



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXIII — Nº 70

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 1968

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDÊNCIA

SESSÃO CONJUNTA

Em 14 de maio de 1968, às 21 horas e 30 minutos
ORDEM DO DIA

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Emenda à Constituição, nº 5, de 1967, que acrescenta um item ao art. 45, um parágrafo ao art. 101 e altera a redação do art. 150 da Constituição, tendo parecer da Comissão Mista, sob nº 22, de 1968 (CN), pela rejeição, com voto vencido do Relator primitivo Deputado Wilson Martins.

CALENDÁRIO DAS SESSÕES DO CONGRESSO A SEREM REALIZADAS NO MÊS DE MAIO DO CORRENTE ANO

DIA 14 DE MAIO, AS 21 HORAS E 30 MINUTOS — TERÇA-FEIRA

P.E.C. nº 5-67 — que acrescenta um item ao art. 45 e um parágrafo ao art. 101 e altera a redação do art. 150 da Constituição.

**DIA 15 DE MAIO DE 1968, AS 21 HORAS E 30 MINUTOS
QUARTA-FEIRA**

P.E.C. nº 1-68 — que altera o art. 100 da Constituição do Brasil (apresentação dos funcionários).

**DIA 16 DE MAIO DE 1968, AS 21 HORAS E 30 MINUTOS
QUINTA-FEIRA**

P.E.C. nº 2-68 — que suprime o art. 58 e seu parágrafo único da Constituição.

**DIA 21 DE MAIO DE 1968, AS 21 HORAS E 30 MINUTOS
TERÇA-FEIRA**

P.E.C. nº 3-68 — que suprime o inciso I do art. 60 da Constituição, e dá outras providências.

**DIA 22 DE MAIO DE 1968, AS 21 HORAS E 30 MINUTOS
QUARTA-FEIRA**

PL/13/68 (CN) — que declara de interesse da segurança nacional, nos termos do art. 16, § 1º, alínea «b», da Constituição, os municípios que especifica, e dá outras providências.

PARECER

Nº 23, de 1968 (C.N.)

Da Comissão Mista sobre o Projeto de Emenda à Constituição nº 3, de 1968, que "Suprime o inciso I do artigo 60 da Constituição, e dá outras providências".

Relator: Senador Antônio Carlos

I — RELATÓRIO

Na forma do parágrafo 3º do artigo 60 da Constituição do Brasil, a representação do Movimento Democrático Brasileiro à Câmara dos Deputados propôs aquela Casa emenda à Constituição, que tomou o nº 3 de 1967, visando suprimir o inciso I do seu artigo 60.

A proposta está subscrita por sinais de um quarto dos Senhores

Deputados e tem como primeiro signatário o nobre Deputado Mário Covas, líder da maioria na Câmara. Após despacho do Senhor Presidente da Câmara, foi publicada no Diário do Congresso Nacional de 5 de abril do corrente ano.

3. Em sessão conjunta, realizada a 18 de abril, foi designada, pelo Presidente do Congresso Nacional, para dar parecer sobre o Projeto de Emenda, a seguinte Comissão Mista:

ARENA

SENADORES

1. José Guimard
2. Paulo Torres
3. Mello Braga
4. Milton Menezes
5. José Leite

6. Luiz de Barros

7. Antônio Carlos

DEPUTADOS

1. Humberto Bezerra
2. Pereira Lopes
3. Josias Gomes
4. Romano Massignan
5. Cid Rocha
6. Passos Pôrto
7. Nasser de Almeida

MDB

SENADORES

1. Nogueira da Gama
2. José Ermirio
3. Edmundo Lew

4. Arthur Virgílio

DEPUTADOS

1. Tancredo Neves
2. Zaire Nunes
3. Humberto Lucena
4. Mata Machado

4. No dia 23 de abril, instalou-se a Comissão, tendo sido eleitos seu Presidente, o nobre Senhor Senador Nogueira da Gama, e seu Vice-Presidente, o nobre Senhor Deputado Passos Pôrto.

5. Honrou-me o Senhor Presidente com a designação para Relator.

6. O período fixado para apresentação de emendas — dias: 24, 25 e 26 de abril — transcorreu sem que nenhuma alteração fosse sugerida.

**DIA 23 DE MAIO DE 1968, AS 9,00 HORAS DA MANHÃ
QUINTA-FEIRA**

PL/14/68 (CN) — que dispõe sobre a redução e isenção de impostos na exportação e na importação.

**DIA 28 DE MAIO DE 1968, AS 9,00 HORAS DA MANHÃ
TERÇA-FEIRA**

PL/15/68 (CN) — que institui o sistema de sublegendas, e dá outras providências.

CALENDÁRIO DOS VETOS PRESIDENCIAIS A SEREM APRECIADOS PELO CONGRESSO NACIONAL

DIA 28 DE MAIO, AS 21,30 HORAS — (4ª FEIRA)

Projeto no S.F. 37-68 — C.D. 4.462-68 — Altera o Quadro do Pessoal da Secretaria do Tribunal Federal de Recursos e dá outras providências.

Projeto no S.F. 186-62 — C.D. 1.081-59 — Dispõe sobre as Polícias Militares e dá outras providências.

DIA 29 DE MAIO DE 1968, AS 21,30 HORAS — (5ª FEIRA)

Projeto no S.F. 141-67 — C.D. 277-67 — Reabre o prazo de reinclusão no Corpo de Bombeiros do Estado da Guanabara do pessoal do Quadro do Corpo de Bombeiros do antigo Distrito Federal.

Projeto no S.F. 2-68 — C.D. 744-67 — Modifica a redação de art. 11 da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949, que dispõe sobre o repouso semanal remunerado e o pagamento de salário dos dias feriados civis e religiosos.

Projeto no S.F. 4-68 — (CN) — Acrescenta parágrafo único ao art. 2º do Decreto-lei nº 132, de 1º de fevereiro de 1967 e dispõe sobre as condições de ingresso no Instituto Militar de Engenharia de Oficiais da Ativa das Armas e do Quadro de Material Bélico.

Projeto no S.F. 76-67 — C.D. 1.813-64 — Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, crédito especial de NCr\$ 600.000,00, destinado à regularização de despesas de pessoal da Fundação Brasil Central.

7. A Emenda nº 3 está assim redigida:

**"EMENDA CONSTITUCIONAL
Nº 3, DE 1967**

Suprima-se o nº I do artigo 60. Acrescente-se onde convier:

"Art. . Cabe à Câmara dos Deputados e ao Presidente da República a iniciativa dos projetos de lei sobre matéria financeira."

8. A justificação da proposta, na sua primeira parte, ressalta que:

a) "a emenda visa restituir ao Poder Legislativo a iniciativa nos projetos de lei sobre matéria financeira, que a atual Constituição lhe usurpou, arrebatando-lhe uma de suas prerrogativas essenciais."

b) "a tradição secular de nosso Direito Constitucional, bem como a de todos os povos cultos, sempre assegurou a competência concorrente do Executivo e do Legislativo, para a iniciativa dos projetos pertinentes a matéria financeira."

c) "a Constituição autoritária de 24 de janeiro de 1967, quebrou essa tradição e no deliberado propósito de amesquinhar o Legislativo incluiu a matéria financeira na órbita da competência exclusiva do Presidente da República;"

d) "nem mesmo o Ato Institucional nº 2, que armou de poderes discricionários o Executivo emanado da Revolução, se animou a derogar essa atribuição do Congresso Nacional;"

e) "... um Congresso coacto e submisso, ao término do seu mandato, quando já não possuía nem representatividade e nem legitimidade, transformado em Poder Constituinte, entendeu, de perpetrar esta odiosa restrição a sua competência Legislativa;"

f) "O Congresso, privado de iniciativa para os projetos relativos a matéria financeira, se despoja de uma característica inalienável, porque inerente à sua independência e à sua dignidade;"

g) "Deixa de ser um Poder para se transformar num sub-Poder subalternizado por uma ignominiosa suspeição de improbidade ou de incompetência;"

9. Após fazer referência a outros dispositivos da Constituição, que no entender dos subscritores da proposta, anulam o argumento "de que a faculdade de dispor o Legislativo ilicitamente da iniciativa sobre as leis de natureza financeira impediria a execução de uma política financeira ordenada, pondo em risco a estabilidade e a continuidade dos planos de administração", conclui a justificação: "a emenda pleiteia reintegrá-lo no pleno exercício de uma prerrogativa que se insere na tradição de todas as democracias representativas. Aos representantes do povo sempre se atribuiu a iniciativa, repartida com o Executivo, de projetos de natureza financeira. A norma Constitucional vigente não só descategoriza em ponto vital a soberania de suas decisões como abre conflito vexatório com a consciência democrática da nação brasileira."

10. A Constituição do Império dispõe, sobre a matéria, da seguinte forma:

"Art. 36. É privativa da Câmara dos Deputados a iniciativa:

1 — Sobre impostos;

2 — Sobre recrutamento;

**EXPEDIENTE
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL**

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHefe DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHefe DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional — BRASÍLIA

3 — Sobre a escolha da nova dinastia no caso da extinção da imperante."

A Constituição de 1891 estabeleceu:

"Art. 36. Salvas as exceções do art. 29, todos os projetos de lei podem ter origem indistintamente na Câmara, ou no Senado, sob a iniciativa de qualquer dos seus membros."

A Constituição de 1934 consagrou:

"Art. 41. A iniciativa dos projetos de lei, guardado o disposto nos parágrafos deste artigo, cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, ao plenário do Senado Federal, e ao Presidente da República; nos casos em que o Senado colabore com a Câmara, também a qualquer dos seus membros ou Comissões."

§ 1º Compete exclusivamente à Câmara dos Deputados e ao Presidente da República a iniciativa das leis de fixação das Forças Armadas e, em geral, de todas as leis sobre matéria fiscal e financeira."

§ 2º Ressalvada a competência da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, quanto aos respectivos serviços administrativos, pertence exclusivamente ao Presidente da República a iniciativa dos projetos de lei que aumentem vencimentos de funcionários, criem empregos em serviços já organizados, ou modifiquem, durante o prazo da sua vigência, a lei de fixação das Forças Armadas."

§ 3º Compete exclusivamente ao Senado Federal a iniciativa das leis sobre a intervenção federal, e, em geral, das que interessem determinadamente a um ou mais Estados."

A Constituição de 1957, regulou o assunto nos seguintes termos:

"Art. 64. A iniciativa dos projetos de lei cabe, em princípio, ao Governo. Em todo o caso, não serão admitidos como objeto de deliberação, projetos ou emendas de iniciativa de qualquer das câmaras, desde que versem sobre matéria tributária ou que de uns ou de outras resulte aumento de despesa."

§ 1º A nenhum membro de qualquer das câmaras caberá a iniciativa de projeto de lei. A iniciativa só poderá ser tomada por um terço dos Deputados ou de membros do Conselho Federal."

§ 2º Qualquer projeto iniciado em uma das câmaras terá suspenso seu andamento, desde que o Governo comunique o seu propósito de apresentar projeto que regule o mesmo assunto. Se dentro de trinta dias não chegar à câmara, a que for feita essa comunicação, o projeto do Governo, voltará a constituir objeto de deliberação o iniciado no Parlamento."

A Constituição de 1946 consagrou, relativamente à questão:

"Art. 67. A iniciativa das leis, ressalvados os casos de competência exclusiva, cabe ao Presidente da República e a qualquer membro ou comissão da Câmara dos Deputados e do Senado Federal."

§ 1º Cabe à Câmara dos Deputados e ao Presidente da República a iniciativa da lei de fixação das Forças Armadas e a de todas as leis sobre matéria financeira."

§ 2º Ressalvada a competência da Câmara dos Deputados, do Senado e dos Tribunais Federais, no que concerne aos respectivos serviços administrativos, compete exclusivamente ao Presidente da República a iniciativa das leis que criem empregos em serviços existentes, aumentem vencimentos ou modifiquem, no decurso de cada legislatura, a lei de fixação das Forças Armadas."

§ 3º A discussão dos projetos de leis de iniciativa do Presidente da República começará na Câmara dos Deputados."

A Emenda Constitucional nº 17, de 1965, estabeleceu:

"Art. 6º Os §§ do artigo 67 da Constituição passam a ter a seguinte redação:

§ 1º Cabe à Câmara dos Deputados e ao Presidente da República a iniciativa dos projetos de leis sobre matéria financeira."

§ 2º Ressalvada a competência da Câmara dos Deputados, do Senado e dos Tribunais Federais, no que concerne aos respectivos serviços administrativos, compete exclusivamente ao Presidente da República a iniciativa das leis que criem cargos, funções ou empregos públicos, aumentem vencimentos ou a despesa pública e disponham sobre a fixação das Forças Armadas. Aos projetos oriundos desta competência exclusiva do Presidente da República não serão admitidas emendas que aumentem a despesa prevista."

O projeto de Constituição, encaminhado ao Congresso Nacional, nos termos do Ato Institucional nº 4, contém:

"Art. 59. É da competência exclusiva do Presidente da República a iniciativa das leis que:

I — disponham sobre matéria financeira;

II — criem cargos, funções ou empregos públicos ou aumentem vencimentos ou a despesa pública;

III — fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

IV — disponham sobre a administração do Distrito Federal e dos Territórios."

11. No parecer sobre o projeto em lobo, que teve a oportunidade de, na qualidade de Relator-Geral da matéria, submeter à consideração da Comissão Mista da Constituição, referi:

"O Projeto prevê que a iniciativa das leis que criem ou aumentem despesa pertence exclusivamente ao Poder Executivo, único poder que possui os órgãos técnicos indispensáveis à elaboração dos projetos ou programas, e ao qual cabe a responsabilidade da execução orçamentária."

12. Na fase de apresentação das emendas ao Projeto de Constituição, foram submetidas à Comissão quatro proposições acessórias visando alterar dispositivo objeto da presente Emenda (art. 5º inciso I), que tomaram os números 425-6, 513-8, 791-10 e 813 de autoria, respectivamente dos Srs. Representantes: Oscar Corrêa, Aurelio Vianna, Martins Rodrigues, Mário Covas e Cantídio Sampaio. A primeira pretendia restabelecer o caput do artigo com a redação da Constituição de 1946. As três seguintes sugeriram a supressão pura e simples do inciso I do art. 59 do Projeto (inciso I art. 60 da Constituição). A última sugeriu, para o dispositivo em causa, a seguinte redação:

"Art. 59.

I — Criem ou aumentem a despesa pública."

13. Nenhuma delas obteve parecer favorável do Sub-Relator, nobre Sr. Senador Vasconcelos Torres. Na qualidade de Relator-Geral acompanhei o ponto de vista daquele eminente representante do Estado do Rio de Janeiro.

14. O plenário do Congresso manteve o que fora decidido pela Comissão e a atual Constituição deu ao Presidente da República a exclusividade da iniciativa das leis que disponham sobre matéria financeira."

15. Feito o suscinto relatório que me cumpria peço vênha para, antes de alinhar as razões de meu parecer, ecer algumas considerações sobre a justificação da presente proposta de emenda à Constituição."

16. Com o devido respeito aos ilustres subscritores, cabe-me o dever de, sem fugir à serenidade com que me evisto, no desempenho da função parlamentar, discordar frontalmente dos conceitos, juízos e argumentos que, a guisa de justificação, acompanham a proposta."

17. Procurarei, menos com palavras do que com fatos, expor essa discordância."

18. Diz a justificação que a Constituição "usurpou". Usurpar, do latim "usurpare", quer dizer: apoderar-se violentamente ou fraudulenta e sem o que pertence a outrem."

Em que e como caracterizar-se violência ou fraude no fato de a Constituição dar exclusividade ao Presidente da República, na iniciativa das leis que disponham sobre matéria financeira?

Os fatos são de ontem."

"Em que" e "como", se o projeto de 180 artigos, sofreu, no Congresso Nacional através de votações legítimas e soberanas, 254 alterações, inúmeras delas, substanciais, propostas defendidas por eminentes representantes da oposição? Se, pelo menos, dessas modificações foram aprovadas após a retirada de plenário da mesma oposição, já que a liderança e maioria cumpriu rigorosamente o que fora, antes, acordado?

19. Afirma-se que a Constituição quebrou a tradição secular de nos-

Direito Constitucional, bem como a de todos os povos cultos e no deliberado propósito de amesquinhar o legislativo, incluiu a matéria financeira na lista da competência exclusiva do presidente da República. A observação de que dispôs o nosso Direito Constitucional sobre a matéria leva à conclusão de que com exceção da constituição do Império, de feição parlamentarista, e de 1937, menos a redenção a tradição de que uma evolução foi o que se verificou.

Assim, em 81, atribuiu-se, indistintamente — com exceção, em matéria financeira das leis de impostos reservadas à Câmara — às duas Casas do Congresso, a iniciativa de todos os objetos de lei e não se falou em competência do Presidente da República. Na 34, restringiu-se a iniciativa das leis sobre matéria fiscal e financeira à Câmara e estendeu-se a mesma ao presidente da República, dando-se a ele a competência exclusiva para a oposição (dos projetos de lei que mentem vencimentos de funcionários, criem empregos em serviços já gravizados...). Em 46, manteve-se a regra de 34, mas já a Emenda Constitucional nº 17/35 ampliou a competência do Presidente da República, dando-lhe competência exclusiva para a iniciativa "das leis que criem funções ou empregos públicos, mentem vencimentos ou a despesa pública..."

Quanto à referência a "todos os povos cultos" permito-me transcrever, sem comentários, alguns tópicos da série de artigos de André Laurens, publicados no jornal "Le Monde" ou em livro do ano passado, sob o título "Métier de Député":

1) primeiro artigo reporta:

"Entretanto, o declínio do parlamentarismo não é nem provisório nem propriamente francês. A maioria dos Parlamentos sofre desse mal pernicioso que é a inadequação de sua função à vida de um Estado moderno."

2) mais adiante:

"Na França, pela reação contra os abusos da IV República, o papel do Parlamento foi desde 1958, muito mais reduzido que em outras partes."

3) ainda, no mesmo artigo:

"A Assembleia Nacional sofreu diminuição justamente em sua função essencial que é fazer a lei, como se viu após outros períodos de exceção, em virtude das ordenanças. Um de seus Vice-Presidentes, Senhor André Chandernorger, não hesitou em escrever, na sua obra intitulada "Um Parlamento, para que fazer?": "Para o jurista, é o governo que é, doravante, o legislador de direito comum, o Parlamento não é mais que um legislador de atribuição" em outro autor, Senhor Micheleller, apregoa:

"Anteriormente, tudo dependia da competência parlamentar e as Assembleias definiam, como entendiam, o domínio no qual o governo podia agir livremente. Doravante, é o poder regulamentar que constitui o direito comum e o Poder Legislativo a exceção. A Constituição fixa os limites da lei, o resto sabe ao Poder Executivo; um controle muito estrito da Constitucionalidade das leis foi estabelecido para impedir que o Parlamento estenda sua competência além dos limites assim traçados".

Os deputados são cercados de sentinelas que reduzem, singularmente, sua liberdade de ação. Suas proposições não são acei-

tas se provocam a menor diminuição de recursos públicos ou a mais leve nova despesa. O Governo fixa, estabelece ao seu talento, providências na Ordem do Dia da Assembleia Nacional, o que lhe permite reduzir, como de seu desejo, a iniciativa parlamentar; pode precipitar a discussão de uma lei, solicitando regime de urgência; pode também impor à Assembleia que se pronuncie, através de um só voto, sobre o texto em conjunto e não ficando senão as emendas que agradem o Executivo..."

O último dos artigos de André Laurens conclui:

"O Parlamento não fez ainda sua escolha. Seu papel político mudou, ele ainda não sabe. Pode ser, todavia, começa a duvidar... Suas velhas chagas — a inadequação à sua função, o formalismo, o regionalismo, a inflação verbal, a abstenção — corroendo-o sempre. Para começar nova vida, é necessário que esqueça certos mitos, aqueles da competência universal de eleito do povo, aqueles da sessão plenária e aqueles da discussão do Orçamento.

Se a Assembleia não se reunisse em sessão plenária, senão para os debates essenciais, suas deliberações ganhariam em solenidades e seriedade. Se as Comissões estivessem mais bem adaptadas à sua tarefa, se elas cooperassem de fato, se elas quisessem e tivessem os meios de ser melhor informadas, seu trabalho se valorizaria. Se cada legislatura coincidissem com a duração de um plano, a noção de "contrato", cara ao Sr. Mendes France, ofereceria à instituição parlamentar as responsabilidades que ela aspira.

Após ter ingressado na vida pública e ter lutado para obter o voto de seus concidadãos, para servir à coletividade, os representantes da nação não serão de fato, representante, se todas essas condições não prevalecerem.

Hoje, sua utilidade lhes parece duvidosa e contestada, eles não terão razão de crer que essa utilidade é ilusória: ela está simplesmente, por conquistar."

Parece-me, assim, que não só a referida tradição dos povos cultos — pelo menos na França — não vem sendo — lá entre eles — seguida, no que se refere à questão em estudo, mas, o que é mais importante, em relação também a outras questões de competência do Poder Legislativo, o que não ocorre, como veremos, adiante na Constituição do Brasil de 1967.

E, por outro lado, inaceitável o juízo de que houve o deliberado propósito de amesquinhar o Legislativo, quando se disciplinou a matéria na Lei Maior.

Leio Pontes de Miranda — Comentários à Constituição de 1967 — Editora Revista dos Tribunais — 1967 — Tomo III, páginas 160 e 161 — Iniciativa das leis. — Não encontro, nem de longe, qualquer referência ao propósito alegado, encontro tão somente o que se segue:

2) Direito de Iniciativa — De regra, qualquer membro de qualquer das Câmaras, ou, a *fortiori*, comissão de qualquer delas, tem o direito de iniciativa da lei. Também cabe o mesmo direito ao Presidente da República. Tudo mais é excesso a esses dois princípios. São casos de competência exclusiva para iniciar: os do artigo 60; os de competência exclusiva do Senado Federal, ou da Câmara dos

Deputados, para legislar ou exceder algum poder, porque então se afasta a outra Câmara".

4) Iniciativa Pré-Excluída à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal em Matéria Financeira — Tem-se de distinguir do Direito financeiro a matéria financeira. Finanças não são direito. Direito financeiro é direito, embora, sobre finanças. Quando o Congresso Nacional cria ou altera tributo, legisla. Porém não sobre finanças. Proíbe as finanças da União; aliás somente a elas poderia prover, e nunca a finanças estaduais ou municipais, salvo quanto a isenções. Quando o Congresso Nacional edita regras jurídicas a que na cobrança dos tributos ou do seu lançamento, se há de ater o Poder Executivo, legisla sobre finanças. As regras jurídicas do artigo 18, *in fine*, é direito financeiro.

No exercício da competência que o artigo 59 da Constituição de 1967 atribui ao Congresso Nacional, não há qualquer limitação a possível iniciativa da Câmara dos Deputados ou Senado Federal. Em se tratando de competência da União, prevista no artigo 60 da Constituição de 1967, sim: a iniciativa cabe, tão só, ao Presidente da República. Não pode partir do Senado Federal nem da Câmara dos Deputados qualquer lei que crie cargos, funções ou empregos públicos ou aumente vencimentos ou despesas públicas de fixação ou modificação das forças armadas, ou sobre matéria de matéria de finanças; direito financeiro é direito sobre finanças. Outrossim, quanto à lei sobre administração do Distrito Federal e dos Territórios.

Lei que permite a emissão de X de papel moeda, ou que suspende a incidência da lei de imposto, ou cria ou diminui taxa, ou contribuição de melhoria é lei de matéria financeira. Lei que dá regra jurídica sobre como se há de proceder em caso de serem autorizadas emissões do papel moedas, ou se há, de fiscalizar cada emissão, é lei de direito financeiro. A própria regra jurídica que diga como o Congresso Nacional há de fiscalizar, pois a fiscalização pelo Tribunal de Contas é apenas auxiliar, é regra do direito financeiro.

São leis de matéria financeira, por exemplo as que criam, alteram ou extinguem impostos ou outros tributos, as que apenas distribuem rendas "na forma que regulam as distribuições das rendas ou de renda", e as que abrem os créditos ou lançam os impostos do artigo 23.

Não são leis de matéria financeira as que se fazem para autorizar produção e fiscalização do comércio de material bélico, para defesa permanente contra secas, endemias rurais ou inundações".

20. Afirma, ainda, a justificação que um Congresso coacto e submisso, ao término do seu mandato, quando já não possua representatividade e nem legitimidade, transformando em Poder Constituinte entendido de perpetrar esta odiosa restrição... Parece-me haver aí um contrassenso pois o "coactor" (obrigado, forçado, impedido de proceder livremente) "entendeu" (formou ideia clara de, compreendeu, deduziu, inferiu, julgou, tomou conhecimento como autoridade). E, mais do que isso, um severo juízo de valor do qual me permite discordar.

21. Não aceito, igualmente, as expressões "sub-poder", "subalternizado", "não possuía representatividade" e "sem legitimidade" referentes ao Congresso, pois entendendo servirem mais aos que deploram a existência do Parlamento do que aqueles que acreditam na instituição — e entre esses incluo convicção, os ilustres subscritores da emenda — e desejam o seu fortalecimento.

II — PARECER

22. O inciso I do artigo 60 da Constituição não pode ser considerado como um mandamento isolado. Nos Capítulos do "Sistema Tributário" e do "Processo Legislativo", estabeleceu-se uma série de regras que constituem um sistema.

Informa esse sistema os seguintes objetivos:

a) disciplinação da vida financeira do país;

b) estabelecimento de mecanismos de correção de "hábitos de administração" perniciosos;

c) atribuição de responsabilidades específicas aos poderes da União na condução do problema financeiro;

d) autoridades plena de cada Poder na esfera de sua competência.

23. Se, de um lado, a Constituição consagrou que cabe ao Poder Executivo a iniciativa das leis que disponham sobre matéria financeira (artigo 60 número I, a iniciativa das leis que criem cargos, funções ou empregos públicos ou aumentem vencimentos ou a despesa pública (artigo 60, número II); se proibiu a apresentação de emendas que aumentem a despesa prevista nos projetos oriundos da competência exclusiva do Presidente da República (artigo 60, parágrafo único, letra "a"), e, ainda que não serão objeto de deliberação emendas ao Orçamento anual de que decorra aumento da despesa global ou de cada órgão, projeto ou programa, ou as que visem modificar o seu montante, natureza e objetivo (artigo 67, parágrafo 1º), de outro, velou a abertura de crédito especial ou suplementar sem prévia autorização legislativa e sem indicação da receita correspondente (artigo 64, parágrafo 1º, letra "c"), a realização, por qualquer dos Poderes, de despesas que excedam as verbas votadas pelo Legislativo, salvo as autorizadas em crédito extraordinário (artigo 64, parágrafo 1º, letra "d") determinou que nenhum projeto, programa, obra ou despesa, cuja execução se prolongue além de um exercício financeiro, poderá ter verba consignada no orçamento anual, nem ser iniciado ou contratado, sem prévia inclusão no orçamento plurianual de investimentos, ou sem prévia lei que o autorize e fixe o montante das verbas que anualmente constarão do orçamento, durante o prazo de sua execução (artigo 65, parágrafo 4º), determinou a inclusão no Orçamento anual da despesa e receita dos órgãos da administração indireta (artigo 65, parágrafo 1º), limitou a vigência dos créditos especiais e extraordinários a um exercício financeiro, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses do exercício, quando a vigência poderá se prolongar até o término do subsequente (artigo 65, parágrafo 5º), estabeleceu que a despesa do pessoal da União, Estados e Municípios não poderá exceder a cinquenta por cento das respectivas receitas correntes (artigo 66, parágrafo 4º), vedou a realização por qualquer dos Poderes de despesas que excedam as verbas votadas pelo Legislativo, salvo as autorizadas em crédito extraordinário (artigo 64, parágrafo 1º, letra "d") — fim do regime inconveniente de realização de despesas ilimitadas pelo Poder Executivo com base nos artigos 46 e 48 do Código de Contabilidade Pública — exigiu que se, no curso do

exercício financeiro, a execução orçamentária demonstrar a probabilidade de deficit superior a dez por cento do total da receita estimada, o Poder Executivo deverá propor ao Poder Legislativo as medidas necessárias para restabelecer o equilíbrio orçamentário (artigo 66, parágrafo 2º), dispõe que as despesas de capital obedecerão a orçamentos plurianuais de investimento, na forma prevista em lei complementar (artigo 63, parágrafo único). — no momento, o Orçamento plurianual de investimento para 68, 69 e 70 está em tramitação no Senado e foram profundas as modificações que a Câmara efetuou, o mesmo devendo ocorrer naquele — limitou o valor das operações de crédito para antecipação da receita autorizada no orçamento anual à quarta parte da receita total estimativa e obrigou sua liquidação até trinta dias depois do exercício financeiro (artigo 69), determinou que a lei autorizativa de operação de crédito, a ser liquidada em exercício financeiro subsequente, fixará desde logo as dotações a serem incluídas no orçamento anual, para os respectivos serviços de juros, amortização e resgate.

24. Resta, pois, evidente o que a Constituição estabelece é um sistema de disciplinação que confere direitos e deveres, de modo a que seja possível atingir os objetivos referidos no item 22.

25. Outra não foi, Senhor Presidente, nem poderia ser a razão que me levou a assinalar no relatório geral sobre o Projeto de Constituição:

"As disposições do projeto relativas aos orçamentos públicos procuram disciplinar a despesa segundo os princípios fundamentais das finanças públicas, criando normas que evitem os erros e excessos observados nos últimos anos e que em grande parte foram responsáveis pelo processo inflacionário a que se viu submetido o país.

O projeto reafirma, em termos mais absolutos de que na Constituição de 1946, o princípio da legalidade de toda a despesa pública, abrindo uma única exceção para os créditos extraordinários.

A experiência dos últimos anos mostra que do total da despesa realizada pelo Governo Federal apenas uma parcela, cada vez menor, era votada pelo Congresso Nacional. Os artigos 46 e 48 do Código de Contabilidade Pública autorizavam realização de despesas ilimitadas, por deliberação do Poder Executivo, e sem qualquer autorização legal. De outro lado, a legislação ordinária multiplicou os fundos e as entidades autárquicas excluídas do orçamento aprovado pelo Congresso Nacional.

A instituição do processo legislativo mais capaz e rápido torna possível dispensar todos esses expedientes, criados para fugir ao princípio da legalidade da despesa pública.

A fixação do prazo para que o Congresso Nacional deliberasse sobre os projetos de lei que autorizam a despesa permite o restabelecimento do princípio fundamental de que nenhuma despesa pode ser executada, por qualquer dos Poderes, sem prévia aprovação legislativa.

Na elaboração orçamentária, o projeto cria, ao lado do orçamento anual — subdividido em custeio e capital —, a figura do orçamento plurianual de investimentos, instrumento indispensável para a programação das obras cujo prazo de

execução excede o período anual de vigência da Lei de Meios. O projeto inova ainda a Constituição de 1946 ao deixar para a lei complementar a fixação do exercício financeiro, e ao prever a competência federal para regular a elaboração e organização dos orçamentos públicos.

Outro princípio fundamental em finanças públicas, reafirmado pelo projeto, em termos bem mais eficazes, é o da universalidade do orçamento. Não obstante esse princípio já constar da Constituição de 1946, a experiência da sua execução conduziu a que o orçamento anual da União previsse menos da metade da despesa federal, tornando impraticável a gestão eficiente da despesa pública.

O projeto prevê que o orçamento anual compreenda obrigatoriamente as despesas e receitas relativas a todos os Poderes, órgãos e fundos, tanto da administração direta quanto da indireta.

O critério da Constituição e o da dependência ou não do Tesouro Nacional. Toda entidade, de qualquer natureza, que receba subvenções à conta do orçamento, deve obrigatoriamente ser consolidada no orçamento anual, para que possa haver controle sobre as repercussões de sua atividade na caixa do Tesouro.

Essa regra não prejudicará, todavia, a descentralização administrativa, pois a inclusão, no orçamento, dos órgãos da administração indireta será feita mediante dotações globais de receita e despesa.

Por força desse dispositivo, o projeto amplia a participação do Congresso Nacional na autorização de despesa pública, através da votação dos tetos de despesa dos órgãos da administração indireta, que até agora fogem completamente a qualquer controle do Congresso.

A unidade e universalidade do orçamento são reafirmadas também através da proibição de créditos especiais por prazo superior ao exercício financeiro.

Adotou-se, em nosso País, a prática da criação de um verdadeiro orçamento paralelo, através da votação de vultosos créditos especiais, com vigência por períodos de até 5 anos. O projeto adota o princípio de que a despesa autorizada por crédito especial ou extraordinário que se prolongue ao exercício financeiro subsequente, deva ser consolidada no primeiro orçamento anual aprovado, para que este espelhe, efetivamente, toda a despesa autorizada para cada exercício.

Outra inovação do projeto é a exigência de prévia lei para inclusão no orçamento anual de dotação para início de projeto, programa, obra ou despesa cuja execução se estenda por mais de um exercício financeiro. A experiência da realização da despesa pública no regime da Constituição de 1946 mostra os incalculáveis prejuízos sofridos pelo país com a pulverização de recursos, permitida pela prática generalizada de se iniciar, com base em pequenas dotações orçamentárias, obras de vulto cuja execução se prolonga por vários exercícios. O projeto impõe a programação das despesas que excedem de um exercício financeiro, exigindo a prévia inclusão

do projeto ou programa em orçamento plurianual de investimento, ou sua aprovação em lei que fixe desde logo o montante anual da dotação destinada a custear a obra durante todo o período de sua execução. Outra medida adotada pelo projeto é a proibição de vinculações da receita pública a determinados órgãos ou despesas, ressalvadas apenas as vinculações previstas na própria Constituição. A multiplicação de vinculações desta natureza em leis ordinárias levou a que, nos últimos anos, mais da metade da receita federal estivesse legalmente vinculada a órgãos ou espécies de despesas, enriquecendo a despesa pública em condições insustentáveis e impedindo o ajustamento dos orçamentos à conjuntura econômica.

O projeto prevê que a iniciativa das leis que criem ou aumentem despesa pertence exclusivamente ao Poder Executivo, único Poder que possui os órgãos técnicos indispensáveis à elaboração dos projetos ou programas, e ao qual cabe a responsabilidade da execução orçamentária.

Impõe ainda o projeto o princípio do equilíbrio entre receita e despesa dos orçamentos públicos, admitindo o desequilíbrio orçamentário apenas quando instrumento para execução de política econômica proposta pelo Presidente da República e aprovada pelo Senado Federal. A prática de deficits orçamentários, fora desta hipótese, ou dos casos que autorizam a abertura de crédito extraordinário, pressupõe a aceitação da expansão de meios de pagamento como método de financiamento das despesas públicas. Essa possibilidade foi a principal causa do processo inflacionário brasileiro, e a exigência constitucional de orçamentos equilibrados é indispensável para que se evite, no futuro, os sacrifícios que tal política impôs ao País. O equilíbrio orçamentário não acarreta nenhuma outra limitação quanto à política econômica que possa ser adotada pelo Governo, pois o orçamento da receita compreende todos os fundos recebidos pelo Governo, inclusive o produto de operações de crédito. Dada essa natureza do orçamento, o equilíbrio orçamentário corresponde apenas à proibição de financiamento da despesa pública mediante empréstimo ou emissões de papel-moeda não previamente orçados.

Na parte do crédito público, o projeto atribui ao Senado competência para disciplinar o acesso dos Estados e Municípios ao mercado de capitais, permitindo, quando o exigirem as condições econômico-financeiras do País, que o Senado fixe limites globais de empréstimos, condições de juros e prazos, ou suspensão temporária da emissão de obrigações estaduais e municipais.

26. No curso do debate sobre o Projeto de Constituição e emendas que lhe foram apresentadas, defendida na Comissão e no plenário, a integridade do sistema que, se não é o ideal, é o mais conforme com as aspirações gerais do povo brasileiro de alcançar ordem financeira, pressupostos importantes do desenvolvimento econômico e do progresso social e justa distribuição de respon-

sabilidade entre os Poderes da União.

27. Com estas razões, opino contrariamente à aprovação da Emenda Constitucional nº 3, de 1968.

Sala das Comissões, em 7 de maio de 1968. — *Nogueira da Gama*, Presidente. — *Antônio Carlos*, Relator. — *Passos Porto*, Vice-Presidente. — *Edmundo Leri*, vencedor. — *Romário Massignan*. — *José Leite*. — *Luiz de Mattos*, vencedor. — *Mata Machado*, vencedor. — *Bezerra Netto*, vencedor. — *Luiz de Barros*. — *Mário Menezes*. — *Nelson Carneiro*, vencedor. — *Paulo Torres*.

MENSAGEM

Nº 17, de 1968 (C.N.)

Nº 263-68, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Na forma do § 3º do artigo 54, Constituição, tenho a honra de submeter à deliberação de Vossa Excelência, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro Estado da Fazenda, o anexo projeto de lei que prorroga o prazo de vigência do Decreto-lei nº 332, de 12 outubro de 1967.

Brasília, em 9 de maio de 1968.
A. Costa e Silva.

Em 6 de maio de 1968.

SGMF-Nº 125.

Excelentíssimo Senhor Presidente República.

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de lei que, prorrogando o prazo do decreto-lei nº 332, de 12 outubro de 1967, permite que conuam isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados, até 31 de dezembro deste ano, as "máquinas, aparelhos e instrumentos agrícolas, hortícolas para preparação e trabalho de solo e para o cultivo, inclusive para preparar terrenos gramados ou campos de esporte" e os "Tratores, inclusive tratores-guinchos".

2. As condições atuais justificam que seja prorrogada até 31 de dezembro a isenção de que gozam as máquinas acima indicadas, a qual entra a 30 de abril próximo. O fisco fiscal beneficiará produtos que se destinam a importante setor da economia nacional e servirá de estímulo para a recuperação de uma indústria que, no momento, enfrenta dificuldades. Sendo desnecessário insistir em razões especiais que recomendam a proteção da indústria nacional, máquinas e instrumentos agrícolas de tratores, cabe salientar que a dada proposta constituirá solução para o problema indicado.

3. O projeto de lei de que se trata dispõe sobre matéria, fiscal, resultará em qualquer aumento de despesa e, se Vossa Excelência achar bem, se dignará de encaminhá-lo ao Congresso Nacional e de solicitá-lo seja apreciado no prazo do artigo da Constituição Federal, dada a importância do assunto e o interesse público relevante que encerra.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência, os protestos de profundo respeito. — *Antônio De Neto*, Ministro da Fazenda.

PROJETO DE LEI Nº 16, DE 1968 (CN)

Prorroga o prazo de vigência do decreto-lei nº 332, de 12 de outubro de 1967.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica prorrogado até 31 de dezembro de 1968 o prazo de vigência do Decreto-lei nº 332, de 12 de outubro de 1967, alterado pelo Decreto-lei nº 342, de 22 de dezembro de 1967.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 332, DE 12 DE OUTUBRO DE 1967

Dispõe sobre estímulos ao aumento da produtividade dos artigos que especifica.

O Presidente da República, usando a atribuição que lhe confere o artigo 83, item II, da Constituição, decreta:

Art. 1º Ficam isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados os produtos das posições 84.24 e 87.01, da Tabela anexa à Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964.

Parágrafo único. Os estabelecimentos industriais abrangidos pela isenção de que trata este artigo terão direito à restituição do imposto relativo às matérias primas, produtos intermediários e embalagens, adquiridos no período de vigência deste Decreto-lei e empregados na industrialização dos referidos produtos.

Art. 2º Este Decreto-lei, que será submetido à apreciação do Congresso Nacional, nos termos do parágrafo único do artigo 53 da Constituição, entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 1967.

Brasília, 12 de outubro de 1967; 146ª da Independência e 79ª da República. — A. Costa e Silva — Antônio Delfim Netto.

DECRETO-LEI Nº 342 — DE 22 DE DEZEMBRO DE 1967

Prorroga o prazo de vigência do Decreto-lei nº 332, de 12 de outubro de 1967.

O Presidente da República, usando a atribuição que lhe confere o artigo 83, item II, da Constituição, decreta:

Art. 1º Fica prorrogado até 30 de abril de 1968 o prazo de vigência do Decreto-lei nº 332, de 12 de outubro de 1967, estabelecido no artigo 2º deste Decreto-lei.

Art. 2º Este Decreto-lei, que será submetido à apreciação do Congresso Nacional, nos termos do parágrafo único do art. 53 da Constituição, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 22 de dezembro de 1967; 146ª da Independência e 79ª da República. — A. Costa e Silva — Antônio Delfim Netto.

COMISSÃO MISTA

Para apreciar o Veto Total do Senhor Presidente da República ao PLC 183 de 1962 (nº 1.081-B-59, na Câmara), que regulamenta os artigos 183, item XII, e 5º item XV, letra "F", da Constituição Federal (reorganização das Polícias Militares).

ATA DA 1ª REUNIÃO, INSTALAÇÃO, REALIZADA NO DIA 29 DE ABRIL DE 1968.

As quinze horas do dia vinte e nove de abril de mil novecentos e sessenta e oito, na Sala das Comissões do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Paulo Torres, Mem de Sá e Josaphat Marinho e os Senhores Deputados Francellino Pereira, Agostinho Rodrigues e Amaury Kruehl, reúne-se a Comissão Mista incumbida de apreciar o Veto Total do Senhor Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 186, de 1962 (nº 1.081-B-59, na Casa de origem), que regulamenta os artigos 183, item XII, e 5º, item XV, letra "F", da Constituição Federal (reorganização das Polícias Militares).

Em obediência aos preceitos regimentais, assume a Presidência o Senhor Senador Paulo Torres que, de-

clarando instalada a Comissão determina seja procedida a eleição para os cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, através de escrutínio secreto por cédulas uninominais, previsto no art. 32 do Regimento Comum e convida para funcionar como Escrutinador do pleito o Sr. Deputado Agostinho Rodrigues.

Encerrada a votação, apura-se o seguinte resultado:

Para Presidente

Senador Mem de Sá — 5 votos.

Deputado Amaury Kruehl — 1 voto.

Para Vice-Presidente:

Deputado Amaury Kruehl — 5 votos.

Senador Paulo Torres — 1 voto.

Ao assumir a Presidência, o Senhor Senador Mem de Sá agradece a seus pares a honra com que foi distinguido e designa para Relator da Comissão o Senhor Senador Paulo Torres.

Nada mais havendo que tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião e, para constar, eu Mario Nelson Duarte, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

ATA DA 2ª REUNIÃO, REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 1968

As nove horas do dia trinta de abril de mil novecentos e sessenta e oito, na Sala das Comissões do Senado Federal, sob a Presidência do Senhor Senador Mem de Sá, Presidente, presentes os Senhores Senadores Paulo Torres e Josaphat Marinho e os Senhores Deputados Francellino Pereira, Agostinho Rodrigues e Amaury Kruehl, reúne-se a Comissão Mista incumbida de apreciar o Veto Total do Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 186, de 1962 (número 1.081-B-59, na Casa de origem), que regulamenta os artigos 183, item XII, e 5º, item XV, letra "F", da Constituição Federal (reorganização das Polícias Militares).

Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Paulo Torres que, na qualidade de Relator, tece considerações consubstanciadas em Relatório circunstanciando a origem e tramitação da matéria nas duas Casas do Congresso Nacional, bem como as razões em que se fundamentou o Senhor Presidente para, no uso de suas atribuições constitucionais, após seu Veto ao processado em tela.

Em discussão não havendo quem mais deseje fazer uso da palavra, o Sr. Presidente declara em regime de votação o Relatório, que é aprovado e assinado pelos Presentes.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a Reunião e, para constar, eu Mario Nelson Duarte, Secretário, lavrei a presente Ata que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

RELATÓRIO

Nº 20, de 1968

Da Comissão Mista incumbida de apreciar o veto presidencial ao Projeto de Lei da Câmara nº 1.081-B de 1962 (nº 186, de 1962, no Senado), que regulamenta os artigos 183, 124, item XII e 5º, item XV, letra "F" da Constituição Federal (reorganização das Polícias Militares).

Relator: Senador Paulo Torres

O Sr. Presidente da República no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 62, parágrafo 1º e 83, III, da Constituição, vetou, integralmente, o Projeto de Lei da Câmara número 1.081-B-59 (nº 186-62, no Senado), que dispõe sobre as Polícias Militares e dá outras providências por julgá-lo inconstitucional e contrário ao interesse nacional.

O projeto a que se refere o Veto presidencial foi submetido à consideração do Congresso Nacional pelo Deputado Ulisses Guimarães, o qual,

ao justificá-lo, assinala a inadiável necessidade de dar-se às Polícias Militares um Diploma Básico atual, capaz, portanto, de substituir a anacrônica Lei nº 192, de 17 de janeiro de 1936.

A matéria, foi aprovada na Câmara dos Deputados, na forma do Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, daquela Casa, forma sob que foi, afinal, remetido à sanção, rejeitadas que foram, na Câmara, as emendas aprovadas no Senado.

O Veto presidencial, após em tempo hábil, está assim justificado:

"O Poder Executivo, que acompanha a tramitação do projeto no Congresso Nacional, verificando estar ele calculado na Constituição de 1946, julgou indispensável reorganizar as Polícias Militares, de acordo com os princípios estabelecidos pela atual Constituição. Como a matéria diz respeito à Segurança Nacional, houve por bem em tempo oportuno, baixar o Decreto-lei nº 317, de 13 de março de 1967, tratando do assunto e já complementado pelo Decreto nº 61.245, de 28 de agosto de 1967. Substituir agora esse Decreto-lei que, em sua aplicação, tem atendido as exigências constitucionais vigentes, pelo Projeto de Lei em tela, somente se justificaria caso as suas disposições viessem a sanar falhas, porventura nele existentes.

No entanto, é o Projeto de Lei ora vetado que apresenta inconstitucionalidades, omissões e invasão de atribuições, conforme se poderá apreender na apreciação de seus dispositivos".

Julgamos, com o exposto, haver propiciado aos Senhores Congressistas os elementos necessários à apreciação do presente veto.

Sala das Comissões, 30 de abril de 1968. — Mem de Sá, Presidente. — Paulo Torres, Relator. — Josaphat Marinho — Francellino Pereira — Agostinho Rodrigues — Amaury Kruehl

COMISSÃO MISTA

Para apreciar o Veto Total do Senhor Presidente da República ao PLC 76 de 1967 (nº 1.813-B-64 na Câmara), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito de NCr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros novos), destinado à regularização de despesas de pessoal da Fundação Brasil Central.

ATA DA 1ª REUNIÃO, INSTALAÇÃO, REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 1968

As dezessete horas e trinta minutos do dia trinta de abril de mil novecentos e sessenta e oito, presentes os Senhores Senadores José Leite, Carlos Lindenberg e José Ermírio e os Senhores Deputados Flaviano Ribeiro Luna Freire e Humberto Lucena, reúne-se a Comissão Mista incumbida de apreciar o Veto Total do Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 1967 (nº 1.813-B de 1964, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito de NCr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros novos), destinado à regularização de despesas de pessoal da Fundação Brasil Central.

Em obediência ao preceito regimental assume a Presidência o Sr. Senador Carlos Lindenberg que, declarando instalada a Comissão, determina seja procedida a eleição para os cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, através de escrutínio secreto por cédulas uninominais, previsto no art. 32 do Regimento Comum, convidando para funcionar como Escrutinador do pleito o Senhor Deputado Flaviano Ribeiro.

Encerrada a votação, apura-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Humberto Lucena — 5 votos

Deputado Luna Freire — 1 voto;

Para Vice-Presidente:

Deputado Luna Freire — 5 votos

Senador José Leite — 1 voto.

Assumindo a Presidência, o Senhor Deputado Humberto Lucena agradece a seu pares a honra com que foi distinguido e indica para Relator da Comissão o Senhor Deputado José Ermírio.

Nada mais havendo que tratar encerra-se a Reunião e, para constar, eu Mario Nelson Duarte, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

ATA DA 2ª REUNIÃO, REALIZADA NO DIA 7 DE MAIO DE 1968

As dezessete horas do dia sete de maio de mil novecentos e sessenta e oito na Sala das Comissões, sob a Presidência do Sr. Deputado Humberto Lucena, Presidente, presentes os Senhores Senadores José Leite, Carlos Lindenberg e José Ermírio e os Senhores Deputados Flaviano Ribeiro e Luna Freire, reúne-se a Comissão Mista incumbida de apreciar o Veto Total do Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 1967 (nº 1.813-B-64, na Casa de origem) que autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Fazenda o crédito de NCr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros novos) destinado à regularização de despesas de pessoal da Fundação Brasil Central.

Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador José Ermírio que, na qualidade de Relator, tece considerações consubstanciadas em Relatório, circunstanciando a origem e tramitação da matéria nas duas Casas do Congresso Nacional, bem como as razões em que se fundamentou o Senhor Presidente da República para, no uso de suas atribuições constitucionais, após seu Veto ao processado em tela.

Em discussão, não havendo quem mais deseje fazer uso da palavra, o Sr. Presidente declara em votação o Relatório que é aprovado e assinado pelos Presentes.

E, nada mais havendo que tratar, encerra-se a Reunião; para constar, eu Mario Nelson Duarte, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

RELATÓRIO

Nº 24, de 1968

Da Comissão Mista incumbida de apreciar o veto presidencial ao Projeto de Lei da Câmara nº 1.813-B de 1964 (nº 76-67 no Senado), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito de NCr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros novos), destinado à regularização de despesas de pessoal da Fundação Brasil Central.

Relator: Senador José Ermírio

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 62, § 1º, e 83, item III, da Constituição do Brasil, o Senhor Presidente da República, o Projeto de Lei da Câmara nº 1.813-B, de 1964 (nº 76-67, no Senado), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de NCr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros novos), destinados à regularização de despesas de pessoal da Fundação Brasil Central.

TEMPESTIVIDADE

O veto presidencial foi apresentado dentro do decêndio estabelecido no artigo 62, § 1º, da Constituição.

ORIGEM E RAZÃO DO PROJETO

O projeto é de iniciativa do Poder Executivo. A Mensagem esclarece que

o referido crédito especial destina-se a proporcionar recursos para atender ao pagamento de despesas de Pessoal não computados no Orçamento Geral da União, para 1964".

"Aquele orçamento", continua a mensagem, "consigna um auxílio de, apenas, NCr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros novos), o qual, dadas as condições atuais da Fundação Brasil Central, foi absorvido na sua totalidade, em manutenção de estrutura dos organismos e prosseguimento de obras inadiáveis e de absoluta prioridade".

"Ficou, assim, a Fundação Brasil Central, desprovida de quaisquer meios para o pagamento de seu pessoal, com o qual dispense mensalmente importância nunca inferior a NCr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros novos)".

TRAMITAÇÃO DO PROJETO

Na Câmara dos Deputados, a proposição foi objeto de estudos por parte das Comissões de Justiça, de Orçamento, de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas e de Finanças, que opinaram por sua aprovação.

No Senado, a Comissão de Finanças, em 31 de agosto de 1967, deliberou ouvir o Ministério da Fazenda sobre a indicação de recursos orçamentários que dispõe para fazer face a despesa em razão do que preceitua a Constituição".

Em 16 de janeiro de 1968, o Senhor Ministro da Fazenda esclareceu que o crédito para cobrir tais despesas independia de indicação de recursos, de acordo com o § 2º do art. 5º do Decreto nº 61.005, de 1967 (fis. 23 do projeto).

As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças do Senado ofereceram pareceres favoráveis e, após a aprovação pelo Plenário, a proposição foi, finalmente, encaminhada a sanção presidencial.

O VETO E SUAS RAZÕES

O Senhor Presidente da República, no entanto, resolveu vetar, talmente, o projeto, por considerá-lo inconstitucional, pelas razões constantes na Mensagem Presidencial nº 110, de 1968, verbis:

"O Projeto de Lei em exame teve sua origem em Mensagem de 4 de março de 1964, antes, portanto, do advento da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que em seu artigo 7º adotou a norma em campanha pela Constituição Federal de 1967, art. 64, § 1º, alínea "c", segundo a qual é vedado nas leis orçamentárias ou na sua execução; "a abertura de crédito especial ou suplementar sem prévia autorização legislativa e sem indicação de receita correspondente".

Por outro lado, adotou também a Constituição em seu artigo 66, o princípio de que: "o montante da despesa autorizada em cada exercício financeiro não poderá ser superior ao total das receitas estimadas para o mesmo período".

Destarte, não havendo sido indicada a exigida fonte de receita correspondente ao crédito especial que se pretende autorizar, teria ele que ser coberto com o aumento da despesa fixada para este exercício, vulnerando as disposições constitucionais supracitadas.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, julgamos encontrar-se o Congresso Nacional habilitado a apreciar o veto presidencial ao Projeto de Lei da Câmara nº 1.813-B de 1964 (nº 76-67, no Senado).

Sala das Comissões 7 de maio de 1968. — Humberto Lucena, Presidente. — José Ermírio, Relator. — José Leite — Carlos Lindenberg — Flaviano Ribeiro — Luna Freire.

COMISSÃO MISTA

Para apreciar o Veto Total do Senhor Presidente da República ao PLC 141-67 (nº 277-B-67, na Câmara), que reabre o prazo de reinclusão no Corpo de Bombeiros do Estado da Guanabara do pessoal do Quadro do Corpo de Bombeiros do antigo Distrito Federal.

ATA DA 1ª REUNIÃO, INSTALAÇÃO REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 1968.

As dezesseis horas do dia trinta de abril de mil novecentos e sessenta e oito, na Sala das Comissões do Senado Federal presentes os Srs. Senadores Dilton Costa, Manoel Vilaga e Pedro Ludovico e os Srs. Deputados Raimundo Diniz, Hanequim Dantas e Erasmo Martins Pedro reúne-se a Comissão Mista incumbida de apreciar o Veto Total do Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 141, de 1967 (nº 277-B-67, na Casa de origem), que reabre o prazo de reinclusão no Corpo de Bombeiros do Estado da Guanabara do pessoal do Quadro do Corpo de Bombeiros do antigo Distrito Federal.

Em obediência ao preceito regimental, assume a Presidência o Senhor Deputado Hanequim Dantas que, declarando instalada a Comissão Mista, determina seja procedida a eleição para os cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, através de escrutínio secreto por cédulas uninominais previsto no art. 32 do Regimento Comum, convidando para funcionar como Escrutinador o Senhor Senador Manoel Vilaga.

Encerrada a votação, apura-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Pedro Ludovico — 5 votos
Deputado Raimundo Diniz — 1 voto;

Para Vice-Presidente:

Deputado Raimundo Diniz — 5 votos
Deputado Hanequim Dantas — 1 voto.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Pedro Ludovico agradece a seus Pares a honra com que foi distinguido e determina para as funções de Relator da Comissão o Sr. Senador Manoel Vilaga.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a Reunião e, para constar, eu, Mario Nelson Duarte, Secretário lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

ATA DA 2ª REUNIÃO, REALIZADA NO DIA 7 DE MAIO DE 1967

As quinze horas do dia sete de maio de mil novecentos e sessenta e oito, na Sala das Comissões, sob a Presidência do Senhor Senador Pedro Ludovico, Presidente presente os Senhores Senadores Manoel Vilaga e Dilton Costa e os Senhores Deputados Raimundo Diniz, Hanequim Dantas e Erasmo Martins Pedro, reúne-se a Comissão Mista incumbida de apreciar o Veto Total do Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 141, de 1967 (nº 277-B-67, na Casa de origem), que reabre o prazo de reinclusão no Corpo de Bombeiros do Estado da Guanabara do pessoal do Quadro do Corpo de Bombeiros do antigo Distrito Federal.

Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Manoel Vilaga que, na qualidade de Relator tece considerações substanciadas em Relatório circunstanciando a origem e tramitação da matéria nas duas Casas do Congresso Nacional, bem como as razões em que se fundamentou o Senhor Presidente da República para, no uso de suas atribuições constitucionais, opor seu Veto ao processo em tela.

Encerrada a discussão, não havendo quem mais desejasse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente declara em

votação o Relatório, que é aprovado e assinado pelos Presentes.

E, nada mais havendo que tratar, encerra-se a Reunião. Para constar, eu, Mario Nelson Duarte, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

RELATÓRIO

Nº 23, de 1968

Da Comissão Mista incumbida de examinar o Veto presidencial ao Projeto de Lei da Câmara nº 141, de 1967 (nº 277-B-67, na origem), que reabre o prazo de reinclusão no Corpo de Bombeiros do Estado da Guanabara do pessoal do Quadro do Corpo de Bombeiros do antigo Distrito Federal.

Relator: Senador Manoel Vilaga

No uso das atribuições que lhe conferem os Arts. 62, § 1º, e 83 inciso III, da Constituição, o Presidente da República negou sanção ao Projeto de Lei da Câmara nº 141-67 (nº 277-B-67, na origem), que reabre o prazo de reinclusão no Corpo de Bombeiros do Estado da Guanabara do pessoal do Quadro do Corpo de Bombeiros do antigo Distrito Federal, por julgá-lo contrário ao interesse público.

A decisão presidencial foi comunicada ao Congresso pela Mensagem nº 81, de 1968 (nº 106-38, na origem).

O PROJETO

O Projeto é de autoria do Deputado Pedro Faria que, na justificativa, diz o seguinte:

"O Decreto-Lei nº 272-67 procurou disciplinar a situação caótica do pessoal que servia no Corpo de Bombeiros do antigo Distrito Federal, regulando a sua inclusão no Corpo de Bombeiros do Estado da Guanabara. Entretanto, o prazo de trinta dias não foi suficiente pela sua exiguidade, e pela falta de divulgação entre os próprios interessados, tendo em vista alguns continuarem servindo em Brasília. Soma-se a isso a publicação do Decreto-Lei nº 72, no Diário Oficial de 23 de fevereiro de 1967, que se esgotou totalmente (fato conhecido por todos), por conter diversos Decretos Leis assinados ao fim do Governo passado".

AS RAZÕES DO VETO

O Projeto foi considerado contrário ao interesse público, em face das seguintes razões:

"O Poder Executivo, ao baixar o Decreto-Lei nº 149, de 8 de fevereiro de 1967, o fez com a finalidade de aprovar Convênio firmado entre o Governo Federal e o Estado da Guanabara que ressaltando-se do desfalecimento de integrantes do Corpo de Bombeiros do antigo Distrito Federal, provocado pelo retorno dos mesmos ao serviço da União, com apoio no artigo 4º da Lei nº 4.242, de 17 de julho de 1963, propusera a celebração do mencionado Convênio, tendo em vista a impossibilidade do aproveitamento imediato, naquela época, do aludido pessoal no Corpo de Bombeiros do atual Distrito Federal.

No referido Convênio, ficou fixado o prazo de trinta dias, a contar de sua publicação, para que os interessados requererem sua reinclusão nos Quadros do Corpo de Bombeiros do Estado da Guanabara.

O Decreto-Lei nº 272, de 28 de fevereiro de 1967, ao dar nova redação ao art. 1º do Decreto-Lei nº 149, de 8 de fevereiro de 1967, estabeleceu o prazo de trinta dias para que os interessados apresentassem seus requerimentos ao Prefeito do Distrito Federal e não ao Ministério da Justiça. Nessa

oportunidade houve, sem dúvida, uma dilatação no prazo estabelecido.

Alterá-lo, agora, sem a aquiescência do Governo da Guanabara seria impor a vontade do Governo Federal, numa questão em que o Convênio traduziu um acordo bilateral e não unilateral. A proposição de que se trata, se sancionada, será de aplicação inviável porquanto o prazo de trinta dias, estabelecido no Convênio, em que ambas as partes concordam plenamente.

Acresce, ainda, que não seria cabível, após um ano de celebração do Convênio, fossem alterados os efetivos, dos Quadros dos Bombeiros do Estado da Guanabara e do Distrito Federal, para atender, unicamente, à pretensão de alguns retardatários que não usaram da faculdade que lhes foi anteriormente concedida.

Ressalte-se que o retorno para o Estado da Guanabara de oficiais e praças, atualmente integrando o Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, criaria sério problema de recomplemento e formação de quadros, com significativo prejuízo para a eficiência e capacidade operacional da Corporação. Tal fato se refletiria, inclusive, na segurança da população do Distrito Federal.

Não se afigura oportuno, desarte, a esta altura, reabrir o prazo em causa, tanto mais que viria a acarretar a redução de pessoal nos Quadros do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, já exiguo, onerando, ainda, o Distrito Federal com o pagamento dos vencimentos dos que fossem recrutados para o preenchimento das vagas, além de obrigar a União a continuar pagando todas as vantagens pecuniárias dos membros da Corporação que se transferissem para o Estado da Guanabara, como, aliás, vem ocorrendo com os que já se encontram naquele Estado, nos termos do artigo 3º da Lei nº 3.752, de 14 de abril de 1960."

Diante do exposto, julgamos estar os Senhores Membros do Congresso Nacional devidamente habilitados a apreciar o veto presidencial ao Projeto de Lei da Câmara nº 277-B-67 (nº 141-67, no Senado).

Sala das Comissões, em 7 de maio de 1968. — Pedro Ludovico, Presidente — Manoel Vilaga, Relator — Dilton Costa — Raimundo Diniz — Hanequim Dantas — Erasmo Martins Pedro.

COMISSÃO MISTA

Para apreciar o Veto Total do Senhor Presidente da República ao PLC 2-68 (nº 744-B-67, na Câmara), que "modifica a redação do artigo 11 da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949, que dispõe sobre o repouso semanal remunerado e o pagamento de salário dos dias feriados civis e religiosos.

ATA DA 1ª REUNIÃO, REALIZADA NO DIA 29 DE ABRIL DE 1968.

INSTALAÇÃO

As dezoito horas e trinta minutos do dia vinte e nove de abril de mil novecentos e sessenta e oito, na Sala das Comissões do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Mem de Sá, Carlos Lindenberg e José Ermírio e os Senhores Deputados Raimundo Parente, Garcia Neto e José Maria Magalhães, reúne-se a Comissão Mista incumbida de apreciar o Veto Total do Sr. Presidente da República ao PLC 2-68 (nº 744-B-67 na Casa de origem), que modifica a redação do artigo 11 da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949, que dispõe sobre o repouso semanal remunerado e o pagamento de salário nos dias feriados civis e religiosos.

Dando início aos trabalhos, assume a Presidência o Senhor Senador Carlos Lindenberg que, declarando instalada a Comissão, determina seja procedida a eleição para os cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, através de escrutínio secreto por cédulas uninominais, previsto no art. 32 do Regimento Comum convocado para funcionar como Escrutinário o Senhor Deputado Garcia Neto. Encerrada a votação, apura-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Raimundo Parente — 5 votos;

Senador Carlos Lindenberg — 1 voto.

Para Vice-Presidente:

Deputado Garcia Neto — 5 votos;

Senador José Ermírio — 1 voto.

Assumindo a Presidência, o Senhor Deputado Raimundo Parente agradece a seus pares a honra com que foi distinguido e designa para funcionar como Relator o Senhor Senador José Ermírio.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a Reunião e, para constar, eu, Mario Nelson Duarte, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA 2ª REUNIÃO, REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 1968

As quatorze horas do dia trinta de abril de mil novecentos e sessenta e oito, na Sala das Comissões, sob a Presidência do Senhor Deputado Raimundo Parente, Presidente, presentes os Senhores Senadores Mem de Sá, Carlos Lindenberg e José Ermírio e os Senhores Deputados Garcia Neto e José Maria Magalhães, reúne-se a Comissão Mista incumbida de apreciar o Veto Total do Sr. Presidente da República ao PLC 2-58 (nº 744-B-67, da Câmara), que modifica a redação do art. 11 da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949, que dispõe sobre o repouso semanal remunerado e o pagamento de salário dos dias feriados civis e religiosos.

O Sr. Presidente concede, inicialmente, a palavra ao Senhor Senador José Ermírio que, na qualidade de Relator, tece considerações consubstanciadas em Relatório circunstanciado a origem e tramitação da matéria nas duas Casas do Congresso Nacional, bem como as razões em que se fundamentou o Sr. Presidente da República para, no uso de suas atribuições constitucionais, apor seu Veto ao processado em tela.

Em discussão, não havendo quem mais deseje fazer uso da palavra, o Sr. Presidente declara em votação o Relatório, que é aprovado e assinado pelos presentes.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Mario Nelson Duarte, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

RELATÓRIO Nº 22, de 1968

Da Comissão Mista sobre o veto presidencial ao Projeto de Lei da Câmara nº 744-B-67 (nº 2-68, do Senado) que modifica a redação do art. 11 da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949, que dispõe sobre o repouso semanal remunerado e o pagamento de salário dos dias feriados civis e religiosos.

Relator: Senador José Ermírio

PROJETO: ORIGEM E RAZÕES
O projeto é originário do Poder Executivo. O Senhor Presidente da República, em uma Mensagem nº 720, de 23 de outubro de 1967, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do art. 54 da Constituição, submeteu a matéria à apreciação do Congresso Nacional, acompanhada da Exposição de Moti-

vos nº 915-A, do Senhor Ministro da Justiça, na qual afirma:

“O Decreto-lei nº 83, de 27 de dezembro de 1966, que dispõe sobre os feriados religiosos, vem merecendo dos legisladores municipais justificadas críticas. Dispõe esse Decreto, que são feriados religiosos os “dias de guarda” declarados em lei municipal, de acordo com a tradição local e em número não superior a quatro, neste incluída a Sexta-Feira da Paixão. Ocorre, no entanto, que quase nunca coincidindo os dias de maior tradição local com os “dias de guarda” decretados pela Igreja Católica, vêm os Municipais adotando em suas legislações, a Sexta-Feira da Paixão e mais três dias, que não são de guarda, gerando-se o conflito entre a lei federal e a lei municipal. Os “dias de guarda” são impostos pelo Direito Canônico e pela Liturgia Escrita da Igreja Católica, se for obedecido o Decreto-lei número 86, de 27 de dezembro de 1966, só poderá haver feriado religioso, com efeito civil quando as leis eclesásticas o decretam “dia de guarda”, não poderá a lei municipal fazê-lo feriado obrigatório, embora deva observar a tradição local. Nossa Constituição Federal, procurou resguardar as tradições religiosas do povo brasileiro e, dentro desse espírito, no intuito de manter a harmonia entre a lei federal e a municipal, proponho a alteração do Decreto-lei nº 86, de 27 de dezembro de 1966.”

II — O VETO E SUAS RAZÕES

O Senhor Presidente da República, no entanto, resolveu vetar o projeto, totalmente, por considerá-lo contrário ao interesse público, com base nas razões constantes da Mensagem Presidencial nº 142-68 (Mensagem número 92-68 — Senado Federal) a saber:

“O art. 11 da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949, com a redação que lhe foi dada pelo art. 1º do Decreto-lei nº 86, de 27 de dezembro de 1966, dispõe in verbis”:

“Art. 11. São feriados civis os declarados em Lei Federal. São feriados religiosos os dias de guarda, declarados em lei municipal, de acordo com a tradição local e em número não superior a quatro, neste incluída a Sexta-Feira da Paixão.”

Constatou-se, porém, a ocorrência de conflito entre a norma federal e a legislação municipal, em virtude da não coincidência, na maioria dos casos, dos dias de maior tradição local, com os “Dias de Guarda” decretados pela Igreja Católica.

Para resolver esse conflito propôs o Ministério da Justiça a alteração do preceito, no sentido de expungir dele a expressão “Dias de Guarda”, o que foi consubstanciado na Mensagem nº 720, de 1967, propondo a seguinte redação para o:

“Art. 11 — São feriados civis os declarados em Lei Federal. São feriados religiosos os declarados em Lei Municipal, de acordo com a tradição local e em número não superior a quatro (4), neste incluída a Sexta-Feira da Paixão.”

Ocorre que o Projeto de Lei como foi aprovado no Congresso Nacional, altera substancialmente os termos da referida proposição, que pesseria a regular a matéria de forma ampla sem as limitações inseridas na proposta do Executivo, no sentido de preservar os altos interesses da Administração Pública e Privada.

Pelo Projeto de Lei aprovado na Câmara e enviado à Sanção, o

art. 11 da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949, viria dispor que:

“Art. 11 — São feriados civis os declarados em Lei Federal. São feriados religiosos os declarados em Lei Municipal.”

“Trata-se de critério que, por sua elasticidade, se ma afigura ao propósito governamental de harmonizar a norma federal com a legislação municipal, sem retirar-lhe a força moralizadora de limitar o número de feriados religiosos locais.

A arguição de inconstitucionalidade à limitação dos feriados religiosos, à luz do art. 158, VII, da Constituição seria de todo insustentável.

A Constituição, ao garantir aos trabalhadores o gozo de repouso remunerado nos feriados religiosos, declara e assegura um direito, mas não disciplina o uso desse direito, não se tratando, portanto, de dispositivo auto-sustentável.

Ao legislador ordinário caberá a fixação do número de feriados religiosos, devendo mesmo fazê-lo, para obstar possíveis abusos.

Sob o pretexto de dias santificados, que marcam as tradições religiosas de nosso povo, poderia acontecer a paralisação arbitrário de atividades econômicas, em detrimento do interesse público, que cabe ao Estado defender e proteger.”

CONCLUSÃO

Diante do exposto, julgamos encontrar-se o Congresso Nacional devidamente habilitado a apreciar o veto presidencial ao Projeto de Lei da Câmara nº 744-B-67 (nº 21 de 1968 no Senado).

Sala das Comissões, em 30 de abril de 1968. — Raimundo Parente, Presidente — José Ermírio, Relator — Mem de Sá — Carlos Lindenberg — Garcia Neto — José Maria Magalhães.

COMISSÃO MISTA

Para apreciar o Veto Parcial do Senhor Presidente da República ao PL 4-68 (CN), que acrescenta parágrafo único ao art. 2º do Decreto-Lei nº 132, de 1º de fevereiro de 1967, e dispõe sobre as condições de ingresso no Instituto Militar de Engenharia de Oficiais da Ativa das Armas e do Quadro de Material Bélico.

ATA DA 1ª REUNIÃO, INSTALAÇÃO, REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 1968.

As dezenove horas do dia trinta de abril de mil novecentos e sessenta e oito, na Sala das Comissões, presentes os Senhores Senadores Petrônio Portela, Fernando Corrêa e Argemiro de Figueiredo e os Senhores Deputados Janary Nunes, Alípio de Carvalho e Jamil Amiden, reúne-se a Comissão Mista incumbida de apreciar o Veto Presidencial do Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei nº 4, de 1968 (C. N.), que acrescenta parágrafo único ao art. 2º do Decreto-Lei nº 132, de 1º de fevereiro de 1967, e dispõe sobre as condições de ingresso no Instituto Militar de Engenharia de Oficiais da Ativa das Armas e do Quadro de Material Bélico.

Em obediência ao preceito regimental, assume a Presidência o Senhor Senador Fernando Corrêa que, declarando instalada a Comissão Mista, determina seja procedida a eleição para os cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, através de escrutínio secreto por cédulas uninominais, previsto no art. 32 do Regulamento Comum, e convida o Sr. Deputado Alípio de Carvalho para Escrutinador do Pleito.

Encerrada a votação, apura-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Petrônio Portela — 5 votos;

Deputado Janary Nunes — 1 voto.

Para Vice-Presidente:

Deputado Janary Nunes — 5 votos;

Deputado Jamil Amiden — 1 voto.

Tomando posse na Presidência da Comissão, o Senhor Senador Petrônio Portela agradece a seus pares a honra com que foi distinguido e designa para Relator da matéria afeita a este Órgão o Senhor Senador Fernando Corrêa.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a Reunião e, para constar, eu, Mario Nelson Duarte, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA 2ª REUNIÃO, REALIZADA NO DIA 7 DE MAIO DE 1968.

As dezoito horas e trinta minutos do dia sete de maio de mil novecentos e sessenta e oito, na Sala das Comissões do Senado Federal, sob a Presidência do Senhor Senador Petrônio Portela, Presidente, presentes os Senhores Senadores Fernando Corrêa e Argemiro de Figueiredo e os Senhores Deputados Janary Nunes, Alípio de Carvalho e Jamil Amiden, reúne-se a Comissão Mista incumbida de apreciar o Veto Parcial do Senhor Presidente da República ao Projeto de Lei nº 4, de 1968 (C. N.), que acrescenta parágrafo único ao art. 2º do Decreto-Lei nº 132, de 1º de fevereiro de 1967, e dispõe sobre as condições de ingresso no Instituto Militar de Engenharia de Oficiais da Ativa das Armas e do Quadro de Material Bélico.

Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Fernando Corrêa que, na qualidade de Relator, tece considerações consubstanciadas em Relatório circunstanciado a origem e tramitação da matéria nas duas Casas do Congresso Nacional, bem como as razões em que se fundamentou o Senhor Presidente para, no uso de suas atribuições constitucionais, apor seu Veto ao processado em tela.

Em discussão, não havendo quem deseje fazer uso da palavra, o Senhor Presidente declara em regime de votação o Relatório, que é aprovado e assinado pelos Presentes.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a Reunião e, para constar, eu, Mario Nelson Duarte, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

RELATÓRIO Nº 25, de 1968

Da Comissão Mista incumbida de apreciar o veto parcial do Senhor Presidente da República ao Projeto de Lei nº 4-68, do Congresso Nacional, que acrescenta parágrafo único ao artigo 2º do Decreto-lei número 132, de 1. de fevereiro de 1967, e dispõe sobre as condições de ingresso no Instituto Militar de Engenharia de Oficiais da Ativa das Armas e do Quadro de Material Bélico.

Relator: Senador Fernando Corrêa

O Senhor Presidente da República, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 62, § 1º, e 83, III da Constituição do Brasil, resolveu vetar, parcialmente, o Projeto de Lei nº 4, de 1968, do Congresso Nacional, que acrescenta parágrafo único ao artigo 2º do Decreto-lei nº 132, de 1º de fevereiro de 1967, e dispõe sobre as condições de ingresso no Instituto Militar de Engenharia de Oficiais da Ativa das Armas, e do Quadro de Material Bélico.

ORIGENS E RAZÕES DO PROJETO

O projeto sobre o qual incidiu o veto foi encaminhado ao Congresso Nacional com a Mensagem nº 40, de 1968, do Poder Executivo, acompanhando de Exposição de Motivos do Ministro do Estado do Exército.

Na referida Exposição de Motivos são arroladas as seguintes razões:

"O aprestamento das unidades de tropa do Exército tem sido afetado, há alguns anos, pela deficiência numérica de oficiais subalternos.

Causas complexas concorrem para o fenômeno, acentuando-se a diminuição crescente de matrícula na Academia Militar das Agulhas Negras.

A essa deficiência, de caráter geral, se somam peculiaridades das armas de Engenharia e Comunicações e do Quadro de Material Bélico, decorrentes da obrigatoriedade de matrícula no Instituto Militar de Engenharia de todos os seus oficiais subalternos, afastando-os da tropa por um período de três anos.

O assunto mereceu a atenção da anterior administração do Exército, levando à expedição do Decreto-lei nº 132, de 1º de fevereiro de 1967, que limitou o ingresso obrigatório naquele Instituto apenas até a turma de 1967.

Estudos posteriores realizados no Estado-Maior do Exército conduziram à conclusão de que essa limitação não atende ainda aos interesses do Exército, pois além de permitir que continue a agravar-se a crise de oficiais subalternos, levará à formação de um número exagerado de engenheiros militares, superior às necessidades com todos os inconvenientes óbvios decorrentes.

Por essas razões, impõem-se modificar a legislação em vigor, suspendendo-se a obrigatoriedade de matrícula para a totalidade das turmas, a qual passaria a processar-se apenas nas condições impostas pelas reais necessidades do Exército."

O VETO E SUAS RAZÕES

O Senhor Presidente da República, no entanto, conforme consta da Mensagem nº 82, de 1968, resolveu vetar, por considerar contrário ao interesse público, o artigo 3º do Projeto de Lei em causa, o qual dispõe:

"Art. 3º — Os oficiais Engenheiros formados pelo Instituto Militar de Engenharia poderão frequentar o Curso de Engenharia Nuclear, independentemente das condições impostas pelas normas para movimentação de oficiais e praças, quanto ao tempo da guarnição e quanto ao mínimo de dois anos de exercício de função, respeitadas as demais condições exigidas por lei."

Este dispositivo é originário da subemenda, apresentada pelos Senadores Rui Carneiro e Argemiro de Figueiredo, à emenda nº 1 do Deputado Passos Porto. Visa a formar com urgência, o maior número possível de técnicos especializados em Energia Nuclear, facilitando o ingresso no Curso de Energia Nuclear aos oficiais Engenheiros formados pelo Instituto Militar de Engenharia.

Nas razões do veto o Senhor Presidente da República alega o seguinte:

"O Exército, face à nova conjuntura e ao intuito de bem atender aos interesses nacionais, busca prover seus Quadros com elementos capacitados ao cumprimento das missões que lhe são impostas. As múltiplas atividades e frentes de trabalho que daí resultam, tanto as inerentes ao desenvolvimento nacional como as

relacionadas com sua missão tradicional de segurança interna e externa do país, impõem a organização militar um perfeito equilíbrio entre os efeitos das Armas e Serviços. Assim sendo, o Exército, ao mesmo tempo que busca aumentar sua contribuição na formação de engenheiros especializados em física nuclear, sejam militares ou civis, necessita manter o fluxo nas demais especialidades, de modo a atender suas reais necessidades.

A razão do dispositivo sobre o qual incidu o veto, estranhando, indiscriminadamente, a todos os oficiais diplomados pelo IME o direito à matrícula no Curso de Engenharia Nuclear, resultaria no esvaziamento das demais especialidades, com sérios prejuízos para o andamento do programa de trabalhos em outras atividades essenciais. Acresce ainda que seriam desviados, para atividades de tão elevadas exigências intelectuais e científicas, elementos cuja formação, em face das disciplinas que lhes foram ministradas, os orientou para o exercício de funções totalmente divorciadas da energia nuclear, tais como: engenheiros geógrafos ou de construção e fortificações.

Por outro lado, necessário se torna destacar que o Exército, com o alto objetivo de manter o citado equilíbrio de quadros proporcionando aos oficiais a melhor preparação técnico-profissional e tornando-os realmente úteis no desempenho de suas funções, em todos os escalões da hierarquia, subordina, rigorosamente, aos princípios estabelecidos pela Lei do Ensino Militar (Decreto-lei nº 4.130, de 26 de fevereiro de 1942). Dentre os citados princípios, destaca-se o imposto pelo artigo 54 do mencionado diploma legal, pelo qual após cada curso, deve o oficial aplicar os conhecimentos nele adquiridos. Desse modo, está a Lei, sabidamente, assegurando a retribuição, em serviços à coletividade, dos dispêndios com o ensino militar. Contrariar tão salutar princípio seria, no caso, criar um privilégio para os Engenheiros Militares em detrimento do interesse público. Além disso, o precedente poderia despertar idéias errôneas para as demais cursos de pós-graduação, com novos e acumulados ônus aos cofres e ao interesse públicos. A consagração do preceito que impõe os requisitos de tempo de guarnição e do exercício de função após o término de cursos, além de atender aos interesses do Exército nas diferentes regiões do território nacional, ainda evita o desestímulo profissional ocasionado pelo prolongado afastamento do oficial das lides de execução nas diversas organizações militares das Armas e Serviços. No caso, o oficial, prosseguindo no Curso de Energia Nuclear, após diplomar-se em um dos cursos de formação do Instituto Militar de Engenharia, ficaria afastado das atividades profissionais durante 4 anos consecutivos, no fim dos quais, talvez não tenha mais oportunidade, cu mesmo estímulo para aplicar os conhecimentos, adquiridos naquele estabelecimento de ensino, na atividade profissional para que foi originariamente destinado.

Finalmente, ainda por princípio consagrado pela Lei de Ensino Militar (Decreto-lei nº 4.130, de 26 de fevereiro de 1942) o Ministro do Exército poderá não só determinar sejam reunidos, criados, se parados ou fechados temporariamente ou não, quaisquer cursos ou Escolas mas, também, tomar providências diversas, como redução

do ano letivo, relativas aos mesmos, quando o exigirem as circunstâncias nacionais ou os interesses do ensino. Assim sendo, a sanção, do dispositivo em causa, viria criar condição totalmente contrária à execução do princípio acima destacado. Isto porque, se, no momento atual, o Curso de Engenharia Nuclear assume papel relevante, e mesmo prioritário, para a consecução de objetivos a atingir no desenvolvimento nacional, em ocasião futura poderá não mais ser interessante o seu funcionamento em estabelecimento de ensino militar. No entanto se aprovado o dispositivo em causa, a possibilidade de fechamento, temporário ou não, do Curso de Energia Nuclear, deixaria e subsistir, face a situação criada de direitos adquiridos por imposição da lei."

CONCLUSÃO

Diante do exposto, julgamos estarem os Senhores Congressistas habilitados para apreciar o veto presidencial ao Projeto de Lei nº 4, do Congresso Nacional.

Sala das Comissões, em 7 de maio de 1968. — *Petrônio Portela*, Presidente — *Fernando Corrêa*, Relator — *Argemiro de Figueiredo* — *Janary Nunes* — *Alípio de Carvalho* — *Januil Amiden*.

COMISSÃO MISTA

Para apreciar o Veto Parcial do Senhor Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1968 (PLC 37-38) (nº 4.462-F-62, na Câmara), que altera o Quadro do Pessoal da Secretaria do Tribunal Federal de Recursos e dá outras providências.

ATA DA 1ª REUNIÃO, REALIZADA NO DIA 29 DE ABRIL DE 1968

INSTALAÇÃO

As dezessete horas do dia vinte e nove de abril de mil novecentos e sessenta e oito, na Sala das Comissões do Senado Federal, presentes os Srs. Senadores Paulo Torres, Dilton Costa e Adalberto Sena e os Senhores Deputados Manoel Rodrigues Mendes de Moraes e Padre Nobre, reúne-se a Comissão Mista incumbida de apreciar o Veto Parcial do Senhor Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1968 (nº 4.462-F-62, na Câmara) (origem), que altera o Quadro do Pessoal da Secretaria do Tribunal Federal de Recursos e dá outras providências.

Em obediência às normas regimentais, assume a Presidência o Senhor Deputado Mendes de Moraes que declarando instalada a Comissão Mista, determina seja procedida a eleição para os cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, através de escrutínio secreto por cédulas uninominais, previsto no art. 32 do Regimento Comum e convida o Sr. Senador Adalberto Sena para desempenhar a função de Escrutinador do Pleito.

Encerrada a votação, apura-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Paulo Torres — 5 votos.
Senador Dilton Costa — 1 voto.

Para Vice-Presidente:

Deputado Manoel Rodrigues — 5 votos.
Deputado Mendes de Moraes — 1 voto.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Paulo Torres agradece a seus pares a honra com que foi distinguido, e designa para Relator da Comissão o Sr. Senador Dilton Costa.

Nada mais havendo, que tratar, encerra-se a Reunião e, para constar, eu, Mario Nelson Duarte, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida,

e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA 2ª REUNIÃO, REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 1968

As dez horas e trinta minutos do dia trinta de abril de mil novecentos e sessenta e oito, na Sala das Comissões, sob a Presidência do Senhor Senador Paulo Torres, Presidente, presentes os Srs. Senadores Dilton Costa e Adalberto Sena e os Senhores Deputados Manoel Rodrigues Mendes de Moraes e Padre Nobre, reúne-se a Comissão Mista incumbida de apreciar o Veto Parcial do Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1968 (nº 4.462-F-62, na Câmara) (origem), que altera o Quadro do Pessoal da Secretaria do Tribunal Federal de Recursos e dá outras providências.

Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Dilton Costa que, por qualidade de Relator, tece considerações consubstanciadas em Relatório, circunstanciando a origem e tramitação da matéria nas duas Casas do Congresso Nacional, bem como as razões em que se fundamentou o Senhor Presidente da República para o uso de suas atribuições constitucionais, após seu Veto ao processo em tela.

Em discussão, não havendo que deseje fazer uso da palavra, o Senhor Presidente determina em regimento de votação o Relatório, que é aprovado e assinado pelos presentes.

Nada mais havendo que tratar, e cerra-se a Reunião, para constar, eu, Mario Nelson Duarte, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

RELATÓRIO

Nº 21, de 1968

Da Comissão Mista, incumbida de apreciar o veto do Senhor Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 4.462-F-62 (nº 37 de 1968 no Senado), que altera o Quadro do Pessoal da Secretaria do Tribunal Federal de Recursos e dá outras providências.

Relator: Senador Dilton Costa

O Senhor Presidente da República, no uso das suas atribuições constitucionais, art. 62, parágrafo 1º e 83, — houve por bem vetar três dispositivos do Projeto de Lei da Câmara nº 4.462-F-62, por considerá-los constitucionais e contrários ao interesse público.

O PROJETO

O Projeto, vetado parcialmente, correu de mensagem do Presidente ao Tribunal Federal de Recursos, de 6 de outubro de 1961 e tem por objeto alterar o quadro do Pessoal da Secretaria daquela Egrégia Corte.

DISPOSITIVOS VETADOS: SU ORIGEM E JUSTIFICAÇÃO

Incidu o veto sobre os arts. 6º e 12 do projeto. Os dispositivos vetados tiveram origem no Substituto Comissão de Finanças, da Câmara Deputados, que perfilhou sugestões do atual Presidente do Tribunal Federal de Recursos, consubstanciadas nos arts. 107 GP., de 7 de novembro de 1967, e 3 GP., de 12 de janeiro de 1968.

Do justificar as alterações propostas, assim se expressou o Senhor Ministro Oscar Saravia, no citado art. 107, de 1967:

"Motivaram essa deliberação não só as circunstâncias do nosso acréscimo nos serviços do Tribunal, no ano de 1962 a esta altura ainda e principalmente a determinação constante, do art. 2º do Decreto-lei nº 233, de 27 de fevereiro de 1937, que ordenou o Tribunal que propusesse a cri-

de cargos destinados a atender aos serviços do Conselho da Justiça Federal que a Lei 5.010 de 30 de maio de 1966 instituiu como órgão fiscalizador da sua primeira instância e integrado no corpo do próprio Tribunal. E é de notar que essa providência, decorrente de mandato legal em vigor, tem ainda apoio no artigo 59 da Constituição."

Quanto ao artigo 12, ressaltou sua excelência, no ofício 3-68, "ser de grande interesse à normalidade administrativa deste Tribunal no tocante ao pagamento de precatórios previstos mediante dispositivo constitucional."

O VETO E SUAS RAZÕES

O veto foi tempestivamente aposto às seguintes razões do Senhor Presidente da República:

II — Artigo 6º — Ressalva a criação dos 8 cargos em comissão previstos segundo o § 2º do artigo 95 da Constituição, a nomeação nos cargos isolados de provimento efetivo, bem como nos de carreira, excetuados os acessos consignados no art. 255 da Lei nº 1.711, de 1952, bem assim o provimento por readaptação ou transferência de funcionários de

próprio Quadro do Tribunal Federal de Recursos, efetivos e em gozo de estabilidade, ou o aproveitamento dos remanescentes servidores "FI" (Temporários) possuidores de estabilidade estatuida no art. 177, § 2º, da Constituição, será efetuada nas classes singulares ou iniciais mediante concurso público de provas vedada a nomeação interina nos termos do art. 102 do Decreto-lei nº 200, de 1967.

RAZÕES

A expressão "bem assim o provimento por readaptação ou transferência de funcionários do próprio Quadro do Tribunal Federal de Recursos, efetivos e em gozo de estabilidade, ou o aproveitamento dos remanescentes servidores "FI" (Temporários) possuidores de estabilidade estatuida no art. 177, § 2º da Constituição" fere frontalmente, os princípios constitucionais inscritos no § 1º do artigo 95 ("A nomeação para cargo público exige aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos") e no § 1º do artigo 99 ("Ninguém pode ser efetivado ou adquirir estabilidade, como funcionário, se

não prestar concurso público"). Assim, e impossibilitado de me opor apenas à expressão acima transcrita, em consequência do disposto no artigo 62, § 1º, *in fine* da Constituição, resolvi vetar integralmente o mencionado artigo 6º.

2 — Artigo 10 — Cabera ao Presidente do Tribunal Federal de Recursos aplicar o disposto no art. 11 da Lei 4.345, de 1961, modificado pelos arts. 7º da Lei número 4.863, de 1965, e 5º do Decreto-lei 81, de 1966, regulamentado pelo Decreto nº 60.291, de 1967.

RAZÕES

A permissão contida no artigo para se submeter o pessoal do Tribunal Federal de Recursos ao regime de tempo integral e de dedicação exclusiva contraria os superiores interesses da Administração, visto acarretar considerável aumento de despesa, constituir precedente indesejável que se abriria aos demais Tribunais além de agravar, ainda mais, o desnível existente de retribuição pecuniária entre o funcionalismo federal.

3 — Artigo 12 — O saldo existente no Banco do Brasil no dia 31 de dezembro de cada exercício

financeiro, destinado a pagamento de precatórios continuara no exercício seguinte à disposição do Tribunal mediante solicitação por ofício ao referido Banco pelo Presidente do Tribunal.

RAZÕES

A prorrogação de saldo orçamentário de um exercício financeiro para vigor em outro contrapõe-se ao princípio da anualidade orçamentária, expressamente consagrado no artigo 63 da Constituição. A esse princípio a própria Carta Magna somente admite a exceção prevista no § 5º de seu artigo 65, relativa a créditos especiais e extraordinários, que não se configura na espécie."

CONCLUSÃO

Ante o exposto, damos por terminado nosso relatório sobre o veto parcial ao Projeto de Lei da Câmara nº 4.462-F-62, na expectativa de haver propiciado aos Senhores Congressistas condições para bem apreciar a matéria.

Sala das Comissões, 30 de abril de 1968. — Paulo Tóres, Presidente — Dilton Costa, Relator — Adalberto Sena — Manoel Rodrigues — Mendes de Moraes — Padre Nóbrega.

SENADO FEDERAL

ATA DA 70ª SESSÃO, EM 9 DE MAIO DE 1968

Sessão Legislativa Ordinária, da 6ª Legislatura Extraordinária

RESIDÊNCIA DO SR. GILBERTO MARINHO

As 10 horas acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena
José Guimard
Isaías Passos
Isaías Maia
Edmundo Levi
Dilton Trindade
Pedro Carneiro
Eduardo da Silveira
Antônio Cruz
Eduardo Archer
Victorino Freire
Eduardo Portela
José Cândido
Eduardo Pacheco
Eduardo Pimentel
Wilson Gonçalves
Luiz de Barros
Mário Mariz
Eduardo Villaga
Eduardo Diniz
Eduardo de Figueiredo
Eduardo Gondim
Eduardo Gleofas
Eduardo de Queiroz
Eduardo Vilela
Luiz Palmeira
Luiz de Melo
José Leite
Eduardo de Carvalho
Eduardo Catalão
Eduardo Marinho
Eduardo Rezende
Paulo Tóres
Eduardo Tóres
Mário Martins
Gilberto Marinho
Dilton Campos
Eduardo Valladares
Eduardo da Gama
Eduardo Pinto
Eduardo de Matos
Eduardo Pedro
Eduardo Ludovico

Fernando Corrêa
Bezerra Neto
Milton Menezes
Celso Ramos
Alvaro Catão
Antônio Carlos
Atílio Fontana
Guido Mondin
Daniel Krieger
Mem de Sá

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 53 Srs. Senadores. Há número regimental, está aberta a sessão. Vai ser lida a ata:

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem debate.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO

Do Magnífico Reitor da Universidade de Brasília, Dr. Caio Benjamin Dias, nos seguintes termos:

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Brasília, 7 de maio de 1968

Ofício FUB. 366-68.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, a fim de solicitar seja colocado à disposição da Universidade de Brasília, o funcionário dessa Casa do Congresso, Sr. José Lucena Dantas, Auxiliar Legislativo, lotado na Secretaria Geral da Presidência.

Cabe-me ainda esclarecer que em caso de atendimento, o período da aludida disposição será de um ano.

O servidor em tela ocupará nesta Universidade a elevada função de Diretor de Assuntos Comunitários, órgão recém-criado que tem como de suas principais atribuições a de cuidar dos problemas sociais que afetam a coletividade estudantil. Tratando-se de especialista em serviço social, com larga experiência profissional, o seu concurso na implantação e na defini-

ção das linhas básicas de ação daquela Diretoria será inestimável.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de admiração e respeito. — Caio Benjamin Dias, Reitor.

A Comissão Diretora.

PARECERES

Parecer nº 401, de 1968

Da Comissão de Constituição e Justiça, ao Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 1967 (Projeto de Lei número 2.872-A-65 — Câmara), que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região — o crédito especial de NCr\$ 60,45 (sessenta cruzeiros novos e quarenta e cinco centavos) para atender ao pagamento de salário-família ao Juiz daquele Tribunal — Doutor Dilermando Xavier Pôrto.

Relator: Senador Josaphat Marinho.

Em parecer preliminar à presente proposição, observamos:

"A Câmara dos Deputados aprovou este projeto de lei em maio de 1967, autorizando a abertura de crédito especial de NCr\$ 60,45 ao Poder Judiciário — Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região — para atender ao pagamento de salário-família ao Juiz desse Tribunal — Dr. Dilermando Xavier Pôrto.

O projeto resultou de solicitação do Tribunal Regional, em 1963, na forma do artigo 97, II, da Constituição de 1946.

Mas, como já tem sido observado e decidido nesta Comissão, com a superveniência da Carta de 1967 (art. 59, combinado com os artigos 60, parágrafo único, b, e 110, II), somente os Tribunais Federais com jurisdição em todo o território nacional gozam do poder de iniciativa perante o Congresso Nacional.

Assim, de acordo com orientação já firmada também pela Comis-

são, propomos que, em diligência, seja consultado o egrégio Tribunal Superior do Trabalho sobre se convalida o pedido do Tribunal Regional.

Se aprovada a diligência, convém que o ofício ao Presidente do Tribunal Superior do Trabalho seja instruído com a cópia da Mensagem do Tribunal Regional dirigida à Câmara dos Deputados, por encerrar os dados necessários à apreciação do caso.

E o parecer preliminar."

Cumprida a diligência, o Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, em ofício a esta Comissão, já anexado ao processo, declara "ratificar os termos da Mensagem em que o Sr. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região pede abertura de crédito especial de NCr\$ 60,45, para atender ao pagamento de salário-família ao Sr. Dilermando Xavier Pôrto, Juiz daquele órgão regional, relativo ao período de 1952 a 1962".

Assim, está atendida a exigência constante dos arts. 59 e 110, II, da Constituição, pois o projeto passa a ser de iniciativa de Tribunal Federal com jurisdição em todo território nacional.

Somos, pois, pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 8 de maio de 1968. — Milton Campos, Presidente — Josaphat Marinho, Relator — Antônio Carlos — Argemiro Figueiredo — Bezerra Neto — Edmundo Levi — Menezes Pimentel — Alvaro Maia — Eurico Rezende — Aloysio de Carvalho.

Parecer nº 402, de 1968

Da Comissão de Constituição e Justiça, ao Projeto de Lei da Câmara nº 291, de 1966, que dispõe sobre a assistência à família e dá outras providências.

Relator: Senador Josaphat Marinho.

1. Aprovado pela Câmara dos Deputados o presente projeto, de autoria do nobre Deputado Nelson Car-

neiro, dispõe sobre a assistência à família e dá outras providências.

2. Estabelece dever para o responsável pela manutenção da família e que abandonar, qualquer que seja a causa, o lar comum, de comunicar, por escrito, dentro de trinta dias, ao Juiz competente os rendimentos mensais que percebe e a percentagem destinada ao cumprimento de suas obrigações alimentares (art. 1º). Prevê o processo sumário da aceitação de proposta pelo outro cônjuge e de homologação do acordo, ou de decisão de plano, se não houver entendimento, fixando-se "a pensão, sempre que possível em base percentual sobre os rendimentos, de qualquer natureza, do alimentante (artigo 2º). Estipula que, se, passados 30 dias do abandono da lar comum, o responsável por sua manutenção não houver feito a comunicação, o Juiz, a requerimento de qualquer interessado ou do Ministério Público, fixará, desde logo, "a pensão devida aos dependentes, determinará a intimação do alimentante e oficiará ao Procurador Geral da Justiça para os fins do art. 224 do Código Penal" (art. 3º).

Em termos mais amplos, porém em forma que merece revista, pressupõe que o Juiz ao despachar petição inicial de alimentos, desquite nulidade ou anulação de casamento, fixará desde logo os respectivos alimentos provisionais, calculados, sempre que possível em base percentual, sobre os rendimentos, de qualquer natureza, do autor, salvo se este demonstrar liminarmente, que destinou recursos bastantes para a alimentação dos filhos comuns, e que o outro cônjuge tem economia própria, que baste para prover sua subsistência (art. 4º). Acrescenta o projeto que "o curso das ações de alimentos, desquite, nulidade ou anulação de casamento, aquele que tiver a administração dos bens comuns será obrigado, sob pena de destituição, a depositar mensalmente em favor da outra parte, a metade dos rendimentos líquidos" (art. 5º).

Finalmente, o projeto preceitua que não terá efeito suspensivo o agravo de instrumento interposto da decisão que, na forma do art. 920 e seus parágrafos do Código de Processo Civil, decretar a prisão do devedor (artigo 6º), e estima em cinco a cinquenta vezes o salário-mínimo da região a multa prevista no art. 244 do Código Penal (art. 7º).

3. Como se vê, a proposição encerra uma série de medidas destinadas a amparar os filhos comuns e o cônjuge abandonado, assim como direitos em geral decorrentes do casamento. Tais medidas se relacionam, claramente aos dissídios conjugais, que perturbam os desfazem de fato a convivência do casal, com reflexos fatais sobre o regime de manutenção da família. São várias as leis em vigor destinadas a corrigir ou a atenuar tais efeitos, mas que não produzem o amplo alcance visado por sua destinação. Provavelmente, jamais as leis terão, no particular, a eficácia plena programada, tão múltiplas se apresentam as hipóteses de divergências conjugais.

4. A elaboração de novo Código Civil deveria tornar desnecessário o curso de leis especiais, como a sugerida no projeto. Melhor seria que no corpo do sistema se estabelecessem todas as normas abrangentes ao conjunto das relações de família. A unidade do sistema fortaleceria a autoridade das regras coordenadas.

O Poder Executivo, porém surpreendentemente, retirou do Congresso Nacional o projeto de Código Civil que lhe havia remetido, e a proposição de origem parlamentar seguiu ritmo lento e incerto, na Câmara dos Deputados.

5. Em consequência, e desde que o projeto se harmoniza também com a nova Constituição, que assegura à família a proteção dos poderes públicos e prevê a instituição de assistência

à maternidade, à infância e à adolescência (art. 164 e 4º), convém o prosseguimento ao exame da matéria para decisão final do plenário do Senado.

Cumprido, porém, dar nova forma, desde logo, ao art. 4º, pois sua redação permite grave equívoco entre iniciativa do cônjuge requerente e função do Juiz.

6. Destarte, opinamos pela constitucionalidade e conveniência do projeto, com a emenda seguinte ao artigo 4º.

EMENDA Nº 1 (C.C.J.)

Redija-se assim o art. 4º.

Art. 4º O Juiz ao despachar petição inicial de alimentos, desquite nulidade ou anulação de casamento, fixará desde logo os respectivos alimentos provisionais, calculados, sempre que possível em base percentual, sobre os rendimentos, de qualquer natureza, do autor, salvo se este provar, liminarmente, que destinou recursos bastantes à alimentação dos filhos comuns, e que o outro cônjuge tem economia própria, que baste para prover sua subsistência.

Sala das Comissões, 8 de maio de 1968. — Milton Campos, Presidente. — Josaphat Marinho, Relator. — Argemiro Figueiredo. — Alvaro Maia. — Menezes Pimentel. — Bezerra Neto — vencido nos termos do voto em separado. — Eurico Rezende. — Aloysio de Carvalho — voto contrário. — modificável em vista da supressão dos artigos anteriores, e mais aos artigos 4º, com a emenda do Relator e 5º; com restrições ao texto dos arts. 6º e 7º. Este, pela incidência exagerada da pena máxima.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 291, DE 1968 (Nº 2.337-C-64, NA CÂMARA)

Que dispõe sobre a assistência à família e dá outras providências

DECLARAÇÃO DE VOTO

Na presente proposição, o seuponente autor, Deputado Nelson Carneiro, altera fundamentalmente o que dispõem o Código de Processo Civil e o Código Civil sobre prestação de alimentos em ações sobre o direito de família. É mais uma tentativa parcial de demolição da codificação existente, e entendemos, na linha de soluções anteriores desta Comissão que se deveria sobrelevar o andamento da matéria, senão arquivá-la, dado que se anuncia oficialmente a remessa ao Congresso, pelo Executivo, de um novo Projeto de Código Civil.

2. O eminente relator, Senador Josaphat Marinho, manifestou-se, com emenda, pela aprovação do projeto.

3. No mérito, o nosso voto é pela rejeição do projeto. Ele lesa o caráter de ordem pública que apresenta especificamente a prestação de alimentos.

Concede que o responsável pela manutenção da família pode abandoná-la, por qualquer que seja a causa, ficando tão somente obrigado a comunicar por escrito, ao Juiz, dentro de trinta dias, a conta do abandono, os rendimentos mensais que percebe e a percentagem destinada ao cumprimento de suas obrigações alimentares. Recebendo a comunicação, o Juiz mandará a outra parte, a fim de que, por termo nos autos, se pronuncie sobre a pensão proposta. Em caso de aceitação, o Juiz homologará o acordo, que passará a vigorar imediatamente. Não havendo acordo, o Juiz decidirá de plano, fixando a pensão, sempre que possível em base percentual sobre os rendimentos.

4. A sequência ora exposta é o que se contém, no projeto, pelos artigos 1º e 2º e seus parágrafos. Não fica ao Juiz outra alternativa senão a de marcar a pensão, caso haja desacordo sobre a proposta daquele que abandona o lar. Seja qual for a causa da recusa de viver junto à família,

a única sanção do abandonante é a de pagar uma pensão.

5. A regra do artigo quarto é aceitável, e foi em técnica legislativa ajustada pela emenda do ilustre relator, o Senador Josaphat Marinho. Todavia, deixa ao alveldo do autor, liminarmente, a demonstração de recursos próprios do outro cônjuge, para que ele acionante se exima de pagamento, com excesso do que deva aos filhos, também por ele liminarmente fixado. O cônjuge acionado, que pode ser o inocente, não deverá ficar ao arbitrio do autor. Por que admitir, logo de plano, sem contestação ou sua audiência, ser ele, o suplicado, obrigado a desfalar, mensalmente, sua maeação, ou patrimônio?

6. Quanto ao sistema do artigo quinto não oferece um critério que evite lesões insanáveis. Determina que no curso das ações de alimentos, desquite, nulidade ou anulação de casamento, aquele que tiver administração dos bens comuns será obrigado, sob pena de destituição, a depositar mensalmente, em favor da outra parte, a metade dos rendimentos líquidos.

Os bens comuns, são, em regra, os que recebem tal título em razão do regime de comunhão do casamento. O cônjuge que não os esteja gerindo, com boa ou má-fé basta dar curso a uma das ações previstas no projeto para que mensalmente receba a metade dos seus rendimentos líquidos, sem qualquer condicionamentos para o futuro. A nós, por mais que rejeitemos os elevados propósitos do autor, consideramos fonte de abusos a norma proposta.

7. O sistema proposto, no artigo sexto do projeto, quando trata de pensão do devedor de prestação alimentícia referida no artigo 920 do Código de Processo Civil, subverte o rito do agravo de instrumento interposto contra o não pagamento dos alimentos. Institui um regimento que se contrapõe às armações dos artigos anteriores. No artigo sexto da proposição, mesmo com a interposição do agravo de instrumento, a prisão será sempre efetivada, pelo que revoga, na espécie, o § 2º do artigo 843, do Código do Processo Civil: "o Juiz suspenderá o processo, se não puder suspender apenas a execução da ordem."

É grave a tarefa de quem se propõe a alterar parcialmente a nossa lei civil, especialmente no direito da família e nela a questão alimentícia. Não se trata do interesse, das conveniências pessoais daquele que resolve abandonar a família. Desnecessário incidir em lugares comuns, mas ilustre tratadista adverte: "Dada a importância que a questão de alimentos apresenta para o ordenamento jurídico, as regras que a disciplinam são de ordem pública, e, por conseguinte, inderrogáveis por convenção entre particulares." (Sílvia Rodrigues — "Direito Civil — Direito da Família" — vol. 6 — pag. 361).

Tomamos a liberdade de chamar a atenção dos ilustres membros desta Comissão para o teor do projeto, que restringe a faculdade de direção e decisão do Juiz, no processo. Fizemos este exame e por isso o nosso voto, no mérito, é pela rejeição.

Sala das Comissões, em 8 de maio de 1968. — Senador Bezerra Neto.

Parecer nº 403, de 1968

Da Comissão de Segurança Nacional, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 176, de 1961 (2.741-B, de 1961, na Câmara), que transforma em funcionário do serviço civil do Poder Executivo para os fins da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, o pessoal pago por economias administrativas e outros recursos das organizações dos Ministérios da Guerra, da Aeronáutica e da Marinha.

Relator — Senador Ney Braga. O Presente Projeto de Lei, oriundo do Poder Executivo, enviado à Câ-

mara dos Deputados (Mensagem número 89-61), em 6 de março de 1961, propõe a transformação, em funcionário do Serviço Civil do Poder Executivo, para os fins da Lei nº 3.780, de 1960, o pessoal pago por economias administrativas e demais recursos dos Ministérios da Guerra, Aeronáutica e Marinha.

O projeto, em sua primeira tramitação nesta Comissão, teve o parecer do Relator aprovado, no sentido de que fosse ouvido o Ministério da Guerra, único, originariamente beneficiado com a proposição em exame, que, posteriormente, na Casa de origem, teve, por emendas, seus efeitos extensivos ao pessoal em idênticas condições de demais Ministérios Militares, tendo estes manifestados pela superação do projeto à vista de disposições legais que deram solução a proposto pela Mensagem.

Antes de solicitar-se ao Ministério do Exército seu ponto de vista sobre o Projeto, mantendo, *in totum*, a Exposição de Motivos ou negando-lhe atualmente, os efeitos pretendidos bem como em face da nova legislação que rege, de modo geral, o funcionalismo público civil, faz-se necessário seja ouvida a Comissão de Constituição e Justiça sobre a Constitucionalidade do Projeto.

Isto posto, opinamos pela audiência da Comissão de Constituição e Justiça, antes do pronunciamento final desta Comissão, tendo em vista o que dispõe a Constituição do Brasil de 1967.

Sala das Comissões, 24 de outubro de 1967. — Paulo Torres, Presidente. — Ney Braga, Relator. — Adalberto Sena. — José Guimard.

Parecer nº 404, de 1968

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 176, de 1961 (nº 2.741 de 1961 na Câmara), que transforma em funcionário do serviço civil do Poder Executivo, para fins da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, o pessoal pago por economias administrativas e outros recursos das organizações dos Ministérios da Guerra, da Aeronáutica e da Marinha.

Relator — Senador Edmundo I. Em 1961, o Chefe do Executivo, proposto, do Ministério da Guerra, enviou ao Congresso Nacional o Projeto de lei cujo objetivo era transformar "em funcionário do serviço civil do Poder Executivo, para fins da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, o pessoal pago por economias administrativas e outros recursos das organizações daquela Secretaria de Estado".

2. Depois da sua tramitação na Câmara dos Deputados, onde recebeu emenda que mandou estender os efeitos previstos ao pessoal de situação dos Ministérios da Aeronáutica e da Marinha, veio a esta Comissão conforme ofício de 23 de novembro de 1961. Distribuído às Comissões de Segurança Nacional e de Finanças, foi apreciado apenas no primeiro citado órgão técnico, cujo Relator então Senador Sérgio Marinho, formou, conforme parecer de fls., o assunto estaria superado nos Ministérios da Marinha e Aeronáutica em face "de disposições legais anteriores que deram solução adequada à espécie". E acrescentou: "Sobre Ministério da Guerra, todavia, há uma dúvida, levando-se em conta, ter sido dele a iniciativa proposição..." Em seguida concluiu:

"Desta sorte, para que fosse devidamente esclarecida a matéria em exame, requeremos, a do pronunciamento final do órgão técnico, seja ouvido o Ministério da Guerra, sobre a oportunidade das medidas constantes do projeto, tendo em conta o posto no art. 2º da Lei nº 3.

de 5 de outubro de 1961, e no parágrafo único do art. 23 da Lei nº 4.039, de 11 de junho de 1962."

3. Foram expedidos aos Ministros da Guerra, Aeronáutica e Marinha ofícios sob os ns. 40-62, 41-62 e 42-62, através dos quais lhes foi solicitado se manifestassem "sobre a oportunidade das medidas constantes do projeto."

4. Apenas atendeu ao pedido o Ministério da Marinha que, com o Ofício nº 2.214, de 4 de dezembro de 1962, esclareceu que, após o envio da proposição ao Congresso Nacional, foram sancionados outros diplomas que atenderam plenamente aos propósitos do Projeto de Lei nº 176-62, notadamente a Lei nº 3.967, de 6 de outubro de 1961, pelo seu art. 2º, e a Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, pelo parágrafo único do seu art. 23". E aduziu que todo o seu pessoal civil já fora enquadrado nos termos da Lei nº 3.780, de 1960, dando em consequência que o projeto, "se aprovado, resultaria inócua" naquela Pasta.

5. Não houve qualquer outro pronunciamento, quer como exame nesta Casa, quer como resposta às solicitações formuladas. Agora, cinco anos depois, ressurgiu o projeto e, mediante exame da Comissão de Segurança Nacional, veio ele à apreciação deste órgão, cuja audiência aquela Comissão julgou oportuno solicitar, para que se manifeste sobre a sua constitucionalidade, "em face da nova legislação que rege, de modo geral, o funcionalismo público civil".

6. Essa, em linhas gerais, a situação atual do projeto, enviado ao Congresso pelo Presidente da República, no uso da competência que lhe atribui o art. 67 da Constituição atual vigente.

7. A Lei nº 3.780-60, que aprovou o Plano de Classificação de Cargos do Serviço Civil do Poder Executivo, dispõe, segundo o seu art. 19, a situação dos funcionários e extranumerários amparados pelo Ato das Disposições Constitucionais Transitórias de 1946, pela Lei nº 2.284-54 e pessoal a eles equiparado. Ao mesmo tempo, art. 22, determinou a extinção das categorias de extranumerários, criando a classificação de pessoal temporário e pessoal de obras, sob o regime da C.L.T.

8. O projeto em exame manda, para os fins da citada Lei nº 3.780, de 1960, incluir na categoria de funcionário do Poder Executivo "todo o pessoal pago pelas economias administrativas, rendas comerciais e industriais, outros recursos das organizações do Ministério da Guerra (corpos de tropa, repartições e estabelecimentos)", e, em virtude de emenda introduzida na Câmara dos Deputados, torna os benefícios prestados extensivos ao pessoal de igual situação dos Ministérios da Aeronáutica e da Marinha.

9. Se as Leis ns. 3.967-61 e 4.069-62 atenderam "plenamente aos propósitos do projeto" no Ministério da Marinha, conforme ofício de fls., logo que o mesmo terá ocorrido com relação ao pessoal dos outros dois Ministérios militares visados pela proposição. E a iniciativa legal, se viável, perderá a sua oportunidade, constituindo-se a futura lei em disposição desnecessária, um *bis in idem*, que resultaria apenas confusão ou abalo na esfera administrativa.

10. Mas outro aspecto deve ser considerado. Não se trata, no caso, de adaptação, que é a transformação de um cargo em outro e presume a existência do funcionário; prevê o projeto o enquadramento de servidores estranhos aos quadros do serviço público, isto é, objetiva colocar dentro dos quadros do serviço público, categoria de funcionário, pessoas a eles não estariam vinculadas. Portanto, a providência de que trata requereria a criação de cargos a se-

rem preenchidos pelas pessoas beneficiadas, que passariam a integrar o serviço público com todas as garantias.

11. A Constituição vigente determina que "a nomeação para cargo público exige prévia aprovação em concurso", com exceção daqueles cargos providos em comissão, de alta direção ou de confiança. Ora, o enquadramento visado pelo projeto equivale a transformar todos os abrangidos em funcionários do serviço civil do Poder Executivo, constitui uma nomeação em massa, com todas as vantagens legais e constitucionais asseguradas ao funcionalismo, em inteiro desrespeito às prescrições da Lei Maior em vigor. Além disso, o estatuto fundamental prevê, para casos como o de que trata a proposição, a existência de pessoal regido pela legislação trabalhista, acolhendo como regra superior o princípio introduzido pela Lei nº 3.780-60 e agora constante do Decreto-lei nº 290, de 25 de fevereiro de 1967, que "dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências".

Em face do exposto, julgamos poder concluir que o Projeto de Lei nº 176-61 que visa a transformar "em funcionário do serviço civil do Poder Executivo, para os fins da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, o pessoal pago por economias administrativas e outros recursos das organizações" dos ministérios militares, além de já não ter objetivo, está em completo desajuste com a Constituição vigente, afronta-lhe as determinações basilares sobre a nomeação de funcionários para o serviço público.

Sala das Comissões, 7 de maio de 1968. — Milton Campos, Presidente. — Edmundo Levi, Relator. — Aloysio de Carvalho. — Arnor de Mello. — Argemiro Figueiredo. — Alvaro Maia. — Antônio Carlos. — Petrólio Portela. — Eurico Rezende.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — A Presidência recebeu Ofício nº 325-68 do Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, pelo qual remete cópia de Requerimento aprovado por aquela Assembleia, propondo emenda ao texto da Constituição do Brasil suprimindo o art. 53 e seu parágrafo único e do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça aprovado pelo Plenário daquele Poder.

Como não se acha cumprida a exigência constitucional, contida no artigo 50, § 4º, pelo qual, a proposta a ser apresentada no Senado deverá ter sido aceita por mais da metade das Assembleias Legislativas dos Estados, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria de seus membros, o expediente enviado pelo Presidente da Assembleia Legislativa do Amazonas ficará na Secretaria da Presidência até que se complete a exigência constitucional para sua tramitação.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — A Presidência deferiu os seguintes Requerimentos de Informações:

De autoria do Senador Vasconcelos Torres:

Nº 468-68, ao Ministério da Educação e Cultura;

Nº 469-68, ao Ministério da Indústria e Comércio;

Nº 470-68, ao Ministério do Interior;

Nº 471-68, ao Ministério do Interior;

Nº 472-68, ao Ministério da Saúde;

Nº 473-68, ao Ministério do Trabalho e Previdência Social;

Nº 474-68, ao Ministério do Trabalho e Previdência Social;

Nº 475-68, ao Ministério do Trabalho e Previdência Social;

Nº 476-68, ao Ministério da Agricultura;

De autoria do Senador João Cleofas:

Nº 475-68, ao Ministério da Fazenda;

De autoria do Senador Lino de Mattos:

Nº 476-68, ao Ministério da Indústria e Comércio;

Nº 477-68, ao Ministério do Trabalho e Previdência Social.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Sobre a mesa requerimentos de informação que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

Requerimento nº 494, de 1968

Senhor Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda o seguinte pedido de informações:

1) Qual o montante dos descontos nas declarações do Imposto de Renda das pessoas jurídicas, no Estado de São Paulo, para os efeitos previstos na legislação referente aos incentivos fiscais no ano de 1967?

2) Discriminar os referidos descontos, de acordo com as finalidades a que se destinam, ou seja aplicação em projetos aprovados pela SUDENE, SUDAM, SUDEPE, aquisição de letas do Tesouro Nacional e outras, no ano de 1967.

Sala das Sessões, 9 de maio de 1968. — Senador — Lino de Mattos.

Requerimento nº 495, de 1968

Senhor Presidente:

Requeiro, na forma Regimental, seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ministro do Interior o seguinte pedido de informações:

1) Possui a SUDENE estudos e levantamentos referentes à ampliação do desemprego nas zonas rurais de sua área de atuação, produtoras de algodão e sisal, que advirá em decorrência da instalação de fábricas sintéticas?

2) Igualmente existem estudos, no âmbito da SUDENE, relacionados ao agravamento do desemprego agrícola, na área da cana de açúcar como consequência da abertura de fábricas de adoçantes artificiais?

3) No caso positivo, quais as providências, a médio e a longo prazo, cogitadas pela SUDENE, para prevenir tais ruinosos resultados?

Sala das Sessões, 9 de maio de 1968. — Senador Lino de Mattos.

Justificação

Vários órgãos da imprensa noticiaram a apreensão de alguns setores de economia nacional, inclusive com o pronunciamento do Senhor Jorge Wolney Atalla, Diretor Superintendente da Cooperativa Central dos Produtores de Açúcar e Alcool do Estado de São Paulo, relativamente à ação de maior desemprego no campo, ante a instalação com apoio oficial, de fábricas de produtos sintéticos no Nordeste do País, particularmente na região que goza dos incentivos fiscais da SUDENE. O mais grave de acórdão com as mesmas ações, é que as referidas fábricas estariam sendo instaladas com os recursos originários dos incentivos fiscais, aplicados a critério da SUDENE.

Sala das Sessões, 9 de maio de 1968. — Senador Lino de Mattos.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Os requerimentos de informação que acabam de ser lidos serão publicados e, em seguida, despachados pela Presidência. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Sobre a mesa projeto que será lido pelo Senhor 1º Secretário.

E' lido o seguinte

Projeto de Lei do Senado nº 37, de 1968

Institui o "Dia Nacional dos Direitos Humanos".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' instituído o "Dia Nacional dos Direitos do Homem", a ser comemorado, anualmente, a 10 de dezembro, com a finalidade de reafirmar a fé nos direitos do homem, na dignidade e no valor da pessoa humana, bem assim de promover o respeito às suas liberdades fundamentais e sua observância.

Art. 2º Os Ministérios da Educação e Cultura e da Justiça, na esfera das respectivas atribuições, organizarão e farão executar os planos para cumprimento do estatuto nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

No dia 10 de dezembro do ano em curso, comemorará os povos das Nações Unidas a data do vigésimo aniversário da Declaração Universal dos Direitos do Homem, aprovada pela Assembleia Geral das Nações Unidas.

Ao ensejo desta magna efeméride e quando, dentro de poucos meses irá o nosso País debater, na Finlândia, os problemas ligados aos direitos e liberdades do homem, é, sem dúvida, oportunidade para que o Brasil, como signatário da Carta que proclamou aqueles direitos como conquista inviolável da Humanidade, dê uma demonstração expressiva de apreço que tem por esses direitos como um ideal comum a ser atingido, por todos os povos e todas as nações.

A instituição, pois, de um dia nacional comemorativo desta efeméride mundial é de toda conveniência.

Urge, de fato, que o reconhecimento dos direitos humanos, consignado e proclamado pela Convenção de Paris e anteriormente pelo "Bill of Rights" de 1791, constitua uma preocupação constante de todos os membros da família brasileira, sobretudo nesta hora conturbada do mundo, em que tantas vezes e em tantos lugares, a violência tem sido erigida como árbitro supremo nos conflitos de classes, de raças e de nações.

Sala das Sessões, 9 de maio de 1968. — Senador Lino de Mattos.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Tem a palavra o Senador Lino de Mattos para justificar Projeto de sua autoria.

O SR. LINO DE MATTOS:

(Para justificação de Projeto. — Não foi revisto pelo orador.) — Senhor Presidente, fiz acompanhar o projeto da justificação a uma leitura tomo a liberdade de proceder:

(Lendo :)

No dia 10 de dezembro do ano em curso, comemorará os povos das Nações Unidas a data do vigésimo aniversário da Declaração Universal dos Direitos do Homem, aprovada pela Assembleia Geral das Nações Unidas.

Ao ensejo desta magna efeméride e quando, dentro de poucos meses irá o nosso País debater, na Finlândia, os problemas ligados aos direitos e liberdades do homem, é, sem dúvida, oportuno que o Brasil, como signatário da Carta que proclamou aqueles direitos como conquista inviolável da Humanidade, dê uma demonstração expressiva do apreço que tem por esses direitos como um ideal comum

a ser atingido por todos os povos e todas as nações.

A instituição, pois, de um dia nacional comemorativo desta efeméride mundial é de toda conveniência.

Urge, de fato, que o reconhecimento dos direitos humanos consignados e proclamados pela Convenção de Paris e anteriormente pelo "Bill of Rights" de 1791, constitua uma preocupação constante de todos os membros da família brasileira, sobretudo nesta hora conturbada do mundo, em que tantas vezes em tantos lugares, a violência tem sido erigida como árbitro supremo nos conflitos de classes, de raças e de nações.

Era, Sr. Presidente, o que eu tinha a dizer. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — O projeto lido vai à publicação e será enviado às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Há oradores inscritos.

Tem a palavra o Sr. Senador Mário Martins. (Pausa.)

Não está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador Aloysio de Carvalho.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, sempre me manifestei, nesta Casa, contrário ao programa do Governo, antigamente de seu Ministério da Viação e hoje do seu Ministério dos Transportes, quanto à eliminação dos trechos ferroviários considerados deficitários.

Tive ocasião, mesmo, de falar a propósito do ato do então Ministro da Viação, General Juarez Távora, fechando o trecho ferroviário de Ilhéus-Ubatuba, sob o simples pretexto de ser deficitário o trecho, embora servindo a uma zona de grande importância econômica.

Agora dirijo ao honrado Ministro dos Transportes um apelo para que reveja o seu recentíssimo ato fechando o trecho Itaité-Queimadinhos, no meu Estado.

Recebi telegrama de meu amigo Prefeito do importante município, Ivan Rangel, nos seguintes termos:

"De acordo com a carta NR-412, de 1963, publicada hoje nesta Estação Ferroviária recomendo avisar ao público que o Ramal Itaité-Queimadinhos será fechado em 1º de maio próximo, sendo o mesmo deficitário. Em nome do povo do município de Itaité solicito a intervenção de V. Exa. junto ao Sr. Ministro dos Transportes e Comunicações e a Direção da Rede Ferroviária Federal a fim de evitar tamanho golpe com o fechamento do ramal que trará grandes prejuízos ao Comércio, lavradores e população em geral de toda a região. O povo deste município confia em que V. Exa. atendendo nossos protestos".

Este, Sr. Presidente, o apelo que dirijo e, tanto mais a vontade quanto sempre, me manifestei contra essa orientação errada do Governo Federal. (Muito bem. Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Tem a palavra o Sr. Senador Antônio Carlos.

O SR. ANTÔNIO CARLOS:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, em 1954, Santa Catarina, cuja economia se baseava e se baseia ainda na agricultura contava apenas com duas escolas práticas de agricultura, mantidas pelo Estado, nos Municípios de Canoas e Lajes, as Escolas Agrícolas Vidal Ramos e Caetano Costa.

O então Ministro, nosso eminente colega Senador João Cleofas, decidiu modificar o panorama do ensino agrícola em meu Estado e adotou todas as providências para que fossem cria-

das e instaladas a Escola Agrotécnica de Camboriú e a Escola de Iniciação Agrícola de Araquari.

Mais tarde, por iniciativa do Congresso Nacional, foi também criada a Escola de Iniciação Agrícola de Concórdia. Outras providências programadas, como a criação das Escolas de Iniciação Agrícola de Caçador e de Dionísio Cerqueira, não foram levadas a efeito. Ficou, contudo, o meu Estado, com a Escola de Camboriú e a de Araquari, e mais tarde a de Concórdia, estabelecimentos modelares e fatores da maior importância para o preparo e o aperfeiçoamento de profissionais da agricultura.

A Escola Agrícola de Camboriú, hoje Colégio Agrícola de Camboriú, funciona no litoral e já tem prestado os maiores e mais relevantes serviços à economia agrícola do meu Estado.

Pela reforma administrativa, esses estabelecimentos de ensino passaram à esfera do Ministério da Educação. A Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário, no âmbito do Ministério da Agricultura, foi extinta e todo o seu acervo, e a sua rede de unidades escolares passaram à Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Assim ocorreu também, por consequência, com as Escolas de Camboriú, Araquari e Concórdia. O Ministério da Educação adotou a salutar providência de subordinar os dois primeiros estabelecimentos de ensino à Universidade Federal de Santa Catarina.

Em princípios do corrente ano, quando tive ocasião de visitar o meu Estado, fui procurado pelo Diretor do Colégio Agrícola de Camboriú, que vem dirigindo a escola desde a sua fundação.

S. Exa., engenheiro agrônomo de maior valor, foi quem criou aquele estabelecimento de ensino da melhor qualidade. Informou-me, então, que com a transferência para o Ministério da Educação surgiram alguns problemas da maior gravidade, um deles ligado à questão de recursos para que a escola pudesse funcionar. O Colégio Agrícola de Camboriú mantém um curso equivalente ao curso colegial, ao segundo ciclo do curso secundário e as Escolas de Araquari e Concórdia mantêm o primeiro ciclo que corresponde ao ginasial. Afora o problema de recursos, informo-me ainda o Diretor, os poucos agrônomos que prestavam serviços na escola de Camboriú e Araquari estavam ameaçados de não prosseguir as suas tarefas, pois que o Ministério da Agricultura desejava que eles permanecessem nos seus quadros. Assim, se afastaram daquelas escolas.

Tenho, junto ao Ministério, as providências cabíveis, mas não houve solução.

Ha alguns dias recebi telefonema do Reitor da Universidade de Santa Catarina. Professor João David Ferreira Luna, que me comunicou que a escola de Camboriú, Colégio Agrícola de Camboriú, único estabelecimento desta categoria em Santa Catarina com 263 alunos e que, no ano passado, formou 6 rapazes, que prestaram exame vestibular para a Faculdade de Agronomia e todos foram aprovados, interromperia suas atividades.

E, que a Escola de Araquari, com 54 alunos, estava na iminência de não poder prosseguir nos seus trabalhos, de fechar as suas portas. Os engenheiros agrônomos Joaquim Falco Uriarte, Ingo Meyer e Dalton Heros Malucelli, engenheiros do Ministério da Agricultura, por concurso, professores nessas duas escolas, tinham recebido ordem para voltar ao Ministério da Agricultura e, segundo informações do Reitor, prestar serviços burocráticos na Delegacia do Ministério em Florianópolis.

E esclareceu, ainda o Reitor que o Delegado do Ministério em Santa

Catarina, concordara por a disposição da Universidade esses 3 agrônomos para que a escola não interrompesse seus cursos, mas que, ordem superior do Ministério havia impedido essa providência, providência racional, providência para que as escolas não fechassem as suas portas.

O Sr. Atílio Fontana — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Ouço o nobre Senador.

O Sr. Atílio Fontana — Estou ouvindo com muito interesse o discurso de V. Exa., versando sobre o problema das escolas agrícolas de Concórdia, Araquari e Camboriú. Lamentavelmente, há uma situação, em Santa Catarina, bem desagradável. Segundo parece, não é só lá, o mesmo ocorre em outros Estados. Esses estabelecimentos de ensino pertenciam ao Ministério da Educação, como também seus professores e, agora, pertencem ao Ministério da Agricultura. O Ginásio Agrícola de Concórdia, que V. Exa. citou, é realmente um ginásio modelar, sob a direção de um homem dinâmico, idealista, esforçado, e hoje, completamente acéfalo. Os professores, por sua vez não têm condições para lá permanecerem. Ameaçam não mais comparecer ao colégio, por não se sentirem unidos e porque não existe direção no colégio. A respeito se estão empenhando com o próprio Diretor do Ministério da Agricultura, em Santa Catarina, Dr. Francisco, como também com o Ministério da Agricultura e Ministério da Educação. Infelizmente, todos os esforços despendidos resultaram em vão. A escola continua acéfala. V. Exa. também se referiu aos professores dessas outras duas unidades educacionais do Ministério, em Santa Catarina, tão necessárias que deveriam ser multiplicadas no Brasil inteiro, para que pudessemos preparar agricultores para o futuro, com conhecimento técnico. Os rapazes que frequentam o aludido curso têm missão dupla: não só a de exercer atividades agrícolas como também a de orientar outros agricultores. Assim, espero que o discurso de V. Exa. tenha a ressonância devida junto ao Ministério da Agricultura. Não é pelo fato de uma legislação qualquer determinar que os funcionários do Ministério não trabalharão em outro Ministério, que não possam eles ser destacados para outro Ministério. No caso de Concórdia, explica-se da seguinte maneira: é que os funcionários têm, ainda, o prazo regulamentar, tempo de serviço, e, consequentemente, não podem permanecer porque só depois de dois anos enquadrados no Ministério da Agricultura é que poderão ser postos à disposição de outro Ministério. São 163 alunos, Sr. Senador, filhos de técnicos de agricultura, de origem européia dedicados com todo o interesse em frequentar o curso, que ora se encontram ameaçados de perder o seu tempo e a oportunidade de se prepararem para o futuro, por causa de tal anomalia. Muito obrigado a V. Exa.

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Sou grato ao aparte de V. Exa.

A relação de professores engenheiros agrônomos a que me referi, junto o nome do engenheiro agrônomo Hipólides Faria, Diretor da Escola de Concórdia, e que está também nessa situação...

O Sr. Eurico Rezende — Permite-me V. Exa. um aparte?

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Dentro de alguns momentos, concederei a escola modelar, realmente, que tive oportunidade de visitar, quando fui o Diretor que os pais dos alunos, quando iam visitá-los — é um estabelecimento que mantém o regime de internato — levavam espontaneamente produtos das suas lavouras para auxiliar a escola, tal a importância que davam à oportunidade que seus filhos estavam tendo a

poder fazer o curso no Ginásio Agrícola de Concórdia. Havia colaboração espontânea dos pais dos alunos quando as verbas federais atrasavam. A escola tinha a colaboração espontânea dos pais dos alunos que iam visitar os seus filhos e lavavam gêneros de subsistência para a manutenção do corpo de alunos.

Vê-se, assim, Sr. Presidente, que problema tem aspectos de escândalo porque, quando houve a transferência do ensino agrícola para o Ministério da Educação, o único engenheiro agrônomo lotado nas escolas agrícolas do Estado de Santa Catarina era o Dr. Jorge Campos Tsachel, que já tinha dois anos de serviço e, portanto, de acordo com a lei, opta pelo Ministério de Educação.

Os outros engenheiros agrônomos cujos nomes citei, estavam, ainda, na fase de nomeação ou haviam, prestado concurso e tinham sido nomeados recentemente. Quanto a este pormenor, não estou bem seguro.

O Ministério da Agricultura alega que não tendo os mesmos cumprido os dois anos de estágio exigidos, não podem ser colocados à disposição da Universidade. Aliás, está informado de que o Ministério não observara essa exigência da lei, a que uma funcionária posteriormente levantou a questão.

Mas a verdade é que, quando recebi o apelo do Reitor da Universidade, dirigi-me ao Ministério e entendi com o Sr. Diretor de Administração. O Ministro titular, Pasta viajara para o estrangeiro, e Ministro Interino se encontrava de férias de Janeiro. Dois dias depois, Diretor de Administração transmitiu-me, por telefone, resposta lacônica que não fazia referência a esse problema de ordem legal, que me parece perfeitamente contornável. O incômodo é que as escolas venham encerrar suas atividades. Fez então referência apenas à necessidade de Ministério da Agricultura contar com um número reduzido de agrônomos por isso não poder atender o pedido do Ministério da Educação.

Entendo Sr. Presidente, que o Governo é um só.

Santa Catarina tem três escolas agrícolas, e essas escolas não podem funcionar, apenas, com um Engenheiro Agrônomo: o Diretor da Escola de Camboriú. Os outros, que estão lotados no Ministério da Agricultura, que ainda não têm o estágio de dois anos embora todos eles nomeados por concurso, não podem prosseguir a título precário, até que consigam novos professores. ou que o Ministério da Educação trate novos engenheiros agrônomos de modo a evitar se interrompam atividades dessas escolas: a de Camboriú com 263 alunos, a de Concórdia com 163 alunos e a de Araquari com 54 alunos.

Entendo, Sr. Presidente, que a atitude é um crime. É lamentável que o Ministério da Agricultura tenha sensibilidade para o problema, se limite apenas a dar resposta que precisa de agrônomos, ou a garantir que a legislação não perca qualquer solução. Sabemos perfeitamente que sendo um só Governo é a autoridade para determinar esses agrônomos continuem presta colaboração a Universidade Federal de Santa Catarina até que ela possa elementos, e encontre engenheiros agrônomos capazes e disposto, a de contratá-los, quando, então, Ministério da Agricultura receber a volta os quatro agrônomos a que referi.

O Sr. Mem de Sá — Permite-me V. Exa. um aparte?

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Ouço o nobre Senador.

O Sr. Mem de Sá — Tem V. Exa. varredas e montanhas de razão, sobretudo se considerarmos que o problema do ensino agrícola, agrônomo, é um dos mais prementes e de maior relevância e necessidade para o Brasil. Isto porque tecnologia industrial é possível de importar e com grande facilidade, mas a tecnologia rural depende de adaptação do técnico ao meio ecológico. Uma das maiores falhas, faltas, lacunas, é justamente no ensino agrícola de grau médio e superior. Assim, o Governo que como V. Exa. diz, é um só, não pode deixar três escolas, numa região essencialmente agrícola de maior desenvolvimento rural no Brasil, inativas, seja qual for o motivo e nisto V. Exa. tem toda a razão.

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Sou grato ao aparte de V. Exa. que me vai ajudar muito no esforço que peço para que essas escolas não encerrem suas atividades. A situação é esta, segundo o depoimento insuspeito, o testemunha do Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, Professor João David Ferreira Lima.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Ouço o nobre Senador.

O Sr. Eurico Rezende — A reivindicação de V. Exa. sustenta em termos de apelo tem toda a procedência e merece ser atendida de imediato. Estou me esforçando no sentido de incorporar três colégios agrícolas do meu Estado à Universidade Federal do Espírito Santo, visando criar o Departamento Agropecuário e, com isso, uma rede de ensino agrícola e veterinário, de grau superior no Estado. Dentro desse esquema, as áreas básicas seriam ministradas na sede da Universidade, porque o meu Estado é de pequena extensão territorial e de abundante facilidade de comunicação; e as aulas de campo, aulas práticas, seriam dadas nas escolas incorporadas. Quanto ao problema de Santa Catarina, quer-me parecer que o decreto de incorporação o poderia ter solucionado.

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Mas não! Explico a V. Exa.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Exa. O próprio decreto poderia solucionar a questão mediante a simples transferência de agrônomos do Ministério da Agricultura para o de Educação, lotando-os na Universidade federal. Porque, naturalmente este é um País sem agrônomos. Basta dizer, em termos de estabelecimento, que em toda a América só há uma Faculdade de Agronomia. Então, o Ministério da Agricultura luta para que seu quadro de agrônomos não fique desfalcado. Se por um decreto presidencial transferisse esses agrônomos, o Ministério da Agricultura ficaria com as vagas. Verificada a disponibilidade, abriria o curso. Assim, não perderíamos mão-de-obra qualificada e tão necessária, porque há carência realmente de agrônomos nos quadros do Ministério da Agricultura. Na verdade V. Exa. tem razão. Cabe ao Governo dar a solução, porque a solução de colocar agrônomos à disposição da Universidade é solução precária, de caráter temporário, e que pode evoluir para o restabelecimento da situação penosa, tão bem narrada no discurso de V. Exa. Deveríamos então buscar uma solução definitiva que é a transferência de agrônomos para o Ministério da Educação. Posteriormente, o Ministério da Agricultura abriria concursos para prover as vagas decorrentes de transferências.

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Sou grato ao aparte de V. Exa., mas,

talvez, eu não me tenha feito entender.

A reforma administrativa que transferiu o ensino agrícola para o Ministério da Educação determinou para os funcionários lotados naquela repartição, com estágio de dois anos, o prazo de noventa dias, para optarem. O único Engenheiro agrônomo em condições de optar era o Diretor da Escola Agrícola de Camboriú, porque os demais que haviam feito concurso estavam recentemente nomeados, e não podiam optar por não haver cumprido o estágio probatório, de dois anos.

A solução, no momento, é o Ministério da Agricultura colocar à disposição do Ministério da Educação quatro, ou cinco agrônomos, o número que seja, para que as escolas não encerrem suas atividades. Lamentavelmente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, devo dizer ao Senado que não encontrei por parte do dirigente da Pasta da Agricultura, que substitui o Sr. Ministro Ivo Arzuva, a necessária sensibilidade para esse problema, pois a resposta que recebi, lacônica, foi que "infelizmente o Ministério nada poderia fazer, porque também precisava de agrônomos". Ora, apesar de não ser eu um técnico, e não só pelo fato de ter exercido as funções no Ministério da Agricultura e se não a tivesse exercido, por razões óbvias, sei, como todos nós sabemos, que há falta de agrônomos, que o Ministério precisa de agrônomos. Mas não posso compreender que se fechem três escolas agrícolas porque o Ministério da Agricultura não pode neste ano levar, enquanto a Universidade de Santa Catarina não tem condições para contratar outros agrônomos, ceder aqueles a que me refiro ao Ministério da Educação, a fim de que os jovens catarinenses possam prosseguir nos seus estudos, e se transformarem em agricultores modernos, capazes de realizar muito mais por Santa Catarina e pelo Brasil.

O Sr. Atílio Fontana — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Ouço o nobre Senador.

O Sr. Atílio Fontana — Lamentavelmente, nobre Senador, o Ginásio Agrícola de Concórdia, segundo estou informado não foi transferido à Universidade de Santa Catarina, apenas foram o de Camboriú e o de Araquari. De sorte que aquele está na dependência do Ministério da Educação. Não desejávamos abordar o problema aqui em Plenário, mas tratar dele diretamente com os Srs. Ministros e tivemos oportunidade de ir à presença do Sr. Ministro da Educação. V. Exa. declarou-nos que tinha dificuldade para dar condições de funcionamento a essas escolas porque elas foram transferidas para o seu Ministério sem as verbas respectivas. De outro lado, alto funcionário do Ministério da Educação declarou-nos que esse Ministério não tinha elementos disponíveis para a direção das escolas e que havia preparado um ofício ao Sr. Ministro da Agricultura pedindo que os Diretores dessas escolas — em número, se não me engano, de onze — que não puderam optar, fossem postos à disposição do Ministério da Educação para este ano letivo, pois que no próximo ano este teria condições para tomar conta delas. Infelizmente, tal não se verificou. Daí o descontentamento dos nossos conterrâneos, que estão vendo essas escolas abandonadas e os alunos perdendo tempo. O discurso de V. Exa. é muito oportuno e esperamos que o Sr. Ministro da Agricultura e o Sr. Delegado do Ministério da Agricultura em Santa Catarina — com a reforma administrativa, os assuntos ligados ao Ministério ficaram mais a cargo do próprio Diretor nos Estados ...

O SR. ANTÔNIO CARLOS — A V. Exa. vai me permitir fazer, desde logo a retificação, porque, segundo informações que recebi do Reitor da Universidade de Santa Catarina, o Delegado Federal do Ministério da Agricultura estava disposto a colocar à disposição da Universidade esses engenheiros agrônomos.

O Sr. Atílio Fontana — O mesmo não se verificou com referência ao Ginásio de Concórdia. Tenho em meu poder um longo ofício do Diretor do Ministério da Agricultura de Santa Catarina, Dr. Francisco, dizendo que, face a legislação, que não permite pôr agrônomos à disposição de outros Ministérios, porque ainda esta dentro do prazo de carência de dois anos, ele não poderia deixar o Diretor do Ginásio Agrícola de Concórdia continuar na direção da escola. Acho que o caminho deveria ser o mesmo. O Delegado Federal do Ministério da Agricultura, em Santa Catarina, à disposição da Universidade deveria pôr os agrônomos à disposição da Universidade e também do Ministério da Educação, no caso do Ginásio Agrícola de Concórdia. De qualquer maneira, esperamos que o debate que V. Exa. nos proporcionou seja ouvido pelos responsáveis e solucionado o problema, para que possam continuar funcionando essas escolas tão importantes aos próprios interesses nacionais.

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Sou grato a V. Exa., Senador Atílio Fontana.

Sr. Presidente, antes de concluir, desejo frisar que, no caso de Araquari e de Camboriú, conforme o depoimento do Reitor da Universidade, houve boa vontade do Delegado Federal. Mas, de qualquer maneira, como muito bem acentuou o nobre Senador Atílio Fontana, não sendo só um problema de Santa Catarina, pois que em outros Estados ocorre o mesmo fenômeno, evidentemente a solução não poderia caber ao Delegado de Santa Catarina. É um problema que se estende a outros Estados. Assim, cabe ao Ministro do Estado, aquele que o substitui, ao Secretário Geral, demonstrar sensibilidade para o problema do fechamento dessas escolas. Antes de vir à tribuna assim como o nobre Senador Atílio Fontana, fui ao Ministério, pois entendo que é dever do parlamentar até mesmo para se esclarecer, antes de cuidar de determinado assunto na tribuna de sua respectiva Casa, examiná-lo junto à autoridade administrativa. Mas senti que o Ministério não está tendo sensibilidade para a questão. Entre o respeito, a obediência a um dispositivo legal que, no meu entender, pode perfeitamente ser contornado, e o fechamento de três escolas agrícolas, o Ministro achou que os agrônomos têm que ficar no Ministério e as escolas têm que ser fechadas.

No meu entender, Sr. Presidente, isto, se ocorrer — e o Sr. Reitor da Universidade me disse que o Colégio Agrícola de Camboriú havia encerrado as atividades este ano e a escola de Araquari caminhava para a mesma solução constitui um crime.

O Sr. Bezerra Neto — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Ouço o nobre Senador.

O Sr. Bezerra Neto — Para acentuar a importância do problema de que V. Exa. trata, eu pergunto se a frequência, o número de matrículas nessas escolas é considerável, é apreciável.

O SR. ANTÔNIO CARLOS — São 263 alunos do segundo ciclo no Colégio Agrícola de Camboriú, 94 no Ginásio Agrícola de Araquari e, segundo informação do nobre Senador Atílio Fontana, 163 no Ginásio Agrícola de

Concórdia. São as únicas três escolas agrícolas federais em Santa Catarina. Existem outras do Estado, a Escola Agrícola Caetano de Castro, em Lages e a Escola Agrícola Vidal Ramos, em Canoinhas, que são mantidas mediante convênio com o Governo Federal.

Agradecendo os apartes que recebi dos nobres Senadores, apoiando as considerações que expendi desta tribuna, quero, mais uma vez, consignar o rato, estranhar a atitude do Ministério e protestar contra a perspectiva de fechamento das Escolas Agrícolas de Santa Catarina, ao mesmo tempo em que dirijo um apelo ao Excmo. Sr. Presidente da República para que, com sua autoridade, com seu espírito público, não permita que se cometa esse crime contra a juventude catarinense (*Muito bem! Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Tem a palavra o nobre Senador Atílio Fontana.

O SR. ATÍLIO FONTANA:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, acabo de receber ofício assinado pelo Sr. Prefeito do Município de Tubarão, em Santa Catarina, bem como pelos Senhores Presidente da Câmara dos Vereadores, Representante da Faresp, Representante dos Agricultores, Representantes do Ministério da Agricultura e, ainda, Representante da 1ª Cia. do 23º Regimento de Infantaria daquela próspera comuna catarinense. Diz o seguinte: (Lê)

Exmº Sr. Atílio Fontana —
DD. Senador da República —
Brasília, D.F.

Senhor,

Dado haver sido realizado dia 19 deste uma reunião de agricultores, presentes autoridades prementes de Tubarão e Municípios circunvizinhos, foram unânimes em afirmar que a atual situação do produtor mandioca do Sul do Estado está cada ano que passa mais precária. Isto devido à falta de cobertura de financiamento dirigido evitando-se a multiplicidade de financiamento que vem gerando uma super produção que avilta o preço.

Anotamos as seguintes anormalidades que se contornadas ajudariam a solução do problema:

1º Subconsumo do produto no País;

2º Não cumprimento de Portaria da Sunab obrigando os moínhos a misturarem 2% de farinha de rapa de mandioca na farinha de trigo;

3º Má qualidade de nosso produto industrializado mormente a farinha de mandioca;

4º Falta de financiamento dirigido para a cultura mandioca no Sul do Estado, pois só isto virá minorar os efeitos danosos no comércio do produto;

5º Falta de condições ótimas de exportação internacional do produto;

Pedimos portanto, a V. Exa. o vosso prestigioso apoio em lutar por melhores dias para a classe Rural Mandioqueira Catarinense, no sentido:

1º Campanha interna de maior consumo da farinha de mandioca;

2º Elevar a percentagem na mistura da farinha de rapa à farinha de trigo, com fiscalização rigorosa aos moínhos;

3º Uniformização de padronização intensiva aos produtores.

4º Dirigir os financiamentos no sentido de selecionamento de plantadores, salvo em áreas onde só cabe mandioca, de forma a permitir uma estimativa da produção;

5º Intensificar e criar boas condições, exportação do produto para Países estrangeiros.

Certos de vosso costumeiro atendimento às causas Catarinenses reiteramos nosso apelo na absoluta confiança de vermos solucionados os problemas do agricultor mandiogueiro do Sul do Estado.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a V. Ex.^a os nossos protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

*Seguem-se as assinaturas dos senhores Representantes dos Agricultores, Prefeito Municipal, Representante do Ministério da Agricultura, Presidente da Câmara Municipal, Representante da 1ª Cia. do 23º RI. e Representante da Acaresc.

Tubarão, 22 de abril de 1968.

Sr. Presidente, realmente aquela região de terras fracas, mas muito apropriadas à cultura da mandioca, vem sofrendo empobrecimento. Isso se deve, em grande parte, à falta de melhor assistência técnica, como dizem aqui os missivistas, para melhorar a qualidade do produto, o que certamente aumentaria seu consumo interno e também poderia facilitar sua colocação no mercado internacional.

Falta, também, financiamento adequado principalmente naquelas regiões arenosas, onde a terra só serve para a cultura da mandioca.

De sorte que fariamos, desta tribuna apelo ao Ministério da Agricultura e ao Banco do Brasil. Ao primeiro para que dê melhor assistência técnica a aqueles patricios que labutam em condições desvantajosas em terras, poderíamos dizer, de terceira categoria e que não produzem outro gênero a não ser a mandioca; e ao Banco do Brasil para que examine o problema e conceda um financiamento adequado que resulte num programa de trabalho mais intenso em maior produção e melhores condições de comercialização para que aqueles nossos patricios possam viver condignamente.

Era o que desejava dizer, Senhor Presidente. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho). — Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão designando, para a próxima a seguinte:

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 42, DE 1968

(ORÇAMENTO PLURIANUAL — PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 42-68 (número 1.100-B-68, na Casa de origem), que dispõe sobre o Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio 1968-1970, tendo:

Parecer nº 387, de 1968, da de — Finanças:

a) quanto ao Programa, favorável
b) quanto às emendas

Favorável às de nºs 2 — 3 — 5 — 7 — 9 — 12 — 16 — 21 — 22 — 23 — 26 — 30 — 31 — 32 — 33 e 41;
Favorável com Subemenda às de nºs 1 (subemenda nº 44), 4 (subemendas aditiva nº 53), 6 e 17 (sub-

emenda nº 45), 8 (subemenda número 46), 10 (subemenda nº 47), 11 (subemenda nº 52), 18 (subemenda nº 48), 19 (subemenda nº 49), 25 (subemenda aditiva nº 50) e 27 (subemenda nº 51);

Contrário às de nºs 13 — 14 — 15 — 20 — 24 — 28 — 29 — 34 — 35 — 36 — 37 — 38 — 39 — 40 — 42 e 43.

2

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 42, DE 1968

(ORÇAMENTO PLURIANUAL — PROGRAMA: EDUCAÇÃO)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 42-68 (número 1.100-B-68, na Casa de origem), que dispõe sobre o Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio 1968-1970, tendo:

Parecer, sob nº 394, de 1968, da Comissão

— de Finanças:

a) quanto ao Programa, favorável
b) quanto às emendas

Favoráveis de nºs 7 — 10 — 12 — 13 — 15 — 16 — 23 — 24 — 68 — 69 e 75;

Favorável com subemenda às de número: 21 e 22 (sub. 77); 70 (sub. 78); 46 (sub. 79); 40 (sub. 80); 73 (sub. aditiva 81); 11 (sub. 82); 3 — 8 — 18 — 19 — 20 — 48 — 51 — 53 — 54 — 55 — 56 — 57 — 58 — 61 e 64 (sub. 83); 52 e 60 (sub. 84);

Contrário às de nºs: 1 — 2 — 5 — 6 — 9 — 14 — 17 — 25 e 39 — 41 a 45 — 47 — 48 — 50 — 59 — 62 — 63 — 65 — 66 — 67 — 71 — 72 — 74 e 76.

3

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 42, DE 1968

(ORÇAMENTO PLURIANUAL — PROGRAMA: TRANSPORTE)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1968 (nº 1.100-B-68 na Casa de origem) que dispõe sobre o Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio 1968-1970, tendo:

Parecer sob nº 382, de 1968, da Comissão:

— de Finanças, favorável ao projeto na parte relativa ao, "Programa Transporte", com apresentação das emendas de nºs CF-57 T a CF-74 T;

Favorável às emendas nºs 6 — 7 — 11 — 13 — 51 e 52 e

Contrário às de nºs 1 a 5, 8 a 10, 12 a 18, 20 a 50 e 53 a 56.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho). — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 10 horas e 55 minutos)

ATA DA 71ª SESSÃO, EM 9 DE MAIO DE 1968

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 6ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. GILBERTO MARINHO

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Senhores Senadores:

Adalberto Sena.

José Guionard.

Oscar Passos.

Álvaro Maia.

Pedro Trindade.

Pedro Carneiro.

Lobão da Silveira.

Achilles Cruz

Victorino Freire.

Menezes Pinheiro.

Manoel Villaga.

Teotônio Vilela.

Rui Palmeira.

José Leite.

Aloysio de Carvalho

Mário Martins.

Gilberto Marinho.

Benedicto Valladares

Péricles Pedro.

Pedro Ludovico.

Bezerra Neto.

Milton Menezes.

Antônio Carlos.

Guido Mondim.

Daniel Krieger

Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho). — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem debate.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE OFÍCIO

do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados, enviando à Revisão do Senado, autógrafo, do seguinte projeto:

Emenda substitutiva da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1968

(Nº 2.089-B-64, NA CÂMARA)

Regula operações do Serviço de Revenda de Material Agropecuário do Ministério da Agricultura em convênio com Secretarias de Agricultura Estaduais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º No Serviço de Revenda de Material Agropecuário do Ministério da Agricultura em convênio com Secretarias de Agricultura Estaduais, os reprodutores machos e fêmeas bovinos ovinos e suínos serão cedidos aos criadores mediante a reposição por animais da mesma espécie, a prazos de 3 (três) a 4 (quatro) anos, respectivamente.

§ 1º Durante o prazo de vigência do contrato, o beneficiário estará obrigado a manter assegurados contra acidentes, roubo e morte os animais recebidos.

§ 2º Os animais de reposição deverão ser da mesma espécie dos cedidos, porém, poderão ser de sexo e grau de sangue diferentes.

§ 3º O número de animais cedidos obedecerá à real capacidade do beneficiário de mantê-los em condições satisfatórias, tomando-se como limite mínimo, no caso de serem fêmeas, 5 (cinco) animais.

§ 4º O beneficiário ficará sujeito à fiscalização e orientação técnicas do Ministério da Agricultura.

§ 5º Os títulos de posse definitiva dos animais cedidos só serão expedidos depois de totalmente efetivada a reposição em espécie.

Art. 2º Fara cálculo da relação de troca em espécie, nos prazos estipulados, o valor dos animais cedidos pelo Ministério ou recebidos em repo-

sição será fixado pelo seguinte critério:

I — Os machos bovinos, com controles genealógicos e de ganho de peso ponderal, valerão até 1.000 (mil) vezes o preço do quilo da carcaca do novilho gordo, na região ou Estado onde se acha localizada a propriedade do beneficiário, no decorrer do último semestre, anterior ao contrato.

II — Os machos bovinos, possuidores de controles genealógicos e de produção leiteira, valerão até 8.000 (oito mil) vezes o preço do litro de leite "in natura", na região ou Estado onde se acha localizada a propriedade do beneficiário, na época do contrato.

III — Os machos bovinos sem controle de ganho de peso ponderal ou de produção leiteira, valerão 30% (trinta por cento) menos que os controlados.

IV — Os machos ovinos, de seleção ovina (s.o.), valerão até 400 (quatrocentas) vezes o quilo da carcaca, na região onde se localize a propriedade do beneficiário.

V — Os machos suínos, procedentes de selecionadores acreditados, valerão até 70 (setenta) vezes o preço do quilo da carcaca do suíno gordo, na região onde se localize a propriedade do beneficiário.

VI — As fêmeas mestiças, de qualquer espécie, terão o valor corrente no mercado, na região e época dos contratos.

Art. 3º As Secretarias de Agricultura — por delegação do Ministério da Agricultura — receberão as propostas dos interessados e as julgarão, positiva ou negativamente, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento, em ordem cronológica.

§ 1º As condições indispensáveis para ser contratada a permuta serão:

I — Registro da escritura de propriedade;

II — Título de eleitor do proponente;

III — Atestado de idoneidade do proponente, fornecido pelo Sindicato ou Associação Rural, mais próximo da propriedade;

IV — Laudo de vistoria da propriedade, que poderá ser feito por preposto da Prefeitura do Município, no que se localize a propriedade, contanto que tais laudos sejam visados pelo Coletor Estadual local.

§ 2º Atendidas as condições descritas no parágrafo anterior, caberá às Secretarias de Agricultura as seguintes providências:

I — Aprovar a proposta;

II — Providenciar o seguro dos animais cedidos em Companhia especializada;

III — Determinar o local onde o beneficiário deverá receber os animais, tomando em consideração a proximidade da propriedade pastoril do pretendente.

§ 3º As despesas do seguro e de transporte dos animais correrão por conta do beneficiário.

§ 4º Os animais cedidos pelo Ministério da Agricultura, terão as seguintes características:

I — Serem portadores de certificados que comprovem boa procedência.

II — Serem portadores de atestados negativos de brucelose e imunidade periódica de aftosa, fornecidos por veterinário.

III — Serem marcados a fogo na perna esquerda com sinal que demonstre sua vinculação ao Ministério da Agricultura.

§ 5º Os animais devolvidos ao Ministério da Agricultura, em qualidade de reposição, não poderão ter idade superior à dos animais cedidos nem

inferior a 18 (dezoito) meses em se tratando de bovinos, 12 (doze) meses se ovinos e 3 (três) se suínos.

Art. 4º Os recursos para a execução inicial, dos contratos de permuta, motivo desta lei, serão destacados do Fundo Federal Agropecuario, dentro da sua finalidade específica, e serão de ordem nunca inferior a NCR\$... 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros novos), anualmente, e terá caráter rotativo.

Art. 5º Os animais destinados à permuta serão adquiridos pelo Ministério da Agricultura em plantéis reconhecidamente bons, al marcados e postos à disposição das Secretarias de Agricultura, para entrega aos beneficiários.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de Economia, de Agricultura e de Finanças.

PARECERES

Parecer nº 405, de 1968

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 133, de 1952 (nº 671-C-51, na Câmara), que autoriza o Poder Executivo a instalar uma Agência Telegráfica no Município de Ipameri, no Estado de Goiás, uma Agência Postal Telegráfica em Ivorá, Distrito de Júlio de Castilhos, uma Agência Telegráfica em Nova Esperança, Município de Jaguarí e uma Agência Postal em Arambaré, Camaquã, no Estado do Rio Grande do Sul.

Relator: Senador Mem de Sá.

A apresentação do presente projeto, de autoria do Deputado Benedito Vaz data de 11 de junho de 1961, e em seu texto inicial propunha a instalação de uma Agência Telegráfica, no Município de Ipameri, no Estado de Goiás para o que autorizava o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros velhos).

Em virtude da aprovação de emenda do saudoso Deputado Fernando Ferrari a proposição manda criar, também, uma Agência Postal Telegráfica em Ivorá, Distrito de Júlio de Castilhos, uma Agência Telegráfica em Nova Esperança, no Município de Jaguarí, e uma Agência Postal em Arambaré, Camaquã, no Estado do Rio Grande do Sul.

De seu histórico, sabe-se que esta Comissão, recusando parecer favorável com emendas, do saudoso Senador Aivaler, Adolpho aprovou o voto do ex-Senador Pereira de Souza, Relator do vencido, proferido em junho de 1963, contrário ao projeto e às emendas apresentadas.

Dito parecer, entretanto, não chegou a ser assinado pela Comissão de Finanças.

Posteriormente, tendo em vista a deliberação do Senado, de 20-7-59, no sentido de ser dado prosseguimento à matéria a Mesa desta Casa do Congresso em face do Ofício nº SP da qual mesmo ano, solicitou novo pronunciamento da Comissão de Finanças.

O projeto versa assunto, cujas implicações no campo financeiro, a nos ver, suscitam dúvidas de natureza jurídico-constitucional, em face do que dispõe o inciso I do art. 60 da Constituição.

Por esta razão, antes de nos manifestarmos sobre o mérito da proposição, julgamos de bom alvitre que, na forma regimental, seja solicitada audiência da douta Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 17 de abril de 1968. — Argemiro de Figueiredo, Presidente.

sidentes. — Mem de Sá, Relator. — Carvalho Pinto. — Manoel Villaça. — Bezerra Neto. — José Ermírio. — Carlos Lindenberg. — Pessoa de Queiroz. — João Cleofas. — Fernando Corrêa. — José Leite. — Mello Braga.

Parecer nº 406, de 1968

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 133-52, que autoriza o Poder Executivo a instalar uma agência telegráfica no Município de Ipameri, Estado de Goiás, uma agência postal-telegráfica em Ivorá, Distrito de Júlio de Castilhos, uma agência telegráfica em Nova Esperança, Município de Jaguarí e uma agência postal em Arambaré, Camaquã, Estado do Rio Grande do Sul.

Relator: Senador Josaphat Marinho. Apresentado em 1961 pelo Deputado Benedito Vaz este projeto, originariamente, sugeria a instalação de uma Agência Telegráfica, no Município de Ipameri, no Estado de Goiás, e autorizava, para esse fim, o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros velhos).

Foram aprovadas emendas de autoria do Deputado Fernando Ferrari mandando criar, também, uma Agência Postal Telegráfica, em Ivorá, Distrito de Júlio de Castilhos, uma Agência Postal em Arambaré, Camaquã, no Estado do Rio Grande do Sul.

Tendo em vista o tempo decorrido e a superveniência da Constituição de 1967 a Comissão de Finanças pede o parecer da Comissão de Justiça sobre a constitucionalidade do projeto.

O enunciado da proposição basta para indicar que acarretará criação de despesa, em área específica do Poder Executivo.

Nestas condições e não obstante a utilidade dos serviços propostos, é evidente a inconstitucionalidade, atualmente, do projeto, em face do disposto no art. 60, II da Constituição, que reserva ao Presidente da República a iniciativa das leis que aumentem a despesa pública. E a hipótese não se enquadra em qualquer das ressalvas previstas (arts. 59, 60, parágrafo único, "b", 110, II).

Opinamos assim pela rejeição do projeto por inconstitucional.

Sala das Comissões, 7 de maio de 1968. — Milton Cumpios, Presidente. — Josaphat Marinho, Relator. — Argemiro de Figueiredo. — Alvaro Maia. — Antônio Carlos. — Petronio Portela. — Arnor de Mello. — Edmundo Levi.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — A Presidência deferiu os seguintes Requerimentos de Informações:

De autoria do Senador João Cleofas.

Nº 412-68, ao Ministério da Agricultura;

De autoria do Senador Milton Menezes.

Nº 452-68, ao Ministério da Indústria e Comércio;

De autoria do Senador Vasconcelos Torres.

Nº 453-68, ao Ministério Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil da Presidência da República;

Nº 454-68, ao Ministério da Agricultura;

Nº 455-68, ao Ministério dos Transportes;

Nº 456-68, ao Ministério do Trabalho e Previdência Social;

Nº 481-68, ao Ministério das Comunicações;

Nº 482-68, ao Ministério das Comunicações;

Nº 483-68, ao Ministério da Fazenda;

Nº 484-68, ao Ministério da Educação e Cultura;

Nº 485-68, ao Ministério do Interior;

Nº 486-68, ao Ministério do Interior;

Nº 487-68, ao Ministério do Interior;

Nº 488-68, ao Ministério da Fazenda;

Nº 490-68, ao Ministério do Trabalho;

De autoria do Senador Lino de Mattos.

Nº 479-68, ao Ministério da Fazenda;

Nº 480-68, ao Ministério dos Transportes.

Nº 495-68, ao Ministério do Interior.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Sobre a mesa, requerimento de informações de autoria do nobre Senador Adalberto Sena, cuja justificação será feita por S. Exa., da tribuna.

Tem a palavra o Sr. Senador Adalberto Sena.

O SR. ADALBERTO SENA:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, solicitei a V. Ex.ª permissão para ler, pessoalmente, desta tribuna, o requerimento que acabo de apresentar à Mesa porque desejo que as perguntas nele formuladas ao Poder Executivo e à Prefeitura do Distrito Federal, sejam do conhecimento do povo. Elas envolvem um problema humano, relativo a uma classe de funcionários e servidores da Prefeitura do Distrito Federal e da Fundação Hospitalar, problema que precisa ser resolvido em termos de higiene mental, precisa ser resolvido em termos condizentes com a dignidade do trabalho, sobretudo, trabalho de natureza especial.

Vou ler o requerimento.

Requerimento nº 496, de 1968

Requeiro, na forma regimental, sejam solicitadas ao Poder Executivo, através da Prefeitura do Distrito Federal, as seguintes informações:

1 — Por que os Atendentes da P. D. F., portentes ao seu quadro provisório e regidos pela Lei 1.711, estão submetidos ao cumprimento de 9 horas diárias de serviço, nos diversos nosocomios do Distrito Federal?

2 — Qual a norma legal ou regulamentar que faculta à Fundação Hospitalar do D. F. afastar os Atendentes do regime de 32,30 horas semanais de trabalho, para lhes dar um tratamento igual ao dos servidores e trabalhadores braçais, ou seja prestação de 200 horas mensais?

3 — Sabe a Prefeitura que os Atendentes executam as seguintes tarefas: aplicação de injeção intramuscular e endovenosa, tomada de pressão arterial, temperatura, pulso e respiração; curativos; aplicação de sondas, cateterismo vesical, sonda naso-gástrica; efetivação de lavagem intestinal; administração de medicamentos de modo geral, do pré-anestésico; circular e instrumentar cirurgia, banho de leito; atender o doente diretamente, fazer fichas catalogar requisitar probatório requisição de farmácia, entorpecentes, fazer análises, tricotomia e são responsáveis pelo material esterilizado, entre outras?

4 — Quais os paradigmas típicos de tarefas da classe do atendentes, catalogadas pela Prefeitura?

6 — Ao especificar as atribuições dessa classe, a Comissão de Classificação de Cargos da P. D. F. levou em conta as regras da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, aplicáveis ao pessoal da Prefeitura por força do Decreto-lei 274, de 28-2-1967 (art. 46) das leis 4.545, de 10-12-64 (art. 12, parágrafo único), 4.345, de 26-6-64 (art. 20, nº 1) e 3.751, de 13-4-60 (art. 30)?

6 — Qual o motivo por que a Chefia do Serviço de Enfermagem do 1º Hospital tornou sem efeito a Ordem de Serviço nº 8-68 (19 de abril de 1968) do Diretor Executivo da Fundação Hospitalar ao Distrito Federal que padronizava o horário do pessoal de Enfermagem?

Justificativa

Tenho em mãos, apenas ao memorial dos Atendentes da P.D.F., documentos assinados por diversos médicos, chefes de várias unidades dos Hospitais mencionando o comprovando a natureza das tarefas executadas pelos atendentes e que são as retro-referidas.

São servidores da Prefeitura, integrantes do seu quadro Provisório, mas que se subordinam a esse tratamento de 200 horas mensais de trabalho isto porque entendem os órgãos da Administração do Distrito Federal que os encargos dessa classe se assemelham aos dos servidores e trabalhadores braçais, que, por seu turno, tem o regime de horário previsto na exceção do Decreto 26.299, de 31-1-49, ainda vigorante nesta parte (art. 6º, e parágrafo 1º).

Um exame porfunctório dos documentos ofertados e apenas ao memorial demonstra que as tarefas desempenhadas pelos Atendentes não se podem comparar as das laboriosas classes dos Serventes e trabalhadores braçais, para gozar de tal tratamento.

A prestação de serviços dessa natureza envolve maior carga de interesse público, pela finalidade a que se destina, motivo por que deve merecer atenção especial por parte dos Administradores, a fim de não se desprezarem o aprimoramento e a fiel desincumbência no cumprimento dos misteres inerentes a qualquer atividade, mas que, no caso, mais se impõem.

Estas as razões embora sucintas que nos levaram a formular o pedido de informação.

Estas razões, embora sucintas, que nos levaram a apresentar este requerimento, razões que, como assinalei de princípio, se baseiam em dois critérios sempre seguidos nesta matéria da natureza do serviço e também o da repercussão que tem esse serviço sobre a própria psicologia de quem executa. (Buito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — O requerimento, lido da tribuna pelo nobre Senador Adalberto Sena, após publicado, será despachado pela Presidência.

O SR. EURICO DE REZENDE:

Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Tem a palavra o nobre Senador Eurico Rezende, como Líder.

O SR. EURICO DE REZENDE:

(Não foi revisado pelo orador) — Senhor Presidente, apenas para algumas palavras.

Criou que posso interpretar o pensamento da Casa para sair a *Última Hora*, seção de Brasília, que circulou, ontem, em nossa Capital.

A noite, nos escritórios da sua sucursal houve uma reunião de contratualização, quando respeitáveis vizes gratulatórios marcaram e festejaram a iniciativa que, de envolta com a prestação de um genérico serviço ao País, está distinguindo a nossa capital com um vigoroso instrumento de informação e de divulgação.

Imbstante ser esse jornal impresso em Belo Horizonte, nota-se, pelos seus números que o material informativo no que diz respeito aos episódios, acontecimentos, coisas e homens de Brasília, é abundante, preciso e detalhado.

Ocorre, Sr. Presidente, em Brasília uma circunstância curiosa: sendo cidade cheia de jornalista quase não tem jornais. E no momento em que, ao lado do *Correio Braziliense*, inicia a sua jornada a *Última Hora* de Brasília, esse fato em nosso espírito e em nossa consciência a certeza de que se alarga o mercado jornalístico e cultural da nova Capital.

O Sr. Mário Martins — V. Excelência permite um aparte?

O SR. EURICO REZENDE — Com muito prazer.

O Sr. Mário Martins — V. Ex. falou com muita autoridade, quando no início do seu discurso, declarou que admitia que poderia estar refletindo o pensamento de todo o Senado.

Sem procuração dos demais, mas apenas por entender que todos estão aprovando a manifestação do V. Ex., valho-me da oportunidade para dizer, em adendo as palavras do nobre colega, que, na verdade, a inauguração da *Última Hora*, em Brasília, vem, justamente suprir uma grande lacuna. Tratando-se da Capital da República, aqui é que os jornalistas terão mais oportunidade para fazer apreciações de ordem política, ainda sob o calor dos acontecimentos das discussões, dos debates. A inauguração desse órgão, nesta região, vem, não apenas trazer força jornalística aos que vivem na Capital e nela trabalham, como também será uma fonte de irradiação de informação de análise, de críticas, a ser utilizada por todo o Brasil, à semelhança do fenômeno de comparado com o de Nova York, nos Estados Unidos. Também quero congratular que estão à frente do empreendimento e, ao mesmo tempo, lembrar que tudo isso devemos, em grande parte, a um profissional dos jornais que revolucionou a imprensa em nossa época. Refiro-me a Samuel Wainer, que fundou a *Última Hora*, no Rio de Janeiro, indo, ela depois a São Paulo, Rio Grande do Sul e agora por ocorrência, em Brasília. É um jornal vivo, moderno, não só no aspecto gráfico, mas no estilo das suas notícias e de seus comentários. Samuel Wainer fez mais ainda porque valorizou o profissional da imprensa, partindo de uma base em que deveria remunerar bem o profissional de imprensa, estimulando-o não tendo receio da concorrência intelectual, profissional de cada uma nova mentalidade à imprensa, por intermédio do seu jornal. E é neste momento que se deve registrar, a atitude de Samuel Wainer. Com os seus direitos políticos cassados, quando poderia, como muitos outros, dar as costas ao progresso do Brasil, recolhendo-se dentro da sua tristeza, por vir a ser alcançado, no outono da sua vida, por uma medida discriminatória, ao voltar do exílio ao Brasil continua, dentro das possibilidades legais, a imprimir no sentido de que a sua obra possa em outras mãos, muitas ve-

zes, mas dentro do seu pensamento nacionalista, democrático, procurando sempre o desenvolvimento a cultura do brasileiro. Isto registra a marca da sua personalidade, que sabemos, não é muito rara nos brasileiros atingidos por injustiças, golpeados naquilo que há de mais importante para um homem, que são os direitos de cidadania, os seus direitos políticos. Nem assim, ele se deixou levar pela mágoa e por uma natural sentimento de isolamento perante a vida. Voltou e, uma vez que ele ao pode fazer diretamente muitas coisas, com as suas empresas, com os seus órgãos de imprensa, convoca, se associa ou transfere para outros os seus órgãos ou o nome de suas empresas mas sempre com a preocupação de servir à causa da Democracia e do povo. Com o exemplo de Samuel Wainer e do grupo que, em Brasília, está dirigindo esse jornal, que já dá os seus primeiros passos de maneira ao vigorosa e auspiciosa, estamos certos de que vamos ser testemunhas de uma afirmação jornalística profissional que vai honrar o fundador de *Última Hora* e, ao mesmo tempo, honrar a todos aqueles que têm pela imprensa o respeito a um instrumento que é, inegavelmente, a maior força dos nossos tempos, em matéria de aprimoramento da vida social.

O SR. EURICO REZENDE — Agradeço o aparte de V. Ex. e perfilho a sua intervenção, na área em que enaltece a pertinência do jornalista Samuel Wainer.

Sr. Presidente, o Senador recebe com euforia o aparecimento de *Última Hora*, edição de Brasília, que tem um conteúdo nacional e um conteúdo local, numa harmonização perfeita e precisa de divulgação e de difusão. E saudando a sua administração, de modo geral, formulamos votos no sentido de que *Última Hora* de Brasília tenha uma trajetória marcada pela prosperidade e no dorso da prestação do melhor serviço público a Brasília, ao País e ao regime democrático. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — A Mesa associa-se às homenagens prestadas pelo Plenário, através das palavras dos eminentes Senadores Eurico Rezende e Mário Martins, especialmente aquelas que exaltam a ação de Samuel Wainer e a brilhante equipe de intelectuais e profissionais que fazem daquele grande jornal um dos expoentes do moderno periodismo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Tem a palavra o primeiro orador inscrito, Senador Mário Martins.

O SR. MÁRIO MARTINS:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente e Srs. Senadores, na segunda quinzena deste mês, logo ao início da próxima semana, haverá um acontecimento que poderá ter repercussão — e certamente há de ser — altamente benéfica para o Brasil, podendo mesmo, dentro de algum tempo, vir a ser o marco decisivo na modificação, na transformação de muita coisa nós, no tocante à cultura.

Refiro-me à inauguração, no Rio de Janeiro, sob os auspícios deste grande jornalista que é Adolpho Bloch, do Instituto Weizmann de Ciências num programa que terá, como início, uma conferência latino-americana desse Instituto preliminarmente no Rio de Janeiro e, em seguida, no Estado de São Paulo.

O Instituto Weizmann foi fundado em Israel, dez anos antes de sua independência, precisamente por aquele que viria a ser o primeiro Presidente

da nova República, a República de Israel. Foi fundado em homenagem a aqueles milenares e bíblicos ensinamentos do povo judeu em perseguir a Ciência, em buscar revelações capazes de melhorar a vida do Homem e dos povos na face da terra.

Israel não era ainda uma nação livre e soberana e os líderes do povo judeu, que compreendiam a grande campanha do cionismo — a volta do grande povo à sua matriz territorial —, os líderes enfrentavam perigos, incompreensões, perseguições de toda sorte, já naquela altura sabendo que iriam reconquistar uma terra árdua e praticamente considerada estéril. Esses homens, muitos dos quais valiosos cientistas, se deixavam levar, em sua campanha, pela ideia de fazer em Israel um dos grandes centros da ciência e da cultura universal.

Justamente nesta quadra, quando comemoramos vinte anos da criação do Estado livre de Israel, por iniciativa do jornalista e homem de empresa Adolpho Bloch, se criou, afinal, no Brasil, uma das seções autônomas do Instituto Weizmann de Ciências. Fundado há poucos meses, enchem um vazio que nos levava a lamentar, face à existência do mesmo Instituto em vários outros países da América Latina.

Adolpho Bloch envia uma mensagem, na qualidade de Presidente do Instituto Weizmann de Ciência ao Brasil, que tomarei a liberdade de ler, dado o seu conteúdo de calor humano, seu espírito de dedicação à causa pública, sua vontade de sempre contribuir em favor da humanidade e, particularmente, do País que o acolheu quando aqui chegou criança de 12 ou 14 anos, atingido pelos acontecimentos na então Rússia dos Tzars.

Diz Adolpho Bloch: (le...)

"Poucos dias depois das comemorações do 20º aniversário da independência do Estado de Israel, estaremos inaugurando no Rio de Janeiro a Conferência Latino-Americana do Instituto Weizmann. Esta é uma feliz coincidência e que, uma vez mais, servirá para tornar mais próximos os laços de amizade que unem o Brasil a Israel.

Em novembro de 1947, a histórica Assembleia das Nações Unidas que decidiu a partilha da antiga Palestina foi presidida por um brasileiro, do qual tive a honra de ser amigo: Oswaldo Aranha. Hoje, continuo sendo amigo de seus filhos, Oswaldo Aranha Furtado e Euclides Aranha Neto.

Este visitou recentemente Israel e uma de suas maiores emoções foi justamente a visita que fez ao Instituto Weizmann de Ciências, em Rehovot.

Sensibilizado com o convite que me foi feito, há pouco, em Israel, para assumir a presidência da Sociedade Brasileira do Instituto Weizmann de Ciências, aceitei esta honrosa incumbência. Tenho orgulho dos pioneiros que, em 20 anos, construíram um país modelo. Hoje, quando vejo voar a bandeira azul e branca, tanto em Israel como nos demais países do mundo, sinto um nome entusiasmo.

Lembro-me de que quando tinha 9 anos de idade e morava em Kieve, na Rússia, o nome de Chaim Weizmann já me era familiar. Os adultos o mencionavam com respeito e admiração. Lembro-me, também, na alegria de meus pais ao tomarem conhecimento, em 1917, da Declaração Balfour, que prometia uma pátria para os judeus.

deus. No ano seguinte, eu pretendi ser um *Chalutz*, mas não consegui realizar o meu desejo. E recordo que ficava invejoso, vendo os meus amigos partirem para a então Palestina. Todas essas lembranças me vieram à memória, quando, em novembro de 1967, tive a felicidade de assistir, no Instituto Weizmann, em Rehovot, as solenidades do 50º aniversário da Declaração Balfour.

No mês de maio deste ano, terrei o orgulho de receber o Instituto Weizmann no Rio de Janeiro, cidade na qual trabalho como editor há mais de 45 anos. A controvérsia latino-americana será realizada na nova sede da nossa empresa. Nossas portas estarão abertas para receber alguns dos maiores cientistas do mundo e as mais destacadas personalidades da vida pública brasileira.

Estamos trabalhando em equipe para, a partir do dia 14 de maio, proporcionar-lhes uma estada útil e feliz no Rio de Janeiro."

Cumprindo a promessa, vamos ter, no Rio de Janeiro, uma inauguração do Observatório Geofísico de Elat, nas comemorações do 20º Aniversário de Israel, como homenagem especial ao Embaixador Oswaldo Aranha, que presidia a ONU por ocasião do nascimento do Estado de Israel.

Há, então organizado um simpósio, onde estarão presentes e falarão, vindo especialmente de outras partes do mundo, o Sr. Abraham Maler, Presidente da Sociedade Argentina do Instituto Weizmann de Ciências e próprio Presidente do Instituto Weizmann, em Israel. E, para se ter uma noção do que é este Instituto para Israel, basta dizer que ele foi fundado por aquele que foi o primeiro Presidente de Israel, Dr. Chaim Weizmann, que o dirigiu de 1934 a 1952, o qual foi sucedido por Abba Eban, atual Ministro do Exterior de Israel. Alguns de nós tivemos a grande ventura de ouvir sua oração na ONU, na última Assembleia — uma das maiores inteligências políticas do mundo atual. Também comparecerá ao simpósio o Dr. Meyer W. Weisgal, que nos honrará com a sua presença, neste momento. Falarão ainda o Dr. Arnaldo Nisker, Diretor Geral do Instituto, e o Doutor Bernardo A. Houssay, que recebeu o Prêmio Nobel e que nos honrará com a sua presença, com a sua inteligência e com a sua cultura.

Portanto, o Rio de Janeiro, será dotado de uma aparelhagem, de um observatório geofísico que vai funcionar na própria sede da "Manchete" um dos edifícios mais modernos do Brasil, um monumento arquitetônico que "Manchete" oferece à Cidade do Rio de Janeiro e deverá ser visitado por todos aqueles que se empolgam e se preocupam com o desenvolvimento da arquitetura no Brasil.

Para se ter uma ideia da importância desse conclave, vou citar apenas alguns dos itens do Seminário anunciado para o Rio de Janeiro, haverá um seminário sobre Física Nuclear, cujo conferencista será o Dr. Amos de Shalit e o coordenador o nosso conhecido compatriota Dr. Leite Lopes. Outro seminário será sobre Pesquisa e Intercâmbio Científico, tendo como Coordenador o Dr. Amadeu Curi, e nele falará o Prêmio Nobel Dr. Bernardo Houssay. Na segunda fase haverá o seminário sobre desenvolvimento tendo como conferencista o Dr. Victor Bravo Ahuja, Vice-Ministro da Educação do México e como debatedor o Professor Azi Wolfson, da Universidade de Lima, no Peru.

Em outro tema, geociência, o conferencista é o Dr. Chaim Leib Fe-

karis e coordenador e nosso conhecido Professor Othon Leonardos.

Outro tema ainda é Ciência. Tecnologia, com o conferencista Aíuf Amos Chover, e coordenador o Professor Antônio Couceiro.

Eu gostaria, Sr. Presidente de dar alguns dados biográficos desses ilustres visitantes que, neste momento, vêm ao Brasil para trazer o vigor de sua cultura de sua inteligência e, acima de tudo, a sua comunicação de humanidade, o desejo de que todos os povos se ergam e participem das vantagens da tecnologia moderna, porque é que predomina, o que norteia o pensamento dos homens de Israel, e levar o conhecimento que o homem adquiriu, as possibilidades de aperfeiçoamento da vida humana, para todos os povos do mundo.

O Presidente do Instituto Weizmann é que será um dos conferencistas, e um antigo militante do Movimento Sionista e, como todo judeu, independente de seu amor, seu apreço, as ciências, ele sabe sempre se conduzir abraçado, aliado, também, nas lutas em favor da emancipação de sua gente, aos recursos, aos caminhos, as possibilidades que as artes técnicas proporcionam. É importante ressaltar, esse homem, que nasceu na Polônia e estudou nos Estados Unidos, empregou quase 50 anos de sua existência para renascimento do povo judeu.

E, agora, praticamente com mais de setenta anos, continua ainda consagrando todas as suas energias, sua inteligência, seu devotamento à causa da sua gente.

O Dr. Amos De-Salit é um dos pioneiros da reconquista de Israel, porque é um dos poucos cientistas, de alguma idade — ele tem, hoje, quarenta e dois anos — nascido em Israel. Seus pais após enfrentar mil perigos e dificuldades, os óbices mais intransponíveis, foram daquela geração de jovens que resolveram face às perseguições na Europa, no fim do século passado e ao princípio deste, se encaminhar para Israel, para ali fazer o milagre de transformar desertos em nações de alto nível cultural e jurídico.

Sobre o Dr. Bernardo Houssay, que é prêmio Nobel e que nasceu em Buenos Aires, creio que não será a primeira vez que S. Exa nos visita, mas agora vai ter oportunidade de ministrar diretamente os seus conhecimentos à intelectualidade brasileira, sobre problemas que nos preocupam, aos quais temos que nos dedicar.

Para se ter uma idéia do que constitui, como força de esperança e de afirmação, o Instituto Weissman, basta verificar os temas aos quais o Instituto neste momento vem dedicando a sua atenção, como a cessatização das águas da mar, a modificação dos ciclos das flores e dos frutos, uma preocupação mais profunda em favor dos problemas nucleares para fins pacíficos, sendo que ainda recentemente Israel, um tanto sob a orientação do Instituto Weissman, concordou em assinar tratado com o Brasil para que o Brasil também pudesse usufruir desses conhecimentos e, assim, mais depressa, cumprir o seu destino histórico, ser uma das nações líderes ainda no final deste século.

Sobre recuperação de terras Israel também assinou conosco acordo, e no momento está emprestando sua solidariedade e o seu concurso ao Nordeste, particularmente no Estado do Piauí.

O Instituto, que é inegavelmente uma das fontes mais autorizadas e mais respeitáveis a propósito desses estudos, cada vez mais multiplica e

desenvolve as suas pesquisas, sempre com a preocupação de distribuir entre os demais povos se conhecimento.

O Instituto dispõe de mais de 400 pesquisadores em Israel, nos diferentes ramos da ciência pesquisadora, não apenas em laboratórios, mas também em campos, tanto da agricultura, como da mineralogia ou geologia, sendo que a maioria desses cientistas não atingiu ainda a idade de 40 anos.

É essa a mentalidade, é esse espírito de uma entidade, com essa grandeza que estamos vendo neste momento, a exemplo do que já ocorria no Chile, na Argentina, no Peru, na Venezuela, também se transplantar para o Brasil e aqui dar seus primeiros passos para esse intercâmbio de cultura e de amizade.

Consideramos, consequentemente, que ficaria bem que aqui no Senado se fizesse um registro sobre o acontecimento, que não tem nenhum sentido mundano, nenhuma característica de banalidade social.

É um acontecimento que marca a vida e os primeiros passos de um organismo que no mundo inteiro vai se alastrando, com o objetivo, inclusive, de sermos dignos da terra e da inteligência que possuímos e devemos consequentemente, convocar essa inteligência e essa tenacidade em busca de conhecimentos para cooperarmos com a natureza, reformulá-la quando assim se impuser, visando o bem da humanidade, a melhoria do homem a eliminação de doenças, a multiplicação de alimentos, a reparação de certas injustiças geográficas, e, no campo da Química, a que o Instituto tem uma particular afeição, fazer a transformação de matérias muitas vezes inorgânicas em matérias que passam a ter características de vida, de fecundação e de sustento para uma humanidade que cresce e cada vez mais se ressentir de abastecimento.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex. permite um aparte?

O SR. MÁRIO MARTINS — Com muito prazer.

O Sr. Eurico Rezende — Quero associar-me aos conceitos que V. Ex. faz da nação israelense e, especificamente, do Instituto que, com a inspiração daquele país, vai-se implantar no Brasil. A nós, brasileiros, é particularmente grato e justo ressaltar as grandes e aplaudidas virtudes de cooperação de Israel. Temos uma missão de Israel no Setentrão brasileiro, colaborando em favor de novas técnicas de irrigação para nossa agricultura e oferecendo evidentes e benéficos resultados. Quero dar um depoimento que caracteriza a boa vontade assistencial de Israel. Estou-me esforçando e adotando providências finais para criar em Brasília a Faculdade de Agronomia do Cerrado. Há três meses, aconselhado por um amigo judeu, escrevi para uma organização israelense, expondo os meus propósitos, os meus planos para implantação da Faculdade de Agronomia do Cerrado, e pedindo colaboração. Um mês depois chegavam a Brasília dois técnicos de Israel que, comigo, criaram a grande área do cerrado do Distrito Federal e adjacências. Descrevem-me eles que, em confronto com as terras de Israel, o cerrado brasileiro tem excesso de adubo e me deram idéias magníficas. Graças àquela cooperação, espero que, já em 1969, tenhamos a Faculdade de Agronomia do Cerrado de Brasília. Sabe V. Ex. que mais de 50% do território brasileiro é de cerrado, e a melhor técnica de irrigação que existe é a de Israel. Então, a par de louvarmos a capacidade técnica do povo israelense, devemos também juntar aos deles os nossos interesses, porque a sua tecnol-

ogia, nesse gênero, é a mais avançada e a observação dessa técnica pelo Brasil, através de convênios ou da presença de missões daquele país, aqui, é de grande e inadiável importância para o nosso desenvolvimento agrícola. Com estas palavras e dando este depoimento, quero perfilar o elogio que V. Ex. faz aquele povo, principalmente pela sua tradição cooperativista. É uma boa-vontade constante, e o Brasil muito lucrará com o estreitamento dos seus laços e das suas relações comerciais e intergovernamentais com Israel.

O SR. MÁRIO MARTINS — Agradeço o aparte de V. Ex., depoimento a confirmar o pensamento universal de que, na verdade, o povo judeu realizou, em Israel, consequentemente, é ele a maior autoridade em matéria de recuperação de solos e veio ao Brasil em virtude de convênios que com Israel firmamos, a fim de cooperar conosco, no sentido de se corrigir a pobreza do nosso solo. Israel conseguiu tornar férteis terras consideradas estéréis, há mais de quatro mil anos, na Região do Mar Morto. Agora seus representantes percorrem o Brasil a Zona do Cerrado e outras áreas mais pobres demonstrando que ao contrário de nos deixarmos levar pelo desânimo natural de quem se fixa naquelas regiões devemos considerar altamente promissor qualquer trabalho que ali se realize, adotando-se a técnica do povo judeu e o fazendo com a mesma tenacidade.

Sr. Presidente, encerrando minhas palavras, quero congratular-me com o jornalista e homem de empresa Adolpho Bloch pela iniciativa que acaba de tomar, na qual não há sentido algum objetivo algum quanto à rentabilidade para sua empresa ou para ele próprio, mas apenas a rentabilidade de progressos, de cultura para o Brasil. Sinto, assim, que vai mobilizar as inteligências brasileiras jovens para o campo da pesquisa, para o campo da Ciência, e, por certo, a exemplo do que ocorre em outras nações, particularmente no Estado de Israel será a fonte, a base de nova fase da vida brasileira, pois irá atacar, diretamente, problemas de ordem científica, de ensino na parte de matérias básicas. Deste modo, proporcionará à juventude estudiosa do Brasil, campo muito mais amplo possibilidades muito maiores a fim de que enriqueça seus conhecimentos. Além disto, a medida comprovará o que de modo geral, os analistas sempre afirmam: o homem brasileiro tem tendência, vocação extraordinária, no campo da inteligência. O que lhe falta são mestres, o que lhes falta é, precisamente, o aparelho para adquirir conhecimentos e o poder desenvolver.

Quero, assim, felicitar Adolpho Bloch, como também o Brasil, por, neste mês de maio, quando Israel comemora o seu 20.º aniversário, em reconhecimento ao eminente Estadista Osvaldo Aranha, instalar, entre nós, um organismo de observação, de grande poder, de conteúdo científico. A delicadeza da homenagem demonstra que Israel não esquece aqueles que com ela comunga, nas horas de sacrifício e de dores de sua gente. E vem ao Brasil prestar este preito a Osvaldo Aranha, que constitui mais do que uma simples homenagem a um grande brasileiro a afirmação de que nós também iremos trilhar, com mais rapidez, os caminhos da cultura e da ciência. Assim, melhoraremos a vida no Brasil, e cooperaremos com outros povos, a fim de que este século termine mais feliz e com mais honra para a nossa geração! (Muito bem)

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Com a palavra o Senador Atílio Fontana. (Pausa)

Não está presente.

Com a palavra o Senador Antônio Carlos. (Pausa)

S. Exa. está ausente.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES

Edmundo Levi
Lobão da Silveira
Sebastião Archer
Petrônio Portela
José Cândido
Sigefredo Pacheco
Wilson Gonçalves
Luiz de Barros
Dinarte Mariz
Pereira Diniz
Domicio Gondim
Pessoa de Queiroz
Argemiro de Figueiredo
Arnon de Melo
Dylton Costa
Eduardo Catalão
Josaphat Marinho
Eurico Rezende
Paulo Torres
Vasconcelos Torres
Milton Campos
Nogueira da Gama
Carvalho Pinto
Lino de Mattos
Atílio Fontana

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — O Sr. Ministro Tarso Dutra enviou Ofício, solicitando a designação do dia 22 do corrente, para seu comparecimento a esta Casa.

Fica designado, então, o dia 22 de maio do corrente, para que o Sr. Ministro Tarso Dutra fale, perante o Plenário do Senado.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Há Projeto de Resolução, cuja leitura vai ser feita pelo Sr. 1.º Secretário.

E' lido o seguinte

Projeto de Resolução nº 36, de 1968

Põe à disposição da Universidade de Brasília, pelo prazo de um ano, o Auxiliar Legislativo, PL-8, José Lucena Dantas da Secretaria do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. E' posto à disposição da Universidade de Brasília, nos termos dos artigos 92 e 300, item I, da Resolução nº 6, de 1960, pelo prazo de um ano e sem vencimentos, para exercer a função de Diretor de Assuntos Comunitários da UnB, o Auxiliar Legislativo, PL-8, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, José Lucena Dantas.

Justificação

A Comissão Diretora vaza a atender uma solicitação de Sua Magnificência, o Reitor Caio Benjamin Dias da UnB.

O funcionário em pauta irá ocupar a função de Diretor de Assuntos Comunitários, órgão recém-criado, que tem como principal atribuição a de cuidar dos problemas sociais que atingem a classe estudantil.

O servidor está capacitado a exercê-la, por ser especialista em serviço social, contando mesmo com larga experiência profissional neste setor.

Assim justificado o Projeto, submeto-o à consideração da Casa.

Sala das Sessões, 9 de maio de 1968
— *Gilberto Marinho*. — *Pedro Ludovico*. — *Rui Palmeira*. — *Lino de Mattos*. — *Victorino Freire*. — *Guido Mondin*.

Q SR. PRESIDENTE:

(*Gilberto Marinho*) — O projeto lido vai à publicação, e em seguida será encaminhado em Ordem do Dia

Q SR. PRESIDENTE:

(*Gilberto Marinho*) — Por designação do nobre Líder da ARENA, Senador Manoel Villaga, fica substituído o nobre Senador Carlos Lindenberg pelo Senador Eurico Rezende, na Comissão Mista encarregada de dar parecer sobre o Projeto de Lei n.º 13.

Nesta mesma Comissão, fica, também, por indicação do nobre Líder da ARENA, Senador Manoel Villaga, substituído o nobre Senador Antônio Carlos pelo nobre Senador Dilton Costa.

Q SR. PRESIDENTE:

(*Gilberto Marinho*) — Há Requerimento que será lido pelo Sr. 1.º Secretário.

E' lido e aprovado o seguinte

Requerimento nº 497, de 1968

Exmo. Sr. Presidente

Realizando-se amanhã em São Paulo a entrega do Título de cidadão paulistano ao Sr. Senador Daniel Krieger, presidente da Aliança Renovadora Nacional e Líder do Governo nesta Casa, requeremos nos termos regimentais que seja designada uma Comissão para representar o Senado no referido ato.

Sala das Sessões, 9 de maio de 1968
— *Rui Palmeira*. — *Teotônio Vilela*. — *Manoel Villaga*. — *Lino de Mattos*. — *Bezerra Neto*.

Q SR. PRESIDENTE:

(*Gilberto Marinho*) — Aprovado o Requerimento, a Mesa designa os nobres Srs. Senadores Rui Palmeira, Teo-

tônio Villela e Mário Martins para representar o Senado, na forma solicitada.

O SR. PRESIDENTE:

(*Gilberto Marinho*) — A Presidência esclarece aos Srs. Senadores que, no espelho da Ordem do Dia — item 2, referente ao Programa: Educação, houve erro tipográfico quanto às emendas de parecer contrário, deixando de ser incluída a de n.º 4 e constando as de números 25 e 39, em lugar das de números 25 a 39.

Houve também, erro na página 51 do avulso das emendas onde, na subemenda n.º 83, foi emitida a expressão

Universidade Católica de Salvador, Bahia. — 50.000 — 50.000 e na de n.º 84:

450.000 em vez de 400.000

800.000 em vez de 750.000

Estas as retificações a serem reitadas.

O SR. PRESIDENTE:

(*Gilberto Marinho*) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

O SR. EURICO DE REZENDE:

Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

(*Gilberto Marinho*) — Tem a palavra o nobre Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO DE REZENDE:

(*Sem revisão do orador*) — Sr. Presidente, no Orçamento Plurianual de Investimentos há uma rubrica de investimentos destinada à Ordem dos Advogados do Brasil.

Pediria a V. Exa. que determinasse uma retificação, a fim de que ficasse escrito que se trata da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal, isto é, a dotação é para a Ordem Seccional de Brasília — aliás, está no projeto, na área da Prefeitura do Distrito Federal — para não haver, posteriormente, confusão a respeito da entidade beneficiada. Portanto: acrescentar à expressão

"Ordem dos Advogados do Brasil" o seguinte: "Seção do Distrito Federal". Está na página 7, do avulso, ontem distribuído, isto é, do substitutivo aprovado pela Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE:

(*Gilberto Marinho*) — Será feita a anotação indicada pelo Líder Senador Eurico Rezende.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

(Orçamento Plurianual — Programa: Administração)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 42-68 (número 1.100-B-68, na Casa de origem) que dispõe sobre o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1968-1970, tendo:

Parecer n.º 387, de 1968, da Comissão de Finanças:

a) quanto ao Programa, favorável

b) quanto às emendas

Favorável às de números 2 — 5 — 7 — 9 — 12 — 16 — 21 — 22 — 23 — 26 — 30 — 31 — 32 — 33 e 41;

Favorável com Subemenda às de números 1 (subemenda n.º 44), 4 (subemendas aditiva n.º 53), 6 e 17 (subemenda n.º 45), 8 (subemenda n.º 46), 10 (subemenda n.º 47), 11 (subemenda n.º 52), 18 (subemenda n.º 48), 19 (subemenda n.º 49), 25 (subemenda aditiva n.º 50) e 27 (subemenda número 51);

Contrário às de números 13 — 14 — 15 — 20 — 24 — 28 — 29 — 34 — 35 — 36 — 37 — 38 — 39 — 40 — 42 e 43.

O SR. PRESIDENTE:

(*Gilberto Marinho*) — A respeito da matéria constante do Item n.º 1, a Mesa aguarda requerimento do Senador Lino de Mattos.

Em consequência, passa-se à apreciação do item n.º 2, da Ordem do Dia:

Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 42-68 (n.º 1.100-B-68, na Casa de origem), que dispõe sobre o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1968-1970, tendo:

Parecer, sob n.º 394, de 1968, da Comissão de Finanças:

a) quanto ao Programa, favorável

b) quanto às emendas:

Favorável às de números: 7 — 10 — 12 — 13 — 15 — 16 — 23 — 24 — 68 — 69 e 75;

Favorável com subemenda às de números: 21 e 22 (subemenda 77); 70 (subemenda 78); 46 (subemenda 79); 40 (subemenda 80); 73 (subemenda aditiva 81); 11 (subemenda 82); 3 — 8 — 18 — 19 — 20 — 48 — 51 — 53 — 54 — 55 — 56 — 57 — 58 — 61 e 64 (subemenda 83); 52 e 60 (subemenda 84).

Contrário às de números 1 — 2 — 5 — 6 — 9 — 14 — 17 — 25 e 39 — 41 a 45 — 47 — 49 — 50 — 59 — 62 — 63 — 65 — 66 — 67 — 71 — 72 — 74 e 76.

Em discussão o projeto na parte referente ao programa Educação.

Se nenhum dos Srs. Senadores de-sejar fazer uso da palavra, irei declarar encerrada a discussão. (*Pausa*)

Está encerrada.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (*Pausa*)

Está aprovado.

Em consequência são consideradas aprovadas as emendas de parecer favorável e as subemendas da Comissão de Finanças. Estão rejeitadas as demais emendas.

A matéria vai à Comissão de Finanças para a redação final.

E' o seguinte o programa aprovado:

PROGRAMA: EDUCAÇÃO

NCr\$ de 1968

APLICAÇÃO NO TRIÊNIO

	1968	1969	1970
ADMINISTRAÇÃO	4.883.010	3.258.750	3.387.640
ENSINO PRIMARIO	45.414.000	53.000.683	54.433.387
ENSINO SECUNDARIO	57.799.300	50.994.913	53.740.783
ENSINO SUPERIOR	137.503.654	168.225.880	182.026.290
ENSINO DE EXCEPCIONAIS	659.000	204.000	244.000
ENSINO TÉCNICO-PROFISSIONAL	30.533.680	26.418.462	30.338.564
ENSINO SUPLETIVO	1.500.000	—	—
ASSISTENCIA A EDUCANDOS	50.411.641	34.505.000	43.480.700
DIFUSAO CULTURAL	17.462.200	16.103.640	18.456.683
EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	1.372.368	1.129.000	470.000
TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL	2.459.000	1.499.000	1.730.800
ESTUDOS E PESQUISAS	2.381.000	14.622.800	21.150.200
TOTAL	352.379.253	270.112.158	409.450.047

PROGRAMA: EDUCAÇÃO
SUBPROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃOS E UNIDADES	PROJETOS	NCR\$ de 1968		
		APLICAÇÕES NO TRIÊNIO		
		1968	1969	1970
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA		4.273.900	1.699.000	1.600.000
	REEQUIPAMENTO DE DIVERSOS ÓRGÃOS Compreendendo o Conselho Federal de Cultura, o Conselho Federal de Educação, o Departamento de Administração, o Departamento Nacional de Educação, a Comissão Nacional de Bolsas de Estudo, a Diretoria do Ensino Comercial e Inspeções Seccionais, a Diretoria do Ensino Industrial, a Diretoria do Ensino Agrícola, a Diretoria de Ensino Secundário e a Casa do Professor, a Diretoria do Ensino Superior e o Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos.	1.333.900	549.000	506.000
	OBRAS DIVERSAS A CARGO DA DIVISÃO DE OBRAS EM UNIDADES DO MINISTÉRIO	600.000	120.000	120.000
	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS DE OFICINA E POSTO DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS, EM BRASÍLIA	40.000	30.000	30.000
	ELABORAÇÃO DE PLANOS ESPECIAIS PARA O ENSINO AGRÍCOLA	300.000	—	—
	CONSTRUÇÃO DOS CENTROS FEDERAIS DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2.000.000	1.000.000	1.000.000
MINISTÉRIO DA FAZENDA		341.490	114.750	241.640
PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL				
	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	—	—	94.750
	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL Construção de um prédio para almoxarifado para a Secretaria de Educação e Cultura e conjunto de garagem e oficinas mecânicas para a Fundação Educacional	—	63.750	86.250
	REEQUIPAMENTO DOS ÓRGÃOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	341.490	51.000	60.640
MINISTÉRIO DO INTERIOR		267.620	1.445.000	1.490.000
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE				
	COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS PROJETOS DE EDUCAÇÃO	157.620	1.300.000	1.350.000
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ				
	EQUIPAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO	100.000	120.000	130.000
	CONSTRUÇÃO DA CASA DO MESTRE Local de conferências do corpo docente	10.000	—	—
TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA				
	CONSTRUÇÃO DA CASA DO MESTRE Local de conferências do corpo docente	—	25.000	10.000
TOTAL		4.883.010	3.258.750	3.387.640

SUBPROGRAMA: ENSINO PRIMÁRIO

ÓRGÃOS E UNIDADES	PROJETOS	1968	1969	1970
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA		42.554.000	40.714.045	47.183.153
	EXPANSÃO E APERFEIÇOAMENTO PROGRESSIVO DA REDE NACIONAL DE ENSINO PRIMÁRIO Projeto a ser executado através de convênios com as Prefeituras, para atendimento aos municípios, inclusive entidades particulares que mantêm ensino primário.	12.184.000	44.184.000	44.184.000
	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS AO LONGO DAS FRONTEIRAS Projeto de execução direta do Ministério, para construção de escolas primárias na faixa das fronteiras dos Territórios do Amapá, Rondônia e Roraima e através de convênios com as Secretarias de Educação dos Estados do Acre, Amazonas, Mato Grosso, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, ou com as Prefeituras municipais dos mencionados Territórios e Estados	—	2.439.000	2.341.000

ORGÃOS E UNIDADES	PROJETOS	APLICAÇÕES NO TRIMESTRO		
		1968	1969	1970
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DA ESCOLA PRIMÁRIA EXPERIMENTAL — UNIDADE V DO CENTRO PEDAGÓGICO	180.000	91.648	660.380
MINISTÉRIO DA FAZENDA		8.220.000	4.223.043	4.616.032
PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS PRIMÁRIAS Construção e equipamento de jardins de infância, escolas primárias e pavilhões de artes	8.220.000	4.223.043	4.616.032
MINISTÉRIO DO INTERIOR		600.000	2.063.000	2.534.000
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DE ESCOLAS PRIMÁRIAS	100.000	368.000	424.000
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE	ASSISTÊNCIA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO	—	1.000.000	1.400.000
SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO SUL	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DE ESCOLAS PRIMÁRIAS	100.000	—	—
SUPERINTENDÊNCIA DO VALE DO SÃO FRANCISCO	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS RURAIS	100.000	125.000	140.000
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS PRIMÁRIAS	105.000	70.000	70.000
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE GRUPOS ESCOLARES E ESCOLAS RURAIS	295.000	320.000	350.000
	CONSTRUÇÃO DE JARDINS DE INFÂNCIA	—	30.000	30.000
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS PRIMÁRIAS E SALAS DE AULA	155.000	150.000	150.000
TOTAL		45.414.000	53.000.688	54.433.387

SUBPROGRAMA: ENSINO SECUNDÁRIO

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA	OBRAS NA ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO AR, EM BARBACENA Prosseguimento, conclusão e início de diversas obras na Escola, tais como alojamento de alunos, laboratório, auditório, instalações de água, esgotos, elétricas etc.	509.500	479.200	389.300
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	EXPANSÃO PROGRESSIVA DA REDE DE ENSINO MÉDIO Construção e equipamento de Escolas de Nível Médio, através de convênios das Secretarias dos Estados, Prefeituras Municipais e entidades particulares, com o objetivo de atingir as metas quantitativas e qualitativas preconizadas pelo Plano Nacional de Educação.	51.886.000	47.860.000	51.060.000
	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO MÉDIO	27.500.000	42.500.000	44.000.000
	EQUIPAMENTOS DE OFICINAS DE GINÁSIOS ORIENTADOS PARA O TRABALHO Convênios para assistir supletivamente aos Governos Estaduais e escolas particulares, mediante ajuda financeira e técnica, objetivando a preparação adequada do estudante, de modo a permitir seu ingresso imediato na vida profissional.	19.440.000	—	—
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL DIDÁTICO PARA O ENSINO DE CIÊNCIAS EXPERIMENTAIS Fornecimento a estabelecimentos de ensino médio de materiais e equipamentos para laboratórios de ciências, física e química	3.300.000	4.300.000	6.000.000
		80.000	80.000	80.000

ÓRGÃOS E UNIDADES	PROJETOS	NCR\$ de 1968		
		APLICAÇÕES NO TRIÊNIO		
		1968	1969	1970
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	FINANCIAMENTO A GINÁSIOS E COLÉGIOS SECUNDÁRIOS	100.000	200.000	200.000
	INCENTIVO A CRIAÇÃO DE 1ª E 2ª SÉRIES GINASIAIS NOS GRUPOS ESCOLARES	300.000	500.000	500.000
	REEQUIPAMENTO DO COLÉGIO PEDRO II	380.000	280.000	280.000
	PROSSEGUIMENTO E TERMINO DAS OBRAS E EQUIPAMENTOS DA BIBLIOTECA E AUDITÓRIO DO COLÉGIO PEDRO II (INTERNATO)	518.000	—	—
	FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO MEDIANTE REEMBOLSO PARCIAL	120.000	—	—
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO	68.000	—	—
	CONSTRUÇÃO DO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO	80.000	—	—
MINISTÉRIO DO EXERCITO		—	50.000	34.000
	REEQUIPAMENTO DA ESCOLA PREPARATORIA DE CADETES DO EXERCITO	—	10.000	2.000
	REEQUIPAMENTO DOS COLÉGIOS MILITARES	—	40.000	32.000
MINISTÉRIO DA FAZENDA		766.800	1.118.718	2.127.483
	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIOS	766.800	1.118.718	2.127.483
MINISTÉRIO DO INTERIOR	Construção e ampliação de ginásios, escolas normais e praça de esportes	4.467.000	210.00	130.000
	AUXÍLIOS A ENTIDADES EDUCACIONAIS	1.900.000	—	—
	AUXÍLIOS A ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO	3.357.000	—	—
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ	CONSTRUÇÃO DO COLÉGIO AMAPAENSE E DO GINÁSIO FEMININO	20.000	40.000	—
	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS DE GINÁSIOS	190.000	170.000	130.000
MINISTÉRIO DA MARINHA	Ginásios em Porto Velho, Guajará Mirim e Rondônia	170.000	1.277.000	—
	AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DAS INSTALAÇÕES DA ILHA DAS FLORES	—	700.000	—
	AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DO COLÉGIO NAVAL	—	577.000	—
TOTAL	EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE ENSINO	170.000	—	—
		57.799.300	50.994.918	53.740.783
SUBPROGRAMA: ENSINO SUPERIOR				
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA		242.000	160.000	80.000
	CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DA ESCOLA NACIONAL DE CIÊNCIAS ESTATÍSTICAS DA F.I.B.G.E.	1.100.000	—	—
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO-GERAL	REEQUIPAMENTO DA ESCOLA NACIONAL DE CIÊNCIAS ESTATÍSTICAS DA F.I.B.G.E.	—	160.000	80.000
		77.860	100.000	130.000
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES PARA O ENSINO DE ENGENHARIA AERONÁUTICA NO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA, MEDIANTE ACORDO COM A USAID	77.860	100.000	130.000

ÓRGÃOS E UNIDADES	PROJETOS	RCR\$ de 1968		
		APLICAÇÕES NO TRIMESTRO		
		1968	1969	1970
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA		135.510.794	164.859.474	178.113.081
	EQUIPAMENTO PARA EXPANSÃO DO ENSINO DE METEOROLOGIA	14.000	14.000	14.000
	AUXÍLIO PARA EQUIPAMENTO DE ÓRGÃOS DA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS	70.000	70.000	70.000
	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS PELA "CAPES"	1.000.000	—	—
	EQUIPAMENTOS PARA OS CENTROS NACIONAIS DE APERFEIÇOAMENTO	780.000	1.250.000	1.250.000
	Amortização de Financiamento.			
	REEQUIPAMENTO DAS FACULDADES DE FILOSOFIA	600.000	—	—
	MODERNIZAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR ATRAVÉS DA "CAPES".	4.500.000	4.350.000	6.100.000
	AUXÍLIO PARA DESENVOLVIMENTO DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS	660.000	760.000	660.000
	REEQUIPAMENTO DE UNIVERSIDADES E ENTIDADES DE ENSINO SUPERIOR	9.000.000	11.000.000	10.000.000
	Aquisição de Equipamentos mediante convênio com a República Democrática Alemã e República Popular da Hungria.			
	EXPANSÃO DO ENSINO SUPERIOR E INCREMENTO DE MATRÍCULAS	9.990.000	8.394.724	9.275.500
	Equipamentos, material - permanente e construção de novas salas.			
	UNIVERSIDADES CATÓLICAS			
	Obras, equipamentos e incremento de matrículas:			
	Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro	—	1.500.000	2.000.000
	Universidade Católica de Minas Gerais	—	1.400.000	2.000.000
	Universidade Católica de São Paulo	—	800.000	1.000.000
	Universidade Católica do Rio Grande do Sul	—	1.400.000	1.800.000
	Universidade Católica de Pernambuco	—	1.500.000	2.000.000
	Universidade Católica de Goiás	—	800.000	1.000.000
	Universidade Católica de Petrópolis	—	700.000	900.000
	Universidade Católica do Paraná	—	800.000	1.200.000
	Universidade Católica de Pelotas	—	800.000	1.000.000
	Universidade Católica de Salvador	—	900.000	1.400.000
	Universidade Católica de Campinas	—	700.000	1.000.000
	ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR			
	Obras e Equipamentos:			
	Faculdade de Zootecnia da Uruguaiana — RS	—	100.000	100.000
	Faculdade de Direito do Acre — Rio Branco	—	100.000	100.000
	Faculdade de Filosofia de Colatina — ES	—	20.000	20.000
	Faculdade de Direito da Fundação "Gildásio Amado" — Colatina — ES	—	70.000	50.000
	Fundação Universidade de Mato Grosso	—	500.000	500.000
	Faculdade de Direito de Campo Grande — MT	—	40.000	40.000
	Faculdade "Dom Aquino" de Filosofia, Ciências e Letras, de Campo Grande — MT	—	40.000	40.000
	Escola de Agronomia do IPUC — Sete Lagoas — MG	—	100.000	100.000
	Sociedade Mantenedora da Faculdade de Medicina de Campina Grande — PB	—	100.000	200.000
	Fundação Universidade Regional do Nordeste — PB	—	300.000	500.000
	Faculdade de Filosofia de Caruaru — PE	—	50.000	80.000
	Faculdade de Ciências Médicas de Pernambuco	—	450.000	450.000
	Faculdade de Odontologia de Pernambuco	—	100.000	150.000
	Faculdade de Administração da Recife — PE	—	50.000	50.000
	Faculdade de Odontologia de Caruaru — Pernambuco	—	100.000	100.000
	Faculdade de Direito de Caruaru — PE	—	100.000	100.000
	Centro Universitário de Brasília (Faculdades de Filosofia, Ciências e Letras e de Ciências Políticas e Econômicas)	—	50.000	50.000
	Faculdade de Administração de Empresas da Fundação Educacional do Alto Vale do Itajaí — SC	—	65.000	65.000
	Faculdade de Ciências Econômicas de Blumenau — SC	—	50.000	50.000
	Faculdade de Agronomia de Lajes — SC	—	50.000	100.000
	Faculdade de Ciências Econômicas e Contábeis de Lajes — SC	—	50.000	50.000
	Faculdade de Agronomia e Veterinária de Lajes — SC	—	50.000	100.000
	Instituto de Artes de Aracaju — SCAS — SE	—	30.000	30.000
	Faculdade de Odontologia de Sergipe	—	40.000	40.000
	Faculdade de Direito em Cascavel — PR	—	50.000	50.000
	Faculdade de Direito do Piauí	—	50.000	50.000

ÓRGÃOS E UNIDADES	PROJETOS	NCR\$ de 1968		
		1968	1969	1970
FUNDAÇÃO ESCOLA DE MEDICINA E CIRURGIA DO RIO DE JANEIRO	REEQUIPAMENTO DA FUNDAÇÃO	500.000	500.000	600.000
	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	—	—	700.000
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS	REEQUIPAMENTO DA FUNDAÇÃO	1.500.000	600.000	1.000.000
	CONSTRUÇÃO DO INSTITUTO DE FÍSICA	550.000	270.000	200.000
	CONSTRUÇÃO DO INSTITUTO DE QUÍMICA	525.000	301.000	—
	CONSTRUÇÃO DA FACULDADE DE ENGENHARIA	525.000	420.000	—
	CONSTRUÇÃO DA FACULDADE DE MEDICINA	—	370.000	700.000
	ESTUDOS E PROJETOS ARQUITETÔNICOS DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO	—	200.000	—
	CONSTRUÇÃO DO INSTITUTO DE ANATOMIA E HISTOLOGIA	—	200.000	90.000
	URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO	—	500.000	1.000.000
	REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO	370.000	500.000	500.000
	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DOS INSTITUTOS CENTRAIS DE CIÊNCIAS	6.918.400	5.704.000	5.302.400
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DAS OFICINAS DA FACULDADE DE TECNOLOGIA	315.000	315.000	—
	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS — FAZENDA EXPERIMENTAL DO CERRADO	400.000	—	730.000
	CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIAS PARA PROFESSORES	660.000	—	—
	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DO BIOTÉRIO CENTRAL	—	300.000	—
	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DO PRÉDIO DA FACULDADE DE TECNOLOGIA	—	—	1.140.000
	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DA GARAGEM CENTRAL E OFICINA DE MANUTENÇÃO	—	—	300.000
	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DO ALMOXARIFADO GERAL	—	—	260.000
	REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO	800.000	300.000	400.000
	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DO INSTITUTO CENTRAL DE CIÊNCIAS FÍSICAS E NATURAIS	1.559.166	2.637.900	3.675.600
	OBRAS DE RECUPERAÇÃO DAS FACULDADES DE FILOSOFIA E ODONTOLOGIA	200.000	100.000	100.000
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	REEQUIPAMENTO DA FUNDAÇÃO	500.000	750.000	750.000
	OBRAS DA FUNDAÇÃO	500.000	1.500.000	1.500.000
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE SERGIPE	REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO	600.000	250.000	350.000
	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DO PRÉDIO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS	400.000	50.000	—
	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DO CENTRO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS	497.000	—	—
	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DO INSTITUTO DE QUÍMICA	600.000	250.000	—
	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DO INSTITUTO DE FÍSICA	600.000	200.000	370.000
	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	—	200.000	820.000
	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA	—	—	280.000
	URBANIZAÇÃO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO	—	300.000	300.000
	REEQUIPAMENTO DA UNIVERSIDADE	1.770.000	1.200.000	1.400.000
	CONSTRUÇÃO DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA	1.204.000	472.000	—
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	CONSTRUÇÃO DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIA	1.270.000	1.173.000	532.000
	CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO DE AULAS	500.000	551.000	—
	URBANIZAÇÃO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO	146.000	284.000	250.000
	CONSTRUÇÃO DO INSTITUTO DE FÍSICA	30.000	1.344.000	1.708.000
	CONSTRUÇÃO DO INSTITUTO DE QUÍMICA	30.000	1.159.000	1.733.000
	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO SERVIÇO DE ENGENHARIA	192.000	27.000	—
	CONSTRUÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	190.000	500.000	500.000
	CONSTRUÇÃO DA FACULDADE DE ARQUITETURA	150.000	300.000	500.000
	CONSTRUÇÃO DO INSTITUTO DE BIOLOGIA	—	1.048.000	1.798.000
	CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO DE AULAS DA ESCOLA POLITÉCNICA	—	160.000	136.000
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	CONSTRUÇÃO DO INSTITUTO DE FÍSICA	500.000	551.000	—
	CONSTRUÇÃO DO INSTITUTO DE QUÍMICA	500.000	551.000	—
	CONSTRUÇÃO DO INSTITUTO DE FÍSICA	500.000	551.000	—
	CONSTRUÇÃO DO INSTITUTO DE QUÍMICA	500.000	551.000	—
	CONSTRUÇÃO DO INSTITUTO DE FÍSICA	500.000	551.000	—
	CONSTRUÇÃO DO INSTITUTO DE QUÍMICA	500.000	551.000	—
	CONSTRUÇÃO DO INSTITUTO DE FÍSICA	500.000	551.000	—
	CONSTRUÇÃO DO INSTITUTO DE QUÍMICA	500.000	551.000	—
	CONSTRUÇÃO DO INSTITUTO DE FÍSICA	500.000	551.000	—
	CONSTRUÇÃO DO INSTITUTO DE QUÍMICA	500.000	551.000	—

ÓRGÃOS E UNIDADES	PROJETOS	MCR\$ de 1968		
		APLICAÇÕES NO TRIÊNIO		
		1968	1969	1970
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO	2.850.000	2.332.000	2.472.000
	OBRAS DE AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE IMÓVEIS EXISTENTES	2.164.000	1.135.000	1.263.000
	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DO CENTRO DE TECNOLOGIA	10.681.000	14.252.000	7.226.000
	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DOS INSTITUTOS DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS, BIOFÍSICA E MICROBIOLOGIA	7.299.000	15.188.000	5.354.000
	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DO CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA	2.500.000	2.500.000	5.500.000
	OBRAS DE CONCLUSÃO E EQUIPAMENTO DA FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO	500.000	500.000	—
	URBANIZAÇÃO E OBRAS GERAIS	1.900.000	2.000.000	5.000.000
	REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO	823.000	250.000	250.000
	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DA ESCOLA DE ENGENHARIA	1.037.740	1.008.380	773.000
	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DA ESTACÃO DE BIOLOGIA MARINHA	300.412	671.593	68.750
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DO INSTITUTO DE QUÍMICA	650.542	753.920	—
	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA	463.100	—	376.730
	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DA ESCOLA DE AGRONOMIA	840.673	700.000	1.000.000
	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DA FACULDADE DE FILOSOFIA CIÊNCIAS E LETRAS	169.000	—	—
	CONSTRUÇÃO DA FACULDADE DE MEDICINA	425.000	505.000	300.000
	DESAPROPRIAÇÕES DE IMÓVEIS	180.000	180.000	180.000
	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DO INSTITUTO DE FÍSICA	—	768.460	—
	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DO INSTITUTO DE BIOLOGIA	—	—	495.000
	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIA	—	—	463.100
	REEQUIPAMENTO DA UNIVERSIDADE	800.000	950.000	950.000
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO	URBANIZAÇÃO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO	400.000	1.500.000	1.900.000
	CONSTRUÇÃO DE PAVILHÕES PARA FINS DIDÁTICOS	2.302.632	3.160.000	3.040.000
	CONSTRUÇÃO DO CENTRO BIOMÉDICO	376.000	—	—
	CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO D'ÁGUA	—	378.000	151.200
	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	—	—	500.000
	REEQUIPAMENTO DA UNIVERSIDADE	1.005.511	1.000.000	1.200.000
	OBRAS DE CONCLUSÃO DA FACULDADE DE DIREITO	427.990	—	—
	ESTUDOS, PROJETOS E PLANEJAMENTO DO CONJUNTO UNIVERSITÁRIO	200.000	200.000	100.000
	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E FÍSICA	400.000	389.179	—
	CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO DE PEDIATRIA E OBSTETRÍCIA DA FACULDADE DE MEDICINA	350.000	125.000	—
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA DO INSTITUTO CENTRAL DE PATOLOGIA TROPICAL	80.000	—	—
	CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO DE MECÂNICA APLICADA DA ESCOLA DE ENGENHARIA	133.890	—	—
	CONSTRUÇÃO DA GARAGEM E OFICINAS	99.010	—	—
	CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULAS PARA A CADEIRA DE HEMATOLOGIA E HIGIENE DA FACULDADE DE FARMÁCIA E BIOQUÍMICA	—	150.300	—
	CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO DE ZOOTECNIA E FITOTECNIA DA ESCOLA DE AGRONOMIA E VETERINÁRIA	—	77.070	—
	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE SOLOS DA ESCOLA DE AGRONOMIA E VETERINÁRIA	—	77.070	90.000
	CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO PARA MECANOGRÁFIA, BIBLIOTECA E AUDIO-VISUAL DA ESCOLA DE AGRONOMIA E VETERINÁRIA	—	90.000	—
	CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉM PARA CEREJAS E ALMOXARIFADO DA ESCOLA DE AGRONOMIA E VETERINÁRIA	—	56.640	—
	REEQUIPAMENTO DA UNIVERSIDADE	404.372	413.000	413.000
	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS	1.000.000	2.500.000	2.200.000
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	APARELHAMENTO DO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS	158.628	161.372	409.259
	Amortização de financiamento	—	—	—
	CONSTRUÇÃO DO CENTRO TECNOLÓGICO	715.000	2.785.000	2.760.000

ORGAOS E UNIDADES	PROJETOS	NCR\$ de 1961		
		APLICAÇÕES NO TRIENIO		
		1968	1969	1970
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	APARELHAMENTO DO CENTRO TECNOLÓGICO	40.000	339.060	105.732
	Amortização de financiamento			
	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESTUDOS GERAIS — INSTITUTOS DE FÍSICA, MATEMÁTICA E GEOCIÊNCIAS	1.000.000	850.000	430.000
	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS	700.000	600.000	1.500.000
	AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DA SEDE DA REITORIA	512.000	—	—
	AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO DO LABORATÓRIO UNIVERSITÁRIO RODOLPHO ALBINO	50.000	—	450.000
	CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO DE AULAS DO LABORATÓRIO UNIVERSITÁRIO RODOLPHO ALBINO	200.000	—	225.000
	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA EXPANSÃO DO CENTRO TECNOLÓGICO	—	1.200.000	—
	REEQUIPAMENTO DA UNIVERSIDADE	1.000.000	800.000	1.000.000
	URBANIZAÇÃO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO	370.000	500.000	700.000
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESTUDOS GERAIS	1.230.000	1.820.000	1.000.000
	CONSTRUÇÃO DO CENTRO TECNOLÓGICO	400.000	590.000	1.000.000
	AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DAS ATUAIS EDIFICAÇÕES	400.000	—	—
	REEQUIPAMENTO DAS NOVAS UNIDADES DE ENSINO E ORGAOS SUBORDINADOS A REITORIA	1.077.468	1.100.000	1.300.000
	REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES FORA DO CAMPUS	802.047	900.000	1.000.000
	INDENIZAÇÕES DECORRENTES DE AÇÕES EXPROPRIATÓRIAS	400.000	400.000	600.000
	CONCLUSÃO DE OBRAS E EQUIPAMENTO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS — PAVILHÃO DE AULAS	110.000	—	—
	CONCLUSÃO DE OBRAS E EQUIPAMENTO DO INSTITUTO DE PESQUISAS RADIOATIVAS — DIVISÃO DE FÍSICA	119.200	—	—
	CONCLUSÃO DE OBRAS E EQUIPAMENTO DO INSTITUTO DE PESQUISAS RADIOATIVAS	50.000	—	—
	INSTALAÇÃO DO ELEVADOR DA REITORIA	80.000	—	—
ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA	CONSTRUÇÃO DO INSTITUTO DE MECÂNICA	1.303.928	1.100.000	—
	CONSTRUÇÃO DOS PRÉDIOS DO HOSPITAL DE VETERINÁRIA, LABORATÓRIO DE NUTRIÇÃO ANIMAL E INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS	290.000	1.600.000	3.139.200
	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS — DEPARTAMENTO DE QUÍMICA	871.600	—	—
	INSTALAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS POLÍTICAS DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS	44.600	25.400	25.400
	URBANIZAÇÃO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO	642.072	400.000	600.000
	AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DOS IMÓVEIS EXISTENTES	536.000	500.000	500.000
	OBRAS DE CONCLUSÃO E EQUIPAMENTO DO PRÉDIO DA ESCOLA DE ENGENHARIA	75.000	150.000	200.000
	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DA FAZENDA EXPERIMENTAL DA ESCOLA DE VETERINÁRIA	85.000	65.000	60.000
	ESTUDOS E PROJETOS DE PRÉDIOS A SEREM EDIFICADOS NO CAMPUS UNIVERSITÁRIO	115.000	—	—
	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	—	500.000	700.000
ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA	EDIFICAÇÕES A SEREM INICIADAS NO CAMPUS UNIVERSITÁRIO	—	—	4.000.000
	REEQUIPAMENTO DA ESCOLA	370.000	450.000	400.000
	CONSTRUÇÃO DE AMBULATÓRIOS	690.000	200.000	450.000

ORGAOS E UNIDADES	PROJETOS	NCr\$ de 1963		
		APLICAÇÕES NO TRIÊNIO		
		1963	1969	1970
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO MÉDICA	100.000	370.000	—
	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	150.000	—	—
	ESTUDOS E PROJETOS DO INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA	10.000	—	—
	REPOSIÇÃO DE MATERIAL NAS UNIDADES DE ENSINO	302.000	400.000	200.000
	CONSTRUÇÃO DA REDE DE ESGOTOS, REDE HIDRAULICA, DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA, DA ESTAÇÃO TRANSFORMADORA E DA CENTRAL TELEFÔNICA	1.070.000	663.000	250.000
	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DO PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	452.000	400.000	400.000
	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DO INSTITUTO DE QUÍMICA	144.000	525.000	290.000
	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DA FACULDADE DE MEDICINA	276.000	60.000	73.000
	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIA	—	500.000	400.000
	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DO INSTITUTO DE BIOLOGIA	—	300.000	700.000
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DO INSTITUTO DE FÍSICA	—	200.000	500.000
	REEQUIPAMENTO DA UNIVERSIDADE	400.000	500.000	700.000
	CONSTRUÇÃO DO INSTITUTO DE QUÍMICA	581.000	154.000	—
	CONSTRUÇÃO DO INSTITUTO DE FÍSICA	260.000	430.000	305.000
	URBANIZAÇÃO DA CIDADE UNIVERSITÁRIA	100.000	300.000	400.000
	CONSTRUÇÃO DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA	—	460.000	303.000
	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE ENGENHARIA	—	200.000	400.000
	CONSTRUÇÃO DO CENTRO TECNOLÓGICO	—	—	380.000
	CONSTRUÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	—	—	300.000
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	REEQUIPAMENTO DA UNIVERSIDADE	900.000	900.000	1.300.000
	CONSTRUÇÃO DA FACULDADE DE MEDICINA	400.000	316.000	525.000
	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE AGRONOMIA E VETERINÁRIA	260.000	500.000	1.000.000
	CONSTRUÇÃO DO CENTRO POLITÉCNICO	446.000	1.200.000	1.400.000
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DA UNIVERSIDADE	1.200.000	1.100.000	1.350.000
	URBANIZAÇÃO DA CIDADE UNIVERSITÁRIA	300.000	230.000	180.000
	PROSSEGUIMENTO EXCLUSIVO DAS OBRAS JÁ INICIADAS DA CIDADE UNIVERSITÁRIA (ENGENHO DO MEIO)	2.489.000	3.175.000	3.760.000
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	REPOSIÇÃO DE MATERIAL NAS UNIDADES DE ENSINO	161.000	600.000	600.000
	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE ENGENHARIA	455.000	673.000	692.000
	CONSTRUÇÃO DA FACULDADE DE FARMÁCIA	525.000	—	—

ORGÃOS E UNIDADES	PROJETOS	NCR\$ de 1968		
		APLICAÇÕES NO TRIÊNIO		
		1968	1969	1970
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	CONSTRUÇÃO DO INSTITUTO DE ANTROPOLOGIA	110.000	—	—
	CONSTRUÇÃO DO INSTITUTO DE BIOLOGIA MARINHA	85.000	—	—
	AMPLIAÇÃO E MECANIZAÇÃO DA REITORIA	80.000	110.000	80.000
	CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO DE ENSINO E PESQUISAS AGROPECUÁRIAS	—	—	271.000
	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL	—	—	500.000
	REEQUIPAMENTO DA UNIVERSIDADE	1.800.000	1.700.000	2.100.000
	CONCLUSÃO DE OBRAS DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE PORTO ALEGRE	250.000	75.000	—
	OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENGENHARIA — CURSO DE MECÂNICA	100.000	100.000	—
	OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO INSTITUTO ASTRONÔMICO DA ESCOLA DE ENGENHARIA	55.000	15.000	—
	CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO DE MORFOLOGIA FLUVIAL DO INSTITUTO DE PESQUISAS HIDRAULICAS	180.000	150.000	—
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	URBANIZAÇÃO DO CENTRO MÉDICO	654.159	725.000	800.000
	INSTALAÇÃO DA FAZENDA EXPERIMENTAL EM GUAIBA	100.000	—	—
	URBANIZAÇÃO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO	50.000	800.000	175.000
	OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO PAVILHÃO DE TECNOLOGIA QUÍMICA	200.000	60.000	—
	ESTUDOS E PROJETOS DOS INSTITUTOS DE FÍSICA, QUÍMICA, MATEMÁTICA E RESTAURANTE, CENTRO RESIDENCIAL, BIBLIOTECA E DEMAIS PRÉDIOS A SEREM EDIFICADOS, NO CAMPUS UNIVERSITÁRIO	80.000	150.000	—
	EDIFICAÇÕES A SEREM INICIADAS NO CAMPUS UNIVERSITÁRIO	—	—	4.500.000
	REEQUIPAMENTO DA UNIVERSIDADE	1.365.000	1.800.000	2.500.000
	CONSTRUÇÃO DO CENTRO TECNOLÓGICO — PAVILHÃO DE ADMINISTRAÇÃO	500.000	—	830.000
	CONSTRUÇÃO DO CENTRO TECNOLÓGICO — ESCOLA DE ENGENHARIA	440.000	90.000	—
	URBANIZAÇÃO DO CONJUNTO UNIVERSITÁRIO	400.000	500.000	500.000
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	CONSTRUÇÃO DO PLANETÁRIO	120.000	—	—
	ESTUDOS E PROJETOS — PESQUISAS ARQUITETÔNICAS	10.000	—	—
	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	800.000	—	—
	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DA ESCOLA DE ENFERMAGEM	—	250.000	250.000
	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DA FACULDADE DE AGRONOMIA E VETERINÁRIA NO ALTO VALE DO ITAJAI	—	250.000	600.000
	ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA	—	—	400.000
	REEQUIPAMENTO DA UNIVERSIDADE	1.203.151	1.200.000	1.300.000
	AFARILHAGEM ÓTICA DESTINADA A TODAS AS UNIDADES DE ENSINO E PESQUISA	160.000	160.000	160.000
	Amortização de Financiamento	200.000	200.000	—
	CONSTRUÇÃO DOS INSTITUTOS CENTRAIS	700.000	1.150.000	1.156.000
	CONSTRUÇÃO DA FACULDADE DE BELAS ARTES	247.000	—	—
	CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS	150.000	160.000	296.000
	CONSTRUÇÃO DA FACULDADE DE AGRONOMIA E VETERINÁRIA — 2º PRÉDIO	201.000	221.000	—
	URBANIZAÇÃO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO	200.000	200.000	495.000
	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS RESIDENCIAIS	250.000	250.000	—
	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO PARA A ADMINISTRAÇÃO	100.000	300.000	300.000

ORGÃOS E UNIDADES	PROJETOS	NCR\$ de 1968		
		APLICAÇÕES NO TRIÊNIO		
		1968	1969	1970
	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA POLITECNICA	80.000	80.000	-
	CONSTRUÇÃO DE GARAGEM, OFICINA E ALMOXARIFADO	10.000	-	175.000
	CONSTRUÇÃO DA FACULDADE DE AGRO- NOMIA E VETERINARIA - 1º PRÉDIO	187.000	40.000	-
	CONSTRUÇÃO DA FACULDADE DE ENFER- MAGEM	-	245.000	852.000
	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS BÁSICAS	-	200.000	475.000
	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS	-	200.000	435.000
ESCOLA FEDERAL DE MINAS DE OURO PRETO	REEQUIPAMENTO DA ESCOLA	140.000	200.000	200.000
	CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA ESCOLA	1.110.000	800.000	800.000
	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	400.000	-	-
ESCOLA CENTRAL DE NUTRIÇÃO	REEQUIPAMENTO DA ESCOLA	15.000	15.000	15.000
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA PERNAMBUCO	REEQUIPAMENTO DA UNIVERSIDADE	200.000	140.000	150.000
	CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL VETERI- NÁRIO	80.000	-	-
	CONSTRUÇÃO DA IMPRENSA, BIBLIOTE- CA E ADMINISTRAÇÃO	50.000	40.000	-
	CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO DE ANATOMIA	50.000	-	-
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	REEQUIPAMENTO DA UNIVERSIDADE	200.000	500.000	1.000.000
	OBRAS DE COMPLEMENTAÇÃO DOS PRE- DIOS Ns. 1 e 2 DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA	-	200.000	100.000
	OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL VETERINÁRIO, CONSTRU- ÇÃO DO HOSPITAL DE ISOLAMENTO E DO BIOTÉRIO	-	400.000	200.000
	OBRAS DE CONCLUSÃO, E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO ANTERIORMENTE DESTI- NADO AO HOSPITAL MÉDICO	-	150.000	100.000
	CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE INFRA- ESTRUTURA DA ESCOLA	-	150.000	200.000
	INSTALAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HORTICULTURA	-	-	100.000
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO GRANDE DO SUL	REEQUIPAMENTO DA UNIVERSIDADE	145.000	200.000	300.000
ESCOLA DE AGRONOMIA DA AMAZONIA	REEQUIPAMENTO DA ESCOLA	10.000	30.000	10.000
	CONSTRUÇÃO DO CONJUNTO DE QUÍMI- CA AGRÍCOLA E FISIOLÓGIA VE- GETAL	170.000	-	-
	CONSTRUÇÃO DO CONJUNTO DE ZOOTECNIA	-	240.000	250.000
ESCOLA DE AGRONOMIA DO NORDESTE	REEQUIPAMENTO DA ESCOLA	153.000	90.000	150.000
	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DO PA- VILHÃO DE AULAS	-	120.000	170.000
	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DO PA- VILHÃO DE BIOLOGIA E SANIDADE VEGETAL	-	90.000	80.000
	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL NA REGIÃO AGRESTE PARA TRABALHOS AGRÍ- COLAS E ZOOTÉCNICAS	-	-	50.000
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	PLANO DE EXPANSÃO DE MATRÍCULAS	3.000.000	-	-
ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA DE LAVRAS	REEQUIPAMENTO DA ESCOLA	522.000	200.000	300.000
	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA ADMINIS- TRAÇÃO	131.000	-	-

ORGÃOS E UNIDADES	PROJETOS	NCR\$ de 1968		
		APLICAÇÕES NO TRIÊNIO		
		1968	1969	1970
	CONSTRUÇÃO DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA E TECNOLOGIA	88.000	—	—
	CONSTRUÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA	160.000	260.000	27.000
	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA EXPANSÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA	80.000	100.000	—
	CONSTRUÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	—	—	250.000
	CONSTRUÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA RURAL	—	200.000	100.000
	ABASTECIMENTO ELÉTRICO E HIDRÁULICO DA ESCOLA	—	100.000	—
	CONSTRUÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E ECONÔMICAS	—	—	80.000
ESCOLA DE FARMÁCIA DE OURO PRETO	REEQUIPAMENTO DA ESCOLA	115.000	100.000	110.000
	CONSTRUÇÃO DO INSTITUTO FARMACÊUTICO E BIOLÓGICO	20.000	28.000	39.200
FACULDADE DE DIREITO DO PIAUI	REEQUIPAMENTO DA FACULDADE	22.500	15.000	15.000
	OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA	30.000	—	—
FACULDADE DE MEDICINA DO TRIÂNGULO MINEIRO	REEQUIPAMENTO DA FACULDADE	160.000	250.000	250.000
	CONCLUSÃO DE OBRAS DA BIBLIOTECA, CENTRO ACADÊMICO E LABORATÓRIOS	150.000	—	—
	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL	—	100.000	—
	ESTUDOS E PROJETOS ARQUITETÔNICOS	—	—	20.000
INSTITUTO ELETROTÉCNICO DE ITAJUBA	REEQUIPAMENTO DO INSTITUTO	425.000	300.000	350.000
	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PARA ATIVIDADES ESCOLARES E TÉCNICAS — ESTUDOS E PROJETOS	13.000	—	—
	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL	—	100.000	—
ESCOLA DE ODONTOLOGIA DE DIA MANTINA	REEQUIPAMENTO DA ESCOLA	18.000	15.000	18.000
	REEQUIPAMENTO DA ESCOLA	31.000	30.000	32.000
ESCOLA DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE ALFENAS	REEQUIPAMENTO DA ESCOLA	30.000	15.000	15.000
	CONCLUSÃO DO PRÉDIO DA FACULDADE	100.000	—	—
FACULDADE DE DIREITO DE MATO GROSSO	REEQUIPAMENTO DA ESCOLA	175.000	35.000	55.000
	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DO DEPARTAMENTO DE MECÂNICA	150.000	1.460.000	—
ESCOLA DE ENGENHARIA DE UBERLÂNDIA	OBRAS DE AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA	—	104.000	153.000
	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DO DEPARTAMENTO DE FÍSICA	—	—	485.000
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL DO RIO GRANDE — RS.	REEQUIPAMENTO DA ESCOLA	68.000	100.000	150.000
	CONSTRUÇÃO DO REFEITÓRIO E RESERVATÓRIO D'ÁGUA	52.000	—	—
	CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO DE METALURGIA	30.000	—	—
	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA ATIVIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS	50.000	50.000	50.000
	CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO DE TECNOLOGIA MECÂNICA	—	30.000	—
	OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PAVILHÃO DE REFRIGERAÇÃO HIDRÁULICA	—	15.000	—
	CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO DE FÍSICA E ELETRÔNICA	—	10.000	20.000

ÓRGÃOS E UNIDADES	PROJETOS	NCR\$ de 1968		
		APLICAÇÕES NO TRIÊNIO		
		1968	1969	1970
MINISTÉRIO DO EXÉRCITO		81.000	802.000	821.000
	REEQUIPAMENTO DO INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA	81.000	802.000	821.000
MINISTÉRIO DO INTERIOR		832.000	1.500.000	2.000.000
	ASSISTÊNCIA A ESCOLAS DE ENSINO SUPERIOR	832.000	1.500.000	2.000.000
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE		760.000	804.406	872.309
MINISTÉRIO DA SAÚDE		760.000	804.406	872.309
	REEQUIPAMENTO DA FUNDAÇÃO ENSINO ESPECIALIZADO DE SAÚDE PÚBLICA	760.000	804.406	872.309
Total ,		137.503.654	168.225.850	182.026.290

SUBPROGRAMA: ENSINO DE EXCEPCIONAIS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA		659.000	204.000	244.000
	REEQUIPAMENTO DO INSTITUTO BENJAMIM CONSTANT	55.000	60.000	70.000
	EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE DEFICIENTES VISUAIS	250.000	120.000	150.000
	Concessão de auxílio material e financeiro através de convênios; aquisição e distribuição de materiais necessários ao desenvolvimento do programa.			
	REEQUIPAMENTO DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS	24.000	24.000	24.000
	REPAROS E ADAPTAÇÕES NO PRÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS	330.000	=	=
TOTAL ,		659.000	204.000	244.000

SUBPROGRAMA: ENSINO TÉCNICO PROFISSIONAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA		26.459.510	23.815.150	27.657.282
	EQUIPAMENTO DA REDE DE ENSINO COMERCIAL	250.000	200.000	200.000
	Aparelhamento das unidades escolares de ensino técnico comercial, prioritariamente, as do interior do país, visando maior rendimento quantitativo e qualitativo do ensino			
	AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO COLÉGIO COMERCIAL PROFESSOR CLOVIS SALGADO	350.000	150.000	=
	PROMOÇÃO PROFISSIONAL DO TRABALHADOR ESTUDANTE	320.000	=	=
	PREPARAÇÃO DE MÃO DE OBRA INDUSTRIAL	5.000.000	900.000	1.000.000
	REEQUIPAMENTO DE ESCOLAS INDUSTRIAIS	=	10.873.600	9.758.832
	Equipamento para escolas industriais e amortização de financiamento do Leste Europeu.			
	AUXÍLIOS A GINÁSIOS INDUSTRIAIS E ESCOLAS PROFISSIONAIS	9.840.000	=	=
	REEQUIPAMENTO DE OFICINAS E ESCOLAS INDUSTRIAIS	200.000	500.000	500.000
	Equipamentos para as oficinas e escolas industriais e amortização de financiamento do BID.			

NCR\$ de 1968

ORGAOS E UNIDADES

PROJETOS

APLICAÇÕES NO TRIENIO

1968

1969

1970

AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENSINO AGROCOLA DO NORDESTE	350.000	300.000	200.000
EQUIPAMENTOS PARA PREPARAÇÃO DE TRATORISTAS	241.000	30.000	40.000
OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DA ESCOLA INDUSTRIAL FEDERAL DE ALAGOAS	228.000	250.000	500.000
OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DA ESCOLA INDUSTRIAL FEDERAL DO CEARA	450.778	150.000	420.000
OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DA ESCOLA INDUSTRIAL FEDERAL DE MATO GROSSO	100.600	240.000	340.000
OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DA ESCOLA INDUSTRIAL FEDERAL DO PARA	671.822	1.130.000	1.580.000
OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DA ESCOLA INDUSTRIAL FEDERAL DA PARAIBA	210.000	210.000	460.000
OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DA ESCOLA INDUSTRIAL FEDERAL DO PIAUI	305.880	268.000	460.000
OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DA ESCOLA INDUSTRIAL FEDERAL DE SANTA CATARINA	130.000	180.000	370.000
OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DA ESCOLA INDUSTRIAL FEDERAL DE SERGIPE	232.000	320.000	400.000
OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DA ESCOLA INDUSTRIAL FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	699.500	654.500	1.080.000
OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DA ESCOLA TECNICA FEDERAL DO AMAZONAS	160.000	150.000	290.000
OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DA ESCOLA TECNICA FEDERAL DA BAHIA	128.600	144.500	315.000
OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE E REEQUIPAMENTO DA ESCOLA TECNICA FEDERAL DE CAMPOS	430.000	1.300.000	2.070.000
OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DA ESCOLA TECNICA FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	282.000	263.000	550.000
OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DA ESCOLA TECNICA FEDERAL DE GOIAS	235.000	350.000	500.000
OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DA ESCOLA TECNICA FEDERAL CELSO SUKOW DA FONSECA	181.000	240.000	440.000
AQUISICAO DE IMOVEL, OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DA ESCOLA TECNICA FEDERAL DE QUIMICA DA GUANABARA	246.000	190.000	430.000
OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DA ESCOLA TECNICA FEDERAL DO MARANHÃO	258.580	320.000	450.000
OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DA ESCOLA TECNICA FEDERAL DE MINAS GERAIS	155.000	230.000	370.000
OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DA ESCOLA TECNICA FEDERAL DE OURO PRETO	227.000	510.000	720.000
OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DA ESCOLA TECNICA FEDERAL DO PARANA	94.000	220.000	245.000
OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DA ESCOLA TECNICA FEDERAL DE PELOTAS	177.000	220.000	570.000
OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DA ESCOLA TECNICA FEDERAL DE PERNAMBUCO	157.500	310.000	430.000
OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE E REEQUIPAMENTO DA ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SAO PAULO	925.000	710.000	960.000

NCR\$ de 1968

ÓRGÃOS E UNIDADES	PROJETOS	APLICAÇÕES NO TRIÊNIO		
		1968	1969	1970
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	DESENVOLVIMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO AGRÍCOLA Obras, instalações e equipamentos para Colégios e Ginásios Agrícolas visando oferecer diferentes modalidades de cursos capazes de atender as reais necessidades do meio rural.	2.859.000	1.222.000	1.293.000
	DESENVOLVIMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE ECONOMIA DOMÉSTICA Instalação e reequipamento dos Colégios e Cursos de Economia Doméstica Rural.	—	165.000	220.000
	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DO COLÉGIO TÉCNICO — UNIDADE II DO CENTRO PEDAGÓGICO	357.250	574.550	245.450
	OBRAS DE CONCLUSÃO DO COLÉGIO TÉCNICO-INDUSTRIAL	5.000	—	—
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA A ESCOLA DE CIÊNCIAS DOMÉSTICAS	2.000	150.000	250.000
		25.000	40.000	10.000
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO GRANDE DO SUL	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PROFISSIONAL	25.000	40.000	10.000
		796.721	547.232	127.396
MINISTÉRIO DO EXÉRCITO	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIOS INDUSTRIAIS E ESCOLAS RURAIS	796.721	547.232	127.396
		2.089.549	2.123.000	2.371.000
TERRITÓRIO FEDERAL DE FERNANDO DE NORONHA	INSTALAÇÃO DE CENTROS DE TREINAMENTO Instalação de Centros Diesel, de eletrotécnica, de marcenaria, de edificações e de estradas	300.000	370.000	400.000
	AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE TREINAMENTO DA SUDAM PARA O DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA	—	450.000	550.000
MINISTÉRIO DA FAZENDA	REESTRUTURAÇÃO DE ESCOLAS NORMAIS	—	93.000	121.000
	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA AGRÍCOLA MANOEL BARATA	—	50.000	—
PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO DE SANTARÉM	150.000	200.000	250.000
	ASSISTÊNCIA A CENTROS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	1.269.549	790.000	850.000
MINISTÉRIO DO INTERIOR	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DE ESCOLAS INDUSTRIAIS, AGRÍCOLAS E NORMAIS	100.000	—	—
	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE CENTROS DE TREINAMENTO Cursos de Treinamento e Aperfeiçoamento de professores leigos em exercício	200.000	—	—
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA				
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE				
SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO SUL				

ÓRGÃOS E UNIDADES	PROJETOS	NCR\$ de 1968		
		APLICAÇÕES NO TRIÊNIO		
		1968	1969	1970
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ	CONSTRUÇÃO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO	10.000	—	—
	CONSTRUÇÃO DO COLÉGIO COMERCIAL DO AMAPÁ	—	50.000	170.000
TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDONIA	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS TÉCNICAS DE COMÉRCIO EM PORTO VELHO E GUARAJARA MIRIM	60.000	80.000	30.000
MINISTÉRIO DA SAÚDE		1.163.100	163.100	172.886
DEPARTAMENTO NACIONAL DE SAÚDE				
	REEQUIPAMENTO DA ESCOLA DE ENFERMAGEM ALFREDO PINTO	105.100	163.100	172.886
	CONCLUSÃO DO PRÉDIO ANEXO A ESCOLA DE ENFERMAGEM ALFREDO PINTO	1.000.000	—	—
TOTAL		30.533.880	26.488.482	30.328.564
=====				
SUBPROGRAMA: ENSINO SUPLETIVO				
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA		1.500.000	—	—
	COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM "O MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO DE BASE"	1.500.000	—	—
TOTAL		1.500.000	—	—
=====				
SUBPROGRAMA: ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS				
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA		59.303.841	33.288.000	41.911.790
	AMPLIAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA OFICINA GRÁFICA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE MATERIAL DE ENSINO	320.000	100.000	100.000
	FUNDAÇÃO NACIONAL DO MATERIAL DO ENSINO	7.200.000	6.600.000	6.600.000
	Equipamentos, material permanente, e instalação de depósitos e postos de venda.			
	CAMPANHA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	7.000.000	950.000	1.500.000
	Obras, Equipamentos e Instalações para atender ao Desenvolvimento da Campanha.			
	EXPANSÃO DA "COMISSÃO DO LIVRO TÉCNICO E DO LIVRO DIDÁTICO" (COLTED).	32.704.000	23.379.000	26.546.000
	Aquisição e distribuição de livros para os níveis primário, médio e superior.			
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA				
	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO	501.000	200.000	1.265.000
	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE ALOJAMENTO PARA UNIVERSITÁRIOS	50.400	500.000	800.000
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO				
	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES	198.531	254.000	250.000
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA				
	OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES	—	—	200.000
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO				
	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE QUATRO PRÉDIOS PARA RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES	1.100.000	—	1.000.000
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ				
	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DO RESTAURANTE E CENTRO SOCIAL ESTUDANTIL	—	—	476.700
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO				
	CONSTRUÇÃO DA RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA	—	—	700.000

ÓRGÃOS E UNIDADES	PROJETOS	NCR\$ de 1968		
		APLICAÇÕES NO TRIÊNIO		
		1968	1969	1970
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	CONSTRUÇÃO DA RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA — ESCOLA DE AGRONOMIA E VETERINÁRIA	209.110	—	—
	OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO DEPARTAMENTO ESTUDANTIL	—	—	300.000
	CONSTRUÇÃO DA RESIDÊNCIA DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO	—	—	580.000
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DO CENTRO SOCIAL ESTUDANTIL	220.800	200.000	—
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA	CONSTRUÇÃO DA RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA	—	—	250.000
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	INTEGRAÇÃO DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA	—	—	200.000
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	OBRAS DE AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DA ANTIGA FACULDADE DE FARMÁCIA PARA RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA	—	150.000	—
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	CONSTRUÇÃO DA RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA DE PORTO ALEGRE	—	110.000	—
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	CONSTRUÇÃO DO CENTRO SOCIAL DOS ESTUDANTES	350.000	—	—
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA A UNIAO UNIVERSITÁRIA	125.000	—	—
	OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA RESIDÊNCIA DO ESTUDANTE	25.000	20.000	—
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	CONSTRUÇÃO DA SEGUNDA RESIDÊNCIA ESTUDANTIL E REFORMA DA PRIMEIRA — COLÉGIO TÉCNICOAGRICOLA	200.000	—	—
	CONSTRUÇÃO DA RESIDÊNCIA DO ESTUDANTE DE NÍVEL SUPERIOR	—	—	300.000
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO GRANDE DO SUL	CONSTRUÇÃO DA RESIDÊNCIA ESTUDANTIL	—	220.000	120.000
ESCOLA DE AGRONOMIA DO NORDESTE	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DA RESIDÊNCIA ESTUDANTIL	—	95.000	—
ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA DE LAVRAS	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DA RESIDÊNCIA ESTUDANTIL	—	260.000	360.000
	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DO CENTRO SOCIAL ESTUDANTIL	—	—	144.000
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL DE RIO GRANDE — RS.	CONSTRUÇÃO DA RESIDÊNCIA ESTUDANTIL	—	—	80.000
	CONSTRUÇÃO DO RESTAURANTE ESTUDANTIL	—	—	10.000
FACULDADE ZOOTÉCNICA DE URUGUAIANA	CONSTRUÇÃO DA RESIDÊNCIA E RESTAURANTE ESTUDANTIL	—	50.000	30.000
MINISTÉRIO DO INTERIOR		108.000	1.297.000	1.569.000
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE	ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS	73.000	—	—
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA	MANUTENÇÃO E CONCESSÃO DE BOLSAS INCLUINDO PARA O ESTADO DO MARANHÃO — NCR\$ 100.000,00	—	1.247.000	1.559.000
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ	CONSTRUÇÃO DA CASA DO ESTUDANTE	35.000	25.000	—
TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDONIA	CONSTRUÇÃO DA CASA DO ESTUDANTE	—	25.000	10.000
TOTAL		50.411.841	34.585.000	43.480.000

SUBPROGRAMA: DIFUSÃO CULTURAL

ÓRGÃOS E UNIDADES
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETOS	NCR\$ de 1968		
	1968 18.972.200	1969 11.413.500	1970 14.408.100
RESTAURAÇÃO DO PATRIMÔNIO NACIONAL Obras a serem feitas através da Secretaria Executiva do Plano Nacional de Cultura.	2.000.000	—	—
REEQUIPAMENTO DE DIVERSAS UNIDADES Compreendendo, a Biblioteca da Secretaria de Estado, o Instituto Vila Lobos, o Instituto Nacional do Cinema, a Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, o Serviço de Documentação, o Serviço Nacional do Teatro, o Serviço de Radiodifusão Educativa, o Instituto Nacional do Livro, a Biblioteca Nacional, o Museu Histórico Nacional, o Museu Imperial, e o Museu Nacional de Belas Artes.	629.000	702.500	701.000
DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS BIBLIOTECÁRIOS NO PAÍS	600.000	550.000	650.000
INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA A "FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO DE T. V. EDUCATIVA".	500.000	300.000	300.000
AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA FORMAÇÃO DE BANDAS ESTUDANTIS	150.000	150.000	150.000
FINANCIAMENTO DA IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA O Instituto Nacional do Cinema financiará, a importação de equipamentos para produção de filmes nacionais.	300.000	450.000	600.000
FINANCIAMENTO PARA PROMOÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DO FILME NACIONAL NO ESTRANGEIRO. Projeto a ser executado pelo Instituto Nacional do Cinema em convênio.	150.000	225.000	337.500
PROJETO E EXECUÇÃO DO MAUSOLÉU DA PRINCESA ISABEL E CONDE D'EU	50.000	50.000	—
CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DOS BENS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL	2.000.000	2.000.000	2.000.000
CONSTRUÇÃO DO MONUMENTO A ESTÁCIO DE SA NO ESTADO DA GUANABARA	40.000	—	—
DESENVOLVIMENTO DA CAMPANHA NACIONAL DO TEATRO Auxílios para obras, equipamentos e material permanente, inclusive ao Teatro Nacional de Comédia e Conservatório Nacional de Teatro.	750.000	100.000	100.000
REEQUIPAMENTO DA RADIO EDUCADORA DE BRASÍLIA	130.000	100.000	100.000
RECUPERAÇÃO DA RADIO SIRENA DE LEOPOLDINA	60.000	50.000	50.000
EQUIPAMENTO PARA DIVULGAÇÃO DA MÚSICA ERUDITA BRASILEIRA	40.000	50.000	50.000
EDIÇÃO DA ENCICLOPÉDIA BRASILEIRA, DICIONÁRIO DA LÍNGUA NACIONAL E OBRAS CULTURAIS	310.000	103.000	103.000
ORGANIZAÇÃO DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS NO TERRITÓRIO NACIONAL	40.000	40.000	40.000
DESENVOLVIMENTO DA CAMPANHA NACIONAL DO LIVRO	350.000	—	—
OBRAS DE MELHORAMENTO NO PRÉDIO DA BIBLIOTECA NACIONAL	250.000	250.000	—
ELABORAÇÃO DO PROJETO E INÍCIO DA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO ANEXO A BIBLIOTECA NACIONAL	—	200.000	8.000.000
RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS DO MUSEU HISTÓRICO NACIONAL; MUSEU DA REPÚBLICA E MUSEU DA QUINTA DA BOA VISTA	—	100.000	100.000
CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANEXO AO MUSEU IMPERIAL, PARA FINS ADMINISTRATIVOS, DIDÁTICOS E CULTURAIS	70.000	70.000	70.000
INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO NO MUSEU DE BELAS ARTES PARA PROTEÇÃO DAS OBRAS DE ARTE	170.000	290.000	—
CONSTRUÇÃO DO TEATRO DE ARACAJU, A CARGO DA SCAS — SERGIPE	—	150.000	500.000
INSTALAÇÕES NO TEATRO "ALVARO DE CARVALHO", EM FLORIANÓPOLIS — SANTA CATARINA	—	20.000	20.000

ÓRGÃOS E UNIDADES	PROJETOS	APLICAÇÕES NO TRIÊNIO		
		1968	1969	1970
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DA BIBLIOTECA CENTRAL	3.298.000	2.740.000	864.000
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO	CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA CENTRAL	—	—	311.800
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DA BIBLIOTECA CENTRAL	447.200	500.000	500.000
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA	CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA CENTRAL	530.000	500.000	500.000
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA CENTRAL	1.008.000	1.008.000	1.008.000
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	OBRA DA RADIODIFUSÃO UNIVERSITÁRIA	—	65.000	65.000
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA CENTRAL	200.000	450.000	300.000
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO GRANDE DO SUL	CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA CENTRAL	—	200.000	200.000
MINISTÉRIO DA FAZENDA		3.390.000	4.215.140	3.971.800
PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL	CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO PÚBLICO NO NÚCLEO BANDEIRANTE	60.000	—	—
	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE BIBLIOTECAS	—	140.000	140.000
	CONTRIBUIÇÃO DA P.D.F. PARA A INSTALAÇÃO DO INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO DISTRITO FEDERAL	330.000	—	—
	SEIAR CULTURAL E ESPORTIVO DO EIXO MONUMENTAL	—	814.725	822.000
	Construção de auditório para Congressos e Pavilhão de Exposições; Centro de Orientação Psico-Pedagógico e prédio para áudio-visual	—	—	—
	CONSTRUÇÃO DO TEATRO NACIONAL	3.000.000	522.915	1.124.000
	BIBLIOTECA NACIONAL DE BRASÍLIA	—	1.275.000	1.137.000
	MUSEU OFICIAL DA CIDADE	—	1.082.500	947.000
	CASA DE ARTE	—	400.000	—
MINISTÉRIO DO INTERIOR		100.000	475.000	77.000
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA	ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO NO MEIO RURAL E/OU REGIÕES INTERIORES	—	400.000	—
SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO SUL	criação de BIBLIOTECAS AMBULANTES	30.000	—	—
TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDONIA	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS DE BIBLIOTECAS E MUSEUS	70.000	75.000	77.000
TOTAL		17.462.200	18.103.640	18.456.800

SUBPROGRAMA: EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	1.272.368	1.040.000	410.000
AUXÍLIOS PARA EQUIPAMENTOS DE ENTIDADES DESPORTIVAS AMADORISTAS	200.000	100.000	100.000

		NCR\$ de 1968		
ORGAOS E UNIDADES	PROJETOS	APLICAÇÕES NO TRIÊNIO		
		1968	1969	1970
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	CONSTRUÇÃO DO CONJUNTO DESPORTIVO	300.000	300.000	300.000
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO	CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES	238.368	481.000	—
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DESPORTIVO	50.000	50.000	—
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DESPORTIVO	174.000	108.000	—
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DESPORTIVO	300.000	—	—
ESCOLA DE FARMÁCIA DE OURO PRETO	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA	10.000	10.000	10.000
MINISTÉRIO DO INTERIOR		100.000	80.000	60.000
TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDONIA	CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO ALUIZIO FERREIRA	100.000	80.000	60.000
TOTAL		1.372.368	1.129.000	470.000

SUBPROGRAMA: TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	INSTALAÇÃO DO CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO	1.000.000	500.000	500.000	500.000
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO PESSOAL CIVIL		1.000.000	500.000	500.000	500.000
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	MANUTENÇÃO DE CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE ENSINO TÉCNICO COMERCIAL	1.459.000	309.000	710.800	710.800
	OBRAS E EQUIPAMENTOS PARA CENTROS DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL PARA O MAGISTÉRIO SECUNDÁRIO	750.000	—	—	—
	EQUIPAMENTO E INSTRUMENTOS PARA FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE INSTRUMENTISTAS, VOCALISTAS E SOLISTAS	405.000	504.000	603.800	603.800
	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DOS CENTROS DE TREINAMENTO DO MAGISTÉRIO DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS	4.000	5.000	7.000	7.000
MINISTÉRIO DO INTERIOR		300.000	100.000	100.000	100.000
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA		—	390.000	520.000	520.000
TOTAL	APERFEIÇOAMENTO DO CORPO DOCENTE PRIMÁRIO E MÉDIO DA AMAZÔNIA	2.459.000	390.000	520.000	520.000
		2.459.000	1.499.000	1.730.800	1.730.800

SUBPROGRAMA: ESTUDOS E PESQUISAS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	REEQUIPAMENTO DO CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS E ÓRGÃOS SUBORDINADOS	1.880.000	14.272.800	20.830.200	20.830.200
CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS A CARGO DA COMISSÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ESPACIAIS	568.000	700.000	700.000	700.000
	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA	1.162.000	2.772.800	4.330.200	4.330.200
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	REEQUIPAMENTO DE CENTROS DE PESQUISAS	150.000	300.000	300.000	300.000
	CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA, AUDITÓRIO E SALAS DE AULA NO INSTITUTO JOAQUIM NABUCO, DE PESQUISAS SOCIAIS	501.000	10.500.000	15.500.000	15.500.000
	REEQUIPAMENTO DO INSTITUTO JOAQUIM NABUCO, DE PESQUISAS SOCIAIS E DO SERVIÇO DE ESTATÍSTICA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	80.000	350.000	320.000	320.000
	REEQUIPAMENTO DOS SERVIÇOS DA HORA E DOS SERVIÇOS EQUATORIAIS	71.000	80.000	70.000	70.000
	ADAPTAÇÕES NO PRÉDIO DO OBSERVATÓRIO NACIONAL	200.000	200.000	200.000	200.000
	PLANEJAMENTO, ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE O ENSINO SECUNDÁRIO	—	50.000	50.000	50.000
TOTAL		150.000	—	—	—
		2.381.000	14.622.800	21.150.200	21.150.200

Programa — Educação.
 Subprograma — Ensino Secundário.
 Ministério — Educação e Cultura.
 Órgão —
 Projeto —

EMENDA Nº 7

1968	1969	1970
NCr\$	NCr\$	NCr\$

Ouprimam-se os projetos:

Financiamentos a Ginásios e Colégios Secundários

Incentivo à criação de 1ª e 2ª séries ginásiais nos grupos escolares

Programa — Educação.

Subprograma — Ensino Secundário.

Ministério — Educação e Cultura.

Órgão —

Projeto — Expansão Progressiva da Rede de Ensino Médio.

EMENDA Nº 10

1968	1969	1970
NCr\$	NCr\$	NCr\$

Onde se lê:

Construção e equipamento de Escolas de Nível Médio através de convênios das Secretarias dos Estados, Prefeituras Municipais e entidades particulares, com o objetivo de atingir as metas preconizadas no Plano Nacional de Educação 27.500.000 42.500.000 44.000.000

Leia-se:

1) Construção e equipamento de Escolas de Nível Médio através de convênios das Secretarias dos Estados, Prefeituras Municipais e entidades particulares, com o objetivo de atingir as metas preconizadas no Plano Nacional de Educação 12.500.000 12.500.000 12.500.000

2) Construção e equipamento de escolas secundárias, desenvolvimento dos centros de ciências e treinamento e administrativo, mediante convênio com entidade internacional 15.000.000 30.000.000 31.500.000
 Programa — Educação.
 Subprograma — Ensino Superior.
 Ministério — Educação e Cultura.
 Órgão — Universidade Federal de Pernambuco.
 Projeto —

EMENDA Nº 12

1968	1969	1970
NCr\$	NCr\$	NCr\$

Reequipam-se.

Reequipamento da Universidade 975.000 — —

Construção da Faculdade de Ciências Econômicas 272.000 — —

Construção da Faculdade de Odontologia 947.000 — —

Programa — Educação.

Subprograma — Ensino Superior.

Ministério — Educação e Cultura.

Órgão — Universidade Federal de Pernambuco.

Projeto —

EMENDA Nº 13

1968	1969	1970
NCr\$	NCr\$	NCr\$

Onde se lê:

Prosseguimento exclusivo das obras já iniciadas na Cidade Universitária (Engenho do Meio)

Leia-se:

Início, prosseguimento e conclusão, exclusivamente de obras da Cidade Universitária.

Programa — Educação.

Subprograma — Ensino Superior.

Ministério — Educação e Cultura.

Órgão — Universidade Federal Fluminense.

Projeto — Aparelhamento de Centro Tecnológico.

EMENDA Nº 15

1968	1969	1970
NCr\$	NCr\$	NCr\$

Onde se lê: — 339.800 —

Leia-se: — 339.060 —

Programa — Educação.

Subprograma — Ensino Primário.

Ministério — Educação e Cultura.

Órgão —

Projeto — Expansão e Aperfeiçoamento Progressivo da Rede Nacional do Ensino.

EMENDA Nº 16

1968	1969	1970
NCr\$	NCr\$	NCr\$

Onde se lê:

Projeto a ser executado através de convênios com as Prefeituras, para atendimento aos Municípios, inclusive entidades particulares que mantêm ensino primário.

Leia-se:

Projeto a ser executado através de convênios com os Estados e as Prefeituras, para atendimentos aos Municípios, inclusive entidades particulares que mantêm ensino primário.

Programa — Educação.

Subprograma — Ensino Superior.

Ministério — Educação e Cultura.

Órgão — Fundação Universidade de Brasília.

Projeto —

EMENDA Nº 23

1968	1969	1970
NCr\$	NCr\$	NCr\$

Onde se lê:

Construção e equipamento da Faculdade de Ciências Agrárias — Fazenda Experimental do Cerrado 400.000 — 73

Leia-se:

Construção e equipamento da Faculdade de Ciências Agrárias — Fazenda Experimental do Cerrado — 400.000 73

Programa — Educação.

Subprograma — Ensino Superior.

Ministério — Educação e Cultura.

Órgão — Fundação Universidade de Brasília.

Projeto — Construção de Residências para Professores

EMENDA Nº 24

1968	1969	1970
NCr\$	NCr\$	NCr\$

Onde se lê: 660.000 — —

Leia-se: — 660.000 —

Programa — Educação.

Subprograma — Estudos e Pesquisas.

Ministério — Presidência da República.

Órgão — Conselho Nacional de Pesquisas.

Projeto —

EMENDA Nº 68

1968	1969	1970
NCr\$	NCr\$	NCr\$

Onde se lê:

Desenvolvimento de projetos a cargo da Comissão Nacional de Atividades Es-

paciais 1.162.000 2.772.800 4.3

Reequipamento de centros de pesquisas — 10.500.000 15.5

Leia-se:

Desenvolvimento de projetos a cargo da Comissão Nacional de Atividades Es-

paciais 1.162.000 4.772.800 6.3

Reequipamento de centros de pesquisas — 2.500.000 13.5

Programa — Educação.

Subprograma — Ensino Superior.

Ministério — Educação e Cultura.

Órgão — Universidade de Santa Catarina.

Projeto —

EMENDA Nº 69

1968	1969	1970
NCr\$	NCr\$	NCr\$

Onde se lê:

Construção e Equipamento da Faculdade de Agronomia e Veterinária no Alto

Vale do Itajaí — 250.000 6

E Escola Superior de Agronomia — — 4

Leia-se:

Escola Superior de Agronomia e Veterinária — 250.000 1.0

Programa — Educação.

Subprograma — Ensino Superior.

Ministério — Educação e Cultura.

Órgão — MEC.

Projeto —

EMENDA Nº 75

1968 NCR\$	1969 NCR\$	1970 NCR\$
---------------	---------------	---------------

Onde se lê:

Modernização dos Estabelecimentos de Ensino Superior através da CAPES — 4.350.000 6.100.000

Leia-se:

Modernização dos Estabelecimentos de Ensino Superior através da CAPES — 5.850.000 7.600.000

Programa — Educação.

Subprograma — Ensino Superior.

Ministério — Educação e Cultura.

Órgão — FUB.

Projeto —

SUBEMENDA Nº 77

1968 NCR\$	1969 NCR\$	1970 NCR\$
---------------	---------------	---------------

Substitua-se as Emendas ns. 21 e 22 pela seguinte:

Onde se lê:

Construção e Equipamento dos Institutos Centrais de Ciências 6.918.400 5.704.000 5.302.400

Leia-se:

Construção e Equipamento dos Institutos Centrais de Ciências e do Centro Olímpico 6.918.400 6.084.000 5.652.400
Mem de Sá — Manoel Villaga

Programa — Educação.

Subprograma — Ensino Superior.

Ministério — Educação e Cultura.

Órgão —

Projeto —

SUBEMENDA Nº 78

1968 NCR\$	1969 NCR\$	1970 NCR\$
---------------	---------------	---------------

Substitua-se a Emenda nº 70 pela seguinte:

Onde se lê:

Faculdade de Ciências Econômicas de Blumenau.

Centro Universitário de Brasília — Faculdades de Filosofia, Ciências e Letras e de Ciências Políticas e Econômicas.

Leia-se:

Fundação Universidade de Blumenau — Centro Universitário de Brasília.

Manoel Villaga

Programa — Educação.

Subprograma — Ensino Primário.

Ministério — Interior.

Órgão —

Projeto —

SUBEMENDA Nº 79

1968 NCR\$	1969 NCR\$	1970 NCR\$
---------------	---------------	---------------

Substitua-se a Emenda nº 46 pela seguinte:

Onde se lê:

Fundação Brasil Central

Leia-se:

Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste.

Manoel Villaga

Programa — Educação.

Subprograma — Ensino Primário.

Ministério — Educação e Cultura.

Órgão —

Projeto — Construção de Escola ao Longo das Fronteiras.

SUBEMENDA Nº 80

1968 NCR\$	1969 NCR\$	1970 NCR\$
---------------	---------------	---------------

Substitua-se a Emenda nº 40 pela seguinte:

Inclua-se no Projeto o Estado do Paraná.

Manoel Villaga

Programa — Educação.

Subprograma — Difusão Cultural.

Ministério — Educação e Cultura.

Órgão —

Projeto —

SUBEMENDA Nº 81

1968 NCR\$	1969 NCR\$	1970 NCR\$
---------------	---------------	---------------

Acrescente-se na Emenda nº 73:

Suprima-se os Projetos:

Construção do Teatro de Aracaju, a cargo da SCAS.

Instalações no Teatro "Alvaro de Carvalho", em Florianópolis — SC:

Manoel Villaga

Programa — Educação.

Subprograma — Difusão Cultural.

Ministério — Educação e Cultura.

Órgão —

Projeto —

SUBEMENDA Nº 82

1968 NCR\$	1969 NCR\$	1970 NCR\$
---------------	---------------	---------------

Substitua-se a Emenda nº 11 pela seguinte:

Onde se lê:

Desenvolvimento dos Serviços Bibliotecários do País 550.000 650.000

Instalações e equipamentos para a Fundação Centro-Brasileira de TV-Educativa 300.000 300.000

Conservação e restauração de bens do Patrimônio Histórico e Artístico 2.000.000 2.000.000

Leia-se:

Desenvolvimento dos serviços Bibliotecários do País 300.000 300.000

Instalações e equipamentos para a Fundação Centro-Brasileira de TV-Educativa 550.000 650.000

Conservação e restauração de bens do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional 3.000.000 4.000.000

Manoel Villaga

Programa — Educação.

Subprograma — Ensino Primário.

Ministério — Educação e Cultura.

Órgão —

Projeto — Estabelecimentos de Ensino Superior.

SUBEMENDA Nº 83

1968 NCR\$	1969 NCR\$	1970 NCR\$
---------------	---------------	---------------

Onde se lê:

Obras e equipamentos:

Faculdade de Zootecnia de Uruguaiana — RS 100.000 100.000

Faculdade de Direito do Acre — Rio Branco 100.000 100.000

Faculdade de Filosofia de Colatina — ES 20.000 20.000

Faculdade de Direito da Fundação "Gildásio Amado" — Colatina — ES 70.000 50.000

Fundação Universidade de Mato Grosso 500.000 500.000

Faculdade de Direito de Campo Grande — MT 40.000 40.000

Faculdade Dom Aquino de Filosofia, Ciências e Letras de Campo Grande — MT 40.000 40.000

Escola de Agronomia do IPUC — Sete Lagoas — MG 100.000 100.000

1968 NCR\$	1969 NCR\$	1970 NCR\$
---------------	---------------	---------------

Sociedade Mantenedora da Faculdade de Medicina de Campina Grande — Paraíba 100.000 200.000

Fundação Universidade Regional do Nordeste — PB 200.000 500.000

Faculdade de Filosofia de Caruaru — PE 50.000 80.000

Faculdade de Ciências Médicas de Pernambuco 450.000 450.000

Faculdade de Odontologia de Pernambuco 100.000 150.000

Faculdade de Administração de Recife — PE 50.000 50.000

Faculdade de Odontologia de Caruaru — PE 100.000 100.000

Faculdade de Direito de Caruaru — PE 100.000 100.000

Centro Universitário de Brasília (Faculdades de Filosofia, Ciências e Le-

	1968 NCR\$	1969 NCR\$	1970 NCR\$		1968 NCR\$	1969 NCR\$	1970 NCR\$
tras e de Ciências Políticas e Econômicas)	—	50.000	50.000	Faculdade de Medicina do Piauí	—	150.000	200.000
Faculdade de Administração de Empresas da Fundação Educacional Alto Vale do Itajaí — SC	—	65.000	65.000	Faculdade de Filosofia do Piauí	—	45.200	50.000
Faculdades de Ciências Econômicas de Blumenau — SC	—	50.000	50.000	Escola de Enfermagem do Piauí	—	40.222	50.000
Faculdade de Agronomia de Lajes — SC	—	50.000	100.000	Faculdade de Direito de Itajaí	—	40.000	100.000
Faculdades de Ciências Econômicas e Contábeis de Lajes — SC	—	50.000	50.000	Faculdade de Filosofia do Itajaí	—	40.000	100.000
Faculdade de Agronomia e Veterinária de Lajes — SC	—	50.000	100.000	Faculdade Católica de Filosofia do Piauí	—	100.000	100.000
Instituto de Artes de Aracaju — SCAS — SE	—	30.000	30.000	Faculdade de Ciências Econômicas de Itabuna	—	40.000	30.000
Faculdade de Odontologia de Sergipe	—	40.000	40.000	Faculdade Católica de Direito de Ilheus	—	40.000	40.000
Faculdade de Direito de Cascavel — PR	—	50.000	50.000	Faculdade de Ciências Econômicas de Mossoró	—	80.000	100.000
Faculdade de Direito do Piauí	—	50.000	50.000	Faculdade de Ciências Econômicas e Atuárias de Natal	—	80.000	100.000
Leia-se:				Escola Superior de Agricultura — Mossoró	—	100.000	200.000
Faculdade de Medicina de Uruguaiana — RS	—	100.000	100.000	Faculdade Católica de Medicina de Porto Alegre — RS	—	100.000	475.098
Faculdade de Direito do Acre — Rio Branco	—	100.000	100.000	Programa — Educação.			Manoel Villaga
Faculdade de Filosofia de Colatina — ES	—	20.000	20.000	Subprograma — Ensino Superior.			
Faculdade de Direito da Fundação Gildasio Amado — Colatina — ES	—	70.000	50.000	Programa — Educação			
Fundação Universidade de Mato Grosso	—	500.000	500.000	Orgão —			
Faculdade de Direito do Campo Grande — Mato Grosso	—	100.000	140.000	Projeto —			
Faculdade Dom Aquino de Filosofia, Ciências e Letras de Campo Grande — MT	—	100.000	140.000	SUBEMENDA Nº 84			
Escola de Agronomia do IPUC — Sete Lagoas — MG	—	100.000	100.000	1968	1969	1970	
Sociedade Mantenedora da Faculdade de Medicina de Campina Grande — Paraíba	—	100.000	100.000	NCR\$	NCR\$	NCR\$	
Fundação Universidade Regional do Nordeste — PB	—	600.000	1.200.000	Substitua-se as Emendas ns. 52 e 60 pela seguinte:			
Faculdade de Filosofia de Caruarú — PE	—	50.000	80.000	Inclua-se:			
Faculdade de Ciências Médicas de Pernambuco	—	450.000	450.000	Universidade do Rio Grande do Norte — Ampliação e equipamento da Faculdade de Medicina	—	450.000	800.000
Faculdade de Odontologia de Pernambuco	—	100.000	150.000	Universidade Federal da Bahia — Reequipamento da Universidade	—	150.000	400.000
Faculdade de Administração de Recife — PE	—	50.000	50.000	Manoel Villaga			
Faculdade de Odontologia de Caruarú — PE	—	100.000	100.000				
Faculdade de Direito de Caruarú — PE	—	100.000	100.000				
Centro Universitário de Brasília	—	50.000	50.000				
Faculdade de Administração de Empresas da Fundação Educacional Alto Vale do Itajaí — SC	—	65.000	65.000				
Faculdades de Ciências Econômicas de Blumenau — SC	—	50.000	50.000				
Faculdade de Agronomia de Lajes — SC	—	50.000	100.000				
Faculdades de Ciências Econômicas e Contábeis de Lajes — SC	—	50.000	50.000				
Faculdade de Agronomia e Veterinária de Lajes — SC	—	50.000	100.000				
Instituto de Artes de Aracaju — SCAS — SE	—	30.000	30.000				
Faculdade de Odontologia de Sergipe	—	40.000	40.000				
Faculdade de Direito de Cascavel — PR	—	50.000	50.000				
Faculdade de Direito do Piauí	—	50.000	50.000				
Instituto Eletrotécnico de Itajubá — MG	—	300.000	500.000				
Faculdade Estadual de Direito — Londrina — Paraná	—	45.200	30.000				
Faculdade Estadual de Ciências Econômicas de Ponta Grossa — PR	—	45.200	50.000				

O SR. PRESIDENTE:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 42, DE 1968

(ORÇAMENTO PLURIANUAL — PROGRAMA: TRANSPORTE)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1968 (nº 1.100-B-68 na Casa de origem), que dispõe sobre o Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio 1968-1970 tendo:

Parecer, sob nº 382, de 1968, da Comissão:

— de Finanças, favorável ao projeto na parte relativa ao "Programa Transporte", com apresentação das emendas de nºs: CF 57 T e CF 74 T.

Favorável às emendas 1 a 6 — 7 — 11 — 19 — 51 e 52, e

Contrário às de nºs: 1 a 5, 8 a 10, 12 a 18, 20 a 50 e 52 a 56.

Em discussão o projeto na parte referente ao programa Transporte.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrar-se a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Em consequência, são consideradas aprovadas as emendas da Comissão de Finanças com parecer favorável, e rejeitadas as demais emendas.

A matéria vai à Comissão de Finanças para a redação final.

É o seguinte o programa aprovado:

PROGRAMA: TRANSPORTE

	NCR\$ de 1968		
	APLICAÇÕES NO TRIÊNIO		
	1968	1969	1970
ADMINISTRAÇÃO	1.967.530	553.830	1.020.020
RODOVIÁRIO	1.608.101.100	1.799.165.904	1.861.655.085
FERROVIÁRIO	220.562.000	234.066.000	242.474.000
MARÍTIMO E VIAS NAVEGÁVEIS	252.124.000	236.920.000	239.239.000
AÉREO	54.089.000	47.089.552	54.125.552
PORTOS	116.175.000	119.040.000	127.260.000
PROTEÇÃO A NAVEGAÇÃO	13.714.900	11.104.000	9.619.000
ESTUDOS E PESQUISAS	348.000	111.350	113.500
TOTAL	2.267.081.530	2.448.050.636	2.538.535.617

PROGRAMA. TRANSPORTE
SUBPROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO

NCr\$ de 1969

ÓRGÃOS E UNIDADES**PROJETOS****APLICAÇÕES NO TRIÊNIO**

1968	1969	1970
1.500.500	382.500	852.750

MINISTÉRIO DA FAZENDA**PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL****CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE RE-CAUCHUTADORA**

86.250

—

—

Auxílios aos transportes Coletivos de Brasília para construção de um bloco e instalação de uma recauchutadora de pneus para atendimento da frota.

OBRAS DO PARQUE DE MANUTENÇÃO DA TCB

86.250

127.500

189.500

Auxílios aos Transportes Coletivos de Brasília para prosseguimento das obras do Parque de Manutenção.

CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DOS TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

—

—

227.400

CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO DER DO D.F.

200.000

—

—

REEQUIPAMENTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

528.000

212.500

379.000

CONSTRUÇÃO DO PARQUE RODOVIÁRIO

Obras complementares para a instalação de órgãos de apoio aos serviços rodoviários executados pelo DER/D.F.

CONSTRUÇÃO DE GARAGENS

600.000

42.500

56.850

Construção de garagens da T.C.B. nas Cidades Satélites.

MINISTÉRIO DO INTERIOR**SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**

150.000

55.000

60.000

COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES E PROJETOS DE TRANSPORTES

100.000

—

—

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPA**EQUIPAMENTOS DA OFICINA DE REPAROS**

50.000

55.000

60.000

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

317.030

116.330

116.330

CONSTRUÇÃO DA GARAGEM DO EDIFÍCIO-SEDE EM BRASÍLIA

100.000

—

—

INSTALAÇÃO DE OFICINA-GARAGEM EM BRASÍLIA

100.700

—

—

REEQUIPAMENTO DO DEPARTAMENTO

104.000

104.000

104.000

DOCUMENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO

12.330

12.330

12.330

TOTAL

1.987.530

553.830

1.029.980

SUBPROGRAMA: RODOVIÁRIO**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**

1.800.000

1.375.000

1.825.000

PLANOS DE PATRULHAS MOTOMECANIZADAS

1.800.000

1.375.000

1.825.000

Criação de Patrulhas Motomecanizadas para ampliar e restaurar as estradas vicinais a cargo do Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário.

MINISTÉRIO DA FAZENDA**PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL**

3.419.100

5.703.504

10.630.765

AMPLIAÇÃO DA FROTA DE TRANSPORTES COLETIVOS

310.500

544.000

505.018

Auxílio a TCB para aquisição de veículos tipo monobloco para circulação urbana, e 24 "ônibus-reboque" para atendimento às Cidades Satélites.

CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E OBRAS DE ARTE

2.580.000

4.622.300

9.174.832

ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS

72.000

68.000

79.590

CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL

150.000

171.704

229.500

CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS RURAIS

306.600

212.500

376.523

ÓRGÃOS E UNIDADES	PROJETOS	NCR\$ de 1968		
		APLICAÇÕES NO TRIÊNIO		
		1967	1969	1970
	CONSTRUÇÃO DOS EDIFÍCIOS ANEXO-NORTE E ANEXO-SUL DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	—	—	189.500
	ESTAÇÕES TERMINAIS	—	85.000	70.800
	Construção de estações de passageiros rodoviários no Plano-Piloto e Cidades Satélites.	77.246.000	70.254.400	44.505.320
MINISTÉRIO DO INTERIOR				
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS	2.200.000	—	—
	Canto do Buriti-São Raimundo Nonato, Afogados de Ingazeira-Carnaúba-Flóres e Pau dos Ferros-São Miguel-Caxias-Cóila.			
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE	CONSTRUÇÃO DA RODOVIA ARAGARÇAS-XAVANTINA-CACHIMBO	1.594.000	106.000	147.000
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS			
	— BR-135 — TRAVESSIA DO RIO BACANGA	1.500.000	—	—
	— BELEM/BRASILIA	8.000.000	8.300.000	8.538.000
	— BR-156 — CALÇOENE/OIAPOQUE	500.000	530.000	560.000
	— BR-174 — MANAUS/CARACARAI	2.000.000	2.349.000	2.000.000
	— BR-364/236 — CUIABA — FRONTEIRA BRASIL/PERU	8.000.000	8.900.000	8.000.000
	— BR-316 — GURUPI/SANTA INES	2.000.000	2.300.000	1.670.000
	— BR-319 — MANAUS/HUMAITA	8.000.000	8.700.000	4.670.000
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS (REDE RODOVIÁRIA BÁSICA DO NORDESTE)			
	BR 101, 116 E 232	25.000.000	25.000.000	—
	BR 101: NATAL-ESPLANADA	2.485.000	5.500.000	—
	BR 116: RUSSAS-SALGUEIRO	2.500.000	1.500.000	2.000.000
	BR 135: SÃO LUIS-PERITORÓ	1.200.000	1.000.000	1.500.000
	BR 230: CAMPINA GRANDE-CAJAZEIRAS	1.800.000	1.500.000	4.000.000
	BR 232: BELO JARDIM-SALGUEIRO	4.000.000	2.500.000	4.000.000
	BR 304: BOQUEIRÃO DO CESARIO-BR 228	2.500.000	1.500.000	2.000.000
	BR 316: SANTA INES-PICOS	3.800.000	1.000.000	2.000.000
	BR 343: LUIZ CORREA FIRIPIRI	—	700.000	1.000.000
	BR 407: PICOS-PETROLINA	800.000	312.000	1.500.000
	APOIO TÉCNICO E EXECUÇÃO DE ACOORDOS RODOVIÁRIOS	1.915.000 *	500.000	500.000
SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO SUL	CONSTRUÇÃO DA PONTE DO PASSO DE GOIO-EN, SOBRE O RIO URUGUAI	—	296.800	—
	PONTES E PONTILHÕES EM RODOVIAS MUNICIPAIS	—	222.800	320.320
SUPERINTENDÊNCIA DO VALE DO SÃO	CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTOS DE RODOVIAS	1.400.000	1.000.000	1.098.000
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ	CONSTRUÇÃO DAS RODOVIAS MACAPÁ-CLEVELANDIA E MACAPÁ-MAZAGÃO	350.000	350.000	450.000
	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	10.000	—	—
TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDONIA	CONSTRUÇÃO DA RODOVIA GUAJARA-MIRIM-VILA RONDONIA	—	200.000	200.000
	CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTOS DAS RODOVIAS DE ACESSO AS COLÔNIAS AGRÍCOLAS	200.000	200.000	200.000
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA	CONSTRUÇÃO DA RODOVIA SANTA FE-ITALIANO	280.000	50.000	—
	FORMAÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	212.000	250.000	250.000
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES		1.525.636.000	1.721.833.000	1.807.694.600
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO			
	BR-020 — BRASILIA — FORTALEZA	1.300.000	3.640.000	6.820.400
	Divisa DF/GO — Divisa GO/BA			
	Divisa GO/BA — Barreiras			
	Fortaleza — CE/PI — Picos			
	Picos — PI/TA — Barreiras			

NCR\$ de 1968

ORGAOS E UNIDADES

PROJETOS

APLICAÇÕES NO TRIÊNIO

1968 1969 1970

BR-030 — BRASILIA — CAMPINHO Formosa — Buritis — Campinho	3.500.000	5.000.000	5.000.000
BR-040 — BRASILIA — S. J. DA BARRA Belo Horizonte — Sete Lagoas Contorno de Ouro Preto Muriaé — Itaperuna Cardoso Moreira — Outeiro	6.500.000	4.650.000	6.520.000
BR-050 — BRASILIA — SANTOS Cristalina — Divisa GO/MG Divisa GO/MG — Uberlândia	1.500.000	2.960.000	1.000.000
BR-060 — BRASILIA — BELA VISTA Rio Verde — Jataí Jardim — Bela Vista Ponte sobre o Rio Apa	200.000	—	2.000.000
BR-101 — NATAL — OSÓRIO Divisa RN/PB — João Pessoa Contorno de Recife Maceió-Divisa AL/SE Ponte sobre o Rio S. Francisco Entre Propriá — SE/AL — Colégio BR-235 — ARACAJU — ITABAIANA Aracaju SE/BA — Esplanada Divisa AL/SE — Divisa SE/BA Feira de Santana — Divisa BA/ES Linhares — Vitória Contorno de Vitória Fazenda dos Quarenta — R. Bonito Santo Cruz — Divisa GB/RJ Divisa GB/RJ — Parati Parati RJ/SP — Santos Santos SP/PR — Divisa Divisa PR/SC — Divisa Divisa SC/RS — Divisa — Osório	97.670.000	93.240.000	74.650.000
BR-116 — FORTALEZA — JAGUARÃO Fortaleza — Divisa CE/PE Divisa CE/PE — Divisa PE/BA Divisa PE/BA — Feira de Santana Ponte sobre o Rio São Francisco Contorno de Feira de Santana Variante da Copel Estância Velha São Leopoldo Rio Gravataí — Canoas Pelotas — Jaguarão	75.090.000	65.890.000	24.710.000
BR-135 — SÃO LUÍS — GUANABARA São Luiz — Itaqui — Peritoró Peritoró — Presidente Dutra Ponte sobre o Canal dos Mosquitos Montes Claros — Curvelo Cordisburgo — Sete Lagoas Gasômetro — Trevo das Missões Contorno de Três Rios	12.900.000	19.070.000	10.650.000
BR-143 — TUCURUI — ACEGUA Ceres — Jaguará Frutal — Ourimbos Melo Peixoto — Alto Amparo Estreito do Uruguai — Erechim Erechim — Catanduvas Erechim — Passo Fundo	8.400.000	8.630.000	7.320.000
BR-156 — MACAPÁ — OIAPOQUE Macapá — Oiaipoque	1.774.000	2.400.000	2.600.000
BR-158 — SÃO FELIX — LIVRAMENTO Cruz Alta — Livramento	1.500.000	—	—
BR-163 — RONDONÓPOLIS — S. MIGUEL D'OESTE Rondonópolis — Campo Grande Campo Grande — Dourados	8.500.000	10.820.000	10.780.000
BR-174 — MANAUS — BOA VISTA Manaus — Divisa AM/RR Divisa AM/RR — Boa Vista	1.677.000	7.100.000	9.400.000
BR-222 — FORTALEZA — PIRIPIRI Fortaleza — Divisa CE/PI Divisa CE/PI — Piripiri	7.000.000	—	—
BR-226 — NATAL — ARAGUAÍNA Santa Cruz — Currais Novos Presidente Dutra — Pôrto Franco	2.000.000	6.840.000	7.820.000
BR-227 — CURRAIS — POMBAL Currais Novos — Divisa RN/PB — Pombal	—	1.500.000	2.500.000
BR-230 — CABEDELO — CAROLINA Campina Grande — Divisa PB/CE Divisa PB/CE — Mangabeira	8.200.000	16.170.000	20.770.000
BR-232 — RECIFE — PARNAMIRIM Recife — Salgueiro	26.850.000	23.340.000	—
BR-242 — SÃO ROQUE — PORTO ARTUR Argoim — Barreiras	—	8.000.000	6.000.000
BR-259 — JOÃO NEIVA — FELIXLANDIA João Neiva — Colatina — Governador Valadares — Gouveia — Curvelo — Felixlândia, inclusive o trecho Diamantina Gouveia da BR-367	6.400.000	6.180.000	1.800.000

ÓRGÃOS E UNIDADES

PROJETOS

 NCr\$ de 1968
 APLICAÇÕES NO TRIÊNIO
 1968 1969 1970

BR-262 — VITÓRIA — CORUMBA Vitória — Divisa ES/MG Divisa ES/MG — Monlevade (BR-381) Betim — Uberaba — BR-153 Campo Grande — Aquidauana	56.310.000	49.950.000	24.950.000
BR-265 — MURIAÉ — SÃO J. DO RIO PRETO Lavras — São João Del Rei	4.500.000	—	—
BR-267 — LEOPOLDINA — PORTO MURTI- NHO Porto XV — BR-163 Rio Brilhante — Porto Murтинho Leopoldina — Maripá Juiz de Fora — Baependi	14.900.000	20.520.000	11.350.000
BR-277 — PARANAGUA — FOZ DO IGUAÇU Curitiba — Paranaguá Foz do Iguaçu	55.000.000	30.230.000	—
BR-280 — SÃO FRANCISCO DO SUL — D. CERQUEIRA S. F. do Sul — BR-116	—	—	2.000.000
BR-282 — FLORIANÓPOLIS — S. M. D'OESTE Lages — S. M. D'Oeste	—	8.000.000	8.000.000
BR-285 — VACARIA — SÃO BORJA Vacaria — São Borja	8.000.000	14.150.000	15.860.000
BR-290 — OSÓRIO — URUGUAIANA Osório — Uruguaiana Ponte s/o Rio Santa Maria	29.000.000	14.820.000	20.080.000
BR-293 — PELOTAS — URUGUAIANA Pelotas — BR-116 — Livramento	900.000	—	—
BR-304 — BOQUEIRÃO DO CESÁRIO — NATAL B. do Cesário — Divisa CE/RN Divisa CE/RN — BR-226	9.500.000	14.920.000	19.050.000
BR-316 — BELÉM — MACEIÓ Capenema — Divisa PA/MA Divisa PA/MA — Divisa MA/PI Ponte sobre o Rio Parnaíba Terezina — Picos	8.000.000	32.020.000	32.360.000
BR-317 — BRASILEIA — LABREA Brasília — Xapuri — R. Branco	1.000.000	—	—
BR-319 — BÉRRURI — GUAJARA MIRIM Porto Velho — Manaus Abunã — Guajará Mirim	1.700.000	2.980.000	3.680.000
BR-324 — REMANSO-SALVADOR Salvador — Mataripê (2.ª pista)	—	—	2.000.000
BR-343 — LUIZ CORRÊA — BETTOLÍNIA Luiz Corrêa — Piripiri — Campo Maior	2.300.000	3.070.000	3.320.000
BR-364/236/319 — FRONTEIRA BRASIL- PERU-CUIABA Fr. Brasil — Peru — Cuiabá, trecho Ron- donópolis — Alto Araguaia	29.610.000	21.730.000	14.200.000
BR-364 — PORTO VELHO — LIMEIRA Cuiabá — Alto Araguaia Alto Araguaia — Jataí	1.500.000	3.590.000	5.090.000
BR-365 — MONTES CLAROS — CANAL SÃO SIMÃO Ituiutaba — C. S. Simão	1.000.000	—	1.000.000
BR-369 — BOA ESPERANÇA — CASCAVEL Campo Mourão — Cascavel	5.000.000	—	2.000.000
BR-373 — LIMEIRA — BARRACAO Três Pinheiros — BR-153	1.500.000	1.740.000	5.700.000
BR-377 — CARAZINHO — QUARAI Carazinho — Cruz Alta Ponte Internacional Quarai	400.000	—	2.000.000
BR-381 — GOV. VALADARES — B. PAU- LISTA Ipatinga — Governador Valadares	8.250.000	8.250.000	—
BR-392 — PORTO LUCENA — PELOTAS BR-116 — Canal São Gonçalo	—	—	1.000.000
BR-393 — CACHOEIRO DO ITAPEREM- MANILHA Terezópolis — Além Paraíba	5.000.000	6.380.000	9.120.000
BR-407 — PICOS — PETROLINA Picos — Petrolina	—	5.410.000	13.070.000
BR-452 — RIO VERDE — ARAXA Rio Verde — Itumbiara	1.000.000	5.000.000	5.000.000

ORGÃOS E UNIDADES	PROJETOS	NCR\$ de 1973		
		APLICAÇÕES NO TRFENIO		
		1968	1969	1970
	BR-455 — IPATINGA — BR-116	5.000.000	2.000.000	—
	Ipatinga — BR-116			
	BR-462/116 — RIO — SÃO PAULO	33.000.000	—	—
	Rio — São Paulo			
	BR-462 — RIO — ANGRA DOS REIS	—	—	1.000.000
	Volta Redonda — Angra dos Reis			
	BR-464 — MAGÉ — SANTA CRUZ	1.000.000	2.850.000	5.324.000
	Magé — BR-135			
	Trevo das Missões — Santa Cruz			
	BR-465 — PORTO MENDES — CASCAVEL	—	1.000.000	1.000.000
	BR-468 — CURITIBA — JOINVILLE	7.000.000	13.242.000	—
	Curitiba — Divisa PR/SC			
	FR-469 — FOZ DO IGUAÇU — PARQUE NACIONAL	1.400.000	—	—
	Foz do Iguaçu — Cataratas			
	BR-470 — ITAJAÍ — LAGOA VERMELHA	1.000.000	3.180.000	3.080.000
	Blumenau — Curitiba — Campos Novos — Lagoa Vermelha			
	BR-471 — SOLEDADE — CHUI	8.000.000	11.400.000	5.470.000
	Canal de S. Gonçalo — Chui			
	BR-472 — SÃO BORJA — BARRA DO QUARAI	4.700.000	5.130.000	—
	São Borja — Barra do Quaraí			
	BR-474 — BARBACENA — AIMORÉS	2.000.000	3.000.000	3.000.000
	Presidente Bernardes — Porto Firme			
	Porto Firme — Guaraciaba			
	Guaraciaba — Ponte Nova			
	Ponte Nova — Rio Casca			
	BR-010/226/153 — SANTA MARIA — ANÁPOLIS	8.000.000	15.500.000	15.500.000
	Santa Maria — Anápolis (Belém-Brasília)			
	BR-487 — MANGUINHOS — ILHA DO FUNDÃO	1.500.000	—	—
	(Cidade Universitária)			
	— DIVERSOS	8.002.000	10.000.000	10.000.000
	ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS	125.650.000	208.600.000	323.800.000
	ESTUDOS E PROJETOS, DESAPROPRIAÇÕES, SINALIZAÇÃO, PROTEÇÃO DE RODOVIAS E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.	26.300.000	28.500.000	32.000.000
	SUBSTITUIÇÃO DE RAMAIS FERROVIÁRIOS ANTI-ECONÔMICOS	38.900.000	45.500.000	48.500.000
	REEQUIPAMENTO DO DEPARTAMENTO	28.200.000	29.600.000	31.000.000
	RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS	60.200.000	60.480.000	64.320.000
	COTA-PARTE DOS ESTADOS NO IMPOSTO ÚNICO SOBRE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	503.839.000	604.293.000	682.016.000
	COIA-PARTE DOS MUNICÍPIOS NO IMPOSTO ÚNICO SOBRE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	131.268.000	157.368.000	170.534.000
TOTAL		1.608.101.100	1.792.165.904	1.851.653.000

SUBPROGRAMA: FERROVIÁRIO

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.

MELHORAMENTO DE TRAÇADO

Prosseguimento do programa de construção de variantes, visando a melhoria de traçados, com redução de rampas, aumento dos raios de curva e alargamento de bitola.

REMODELAÇÃO DA VIA PERMANENTE

Remodelação da via, compreendendo substituição e soldagem de trilhos, substituição de dormentes, regulamentação do lastro, obras de drenagem e conservação da infraestrutura.

Aquisição de 105.000 toneladas de trilhos para diversas unidades de operação.

APARELHAMENTO DE TERMINAIS

Reaparelhamento, construção e ampliação de pátios e de desvios, permitindo o cruzamento de composições de grande comprimento.

Aquisição de guindastes de pátio para manipulação de carga e atendimento a acidentes.

Construção e reforma de estações de diversas unidades de operação.

220.562.000	234.065.000	242.474.000
-------------	-------------	-------------

14.940.000	18.000.000	18.000.000
------------	------------	------------

27.355.000	45.525.000	43.080.000
------------	------------	------------

6.040.000	7.050.000	9.160.000
-----------	-----------	-----------

NCR\$ de 1968

ÓRGÃOS E UNIDADES

PROJETO

APLICAÇÕES NO TRIÊNIO

1968

1969

1970

COMUNICAÇÕES, LICENCIAMENTO, ELETRIFICAÇÃO E SINALIZAÇÃO

8.200.000

11.000.000

18.000.000

Prosseguimento da implantação da rede de radiotelefonia e comunicações por tele-impressores, interligando as unidades de operação.

Montagem de controle centralizado de tráfego e reconstrução de trechos eletrificados.

MATERIAL RODANTE

25.220.000

21.100.000

20.000.000

Aquisição de carros de passageiros e de vagões de carga.
Montagem de carros de aço para passageiros.

Reconstrução de locomotivas elétricas e diesel-elétricas, carros de passageiros e vagões de carga.

Modernização de unidades elétricas suburbanas. Complementação do programa de conversão de freios para o sistema de ar comprimido e padronização de engates, atendendo no triênio às estradas situadas no Nordeste.

OFICINAS, DEPOSITOS E POSTOS

4.70.000

5.000.000

6.050.000

Construção, reforma e reaparelhamento das oficinas de manutenção do material rodante e de tração.

Reaparelhamento dos postos de abastecimento, manutenção e revisão ao longo das linhas.

OLEODUTO

2.000.000

2.000.000

2.000.000

Construção de 5 tanques com capacidade unitária de 45.000 barris e montagem da segunda linha de claros ligando o Porto de Santos à cidade de São Paulo.

INVESTIMENTOS DIVERSOS

5.283.000

16.193.000

4.314.000

Conclusão das obras do edifício-sede e recuperação de ramais em diversas unidades de operação.

ENCARGOS DE FINANCIAMENTO

35.600.000

21.500.000

34.900.000

Amortização dos compromissos assumidos pela Rede para compra de trilhos e aquisição de locomotivas.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

CONSTRUÇÃO DO TRECHO ITAPEVA-PONTA GROSSA

13.070.000

29.000.000

43.330.000

Trecho do Tronco Principal Sul, cortando os Estados de São Paulo e Paraná, com 203 km de extensão. Término previsto para 1970.

CONSTRUÇÃO DO TRECHO PONTA GROSSA-ENGENHEIRO BLEY

10.500.000

3.449.000

—

Trecho do Tronco Principal Sul com 87 quilômetros de extensão no Estado do Paraná.

CONSTRUÇÃO DO TRECHO LAGES-ROCA SALES

18.150.000

1.335.000

—

Trecho do Tronco Principal Sul com 296 quilômetros de extensão, cortando os Estados de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul.

CONSTRUÇÃO DO TRECHO ROCA SALES-MONTENEGRO

5.785.000

2.115.000

—

Início do Tronco Sul, que entronca com a L-35 na estação de Roca Sales.

CONSTRUÇÃO DO TRECHO BRASÍLIA-PIRES DO RIO

7.295.000

—

—

Chegada do Tronco Sul a Brasília, compreendendo obras de drenagem e construção dos edifícios necessários ao tráfego.

CONSTRUÇÃO DO TRECHO ARAGUARI-UBERLÂNDIA

5.000.000

10.800.000

9.200.000

Trecho constante do Tronco Principal Sul, com 55 km de extensão no Estado de Minas Gerais, estando prevista sua conclusão no ano de 1971.

CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO E PATIO DE BRASÍLIA

1.400.000

2.000.000

2.000.000

CONSTRUÇÃO DO TRECHO ÁGUA BOA-CIANORTE

800.000

2.700.000

—

Trecho com 70 km de extensão, ligando a zona agrícola do Norte do Paraná.

ÓRGÃOS E UNIDADES	PROJETOS	NCR\$ de 1968		
		1968	1969	1970
	CONSTRUÇÃO DO TRECHO MATADOURO-CAPITÃO EDUARDO Trecho em fase de conclusão que visa cortar a cidade de Belo Horizonte por uma zona não congestionada, com extensão de 14 km.	—	2.000.000	—
	CONSTRUÇÃO DO TRECHO CERRO LARGO-SANTO ANGELO Ligação terminal de fronteira com 58 km de extensão no Estado do Rio Grande do Sul.	2.350.000	—	—
	CONSTRUÇÃO DO TRECHO JUNDIAPEBA-RIBEIRÃO PIRES Ligação da E.F.C.B. com a E.F.S.J. Trecho componente do anel ferroviário da cidade de São Paulo, sendo sua finalidade imediata servir a COSIPA.	5.500.000	7.977.000	—
	UNIFICAÇÃO E REMODELAÇÃO DOS TRANSPORTES SUBURBANOS DA GUANABARA	3.200.000	4.000.000	11.800.000
	CONSTRUÇÃO DO TRECHO TEREZINA-ALTOS-CRATEUS Componente do Tronco Circular do Nordeste, com uma extensão de 238 km.	4.200.000	3.300.000	4.000.000
	CONSTRUÇÃO DO TRECHO CRUZ DAS ALMAS-SANTO ANTONIO DE JESUS Ligação da V.F.L.B. ao Porto de São Roque, com extensão de 61 km no Estado da Bahia.	1.000.000	1.000.000	—
	CONSTRUÇÃO DO TRECHO CAMPINHO-UBAITABA-JEQUIÊ Ligação com 215 km de extensão no Estado da Bahia, destinada a servir o Porto de Campinho.	500.000	—	—
	CONSTRUÇÃO DO TRECHO JAPERÍ-TERMINAL MARÍTIMO DE SANTA CRUZ Variante com 40 km destinada a atender a COSIGUA e portos em estudos na Baía de Sepetiba.	750.000	—	—
	CONSTRUÇÃO DO TRECHO ROCA-SALES-PASSO FUNDO Trecho com 168 km no Rio Grande do Sul.	7.000.000	10.000.000	10.000.000
	CONSTRUÇÃO DA VARIANTE DO PORTO DE ITAQUI Variante com 20 km no Estado do Maranhão, destinada a servir o porto de Itaqui e obras complementares.	1.500.000	—	—
	REEQUIPAMENTO DO DEPARTAMENTO	482.000	350.000	362.000
	ESTUDOS E PROJETOS	500.000	500.000	500.000
	DESAPROPRIAÇÕES	200.000	—	—
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	CONVENIO COM O MINISTÉRIO DO EXÉRCITO PARA OPERAÇÃO DA ESTRADA DE FERRO MADEIRA-MAMORE	75.000	75.000	75.000
ESTRADA DE FERRO TOCANTINS	SERVIÇOS DE TRANSPORTES FERROVIÁRIOS	97.000	97.000	97.000
TOTAL		220.562.000	234.066.000	242.474.000

SUBPROGRAMA: MARÍTIMO E VIAS NAVEGÁVEIS

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO	935.000	1.200.000	2.300.000
APARELHAMENTO DE NAVEGAÇÃO FLUVIAL Aquisição de embarcações fluviais-motores e material de manutenção.	935.000	1.200.000	2.300.000
MINISTÉRIO DO INTERIOR	1.065.000	700.000	800.000
SUPERINTENDÊNCIA DO VALE DO SÃO FRANCISCO			
REGULARIZAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO E AFLUENTES	230.000	—	—
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ			
REEQUIPAMENTO DOS SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO	350.000	400.000	400.000
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO	15.000	—	—

ÓRGÃOS E UNIDADES	PROJETOS	NCR\$ de 1968		
		APLICAÇÕES NO TRIÊNIO		
		1968	1969	1970
TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA	REEQUIPAMENTO DOS SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO	500.000	300.000	400.000
		394.000	510.000	480.000
MINISTÉRIO DA MARINHA	CONSTRUÇÃO DE SEDES DE CAPITANIAS E AGÊNCIAS	394.000	510.000	480.000
	Construção de sedes de Capitânias e Agências para atender às necessidades funcionais do Ministério da Marinha relacionadas à Marinha Mercante.			
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES		249.700.000	234.510.000	235.659.000
COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE	CONSTRUÇÃO DE 32 CARGUEIROS DE LONGO CURSO	131.437.000	163.464.000	178.427.000
	Capacidade total de 353.950 TDW, estando as entregas assim programadas:			
	1968 57.350 TDW			
	1969 44.600 TDW			
	1970 72.000 TDW			
	após 1970 180.000 TDW			
	CONSTRUÇÃO DE 5 GRANELEIROS DE LONGO CURSO PARA SÓLIDOS	39.526.000	13.568.000	—
	Capacidade total de 100.300 TDW. As entregas tem a seguinte programação:			
	1968 54.300 TDW			
	1969 46.000 TDW			
	CONSTRUÇÃO DE UM REBOCADOR DE ALTO MAR COM 2.200 BHP	668.000	—	—
	CONSTRUÇÃO DE 24 CARGUEIROS PARA NAVEGAÇÃO DE CABOTAGEM	45.216.000	33.376.000	23.580.000
	Capacidade total de 108.120 TDW. As entregas têm a seguinte programação:			
	1968 38.720 TDW			
	1969 23.400 TDW			
	1970 20.200 TDW			
	CONSTRUÇÃO DE 2 GRANELEIROS DE CABOTAGEM PARA LÍQUIDOS	8.622.000	—	—
	Capacidade total de 5.000 TDW, estando as entregas assim programadas:			
	1968 2.500 TDW			
	1969 2.500 TDW			
	CONSTRUÇÃO DE 11 GRANELEIROS DE NAVEGAÇÃO INTERIOR PARA SÓLIDOS	623.000	—	—
	Capacidade total de 4.000 TDW a serem entregues em 1968			
	CONSTRUÇÃO DE 2 LANCHAS DE PASSAGEIROS	768.000	549.000	—
	A serem entregues em 1969 para navegação no Rio São Francisco			
	CONSTRUÇÃO DE 5 CHATAS PARA GADO	523.000	—	—
	A serem entregues em 1968 para operação pela Cia. de Navegação da Bacia do Prata.			
	CONSTRUÇÃO DE 6 REBOCADORES PARA NAVEGAÇÃO INTERIOR	2.462.000	180.000	—
	Capacidade de 4.920 BHP, a serem entregues em 1968			
	PROGRAMA DE NAVEGAÇÃO INTERIOR	9.226.000	12.773.000	20.852.000
	A ser implementado no triênio para as Bacias do São Francisco, Prata e Amazonas e Bacia da Guanabara. Itaipuru - Mearim - Bacia do Parnaíba. Preve-se a entrega de todas as embarcações no período			
	REEQUIPAMENTO DA COMISSÃO	285.000	300.000	300.000
	PLANOS EM ELABORAÇÃO	204.000	—	3.493.000
DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS	CONSTRUÇÃO DE ECLUSAS E CANALIZAÇÃO DE VIAS INTERIORES	4.600.000	5.300.000	3.000.000
	Barragem Anel de D. Marco no Rio Jacui — RS; Eclusa da Barragem de Boa Esperança no Rio Parnaíba — MA/PI e Canalização do Rio Tietê — SP.			
	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE PORTOS FLUVIAIS	200.000	1.000.000	2.000.000
	MELHORAMENTOS EM VIAS INTERIORES	4.340.000	4.000.000	4.000.000
		252.124.000	236.920.000	239.239.000
TOTAL		=====	=====	=====

SUBPROGRAMA: AÉREO

ÓRGÃOS E UNIDADES	PROJETOS	NCR\$ de 1963		
		1968	1969	1970
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA		52.216.000	45.289.552	52.306.752
	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AEROPORTOS	28.850.000	28.859.552	35.546.752
	CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA DESTINADA AO REEQUIPAMENTO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE AÉREO COMERCIAL	16.650.000	8.000.000	8.000.000
	CONSTRUÇÃO DE AEROPORTO INTERNACIONAL	2.430.000	1.620.000	1.620.000
	Estudo de viabilidade e projeto de construção ou ampliação de um Aeroporto Internacional para grandes aeronaves a jato.			
	AEROPORTO DE MANAUS	100.000	2.500.000	2.500.000
	Estudo de viabilidade, projeto e ampliação ou construção do Aeroporto de Manaus.			
	APRIMORAMENTO TÉCNICO DOS AEROPORTOS DE MAIOR DENSIDADE DE TRÁFEGO	4.186.000	4.310.000	4.640.000
	Modernização e tecnificação de aeroportos de tráfego mais intenso.			
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA		20.000	30.000	35.000
	CONSTRUÇÃO DO AEROPORTO FRANCISCO BELTRÃO	20.000	30.000	35.000
MINISTÉRIO DA FAZENDA		750.000	425.000	379.000
PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL				
	PROSSEGUIMENTO DAS OBRAS DA ESTAÇÃO DE PASSAGEIROS DO AEROPORTO DE BRASÍLIA	600.000	425.000	379.000
	AQUISIÇÃO DE AERONAVE PARA A NOVACAP	150.000	—	—
MINISTÉRIO DO INTERIOR		1.103.000	1.345.000	1.405.000
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA				
	CONSTRUÇÃO DE AEROPORTOS E CAMPOS DE POUSO	800.000	850.000	900.000
	Em Pedras Negras (RO), Uaupés, Japurá e Iteú (AM) e Porto de Mox (PA)			
SUPERINTENDÊNCIA DO VALE DO SÃO FRANCISCO				
	REPAROS E MELHORAMENTOS DE AEROPORTOS	300.000	300.000	300.000
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ				
	CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE POUSO	20.000	15.000	15.000
	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES AÉREOS	65.000	—	—
TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDONIA				
	RECUPERAÇÃO DOS AEROPORTOS DE VILA RONDONIA E FORTE PRÍNCIPE DA BEIRA	—	60.000	70.000
	CONSTRUÇÃO DO AEROPORTO DE ABUNA	—	100.000	100.000
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA				
	RECUPERAÇÃO DE AEROPORTOS	18.000	20.000	20.000
TOTAL		54.089.000	47.089.552	54.125.752

SUBPROGRAMA: PORTOS

MINISTÉRIO DO INTERIOR		2.700.000	1.320.000	1.800.000
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA				
	RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTOS DE PORTOS	2.500.000	1.000.000	1.500.000
	Das cidades de Belém, Santarém, Manaus e São Luís			
SUPERINTENDÊNCIA DO VALE DO SÃO FRANCISCO				
	CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTO DE PORTOS NO SÃO FRANCISCO	140.000	300.000	300.000

ÓRGÃOS E UNIDADES	PROJETOS	NCR\$ de 1968		
		APLICAÇÕES NO TRIÊNIO		
		1968	1969	1970
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA				
MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DO PORTO DE CARACARAI	80.000	30.000	—
COMISSÃO DO PLANO DO CARVÃO NACIONAL		230.000	—	—
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	OBRAS DE MELHORAMENTO DOS PORTOS CARBONÍFEROS	230.000	—	—
DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS		112.195.000	117.720.000	128.480.000
	PORTO DE ITAQUI — (MA)	2.600.000	6.140.000	3.750.000
	Construção e aquisição de equipamentos para o porto.			
	PORTO DE CAMPINHO	1.000.000	1.000.000	1.000.000
	Conclusão das Obras Portuárias e aquisição de equipamentos			
	PORTO DE MUCURIPE — (CE)	2.224.000	2.254.000	3.308.000
	Estudos de viabilidade do pier petroleiro e do porto, dragagem, obras de recuperação e expansão e aquisição de equipamentos.			
	PORTO DE RECIFE — (PE)	6.130.000	11.260.000	12.140.000
	Recuperação e expansão, estando prevista a instalação do Terminal Açucareiro para exportação de açúcar e melão.			
	PORTO DE MACEIO — (AL)	2.291.000	1.113.000	1.905.000
	Obras de proteção e expansão, dragagem e aquisição de equipamentos. Conclusão do Terminal Açucareiro.			
	PORTO ILHEUS-MALHADO — (BA)	5.120.000	3.350.000	900.000
	Conclusão das obras portuárias e aquisição de equipamentos.			
	PORTO DO RIO DE JANEIRO — (GB)	19.545.000	14.380.000	17.766.000
	Recuperação, expansão, especialização dos terminais e aquisição de equipamentos.			
	PORTO DE SANTOS — (SP)	29.710.000	24.220.000	26.940.000
	Estudos de viabilidade, obras de expansão, prolongamento do cais, especialização dos terminais e aquisição de equipamentos.			
	PORTO DE PARANAGUA — (PR)	6.840.000	18.120.000	10.620.000
	Recuperação e expansão, especialização de terminais e aquisição de equipamentos.			
	PORTO DO RIO GRANDE — (RS)	3.120.000	3.170.000	3.870.000
	Recuperação, expansão, especialização de terminais e aquisição de equipamentos.			
	OUTROS PORTOS — (MANAUS, BELEM — ICOARACY, NATAL, CABEDELO, SALVADOR, ARACAJU, VITORIA, ANGRA DOS REIS, NITEROI, ANTONINA, SÃO FRANCISCO DO SUL, ITAJAI, IMBITUBA, PORTO ALEGRE, PELOTAS — FURO DO PARACUUBA — CAMETA — CORUMBA — CUIABA — LUIZ CORREIA — FOZ DO IGUAÇU — GUAIRA — PORTO VELHO — SÃO FRANCISCO DO SUL — FLORIANÓPOLIS — LAGUNA — PAULICEIA — REGISTRO — PRESIDENTE EPITACIO — SÃO SEBASTIAO)	23.055.000	14.803.000	17.737.000
	Obras de recuperação, dragagem e instalação de guindastes, de acordo com critérios de prioridade a serem definidos por estudos de viabilidade.			
	ENCARGOS DECORRENTES DO FINANCIAMENTO DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PORTUARIOS	12.300.000	18.200.000	26.800.000
	REEQUIPAMENTO DO DEPARTAMENTO	1.200.000	1.000.000	1.000.000
	ESTUDOS PARA A REFORMULAÇÃO DA POLÍTICA PORTUARIA	1.350.000	—	50.000
TOTAL		116.175.000	119.040.000	127.280.000
SUBPROGRAMA: PROTEÇÃO À NAVEGAÇÃO				
MINISTÉRIO DA AERONAUTICA		10.906.000	8.278.000	7.909.000
	SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO AO VOO	5.245.800	5.824.000	6.084.000
	Aquisição de equipamentos e suprimentos destinados a proporcionar maior segurança operacional a navegação aérea no território brasileiro, bem como, maior orientação e controle de tráfego aéreo em zonas de aeródromos e áreas terminais.			

ÓRGÃOS E UNIDADES	PROJETOS	NCr\$ de 1968		
		APLICAÇÕES NO TRIÊNIO		
		1968	1969	1970
	OBRAS DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO VOO	508.000	550.000	550.000
	Ampliação do Núcleo de Parque de Eletrônica e prosseguimento de obras em diversos Núcleos de Proteção ao Voo.			
	AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO E CARTOGRAFIA	—	—	60.000
	Equipamento para impressão de cartas de aproximação, manuais de voo etc.			
	AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DO SERVIÇO DE METEOROLOGIA	265.000	265.000	300.000
	Construção de terminais, instalação de equipamentos etc. para coleta de dados meteorológicos para a Rede de Proteção ao Voo.			
	AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DO SERVIÇO DE BUSCA E SALVAMENTO	—	210.000	80.000
	SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DO SERVIÇO CONTRA INCÊNDIO	100.000	550.000	650.000
	PROJETO "CONTRAP"	4.787.200	1.700.000	135.000
	Aquisição e instalação de auxílios aeronáuticos e serviços de treinamento aeronáutico.			
	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATUALIZAÇÃO TÉCNICA DE PESSOAL	—	180.000	50.000
	Equipamentos para laboratório de tráfego aéreo, laboratório de línguas e equipamentos de auxílio áudio-visual.			
MINISTÉRIO DA MARINHA		2.808.900	1.825.000	1.710.000
	RECUPERAÇÃO DA REDE DE SINALIZAÇÃO NAUTICA	375.500	1.825.000	1.710.000
	Construção e recuperação de faróis, faroletes e instalação de Serviços de Sinalização Náutica.			
	SEGURANÇA DO TRÁFEGO MARÍTIMO FLUVIAL E LACUSTRE	2.433.400	—	—
TOTAL		13.714.900	11.104.000	9.619.000

SUBPROGRAMA: ESTUDOS E PESQUISAS

MINISTÉRIO DA FAZENDA		348.000	111.350	113.700
PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL				
	ESTUDOS E PROJETOS RODOVIÁRIOS	348.000	111.350	113.700
TOTAL		348.000	111.350	113.700

Programa — Transportes.
 Subprograma — Rodoviário.
 Ministério — Transportes.
 Órgão — DNER
 Projeto — BR-153 — Cordisburgo - Sete Lagoas.

EMENDA Nº 6

Inclua-se:
 Trecho Corrente - Bom Jesus — PI.
 Petrólio Portela.
 Programa — Transportes.
 Subprograma —
 Ministério — Transportes.
 Órgão — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
 Projeto — Construção e Pavimentação.

EMENDA Nº 7

BR-153
 Redija-se do seguinte modo:

	1968 NCr\$	1969 NCr\$	1970 NCr\$
BR-153 — Tucuruí - Açuá ,	9.800.000	8.630.000	7.320.000

Ceres - Jaguará
 Frutal - Ourinhos.

Melo Peixoto - Alto do Amparo.
 Estreito de Uruguai - Brechin.
 Ponte sobre o Rio Uruguai.
 Brechin - Catanduvas.

Brechin - Fundo.

Programa — Transportes.
 Subprograma — Rodoviário.
 Ministério — Transportes.
 Órgão — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
 Projeto —

EMENDA Nº 11

B-230 — Cabedelo - Carolina.
 Acrescente-se:
 "de Mangabeira - Floriano - Barão de Grajaú - Pastos Bons - Carolina."
 Justifica-se a emenda a fim de não ficarem isoladas as cidades que constam do traçado da referida rodovia. — Victorino Freire.

Programa — Transportes.
 Subprograma — Rodoviário.
 Ministério — Transportes.
 Órgão — DNER.
 Projeto — Construção e Pavimentação.

EMENDA Nº 18

Onde se lê:

BR-316 — Belém - Maceió.

Capanema — Divisa PA/MA.

Divisa PA/MA — Divisa MA/PI.

Ponto sobre o Rio Parnaíba.

Terezina - Picos.

Leia-se:

BR-316 — Belém - Maceió.

Capanema — Divisa PA/MA.

Ponte sobre o Rio Gurupê.

Divisa PA/MA — Divisa MA/PI.

Ponte sobre o Rio Parnaíba.

Terezina - Picos.

Programa — Transportes.

Subprograma — Ferroviário.

Ministério — Transportes.

Órgão — Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

Projeto — Construção do Trecho Roca Sales - Passo Fundo.

EMENDA Nº 51

Suprima-se o projeto.

Programa — Transportes.

Subprograma — Ferroviário.

Ministério — Transportes.

Órgão — Rede Ferroviária Federal S.A.

Projeto —

EMENDA Nº 52

Onde se lê:

	1968 NCR\$	1969 NCR\$	1970 NCR\$
Melhoramento de Traçado	—	18.000.000	18.000.000
Remodelação de via Permanente	—	45.525.000	48.080.000
Aparelhamento de Terminais	—	7.050.000	9.160.000
Comunicações, Licenciamento, Eletrificação e Sinalização	—	11.000.000	—
Material Rodante	—	21.100.000	20.000.000
Oficina, Depósitos e Postos	—	5.000.000	6.050.000
Investimentos Diversos	—	16.193.000	—

Leia-se:

Melhoramento de Traçado	—	20.000.000	20.000.000
Remodelação da Via Permanente	—	47.525.000	52.080.000

Aparelhamento de Terminais	—	7.550.000	10.660.000
Comunicações, Licenciamento, Eletrificação e Sinalização	—	12.300.000	—
Material Rodante	—	25.100.000	22.000.000
Oficina, Depósitos e Postos	—	6.200.000	6.550.000
Investimentos Diversos	—	17.193.000	—

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — A Mesa aguarda requerimento do Sr. Senador Lino de Mattos.

O SR. LINO DE MATTOS:

Sr. Presidente, desisto de apresentar requerimento de destaque, e agradeço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 42-68 (nº 1.100-B-68 na Casa de origem), que dispõe sobre o Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio 1968-1970, tendo:

Parecer nº 387, de 1968, da Comissão de

— Finanças:

a) quanto ao Programa, favorável;

b) quanto às emendas.

Favorável às de nºs 2 — 3 — 5 — 7 — 9 — 12 — 16 — 21 — 22 — 23 — 26 — 30 — 31 — 32 — 33 e 41;

Favorável com Subemenda às de nºs 1 (subemenda nº 44), 4 (subemenda aditiva nº 53), 6 e 17 (subemenda nº 45), 8 (subemenda nº 46), 10 (subemenda nº 47), 11 (subemenda nº 52), 18 (subemenda nº 48), 19 (subemenda nº 49), 25 (subemenda aditiva nº 50) e 27 (subemenda número 51);

Contrário às de ns 13 — 14 — 15 — 20 — 24 — 28 — 29 — 34 — 35 — 36 — 37 — 38 — 39 — 40 — 42 e 43.

Em discussão o Projeto na parte referente ao Programa Administrativo. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Em consequência, são consideradas aprovadas as emendas de parecer favorável, e rejeitadas aquelas de parecer contrário.

É o seguinte o programa aprovado:

PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO

NCR\$ de 1968

APLICAÇÕES NO TRIÊNIO

	1968	1969	1970
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR (EXECUTIVO)	4.979.650	4.022.540	3.429.160
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR (LEGISLATIVO)	14.938.700	17.784.095	17.647.300
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR (JUDICIÁRIO)	29.560.650	22.749.780	17.806.550
ADMINISTRAÇÃO	41.229.282	30.337.052	29.462.630
ADMINISTRAÇÃO FISCAL E FINANCEIRA	21.013.770	14.604.419	17.279.360
PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO	33.039.612	34.055.000	39.465.900
TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL	240.000	170.000	113.700
ESTUDOS E PESQUISAS	54.261	436.000	496.000
TOTAL	145.055.925	124.158.886	125.700.610

PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO

SUBPROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR (EXECUTIVO)

ÓRGÃOS E UNIDADES	PROJETOS	NCR\$ de 1967		
		APLICAÇÕES NO TRIÊNIO		
		1968	1969	1970
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA		1.022.200	925.000	1.025.000
	REFORMA DOS PALACIOS PRESIDENCIAIS	170.000	200.000	200.000
	REEQUIPAMENTO DO GABINETE DA PRESIDENCIA E DA CONSULTORIA-GERAL DA REPUBLICA	452.200	25.000	825.000
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES		180.000	50.000	50.000
	REEQUIPAMENTO DO GABINETE DO MINISTRO EM BRASÍLIA	180.000	50.000	50.000
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA		5.000	8.000	10.600
	REEQUIPAMENTO DO GABINETE DO MINISTRO NO RIO E EM BRASÍLIA	5.000	8.000	10.600
MINISTÉRIO DA FAZENDA		1.648.400	1.458.640	807.896
	REEQUIPAMENTO DO GABINETE DO MINISTRO	150.000	100.000	100.000
PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL				
	EDIFÍCIO-SEDE DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	1.400.000	1.275.000	631.793
	REEQUIPAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO	98.400	83.640	76.103
MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO		14.650	12.000	15.000
	REEQUIPAMENTO DO GABINETE DO MINISTRO	14.650	12.000	15.000
MINISTÉRIO DO INTERIOR		1.580.000	700.000	740.000
	REEQUIPAMENTO DO GABINETE DO MINISTRO	1.580.000	1.350.000	1.540.000
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA		277.000	355.000	355.000
	REEQUIPAMENTO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	277.000	355.000	355.000
MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA		150.000	100.000	125.000
	REEQUIPAMENTO DO GABINETE DO MINISTRO	150.000	100.000	125.000
MINISTÉRIO DA SAÚDE		39.400	39.400	41.764
	REEQUIPAMENTO DO GABINETE DO MINISTRO	39.400	39.400	41.764
MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL		3.500	315.000	200.000
	REEQUIPAMENTO DO GABINETE DO MINISTRO	3.500	15.000	—
	OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO PALÁCIO DO TRABALHO NA GUANABARA	—	300.000	200.000
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES		59.500	59.500	59.500
	REEQUIPAMENTO DO GABINETE DO MINISTRO	59.500	59.500	59.500
TOTAL		4.979.650	4.022.540	3.429.160

SUBPROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR (LEGISLATIVO)

ORGÃOS E UNIDADES	PROJETOS	NCR\$ de 1968		
		APLICAÇÕES NO TRIÊNIO		
		1968	1969	1970
PODER LEGISLATIVO		14.603.000	17.350.000	17.255.000
CÂMARA DOS DEPUTADOS				
	REEQUIPAMENTO DA CÂMARA	5.020.000	5.400.000	6.055.000
	OBRAS COMPLEMENTARES DO ANEXO DA CÂMARA	1.300.000	3.500.000	2.500.000
SENADO FEDERAL				
	REEQUIPAMENTO DO SENADO	3.753.000	3.850.000	4.000.000
	OBRAS COMPLEMENTARES DO SENADO	4.000.000	4.100.000	4.200.000
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO				
	REEQUIPAMENTO DO TRIBUNAL	530.000	500.000	500.000
MINISTÉRIO DA FAZENDA		335.700	434.095	392.303
PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL				
	REEQUIPAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	35.700	9.095	13.303
	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	300.000	425.000	379.000
TOTAL		14.938.700	17.784.095	17.647.303

SUBPROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR (JUDICIÁRIO)

PODER JUDICIÁRIO		29.260.850	22.749.780	17.806.550
	REEQUIPAMENTO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	440.000	60.000	70.000
	OBRAS COMPLEMENTARES DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	—	1.500.000	1.500.000
	REEQUIPAMENTO DO TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS	470.000	800.000	400.000
	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS EM BRASÍLIA	2.000.000	470.000	—
JUSTIÇA MILITAR				
	REEQUIPAMENTO DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR E DAS AUDITORIAS DA JUSTIÇA MILITAR	180.000	220.000	265.000
	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR EM BRASÍLIA	2.500.000	2.000.000	3.000.000
	OBRAS NAS SEDES DAS AUDITORIAS DE GUERRA DA 7ª, 8ª e 10ª REGIÃO MILITAR	95.000	—	—
JUSTIÇA ELEITORAL				
	REEQUIPAMENTO DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL E DOS TRIBUNAIS REGIONAIS DA JUSTIÇA ELEITORAL	532.150	797.000	2.000.000
	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL EM BRASÍLIA	2.700.000	2.800.000	300.000
	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PARA CARTÓRIOS ELEITORAIS E OBRAS DE BENEFICIAMENTO NA SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA GUANABARA	280.000	580.000	720.000
	CONSTRUÇÃO OU AQUISIÇÃO DE EDIFÍCIOS-SEDES PARA TRIBUNAIS REGIONAIS ELEITORAIS	2.200.000	1.403.000	1.659.000

NCR\$ de 1968

ÓRGÃOS E UNIDADES

PROJETOS

APLICAÇÕES NO TRIÊNIO

1968

1969

1970

JUSTIÇA DO TRABALHO

REEQUIPAMENTO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DOS TRIBUNAIS REGIONAIS DO TRABALHO

494.000

2.025.730

1.402.554

CONSTRUÇÃO EM BRASÍLIA DO EDIFÍCIO-SEDE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

3.000.000

—

—

CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

300.000

567.000

—

AQUISIÇÃO DE PRÉDIOS PARA OS TRIBUNAIS REGIONAIS DO TRABALHO E JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

7.115.000

2.590.000

2.400.000

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

REEQUIPAMENTO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

38.000

50.000

70.000

AQUISIÇÃO DE PRÉDIOS

—

600.000

400.000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

REEQUIPAMENTO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL

190.000

700.000

1.000.000

CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL

5.000.000

5.000.000

2.200.000

REEQUIPAMENTO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL — JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS

47.500

60.000

80.000

AQUISIÇÃO DE RESIDÊNCIAS PARA JUIZES

—

150.000

200.000

REEQUIPAMENTO DO JUÍZADO DE MENORES

11.000

165.000

140.000

CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE EM BRASÍLIA DO JUÍZADO DE MENORES

700.000

—

—

CONSTRUÇÃO DOS CENTROS DE TRIAGEM E DE RECUPERAÇÃO EM BRASÍLIA DO JUÍZADO DE MENORES

—

522.000

—

MINISTÉRIO DA FAZENDA

300.000

—

—

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

300.000

—

—

TOTAL

29.560.650

22.749.780

17.806.550

SUBPROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

10.481.000

7.485.000

7.195.000

AGÊNCIA NACIONAL

CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE, EM BRASÍLIA

500.000

500.000

500.000

REEQUIPAMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL

1.620.000

1.000.000

1.000.000

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO PESSOAL CIVIL

CONSTRUÇÃO DA GARAGEM NO EDIFÍCIO-SEDE DO DEPARTAMENTO, EM BRASÍLIA

400.000

400.000

—

MECANIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO

550.000

175.000

175.000

REEQUIPAMENTO DO DEPARTAMENTO

755.000

500.000

500.000

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

REEQUIPAMENTO DA COORDENAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE BRASÍLIA

150.000

300.000

300.000

PROGRAMAS ESPECIAIS RELACIONADOS COM A CONSOLIDAÇÃO DA CAPITAL FEDERAL

2.500.000

1.500.000

1.500.000

FINANCIAMENTO ATRAVÉS DA FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS S.A. — FINEP

3.000.000

3.100.000

3.200.000

REEQUIPAMENTO DO ESCRITÓRIO DO GOVERNO BRASILEIRO PARA A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.000

10.000

20.000

ORGAOS E UNIDADE	PROJETOS	NCR\$ de 1		
		1968	1969	1970
MINISTÉRIO DA FAZENDA		5.286.588	2.384.540	2.162.25
PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL				
	READAPTAÇÃO DOS PRÉDIOS E PROPRIOS DO PODER PÚBLICO, INCLUSIVE EDIFÍCIOS MINISTERIAIS	1.400.000	601.800	541.21
	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	180.000	—	—
	EXPANSÃO DAS UNIDADES DE TURISMO	90.840	—	—
	PARQUE TURISMO PARANOA	540.000	—	—
	REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	848.071	879.808	891.49
	DESAPROPRIAÇÃO DE BENS IMOVEIS	282.877	257.177	260.78
	GARAGENS E OFICINAS	240.000	284.250	202.38
	CONSTRUÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS DE EDIFÍCIOS	284.400	49.130	1.51
	SEDES DAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS E SUBPREFEITURAS	180.600	127.500	75.80
	OBRAS NO CEMITÉRIO DO DISTRITO FEDERAL	240.000	184.875	89.08
DIRETORIA DA DESPESA PÚBLICA (ENCARGOS GERAIS)				
	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO ESTADO DO ACRE (Art. 8º da Lei nº 4.070, de 16 de julho de 1962).	1.000.000	500.000	500.00
MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO		360.064	1.283.900	2.274.500
	REEQUIPAMENTO DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO	285.094	208.900	199.50
	INSTALAÇÃO DE CENTRO TELEFÔNICO NA SEDE DO MINISTÉRIO, NA GUANABARA	75.000	75.000	75.000
	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO MINISTÉRIO EM BRASÍLIA	—	1.000.000	2.000.000
MINISTÉRIO DO INTERIOR		20.245.200	19.308.612	11.860.88
	REEQUIPAMENTO DA COMISSÃO DA LAGOA MIRIM	66.000	120.000	30.000
	REEQUIPAMENTO DA FUNDAÇÃO BRASIL CENTRAL	850.200	863.000	352.000
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS				
	REEQUIPAMENTO DO DEPARTAMENTO	2.150.000	200.000	180.000
	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE SEDES ADMINISTRATIVAS	2.000.000	1.500.000	—
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS E SANEAMENTO				
	REEQUIPAMENTO DO DEPARTAMENTO	7.000.000	4.200.000	4.200.00
	CONSTRUÇÕES DE SEDES ADMINISTRATIVAS	600.000	600.000	600.00
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA				
	REEQUIPAMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA	700.000	800.000	860.000
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE				
	REEQUIPAMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA	800.000	800.000	400.000
	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE	2.485.000	2.500.000	2.500.000

— 8 —

ORGAOS E UNIDADES	PROJETOS	NCR\$ de 1968		
		APLICAÇÕES NO TRÊNIO		
		1968	1969	1970
SUPERINTENDENCIA DA REGIAO SUL	EQUIPAMENTO DA SUPERINTENDENCIA	350.000	380.612	418.360
	REEQUIPAMENTO DA SUPERINTENDENCIA	1.190.000	330.000	395.000
SUPERINTENDENCIA DO VALE DO SAO FRANCISCO	CONSTRUÇÃO DO EDIFICIO-SEDE E EQUIPAMENTO	370.000	400.000	400.000
	REEQUIPAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	354.000	300.000	300.000
SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DA MANAUS	CONSTRUÇÃO DO EDIFICIO-SEDE DO GOVERNO	200.000	100.000	20.000
	CONSTRUÇÃO DAS SEDES DAS PREFEITURAS DE CALÇÓENE E OIAPOQUE	60.000	50.000	—
TERRITORIO FEDERAL DO AMAPA	CONSTRUÇÃO DAS SEDES DOS SERVIÇOS DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA E DA IMPRENSA OFICIAL	—	85.000	95.000
	REEQUIPAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	350.000	300.000	350.000
TERRITORIO FEDERAL DE RONDONIA	RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS DO GOVERNO	100.000	110.000	110.000
	REEQUIPAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	410.000	300.000	350.000
TERRITORIO FEDERAL DE RORAIMA	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DO PALACIO DO GOVERNO	100.000	50.000	50.000
	RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS DO GOVERNO	450.000	300.000	250.000
SERVIÇO NACIONAL DOS MUNICIPIOS	REEQUIPAMENTO DO SERVIÇO	160.000	160.000	160.000
	INSTALAÇÃO E EQUIPAMENTO DE DELEGACIAS ESTADUAIS	—	60.000	40.000
MINISTERIO DA JUSTICA		4.506.000	4.830.000	5.050.000
	REEQUIPAMENTO DOS ORGAOS DE ADMINISTRAÇÃO	1.306.000	1.830.000	1.750.000
	REMODELACÃO E AMPLIACÃO DO PRÉDIO DO ARQUIVO NACIONAL	200.000	300.000	300.000
	CONSTRUÇÃO DO EDIFICIO-SEDE EM BRASÍLIA	3.000.000	1.200.000	1.500.000
	REFORMA GERAL DAS INSTALAÇÕES DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL NA GUANABARA	500.000	500.000	500.000
	CONCLUSÃO DO EDIFICIO-SEDE DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL EM BRASÍLIA	—	1.000.000	1.000.000
MINISTERIO DA MARINHA		182.900	250.000	—
	OBRAS NA SEDE E EQUIPAMENTO DO TRIBUNAL MARITIMO	182.900	250.000	—
MINISTERIO DAS MINAS E ENERGIA		177.500	775.000	900.000
	REEQUIPAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	177.500	775.000	900.000
MINISTERIO DA SAUDE		20.000	20.000	20.000
	EQUIPAMENTO E INSTALAÇÃO DA CONSULTORIA JURIDICA	20.000	20.000	20.000
TOTAL		38.229.282	30.337.052	29.462.637

SUBPROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO FISCAL E FINANCEIRA

ÓRGÃOS E UNIDADES	PROJETOS	NCR\$ de 1963		
		APLICAÇÕES NO TRIÊNIO		
		1963	1969	1970
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA		15.000	30.000	45.000
	INSTALAÇÃO DA INSPETORIA DE FINANÇAS	15.000	30.000	45.000
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES		—	50.000	75.000
	EQUIPAMENTO E INSTALAÇÃO DA INSPETORIA DE FINANÇAS	—	50.000	75.000
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA		15.000	15.000	15.000
	EQUIPAMENTO DA INSPETORIA DE FINANÇAS	15.000	15.000	15.000
MINISTÉRIO DA FAZENDA		20.878.770	14.220.819	16.810.508
	REEQUIPAMENTO DOS CONSELHOS DE CONTRIBUÍNTES	21.000	30.000	30.000
	REEQUIPAMENTO DOS CONSELHOS DELIBERATIVOS	43.500	50.000	70.000
	REEQUIPAMENTO DA PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA	55.000	70.000	80.000
	REEQUIPAMENTO DA INSPETORIA-GERAL DE FINANÇAS	350.000	350.000	350.000
	REEQUIPAMENTO DA DELEGACIA DO TESOURO NO EXTERIOR	13.000	20.000	20.000
	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	10.800.000	—	—
	REEQUIPAMENTO DA DIREÇÃO-GERAL DA FAZENDA NACIONAL	984.200	1.000.000	1.000.000
	CONSTRUÇÃO DE DELEGACIAS FISCAIS	1.475.000	4.000.000	5.000.000
	CONSTRUÇÃO DE ALFÂNDEGAS, MESAS DE RENDA E POSTOS FISCAIS	867.000	1.000.000	830.000
	CONCLUSÃO DO DEPÓSITO DO DEPARTAMENTO FEDERAL DE COMPRAS	77.500	—	—
	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO DO MINISTÉRIO EM BRASÍLIA	1.500.000	3.000.000	4.500.000
	REEQUIPAMENTO DAS DELEGACIAS FISCAIS	400.000	450.000	500.000
	REEQUIPAMENTO DO DEPARTAMENTO DE RENDAS INTERNAS	790.000	800.000	800.000
	REEQUIPAMENTO DO DEPARTAMENTO DO IMPOSTO DE RENDA	165.000	230.000	300.000
	REEQUIPAMENTO DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO	530.000	600.000	600.000
	REEQUIPAMENTO DO DEPARTAMENTO DE RENDAS ADUANEIRAS	2.465.000	2.500.000	2.500.000
PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL				
	INSTALAÇÃO DE POSTOS FISCAIS MÓVEIS NA SECRETARIA DE FINANÇAS	12.000	4.330	5.665
	REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	208.280	93.819	167.978
	MECANIZAÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	122.810	21.230	56.850
MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO		15.000	—	—
	REEQUIPAMENTO DA INSPETORIA DE FINANÇAS	15.000	—	—
MINISTÉRIO DO INTERIOR		15.000	—	—
	INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA INSPETORIA DE FINANÇAS	15.000	—	—

ORGÃOS E UNIDADES	PROJETOS	NCR\$ de 1968		
		1968	1969	1970
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA		15.000	50.000	50.000
	EQUIPAMENTO E INSTALAÇÃO DA INSPETORIA DE FINANÇAS	15.000	50.000	50.000
MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA		—	100.000	125.000
	INSTALAÇÃO DA INSPETORIA DE FINANÇAS	—	100.000	125.000
MINISTÉRIO DAS RELACIONES EXTERIORES		15.000	50.000	75.000
	EQUIPAMENTO DA INSPETORIA DE FINANÇAS	15.000	50.000	75.000
MINISTÉRIO DA SAÚDE		15.000	15.900	16.854
	EQUIPAMENTO DA INSPETORIA DE FINANÇAS	15.000	15.900	16.854
MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL		15.000	57.700	52.000
	EQUIPAMENTO DA INSPETORIA DE FINANÇAS	15.000	57.700	52.000
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES		15.000	15.000	15.000
	INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA INSPETORIA DE FINANÇAS	15.000	15.000	15.000
TOTAL		11.013.770	14.604.419	17.279.362

SUBPROGRAMA: PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA		3.777.000	3.840.000	4.340.000
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL				
	EQUIPAMENTO E INSTALAÇÃO DO MINISTÉRIO	2.500.000	1.500.000	2.000.000
	REEQUIPAMENTO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA E ORGÃOS SUBORDINADOS	977.000	2.340.000	2.340.000
	PROSSEGUIMENTO DAS OBRAS DA DIVISÃO DE GEODÉSIA E TOPOGRAFIA, AMPLIAÇÃO DO SERVIÇO DE AEROFOTOGRAMETRIA E DO RESTAURANTE EM PARADA DE LUCAS	300.000	—	—
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA		4.915.000	4.270.000	4.275.000
	INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA GERAL	15.000	20.000	25.000
DELEGACIAS FEDERAIS DE AGRICULTURA				
	COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS	200.000	250.000	250.000
	COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE ÂMBITO NACIONAL	4.000.000	4.000.000	4.000.000
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES		—	40.000	60.000
	EQUIPAMENTO E INSTALAÇÃO DA SECRETARIA-GERAL	—	40.000	60.000
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA		15.000	15.000	15.000
	EQUIPAMENTO E INSTALAÇÃO DA SECRETARIA-GERAL	15.000	15.000	15.000

ORGÃOS E UNIDADES	PROJETOS	NCR\$ de 1968		
		APLICAÇÕES NO TRIÊNIO		
		1968	1969	1970
MINISTÉRIO DA FAZENDA		20.049.122	23.770.000	28.610.000
PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL				
	PLANEJAMENTO INTEGRADO	21.000	—	—
	EQUIPAMENTO PARA A SECRETARIA DE GOVERNO	28.122	—	—
	FINANCIAMENTO A PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO	20.000.000	23.770.000	28.610.000
	Aplicação do Fundo de Desenvolvimento de Brasília, nos termos do Decreto-lei nº 82, de 26-12-66.			
MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO		1.800	6.000	6.000
	REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA-GERAL	1.800	6.000	6.000
MINISTÉRIO DO INTERIOR		4.077.690	1.480.000	1.520.000
	PROJETOS DE INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS	500.000	200.000	200.000
	PROGRAMA DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO	970.000	500.000	500.000
	INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA-GERAL	15.000	—	—
COMISSÃO DA LAGOA MIRIM				
	PLANO PARA DESENVOLVIMENTO DA LAGOA MIRIM	466.690	480.000	520.000
SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA				
	FUNDO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS REGIONAIS	1.500.000	—	—
	PLANO INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO	600.000	—	—
SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO SUL				
	CURSOS E SEMINÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E PLANEJAMENTO REGIONAL	26.000	—	—
SERVIÇO NACIONAL DE MUNICIPIOS				
	INSTALAÇÃO DE MUNICIPIOS-ESCOLAS	—	300.000	300.000
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA		15.000	150.000	150.000
	EQUIPAMENTO E INSTALAÇÃO DA SECRETARIA-GERAL	15.000	150.000	150.000
MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA		—	225.000	225.000
	INSTALAÇÃO DA SECRETARIA-GERAL	—	225.000	225.000
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES		15.000	50.000	75.000
	EQUIPAMENTO DA SECRETARIA-GERAL	15.000	50.000	75.000
MINISTÉRIO DA SAÚDE		15.000	15.000	15.900
	EQUIPAMENTO DA SECRETARIA-GERAL	15.000	15.000	15.900
MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL		15.000	50.000	30.000
	EQUIPAMENTO DA SECRETARIA-GERAL	15.000	50.000	30.000
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES		144.000	144.000	144.000
	INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA-GERAL	15.000	15.000	15.000
	COORDENAÇÃO DA POLÍTICA DE TRANSPORTES PELO CONSELHO NACIONAL DE TRANSPORTES	45.000	45.000	45.000
	PLANEJAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTES	84.000	84.000	84.000
TOTAL		33.039.612	34.055.000	39.465.900

SUBPROGRAMA: TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL

ÓRGÃOS E UNIDADES	PROJETOS	NCR\$ de 1968		
		APLICAÇÕES NO TRIÊNIO		
		1968	1969	1970
MINISTÉRIO DA FAZENDA		240.000	0.000	113.700
PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL				
	ESCOLA DOS SERVIDORES	240.000	170.000	113.70
	Prosseguimento da construção da Escola de Treinamento para os servidores da P.D.F.			
TOTAL		240.000	170.000	113.700

SUBPROGRAMA: ESTUDOS E PESQUISAS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA		—	420.000	480.000
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL				
	EQUIPAMENTO DO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICO-SOCIAIS APLICADAS	—	420.000	480.000
MINISTÉRIO DA FAZENDA		11.761	—	—
PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL				
	EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS ESTATÍSTICOS DA SECRETARIA DE GOVERNO	11.761	—	—
MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO		37.000	10.000	10.000
	REEQUIPAMENTO DO CENTRO DE ESTUDOS ECONÔMICOS	37.000	10.000	10.000
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA		5.500	6.000	6.000
	REEQUIPAMENTO DO SERVIÇO DE ESTATÍSTICA DEMOGRÁFICA, MORAL E POLÍTICA	5.500	6.000	6.000
TOTAL		54.261	436.000	496.000

Programa — Administração.
Subprograma — Administração.
Ministério — Da Indústria e do Comércio.
Órgão —
Projeto — Construção da sede em Brasília.

EMENDA Nº 2

	1968 NCR\$	1969 NCR\$	1970 NCR\$
Reduza-se em:	—	1.000.000	1.000.000

Programa — Administração.
Subprograma — Administração Superior (Executivo).
Ministério —
Órgão — Presidência da República.
Projeto —

EMENDA Nº 3

	1968 NCR\$	1969 NCR\$	1970 NCR\$
Inclua-se:			
Novas Obras nos Palácios Presidenciais	—	500.000	500.000
Construção de anexo ao Palácio do Planalto.			

Programa — Administração.
Subprograma — Administração Superior (Executivo).
Ministério — Interior.
Órgão —
Projeto — Reequipamento do Gabinete do Ministro.

EMENDA Nº 5

	1968 NCR\$	1969 NCR\$	1970 NCR\$
Reduza-se:	—	650.000	800.000

Programa — Administração.
Subprograma — Administração.
Ministério — Interior.
Órgão — D.N.O.C.S.
Projeto — Ampliação e Reforma de Redes Administrativas.

EMENDA Nº 7

	1968 NCR\$	1969 NCR\$	1970 NCR\$
Reduza-se em:	—	500.000	—
Programa — Administração.			
Subprograma — Administração.			
Ministério — Das Minas e Energia.			
Órgão —			
Projeto — Equipamento da Secretaria-Geral.			

EMENDA Nº 9

	1968 NCR\$	1969 NCR\$	1970 NCR\$
Reduza-se em:	—	75.000	75.000
Programa — Administração.			
Subprograma — Administração.			
Ministério — Presidência da República			
Órgão — Agência Nacional.			
Projeto — Reequipamento da Agência Nacional			

EMENDA Nº 12

	1968 NCR\$	1969 NCR\$	1970 NCR\$
Onde se lê:	2.620.000	1.000.000	1.000.000
Leia-se:	2.620.000	1.500.000	1.500.000

Programa — Administração.
Subprograma — Administração-Geral e Financeira.
Ministério — Fazenda.
Órgão — Ministério da Fazenda.
Projeto — Construção de Delegacias Fiscais.

EMENDA Nº 16

	1968 NCR\$	1969 NCR\$	1970 NCR\$
Reduza-se:	—	de 4.000.000 para 3.000.000	de 5.000.000 para 3.000.000
Programa — Administração.			
Subprograma — Administração.			

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$
Ministério — Interior.			
Órgão — D.N.O.C.S.			
Projeto — Ampliação e Reforma de Sedes Administrativas.			
Onde se lê:	2.000.000	1.500.000	—
Leia-se:	2.000.000	1.000.000	—

Programa — Administração.
 Subprograma — Administração Superior (Judiciário).
 Ministério — Poder Judiciário.
 Órgão — Tribunal de Justiça do D.F.
 Projeto — Construção do Edifício-Sede do T.J.D.F. e Territórios.

EMENDA Nº 22

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$
Onde se lê:	5.000.000	5.000.000	2.200.000
Leia-se:	5.000.000	5.800.000	3.000.000

Programa — Administração.
 Subprograma — Administração Superior (Judiciário).
 Ministério — Poder Judiciário.
 Órgão — Tribunal de Justiça do D.F.
 Projeto — Reequipamento do Tribunal.

EMENDA Nº 23

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$
Reduza-se em:	—	—	600.000

Programa — Administração.
 Subprograma — Administração.
 Ministério — Planejamento.
 Órgão —

Projeto — Programas Especiais Relacionados com a Consolidação da Capital.

EMENDA Nº 26

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$
Reduza-se em:	—	300.000	300.000

Programa — Administração.
 Subprograma — Administração Superior.
 Ministério — Poder Judiciário.
 Órgão — Justiça do Trabalho.

Projeto — Aquisição de Prédios para os Tribunais Regionais do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento.

EMENDA Nº 30

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$
Onde se lê:	7.115.000	2.590.000	2.400.000
Leia-se:	7.115.000	2.200.000	2.000.000

Programa — Administração.
 Subprograma — Administração Superior.
 Ministério — Poder Judiciário.
 Órgão — Justiça Federal de 1ª Instância.
 Projeto — Aquisição de Prédios.

EMENDA Nº 31

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$
Onde se lê:	—	600.000	400.000
Leia-se:	—	990.000	800.000

Programa — Administração.
 Subprograma — Administração Superior.
 Ministério — Poder Judiciário.
 Órgão — Justiça Federal de 1ª Instância.
 Projeto — Reequipamento da Justiça Federal de Primeira Instância.

EMENDA Nº 32

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$
Onde se lê:	36.000	50.000	70.000
Leia-se:	36.000	100.000	120.000

Programa — Administração.
 Subprograma — Administração Superior.
 Ministério — Poder Judiciário.
 Órgão — Justiça do Trabalho.
 Projeto — Reequipamento do Tribunal Superior do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho.

EMENDA Nº 33

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$
Onde se lê:	494.000	2.025.780	1.402.550
Leia-se:	494.000	1.975.780	1.352.550

Programa — Administração.
 Subprograma — Administração
 Ministério — Interior.
 Órgão —
 Projeto —

EMENDA Nº 41

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$

Onde se lê:
 Reequipamento da Fundação Brasil Central

Leia-se:
 Instalação e Equipamento da Superintendência do Desenvolvimento da

Região Centro-Oeste
 Programa — Administração.
 Subprograma — Administração.
 Ministério — Da Indústria e do Comércio.
 Órgão —
 Projeto — Instalação do Centro Telefônico.

SUBEMENDA Nº 44

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$
Substitua-se a Emenda nº 1 pela seguinte:			
Reduza-se em:	—	50.000	75.000

Programa — Administração.
 Subprograma — Administração, Fiscalização e Financiamento.
 Ministério — Fazenda.
 Órgão —
 Projeto —

SUBEMENDA Nº 45

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$
Substitua-se as Emendas ns. 6 e 17 pela seguinte subemenda:			

Onde se lê:			
Reequipamento da Direção-Geral da Fazenda Nacional	—	1.000.000	1.000.000
Construção de Delegacias Fiscais	—	4.000.000	5.000.000
Construção do edifício-sede em Brasília	—	3.000.000	4.500.000
Reequipamento de Delegacias Fiscais	—	450.000	500.000
Reequipamento do Departamento de Rendas Internas	—	800.000	800.000
Reequipamento do Departamento de Rendas Aduaneiras	—	2.500.000	2.500.000

Leia-se:			
Reequipamento da Direção-Geral da Fazenda Nacional	—	500.000	500.000
Construção de Delegacias Fiscais	—	2.000.000	3.000.000
Construção do edifício-sede em Brasília	—	1.500.000	2.000.000
Reequipamento de Delegacias Fiscais	—	400.000	400.000
Reequipamento do Departamento de Rendas Internas	—	500.000	500.000
Reequipamento do Departamento de Rendas Aduaneiras	—	2.000.000	2.000.000

Programa — Administração.
 Subprograma — Planejamento e Organização.
 Ministério — Agricultura.
 Órgão —
 Projeto — Coordenação de Programas e Projetos de Ambito Nacional.

SUBEMENDA Nº 46

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$
Substitua-se a Emenda nº 8 pela seguinte:			
Reduza-se em:	—	500.000	500.000

Programa — Administração.
 Subprograma —
 Ministério — Justiça.
 Órgão —
 Projeto —

SUBEMENDA Nº 47

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$
Substitua-se a Emenda nº 10 pela seguinte:			

Programa — Administração.			
Ministério — Justiça.			
Projeto: Reequipamento de Órgãos de Administração.			
Reduza-se em:	—	130.000	150.000

Programa — Administração.
 Subprograma — Planejamento e Organização.
 Ministério — Agricultura.
 Órgão —
 Projeto — Coordenação de Programas e Projetos de Ambito Nacional

SUBEMENDA Nº 48

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$
Substitua-se a Emenda número 18 pela seguinte:			
Reduza-se em:	—	500.000	500.000

Programa — Administração.
 Subprograma — Administração.
 Ministério — Interior.
 Órgão — D.N.O.S.
 Projeto — Reequipamento do Departamento.

SUBEMENDA Nº 49

	1968	1969	1970
	NCr\$	NCr\$	NCr\$
Substitua-se a Emenda número 19 pela seguinte:			
Reduza-se em:	—	200.000	200.000

Mem de Sá

Programa — Administração.
Subprograma — Administração Superior Legislativa.
Ministério — Poder Legislativo.
Órgão — Senado Federal.
Projeto —

SUBEMENDA Nº 50

Incluíam-se as reduções propostas na Emenda nº 25.
Programa — Habitação e Planejamento Urbano.
Subprograma — Planos Específicos.
Órgão — Senado Federal.
Projeto — Construção de Residências em Brasília.

Programa — Administração.
Subprograma — Administração.
Ministério da Fazenda.
Órgão — Prefeitura do Distrito Federal.
Projeto — Obras no Cemitério de Brasília.

SUBEMENDA Nº 51

Substitua-se a Emenda número 27 pela seguinte:

Reduza-se em: — 160.000 70.000
Mem de Sá

Mem de Sá

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — A matéria vai à Comissão de Finanças para redação final.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.
Convoco o Senado para uma sessão extraordinária a realizar-se às 17 horas e 30 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 42, DE 1968

(Orçamento Plurianual — Programa: Agropecuária)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1968 (nº 1.100-B-68 na Casa de origem), que dispõe sobre o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1968-1970, tendo parecer, sob nº 389, de 1968, da Comissão de Finanças, pela aprovação do Projeto e das emendas números 2 — 7 — 8 — 11 — 12 — 13 — 14 — 15 — 19 e 20 e pela rejeição das emendas números 3 — 4 — 6 — 9 — 10 e 16.

Apresentou subemendas de números 1 — 5 — 18 e 17.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 42, DE 1968

(Orçamento Plurianual — Programa: Colonização e Reforma Agrária)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1968 (nº 1.100-B-68 na Casa de origem), que dispõe sobre o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1968-1970, tendo parecer, sob nº 395, de 1968, da Comissão de Finanças:

a) quanto ao Programa, favorável.
b) quanto às emendas: favorável a de nº 1; e
Favorável com subemenda às de números 2 (subemenda nº 6), 3 (subemenda nº 7), 4 (subemenda nº 8) e 5 (subemenda nº 9).

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 42, DE 1968

Defesa e Segurança

(Orçamento Plurianual — Programa: Defesa e Segurança)
Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1968 (nº 1.100-B-68 na Casa de origem), que dispõe sobre o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1968-1970, tendo parecer, sob nº 390, de 1968, da Comissão de Finanças, favorável ao projeto e contrário às emendas.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 42, DE 1968

(Orçamento Plurianual — Programa: Energia)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1968

(nº 1.100-B-68, na Casa de origem), que dispõe sobre o Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio 1968-1970, tendo Parecer, sob nº 393, de 1968, da Comissão de Finanças,

a) quanto ao Programa: favorável
b) quanto às emendas: favorável às de números 1 — 2 — 4 — 7 — 9 — 10 — 22 — 24 — 29 — 35 e 37;
favorável com subemendas às de números 18 (sub. 43); 36 (sub. 44); 5 (sub. 39); 13 (subs. 40 e 42 aditiva) e 26 (sub. 41);
contrário às de números 3 — 6 — 8 — 11 — 12 — 14 a 17 — 19 a 21 — 23 — 25 — 27 — 28 — 30 a 31 e 33.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 42, DE 1968

(Orçamento Plurianual — Programa: Planejamento Urbano e Habitação)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1968 (nº 1.100-B-68, na Casa de origem), que dispõe sobre o Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio 1968-1970, tendo Parecer, sob nº 391, de 1968, da Comissão de Finanças, pela aprovação do Projeto com a emenda nº 2, e pela rejeição das emendas nºs. 1 — 3 — 4 5 e 6.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 42, DE 1968

(Orçamento Plurianual — Programa: Saúde e Saneamento)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1968 (nº 1.100-B-68, na Casa de origem), que dispõe sobre o Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio 1968-1970, tendo Parecer, sob nº 392, de 1968, da Comissão de Finanças:

a) quanto ao Programa, favorável;
b) quanto às emendas: Favorável às de números 1 — 8 — 14 — 16 — 20 — 23 — 27 e 28;
Favorável com subemenda às de números 24 (subemenda nº 49) e 36 (subemenda nº 50); e
Contrário às de números 2 a 7 — 9 a 13 — 15 — 17 — 18 — 19 — 21 — 22 — 25 — 26 — 29 — 30 a 35 — 37 a 48.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 42, DE 1968

(Orçamento Plurianual — Texto da Lei)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1968 (nº 1.100-B-68, na Casa de origem), que dispõe sobre o Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio 1968-1970, tendo Parecer, sob nº 388, de 1968, da Comissão de Finanças, favorável ao projeto e a emenda nº 1, contrário à Emenda nº 2 e oferecendo a emenda nº 3-CF.

Programa — Administração.
Subprograma — Adm. Sup. Judiciário.
Ministério —
Órgão — Justiça Eleitoral.
Projeto — Construção ou Aquisição de Prédios.
Programa — Administração.
Subprograma — Administração Fiscal e Financeira.
Ministério — Fazenda.
Órgão —
Projeto — Reequipamento da Procuradoria-Geral da República.

SUBEMENDA Nº 53

Na Emenda nº 4 do Programa "Administração"

Onde se lê:

Reequipamento da Procuradoria-Geral da República

Leia-se:

Reequipamento da Procuradoria-Geral da República, das Subprocuradorias-Gerais e das Procuradorias da República nos Estados.

PARECER Nº 375, DE 1968, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Discussão, em turno único, do Parecer nº 375, de 1968, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre consulta da Mesa a respeito do prazo a que devam estar sujeitos os Projetos de Lei do Senado de iniciativa do Presidente da República referentes ao Distrito Federal (Parecer concluindo seja aplicação do prazo estabelecido no art. 54 da Constituição ou seja, de 45 dias).

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às 16 horas)

ATA DA 72ª SESSÃO, EM 9 DE MAIO DE 1968

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 6ª Legislatura Extraordinária

PRESIDÊNCIA DO SR. GILBERTO MARINHO

As 17 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adaíberto Sena
Jose Guionard
Oscar Passos
Alvaro Maia
Edmundo Levi
Milton Trindade
Pedro Carneiro
Lotao da Silveira
Achilles Cruz
Sebastião Archer
Victorino Freire
Petronio Portela
José Cândido
Sigefredo Pacheco
Menezes Pimentel
Wilson Gonçalves
Luiz de Barros
Dinarte Mariz
Manoel Villaga
Pereira Diniz
Argemiro de Figueiredo
Domicio Gondim
Pessoa de Queiroz
Teotônio Vilela
Rui Palmeira
Arnon de Melo
Dilton Costa
José Leite
Aloysio de Carvalho
Eduardo Catalão
Josaphat Marinho
Eurico Rezende
Paulo Torres
Vasconcelos Torres
Mário Martins
Gilberto Marinho
Milton Campos
Benedicto Valladares
Nogueira da Gama

Carvalho Pinto
Lino de Mattos
Péricles Pedro
Pedro Ludovico
Bezerra Neto
Milton Menezes
Antônio Carlos
Atílio Fontana
Guido Mondin
Daniel Krieger
Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 50 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é sem debate aprovada.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE MENSAGENS

Do Sr. Presidente da República nos seguintes termos:

Mensagem nº 174, de 1968

(Nº 250-68, NA ORIGEM)

Exmos. Senhores Membros do Senado Federal:

De acordo com o preceito Constitucional, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências a nomeação que desejo fazer do Embaixador João Augusto de Araújo Castro para exercer a função de Chefe da Missão do Brasil junto às Nações Unidas, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 3.917, de 14 de julho de 1961.

Os méritos do Embaixador João Augusto de Araújo Castro que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília 8 de maio de 1968. — A. Costa e Silva.

CURRICULUM VITAE

EMBAIXADOR JOÃO AUGUSTO DE ARAÚJO CASTRO

Nascido no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, em 27 de agosto de 1919.

Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito de Niterói, em 1941. Diplomado em Língua Inglesa pela Universidade de Cambridge, em 1940. Segundo Tenente da Reserva de 2ª Classe Arma de Infantaria.

Ingressou no Ministério das Relações Exteriores como Cônsul de Terceira Classe, por concurso, em 28 de agosto de 1940; promovido Cônsul de Segunda Classe, por antiguidade, em dezembro de 1945; Primeiro Secretário por merecimento, em março de 1953; recebeu o título de Conselheiro em dezembro de 1957; promovido a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, em junho de 1958; Ministro de Primeira Classe, por merecimento, em junho de 1962.

Durante a sua carreira desempenhou as seguintes funções:

Cônsul de 2ª Classe, em Porto Rico, de 1943 a 1944; em Miami, em 1944; em Nova York, de 1944 a 1945; Cônsul Adjunto em Nova York, de 1946 a 1948; Segundo Secretário, na Delegação do Brasil junto à ONU, de 1951 a 1953; Primeiro Secretário da Embaixada do Brasil, em Roma, de 1953 a 1957; Ministro Conselheiro, em Tóquio de 1959 a 1961; Embaixador junto ao Governo da Grécia, de 1964 a 1966; Embaixador junto ao Governo da República Peruana.

Além destas funções, exerceu o Diplomata João Augusto de Araújo Castro as seguintes missões e comissões:

Designado para servir na Comissão Técnica Brasileira, junto à Missão Técnica Americana em setembro de 1942; Designado para ocupar-se das questões jurídicas da Delegação do Brasil à Conferência Reunida em Nova York, para criação de uma Organização Mundial de Saúde, em junho de 1946; Auxiliar do Chefe do Departamento de Administração, em junho de 1948; Auxiliar de Gabinete do Secretário Geral, em setembro de 1949; Secretário da Delegação do Brasil à IV Assembleia Geral da ONU, em Nova York, em setembro de 1949; Assessor da Delegação do Brasil à V Reunião da Assembleia Geral das Nações Unidas, em Nova York, em setembro de 1950; Secretário da Delegação do Brasil à IV Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores das Repúblicas Americanas, em Washington, em março de 1951; Assessor da Delegação do Brasil à VI Reunião da Assembleia Geral das Nações Unidas, em Paris, em novembro de 1951; Assessor da Delegação do Brasil à VII Sessão da Assembleia Geral da ONU, em Nova York, em outubro de 1952; Delegado à VII Sessão da Conferência da ONU para Alimentação e Agricultura (F.A.O.), em Roma, em novembro de 1953; Assessor do Brasil no III Congresso da Paz e da Civilização Cristã, realizado em Florença, em junho de 1954; Delegado do Brasil ao IV Convênio da Paz e da Civilização Cristã, em Florença, em junho de 1955; Assessor da Delegação do Brasil ao V Convênio da Paz e da Civilização Cristã, em Florença, em junho de 1956; Auxiliar do Secretário Geral do Ministério das Relações Exteriores, em janeiro de 1957; Integran-te da Comitiva do Ministro e Estado na sua visita oficial à República do Peru, em novembro de 1957; Chefe do Departamento Político Cultural do Ministério das Relações Exteriores, em julho de 1958; Delegado Suplente do Brasil à XIII Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas em Nova York, em setembro de 1958; Delegado do Brasil à I Sessão das Partes Contratantes do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio realizada em Tóquio, em outubro de 1959; Observador do Brasil à Reunião dos Países Neutristas no Iro, em junho de 1961; Membro da comitiva do Presidente João Goulart na Missão Especial à Moscou e Extremo Oriente, em agosto de 1961; Subchefe da Delegação do Brasil à visita das colônias da Coroa de Hong-Kong e Singapura, em setembro de 1961; Secretário Geral Adjunto para Assuntos Internacionais em outubro

de 1961; Membro da Delegação do Brasil à Reunião do Comitê do Desarmamento da ONU, em Genebra, em março de 1962, em 15 de julho; Chefe da mesma Delegação; Delegado do Brasil à XVII Sessão da Assembleia Geral da ONU realizada em Nova York, em setembro de 1962; Secretário Geral de Política Exterior, em julho de 1963; Ministro de Estado, interino, em julho de 1963; Ministro de Estado das Relações Exteriores em agosto de 1963; Chefe da Delegação do Brasil à XVIII Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas em Nova York, em setembro de 1963; Chefe da Delegação do Brasil à Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento, em Genebra, em setembro de 1963; Chefe da Delegação do Brasil à Conferência das 18 Nações para o Desarmamento.

O Embaixador João Augusto de Araújo Castro é casado com a Senhora Myriam Saint-Brisson de Araújo Castro, de nacionalidade brasileira.

Sua Excelência é indicado para exercer as funções de Chefe da Missão do Brasil junto às Nações Unidas.

Secretaria de Estado 1968. — Walter Wehrs, Chefe, substituto, da Divisão do Pessoal.

Comissão de Relações Exteriores.

Mensagem nº 175, de 1968

(Nº 264-68, NA ORIGEM)
Nº 264.

Exmos. Senhores Membros do Congresso Nacional:

Tenho a honra de comunicar a Vossas Excelências que, no uso das atribuições que me conferem os artigos 62, § 1º, e 83, III da Constituição, resolvi negar sanção ao Projeto de Lei da Câmara nº 3.914-B-68 (do Senador nº 3-68) que autoriza a reversão de uma área de terra na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, à Prefeitura Municipal da mesma localidade, em face das razões que passo a expor:

Não obstante o Projeto tratar-se de lei meramente autorizativa, é mister esclarecer que o Ministério dos Transportes, através da Rede Ferroviária Federal, S.A., verificou que a área caracterizada no Projeto não pertence ao município de Santa Cruz do Sul e sim foi adquirida de Carlos Trein Filho, pelo Estado do Rio Grande do Sul.

Destarte, não comporta a pretendida reversão, visto que a referida área, ao contrário do que se supunha, jamais foi de propriedade daquele Município.

São estes os motivos que me levaram a negar sanção ao projeto em causa, os quais ora submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências Brasília, 9 de maio de 1968. — A. Costa e Silva.

PROJETO VETADO

Autoriza a reversão de uma área de terra na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, à Prefeitura Municipal da mesma localidade.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º. É o Poder Executivo autorizado a fazer reverter, através do

Ministério dos Transportes, ao patrimônio do Município de Santa Cruz do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, uma fração de terras, com área de 27.445,77 m², situada na Cidade de Santa Cruz do Sul, e que confronta: ao Norte com a Rua Júlio de Castilhos, com 100,30 metros; ao Sul com a Rua Fernando Abbot, com 99,50 metros; a Leste com a Rua Ernesto Alves, com 288,55 metros; e a Oeste dividindo várias propriedades particulares, com 288,50 metros.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

OFÍCIO DO 1º SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Restituição de autógrafos de Projeto de Lei sancionado

Nº 2.027, de 9 do mês em curso — autógrafos do Projeto de Lei nº 845, na Câmara e nº 14-68, no Senado, que dispõe sobre medidas financeiras referentes à arrecadação da Dívida Ativa da União, juros de mora nos débitos para com a Fazenda Nacional e dá outras providências (Sancionado em 25-4-68).

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Há retificação a fazer, na ata que acaba de ser lida, quanto à designação da Comissão que vai a São Paulo.

A Presidência recebeu, hoje, do Presidente da República, Mensagem sob nº 17-68 (CN), encaminhando Projeto de Lei para tramitação na forma estabelecida no art. 84, § 3º da Constituição.

Trata-se do Projeto nº 16-68 (CN), que prorroga o prazo de vigência do Decreto-lei nº 332, de 12 de outubro de 1967.

Para leitura do expediente e demais providências iniciais da tramitação da matéria, previstas no art. 1º da Resolução do Congresso Nacional nº 1-67, a Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, dia 9 de maio, às 21 horas no Plenário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — A Presidência recebeu respostas aos seguintes Requerimentos de Informações:

Nº 996-67, de autoria do Senador Josaphat Marinho, enviada pelo Ministro da Fazenda (Aviso nº GB-147, de 8-5-68);

Nº 133-68, de autoria do Senador Vasconcelos Tôres, enviada pelo Ministro da Fazenda (Aviso nº GB-143 de 8-5-68);

Nº 160-68, de autoria do Senador Adalberto Sena, enviada pelo Ministro da Educação e Cultura (Aviso nº 241-Br, de 3-5-68);

Nº 175-68, de autoria do Senador Vasconcelos Tôres, enviada pelo Ministro da Fazenda, (Aviso nº GB-145, de 8-5-68);

Nº 196-68, de autoria do Senador Lino de Mattos, enviada pelo Ministro do Interior (Aviso nº BSB-160-68, de 8-5-68);

Nº 212-68, de autoria do Senador Raul Giuberti, enviada pelo Ministro da Fazenda (Aviso nº GB-148, de 8 de maio de 1968);

Nº 241-68, de autoria do Senador Edmundo Levi, enviada pelo Ministro da Fazenda (Aviso nº GB-149, de 8 de maio de 1968);

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — A Presidência recebeu Ofício do Sr. Ministro da Fazenda, solicitando prorrogação do prazo para resposta ao Requerimento de Informações nº 312, de 1968, de autoria do Senador Lino de Mattos.

Se não houver objeção, esta Presidência considerará prorrogado por 30 dias o prazo de resposta do citado Requerimento. (Pausa.)

Como não houve, está prorrogado o prazo.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Não há oradores inscritos (Pausa)

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Sobre a mesma comunicação que vai ser lida.

E' lida a seguinte:

Brasília, em 9 de maio de 1968.
Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do Nobre Senhor Senador Dylton Costa pelo Nobre Senhor Senador Achilles Cruz na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o P.L. nº 13-68 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Manoel Vilaca, Líder.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — A substituição será feita nos termos da comunicação lida.

Passa-se à

ORDEN DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1968 (nº 1.100-B-68 na Casa de origem), que dispõe sobre o Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio 1968-1970 tendo Parecer, sob nº 389, de 1968 da Comissão de Finanças, pela aprovação do Projeto e das emendas ns. 2, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 20 e pela rejeição das emendas ns. 3, 4, 9, 10 e 16. Apresentação subemenda de ns. 21, 22, 23 e 24 respectivamente às emendas d ns. 1, 5, 18 e 17.

Programa: Agropecuária.

Em discussão o projeto na parte referente ao programa Agropecuária. Se nenhum Sr. Senador desejar fazer uso da palavra encerrarei discussão. (Pausa)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovarem queiram permanecer sentados (Pausa) Está aprovado o projeto, na parte referente ao programa, bem como as emendas e subemendas de parecer favoráveis da Comissão de Finanças e rejeitadas as demais emendas.

A matéria vai à Comissão de Finanças para a redação final.

E' a seguinte a matéria aprovada:

PROGRAMA: AGROPECUÁRIA

ADMINISTRAÇÃO	1968	1969	1970
EXPERIMENTAÇÃO E TECNOLOGIA	10.084.000	2.639.273	2.163.27
PROMOÇÃO E EXTENSÃO	2.785.000	3.712.000	4.426.00
DEFESA E INSPEÇÃO	155.052.248	161.218.318	187.073.11
RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS	11.793.200	14.052.000	17.001.00
METEOROLOGIA E CLIMATOLOGIA	1.812.620	2.285.000	2.810.00
ABASTECIMENTO	1.430.000	4.825.650	6.028.8
TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL	9.822.000	12.330.000	13.870.00
ESTUDOS E PESQUISAS	2.320.000	2.101.800	2.094.8
TOTAL	14.687.200	23.658.000	26.528.3
	209.786.358	226.822.041	261.995.3

NCR\$ de 1968

APLICACAO NO TRIENIO

PROGRAMA: AGROPECUARIA
SUBPROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO

NCR\$ de 1968

ORÇÃOS E UNIDADES

PROJETOS

APLICAÇÕES NO TRIÊNIO

1968 1969 1970

6.715.000 421.000 441.000

REEQUIPAMENTO DAS SEQUENTES UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

2.685.000 211.000 331.000

Gabinete do Ministro, Delegacias Federais de Agricultura, Departamento de Administração, Departamento de Promoção Agropecuária, Departamento de Defesa e Inspeção Agropecuária, Departamento de Pesquisas e Experimentação Agropecuária, Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuária do Norte, Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuária do Nordeste, Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuária Leste, Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuária do Sul, Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuária do Centro-Sul, Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuária do Centro-Oeste, Instituto de Fermentação, Serviço de Informação Agrícola, Serviço de Meteorologia, Conselho das Expedições Artísticas e Científicas do Brasil.

REEQUIPAMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

150.000 20.000 20.000

REEQUIPAMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

430.000 20.000 20.000

REEQUIPAMENTO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

550.000 20.000 30.000

REEQUIPAMENTO DA COMISSÃO DE FINANCIAMENTO DA PRODUÇÃO

200.000 20.000 20.000

INSTALAÇÃO DE INSPETORIAS DO DEPARTAMENTO DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA

100.000 — —

INSTALAÇÃO DE AGÊNCIAS DO DEPARTAMENTO ECONÔMICO NOS ESTADOS

120.000 20.000 20.000

AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

150.000 — —

INSTALAÇÕES DE AGÊNCIAS DA COMISSÃO DE FINANCIAMENTO DA PRODUÇÃO NOS ESTADOS

70.000 — —

INSTALAÇÕES DE AGÊNCIAS DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL NOS ESTADOS

150.000 — —

CONCLUSÃO DE OBRAS NO INSTITUTO DE PESQUISAS E EXPERIMENTAÇÃO AGROPECUÁRIAS DO CENTRO-OESTE

60.000 — —

CONCLUSÃO DE OBRAS DO DEPARTAMENTO DE PESQUISAS E EXPERIMENTAÇÃO AGROPECUÁRIAS EM BRASÍLIA

50.000 — —

CONSTRUÇÃO DA SEDE DO INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO EM BRASÍLIA

1.500.000 — —

CONSTRUÇÃO DA SEDE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL EM BRASÍLIA

500.000 — —

3.360.000 2.218.273 1.722.279

MINISTÉRIO DA FAZENDA

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA EXPOSIÇÃO E FEIRA PERMANENTE

900.000 850.000 879.000

REEQUIPAMENTO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

20.000 14.322 10.498

IMPLANTAÇÃO DE DISTRITOS DE EXTENSÃO RURAL

205.560 63.495 59.124

Núcleos de Brazlândia, Rio Preto e Tabatinga.

OBRAS DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

858.140 859.180 882.124

Construção de diversos laboratórios, "play grounds", abrigo, sistema viário, restaurantes, sede do Parque Zoológico, cerca de limitação do Parque Guará e obras na Fazenda Experimental de Tamanduá.

ORGAOS E UNIDADES	PROJETO	NCR\$ de 1968		
		APLICAÇÕES NO TRIÊNIO		
		1968	1969	1970
	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES PARA A FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL	121.200	153.428	—
	DIVERSAS OBRAS COMPLEMENTARES DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL	—	107.557	56.850
	Construção de viveiros no Parque Zoológico. Construção de prédios no Parque do Gama. Construção de cercas divisorias e ripados nas diversas unidades da Fundação Zoológica.			
	REDE DE ENERGIA ELÉTRICA NO PARQUE ZOOBOTÂNICO	—	—	111.000
	REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO	1.460.400	—	—
	OBRAS CIVIS DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	56.330	170.284	223.680
	Construção na Estação Florestal Cabeça do Veado, e nos Hortos Florestais de Taguatinga e Sobradinho.			
TOTAL		10.084.090	2.639.279	2.163.270

SUBPROGRAMA: EXPERIMENTAÇÃO E TECNOLOGIA

MINISTÉRIO DA FAZENDA		<u>110.000</u>	<u>117.000</u>	<u>180.000</u>
PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL				
	ESTUDOS E PROJETOS DE IRRIGAÇÃO	—	85.000	76.000
	INSTALAÇÃO DO LABORATÓRIO DE BROMATOLOGIA DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL	20.000	—	—
	FORMAÇÃO DE ÁREAS DE COBERTURA FLORÍSTICA DO PARQUE ZOOBOTÂNICO	90.000	52.000	28.000
	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS PARA A FAZENDA EXPERIMENTAL DE TAMANDUÁ	—	—	76.000
MINISTÉRIO DO INTERIOR		<u>2.675.000</u>	<u>2.595.000</u>	<u>4.248.000</u>
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS				
	EXPERIMENTAÇÃO, ESTUDOS E PESQUISAS TECNOLÓGICAS	140.000	600.000	400.000
	Pesquisas sobre culturas forrageiras, alimentares e frutíferas e sobre espécies ictiológicas.			
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA				
	PESQUISAS AGRÍCOLAS	300.000	290.000	507.000
	Estudos e pesquisas de produtividade e de processos tecnológicos de industrialização de matérias primas da região.			
	PESQUISAS PARA APROVEITAMENTO FLORESTAL	200.000	260.000	338.000
	Pesquisas para aproveitamento industrial de madeiras.			
	PESQUISAS ZOOTECHNICAS E PEDOLÓGICAS	—	270.000	351.000
	Pesquisas para melhoria de rebanhos bubalino e bovino. Avaliação de recursos de solos para aproveitamento agrícola.			
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE				
	EXPERIMENTAÇÃO, ESTUDOS E PESQUISAS TECNOLÓGICAS	1.280.000	1.500.000	2.000.000
	Pesquisas sobre culturas alimentares, fibrosas e oleaginosas; aproveitamento de solos, conservação de produtos agropecuários.			
SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO SUL				
	EQUIPAMENTO DE ESTAÇÕES DE EXPERIMENTAÇÃO	170.000	265.000	230.000

ÓRGÃOS E UNIDADES

PROJETOS

NCr\$ de 1968

APLICAÇÕES NO TRIÊNIO

1968

1969

1970

SUPERINTENDÊNCIA DO VALE DO SÃO FRANCISCO

EXPERIMENTAÇÃO, ESTUDOS E PESQUISAS TECNOLÓGICAS
Pesquisas com feijão em Irecê-BA, melhoramento genético de algodão e estudos de variedades de arroz. Pesquisas pecuárias.

150.000 160.000 170.000

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

EXPERIMENTAÇÃO, ESTUDOS E PESQUISAS TECNOLÓGICAS
Pesquisas sobre culturas forrageiras e alimentares. Pesquisas pecuárias.

135.000 100.000 100.000

TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDONIA

EXPERIMENTAÇÃO, ESTUDOS E PESQUISAS TECNOLÓGICAS
Pesquisas para aproveitamento de recursos agropecuários.

— 50.000 100.000

TOTAL

2.785.000 3.712.000 4.426.000

SUBPROGRAMA: PROMOÇÃO E EXTENSÃO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

64.461.000 64.370.000 74.356.000

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA

PLANO DE UTILIZAÇÃO RACIONAL DO SOLO E DA ÁGUA
Trabalhos de drenagem, açudagem, deslocamento e irrigação de propriedades rurais.

7.500.000 4.100.000 5.000.000

DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL

4.000.000 1.800.000 2.400.000

Vendas de sementes e mudas melhoradas, assistência técnica aos lavradores.

PLANOS DE REVENDA DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS

4.000.000 2.600.000 2.700.000

PLANO NACIONAL DE PRODUÇÃO DE SEMENTES MELHORADAS

4.000.000 4.300.000 4.800.000

MELHORAMENTO DA ALIMENTAÇÃO E MANEJO DO GADO LEITEIRO

6.000.000 9.690.000 12.630.000

Desenvolvimento dos trabalhos de assistência técnica através das cooperativas aos produtores de leite e conclusão dos Parques de Exposição Agropecuária pelas Prefeituras, Cooperativas de Produtores de Leite ou Sindicatos Rurais.

DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL

3.000.000 3.800.000 3.800.000

Instalação de campos de gramíneas, leguminosas; construção de silos-trincheiras e assistência técnica aos pecuaristas, inclusive prosseguimento e conclusão de obras de Parques de Exposição Agropecuária.

GRUPO EXECUTIVO PARA AS TERRAS DO SUDOESTE DO PARANÁ

FORMAÇÃO DE PATRULHAS MECANIZADAS

184.000 185.000 185.000

Prestação de serviços aos agricultores em deslocamentos e construção de estradas vicinais.

PRODUÇÃO DE SEMENTES E MUDAS

27.000 28.000 30.000

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

FINANCIAMENTO A INDÚSTRIA PESQUEIRA

4.750.000 3.000.000 3.000.000

PLANO DE REVENDA DE MATERIAL DE PESCA

4.500.000 2.600.000 2.700.000

PROJETO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DA PESCA EM CONVÊNIO COM O FUNDO ESPECIAL DAS NAÇÕES UNIDAS

— 4.067.000 3.611.000

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PLANO DE REVENDA DO MATERIAL AGROPECUÁRIO

2.000.000 2.000.000 1.800.000

PLANO DE FINANCIAMENTO PARA A IMPLANTAÇÃO DE INDÚSTRIAS RURAIS

2.500.000 1.500.000 2.000.000

Implantação de pequenas e médias indústrias de transformação de produtos agropecuários, derivados animais e rações.

EXTENSÃO RURAL ATRAVÉS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL

3.000.000 12.800.000 16.000.000

ÓRGÃOS E UNIDADES

		NCR\$ de 1968		
		APLICAÇÕES NO TRIÊNIO		
		1968	1969	1970
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				
MINISTÉRIO DO EXÉRCITO	EXTENSÃO RURAL, ATRAVÉS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL	11.000.000	12.500.000	15.000.000
		169.500	210.000	210.000
	AQUISIÇÃO DE TRATORES E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS DIVERSOS	157.500	200.000	200.000
TERRITÓRIO FEDERAL DE FERNANDO DE NORONHA				
MINISTÉRIO DA FAZENDA	CRESCIMENTO DO PLANTEL ANIMAL	12.000	10.000	10.000
	Formação de um plantel bovino leiteiro para o abastecimento do arquipélago.	675.238	1.477.820	695.563
	PROMOÇÃO DO COMÉRCIO DE ADUBOS	—	4.500	—
PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL				
MINISTÉRIO DO INTERIOR	CANAIS DE ADUÇÃO	—	183.000	—
	Construção de canais de adução nos Núcleos de Rio Preto e Vargem Bonita.			
	OBRAS DO PLANO DE COLONIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	600.000	617.523	—
	OBRAS DE DRENAGEM E DE CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS	—	425.000	492.700
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO	55.238	214.795	172.865
	OBRAS CÍVIS E EQUIPAMENTO DAS GRANJAS DO TÓRTO E DO IPE	20.000	33.000	30.000
		89.746.510	95.160.498	111.811.600
	DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS			
	EQUIPAMENTO PARA A EXECUÇÃO DE PROJETOS	—	3.800.000	2.820.000
	Aquisição de máquinas e implementos para trabalhos de terraplenagem			
	SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO, INCLUSIVE AÇUDES:			
	No Vale do Parnaíba	3.264.000	2.500.000	4.000.000
	Nos Vales do Jaguaribe e Carás	5.630.050	7.200.000	8.300.000
	No Vale do Curu	1.633.000	900.000	900.000
	No Vale do Acaraú	1.200.000	1.333.000	2.208.000
	No Vale do Coreau	2.100.000	300.000	300.000
	No Vale do Apodi	800.000	300.000	315.000
	No Vale do Piranhas — Açu	6.930.000	2.500.000	5.750.000
	No Vale do Paraíba	1.170.000	200.000	130.000
	No Vale do Moxotó	1.100.000	3.100.000	8.750.000
	No Vale do Brígida	230.000	230.000	160.000
	No Vale do Pajeú	1.100.000	300.000	190.000
	Em Vales Complementares de Alagoas	700.000	4.686.000	3.419.000
	Em Vales Complementares de Sergipe	350.000	—	—
	No Vale do Vaza-Barris	320.000	—	—
	No Vale do Itapicuru	1.380.000	680.000	3.300.000
	Nos Vales do Rio de Contas e Rio Gavão	2.200.000	1.500.000	100.000
	No Vale do Paraguaçu	—	700.000	700.000
	No Vale do Vasa Barris, em Sergipe	—	200.000	200.000
	No Vale do Curimatã	—	300.000	300.000
	Em Vales complementares de Pernambuco	—	1.000.000	1.000.000
	Em Diversos Vales Complementares da Bahia	1.100.000	—	—
	No Vale do Verde Grande	3.000.000	—	—
	Pequenos Perímetros de Irrigação	—	100.000	100.000
	Diversos	3.170.000	1.000.000	556.000
	APOIO FINANCEIRO A PROJETOS DE IRRIGAÇÃO	350.000	—	—
	FUNDOS ROTATIVOS PARA REVENDA DE MATERIAL AGRÍCOLA DE PESCA	700.000	800.000	1.000.000
	VALORIZAÇÃO DA PROPRIEDADE RURAL	1.800.000	700.000	700.000
	Promoção de financiamentos para a execução de obras de engenharia rural			
	Financiamento aos produtores rurais no Núcleo Colonial de Jaíba, para obras de engenharia rural.	—	300.000	300.000
	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MATERIAL A AGRICULTORES E CRIADORES	1.000.000	1.200.000	1.300.000
	Através de associações cooperativistas			

NCR\$ de 1968

ORGAOS E UNIDADES	PROJETOS	APLICAÇÕES NO TRIENIO		
		1968	1969	1970
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ	ENGENHARIA RURAL (construção de estábulos, docas, aviários, galpões, campos de sementes e campos de reprodutores.)	600.000	300.000	500.000
	INSTALAÇÃO DE UMA CENTRAL DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL NO BAIXO SÃO FRANCISCO	220.000	160.000	82.000
	MANUTENÇÃO DE USINAS DE BENEFICIAMENTO	40.000	45.000	50.000
	FINANCIAMENTOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	700.000	600.000	600.000
TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA	IRRIGAÇÃO DE PEQUENAS ÁREAS	40.000	45.000	50.000
	MECANIZAÇÃO DA LAVOURA Formação de patrulhas mecanizadas	345.000	400.000	400.000
	FUNDO PARA REVENDA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	100.000	100.000	100.000
	REVENDA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	200.000	200.000	200.000
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA	FINANCIAMENTOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	100.000	200.000	200.000
	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO PARA FOMENTO AGROPECUÁRIO	—	50.000	50.000
	MECANIZAÇÃO DA LAVOURA	400.000	400.000	400.000
	IRRIGAÇÃO DE PEQUENAS ÁREAS	—	50.000	60.000
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA	INSTALAÇÃO DE USINAS DE BENEFICIAMENTO	60.000	80.000	100.000
	FINANCIAMENTOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	650.000	500.000	500.000
	REVENDA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	100.000	120.000	120.000
	INSTALAÇÃO DE USINAS DE BENEFICIAMENTO	82.000	80.000	80.000
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA	MECANIZAÇÃO DA LAVOURA	310.000	300.000	300.000
	TOTAL	155.052.248	161.218.318	187.073.16
		=====	=====	=====
SUBPROGRAMA: DEFESA E INSPEÇÃO				
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA		11.500.000	13.790.000	16.860.00
DEPARTAMENTO DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA				
	COMBATE A FEBRE AFTOSA Desenvolvimento da campanha de controle da febre aftosa, abrangendo vacinação e revacinação, controle da produção de vacinas e trânsito de animais.	3.000.000	6.000.000	8.000.00
	COMBATE A RAIVA DOS HERBÍVOROS Desenvolvimento da campanha contra a raiva dos herbívoros, abrangendo vacinação, revacinação e combate aos vetores.	600.000	1.000.000	1.400.00
	COMBATE A BRUCELOSE Desenvolvimento da campanha contra a brucelose, inclusive mediante aumento da produção de vacinas.	400.000	600.000	800.00
	PROFILAXIA E COMBATE AS DOENÇAS DOS ANIMAIS Desenvolvimento dos trabalhos de profilaxia e combate às doenças dos animais e prestação de assistência técnica especializada	1.800.000	1.100.000	1.200.00
	CONTROLE E FISCALIZAÇÃO ZOO-SANITÁRIA Inspeção dos estabelecimentos que fabricam produtos de usos veterinários	130.000	130.000	140.00
	COMBATE AS DOENÇAS E PRAGAS DA LAVOURA Desenvolvimento dos trabalhos de demonstração de combate às principais pragas e doenças dos vegetais, inclusive execução dos serviços em casos especiais.	1.500.000	1.180.000	1.250.00
	COMBATE AO CANCRO CÍTRICO Erradicação de árvores afetadas, e controle do trânsito de mudas cítricas nas regiões interditadas.	2.000.000	1.550.000	1.600.00

ÓRGÃOS E UNIDADES	PROJETOS	NCR\$ de 1968		
		APLICAÇÕES NO TRIÊNIO		
		1968	1969	1970
	CONTROLE DA AFLATOXINA Determinação de índices de aflatoxina em amendoim e subprodutos.	80.000	—	—
	CONSTRUÇÃO DE LAZARETOS Construção e instalações adequadas para facilitar o trânsito de animais para o exterior.	200.000	220.000	240.000
	CONSTRUÇÃO DE QUARENTENARIOS Prosseguimento de obras de construção de quarentenários do Distrito Federal.	90.000	100.000	110.000
	PATROLHA AEREA DE DEFESA VEGETAL Desenvolvimento dos trabalhos de combate às pragas e doenças das plantas inclusive a orientação das empresas particulares para o mesmo fim.	200.000	210.000	220.000
	SERVIÇOS TÉCNICOS DE CLASSIFICAÇÃO E INSPEÇÃO SANITÁRIA VEGETAL E ANIMAL Aparelhamento das Agências de Classificação e postos de fiscalização da exportação. Divulgação de medidas fito-sanitárias. Orientação aos lavradores sobre técnica de produção, comercialização, estocagem e distribuição dos produtos agro-pecuários.	1.500.000	1.700.000	1.900.000
MINISTÉRIO DA FAZENDA		238.200	202.000	76.000
PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL				
	OBRAS DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA Construção do Centro de Inspeção de Produtos de Origem Animal, obras do Hospital Veterinário e anexos do Laboratório Central.	171.060	80.000	—
	AMPLIAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POSTOS DE FISCALIZAÇÃO FLORESTAL	61.140	105.000	76.000
	EQUIPAMENTOS PARA O LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICOS	6.000	17.000	—
MINISTÉRIO DO INTERIOR		55.000	60.000	65.000
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ				
	DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL	55.000	60.000	65.000
TOTAL		11.793.200	14.052.000	17.001.000

SUBPROGRAMA: RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA		682.000	500.000	470.000
INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL				
	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE NACIONAL DE BRASÍLIA	165.000	100.000	100.000
	ESTUDOS SOBRE CONTENÇÃO DE DUNAS	2.000	—	—
	CONSOLIDAÇÃO DOS PARQUES NACIONAIS, inclusive instalação do Parque Nacional do Caparaó	395.000	280.000	250.000
	DEFESA E VIGILÂNCIA DA FLORA E DA FAUNA	120.000	120.000	120.000
MINISTÉRIO DA FAZENDA		40.620	420.000	780.000
PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL				
	REFLORESTAMENTO DO DISTRITO FEDERAL	40.620	420.000	780.000
MINISTÉRIO DO INTERIOR		1.090.000	1.365.000	1.560.000
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS				
	PROMOÇÃO DA PISCICULTURA Produção e distribuição de alevinos. Fiscalização da pesca	1.080.000	1.365.000	1.560.000
SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO SUL				
	INSTALAÇÃO DE VIVEIROS DE PLANTAS	10.000	—	—
TOTAL		1.812.620	2.285.000	2.810.000

SUBPROGRAMA: METEOROLOGIA E CLIMATOLOGIA

ORGÃOS E UNIDADES	PROJETOS	NCR\$ de 1963		
		1963	1969	1970
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA		1.130.000	1.270.000	1.370.000
SERVIÇO DE METEOROLOGIA				
	AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA REDE METEOROLÓGICA	814.000	850.000	900.000
	Implantação de 283 Estações Climatológicas.			
	COMPLEMENTAÇÃO DA REDE INTEGRADA DE RADIOCOMUNICAÇÃO	250.000	250.000	400.000
	Desenvolvimento dos trabalhos de complementação da rede de radiocomunicação.			
	DIVULGAÇÃO DE TÉCNICAS METEOROLÓGICAS	66.000	70.000	70.000
MINISTÉRIO DO INTERIOR		800.000	3.555.850	4.658.800
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE				
	IMPLANTAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS REDES HIDROMÉTRICA E METEOROLÓGICA	200.000	2.500.000	4.600.000
SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO SUL				
	MELHORAMENTO DA REDE METEOROLÓGICA	100.000	55.850	58.800
TOTAL		1.430.000	4.825.650	6.028.800

SUBPROGRAMA: ABASTECIMENTO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA		2.500.000	4.000.000	4.500.000
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				
	PLANO GLOBAL DE ARMAZENAMENTO	2.000.000	2.500.000	4.000.000
	Remodelação e reequipamento e conclusão de armazéns e silos			
COMISSÃO DE FINANCIAMENTO DA PRODUÇÃO				
	COORDENAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE PREÇOS MÍNIMOS	500.000	500.000	500.000
	Desenvolvimento dos trabalhos referentes ao programa de preços mínimos dos produtos agrícolas.			
MINISTÉRIO DO INTERIOR		6.322.000	8.330.000	9.370.000
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE				
	PLANOS DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO	5.800.000	8.000.000	9.000.000
SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO SUL				
	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ARMAZENAMENTO DA REGIÃO	200.000	—	—
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ				
	CONSTRUÇÃO DE ARMAZENS E SILOS	95.000	100.000	120.000
TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDONIA				
	CONSTRUÇÃO DE ARMAZENS E SILOS	40.000	80.000	100.000
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA				
	CONSTRUÇÃO DE ARMAZENS E SILOS	197.000	150.000	150.000
TOTAL		9.822.000	12.330.000	13.870.000

SUBPROGRAMA: TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA		1.020.000	650.000	850.000
	CURSO DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL	600.000	300.000	300.000
	Aperfeiçoamento do Pessoal do Departamento de Promoção Agropecuária em Administração Pioneira e outras especialidades.			

ORGÃOS E UNIDADES	PROJETOS	NCR 1968		
		1968	1969	1970
	CURSO DE TREINAMENTO DE PESSOAL Treinamento do pessoal do Departamento de Defesa e Inspeção Agropecuária em técnica de combate às pragas e doenças da lavoura; treinamento de veterinários e agrônomos em classificação e padronização de produtos agropecuários.	100.000	50.000	50.000
	ESPECIALIZAÇÃO DO PESSOAL DO SERVIÇO DE METEOROLOGIA Desenvolvimento dos trabalhos de formação de técnicos em meteorologia	420.000	300.000	300.000
MINISTÉRIO DO INTERIOR		1.300.000	1.451.800	1.444.800
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS				
SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO SUL	APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL	400.000	500.000	500.000
SUPERINTENDÊNCIA DO VALE DO SÃO FRANCISCO	FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL	—	31.800	44.800
	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE TREINAMENTO PARA IRRIGAÇÃO	900.000	920.000	900.000
TOTAL		2.320.000	2.101.800	2.094.800

SUBPROGRAMA: ESTUDOS E PESQUISAS

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA		12.276.000	13.840.000	15.410.000
DEPARTAMENTO DE PESQUISAS E EXPERIMENTAÇÃO AGROPECUÁRIAS				
	PESQUISAS E EXPERIMENTAÇÃO FITOTÉCNICAS Pesquisas sobre culturas alimentares, matérias-primas e culturas de exportação.	850.000	750.000	850.000
	TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DA LAVOURA Pesquisas de natureza tecnológica sobre produtos alimentícios básicos de matérias-primas.	185.000	250.000	320.000
	PESQUISAS E EXPERIMENTAÇÃO ZOOTÉCNICAS, VETERINÁRIAS E AGROSTOLÓGICAS Pesquisas referentes às espécies animais inclusive sobre pastagens artificiais.	730.000	1.000.000	1.200.000
	PESQUISAS E EXPERIMENTAÇÃO AGROSTOLÓGICAS Indicação do uso adequado do solo para as diversas regiões do Brasil.	670.000	800.000	900.000
	PROGRAMA NACIONAL DE PRODUÇÃO DE TRIGO Desenvolvimento da produção tritícola nacional, abrangendo pesquisas e multiplicação de sementes.	642.000	600.000	700.000
	PESQUISAS E EXPERIMENTAÇÃO SOBRE O BABAQUÊ Instalação do centro de investigações agrônômicas e tecnológicas do babaquê no Maranhão.	858.000	700.000	800.000
	PESQUISAS E EXPERIMENTAÇÃO SOBRE PEDOLOGIA E FERTILIDADE DO SOLO Indicação do uso adequado do solo para as diversas regiões do Brasil.	800.000	800.000	400.000
INSTITUTO DE PESQUISAS E EXPERIMENTAÇÃO AGROPECUÁRIAS DO SUL				
	PESQUISAS E EXPERIMENTAÇÃO FITOTÉCNICAS Pesquisas sobre culturas alimentares, matérias-primas e culturas de exportação.	600.000	450.000	700.000
	PESQUISAS E EXPERIMENTAÇÃO ZOOTÉCNICAS, VETERINÁRIAS E AGROSTOLÓGICAS Pesquisas referentes às espécies animais, inclusive sobre pastagens artificiais.	800.000	250.000	400.000
	PESQUISAS E EXPERIMENTAÇÃO SOBRE PEDOLOGIA E FERTILIDADE DO SOLO Indicação do uso adequado do solo para as diversas regiões do Brasil.	40.000	100.000	200.000

ÓRGÃOS E UNIDADES	PROJETOS	NCR\$ de 1968		
		APLICAÇÕES NO TRIÊNIO		
		1968	1969	1970
INSTITUTO DE PESQUISAS E EXPERIMENTAÇÃO AGROPECUÁRIAS DO CENTRO-SUL	PESQUISAS E EXPERIMENTAÇÃO FITOTÉCNICAS	325.000	350.000	400.000
	Pesquisas sobre culturas alimentares, matérias-primas e culturas de exportação.			
	PESQUISAS E EXPERIMENTAÇÃO ZOOTÉCNICAS, VETERINÁRIAS E AGROSTOLÓGICAS	600.000	650.000	700.000
	Pesquisas referentes às espécies animais, inclusive sobre pastagens artificiais.			
INSTITUTO DE PESQUISAS E EXPERIMENTAÇÃO AGROPECUÁRIAS DO NORTE	PESQUISAS E EXPERIMENTAÇÃO QUÍMICA E BIOLÓGICA	45.000	100.000	150.000
	Desenvolvimento das pesquisas químicas e biológicas referentes aos produtos agropecuários.			
	PESQUISAS E EXPERIMENTAÇÃO FITOTÉCNICAS	700.000	750.000	800.000
	Pesquisas sobre culturas alimentares, matérias primas e culturas de exportação.			
INSTITUTO DE PESQUISAS E EXPERIMENTAÇÃO AGROPECUÁRIAS DO LESTE	PESQUISAS E EXPERIMENTAÇÃO ZOOTÉCNICAS, VETERINÁRIAS E AGROSTOLÓGICAS	250.000	300.000	350.000
	Pesquisas referentes às espécies animais, inclusive sobre pastagens artificiais.			
	PESQUISAS E EXPERIMENTAÇÃO SOBRE PEDOLOGIA E FERTILIDADE DO SOLO	150.000	250.000	350.000
	Indicação do uso adequado do solo para as diversas regiões do Brasil.			
INSTITUTO DE PESQUISAS E EXPERIMENTAÇÃO AGROPECUÁRIAS DO CENTRO-OESTE	PESQUISAS E EXPERIMENTAÇÃO ZOOTÉCNICAS, VETERINÁRIAS E AGROSTOLÓGICAS	350.000	400.000	430.000
	Pesquisas referentes às espécies animais, inclusive sobre pastagens artificiais.			
	PESQUISAS E EXPERIMENTAÇÃO FITOTÉCNICAS	450.000	500.000	500.000
	Pesquisas sobre culturas alimentares, matérias primas e culturas de exportação.			
INSTITUTO DE PESQUISAS E EXPERIMENTAÇÃO AGROPECUÁRIAS DO NORDESTE	PESQUISAS E EXPERIMENTAÇÃO FITOTÉCNICAS	300.000	350.000	380.000
	Pesquisas sobre culturas alimentares, matérias primas e culturas de exportação.			
	PESQUISAS E EXPERIMENTAÇÃO ZOOTÉCNICAS, VETERINÁRIAS E AGROSTOLÓGICAS	240.000	260.000	400.000
	Pesquisas referentes às espécies animais, inclusive sobre pastagens artificiais.			
INSTITUTO DE PESQUISAS E EXPERIMENTAÇÃO AGROPECUÁRIAS DO NORDESTE	PESQUISAS E EXPERIMENTAÇÃO SOBRE PEDOLOGIA E FERTILIDADE DO SOLO	230.000	300.000	400.000
	Indicação do uso adequado do solo para as diversas regiões do Brasil.			
	PESQUISAS SOBRE APROVEITAMENTO DO "CERRADO"	-	250.000	100.000
	Desenvolvimento dos trabalhos de pesquisas sobre o "Cerrado", objetivando sua integração à economia nacional.			
INSTITUTO DE PESQUISAS E EXPERIMENTAÇÃO AGROPECUÁRIAS DO NORDESTE	PESQUISAS E EXPERIMENTAÇÃO SOBRE PEDOLOGIA E FERTILIDADE DO SOLO	200.000	300.000	400.000
	Indicação do uso adequado do solo para as diversas regiões do Brasil.			
	PESQUISAS E EXPERIMENTAÇÃO ZOOTÉCNICAS, VETERINÁRIAS E AGROSTOLÓGICAS	300.000	350.000	380.000
	Pesquisas referentes às espécies animais, inclusive sobre pastagens artificiais.			
INSTITUTO DE PESQUISAS E EXPERIMENTAÇÃO AGROPECUÁRIAS DO NORDESTE	PESQUISAS E EXPERIMENTAÇÃO FITOTÉCNICAS	400.000	400.000	400.000
	Pesquisas sobre culturas alimentares, matérias primas e culturas de exportação.			
	PESQUISAS SOBRE A CULTURA DO SISAL E DO ALGODÃO	-	50.000	100.000

ORGAOS E UNIDADES	PROJETOS	NCR\$ de 1968		
		APLICAÇÕES NO TRIÊNIO		
		1968	1969	1970
INSTITUTO DE ÓLEOS	PESQUISAS E EXPERIMENTAÇÃO SOBRE OLEAGINOSAS Desenvolvimento dos trabalhos técnicos e econômicos de óleos, cêras e resinas.	210.000	250.000	300.000
	CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO DE TECNOLOGIA E MONTAGEM DA USINA PILOTO DE REFINO Continuação da construção do pavilhão de tecnologia para investigação de óleos, cêras e vernizes de origem vegetal.	365.000	300.000	200.000
INSTITUTO DE FERMENTAÇÃO	TECNOLOGIA DE VINHOS E SUCOS DE FRUTAS Desenvolvimento dos trabalhos de conservação e comercialização do suco de uva.	66.000	120.000	180.000
	EXPERIMENTAÇÃO E CONTROLE DA VITIVINICULTURA	200.000	210.000	220.000
DEPARTAMENTO ECONÔMICO	ESTUDOS ECONÔMICOS DO SETOR AGROPECUÁRIO Estudos de custos de produção das culturas de interesse econômico, estudos de comercialização.	1.400.000	1.200.000	1.200.000
	PREVISÃO DE SAFRAS Previsão de safras das principais culturas, previsão da produção leiteira.	600.000	600.000	600.000
		81.200	23.000	117.800
MINISTÉRIO DA FAZENDA				
PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL	LEVANTAMENTO CADASTRAL Aquisição de máquinas e equipamento para a realização de levantamentos das propriedades rurais.	23.000	—	—
	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTUDOS SOBRE FERTILIDADE DOS SOLOS	—	23.000	6.800
	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PESQUISAS Pesquisas sobre forrageiras nativas, espécies de valor alimentício e nutrição animal.	13.200	10.000	6.000
	INSTALAÇÃO DO BIOTÉRIO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL	24.000	—	—
	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PESQUISAS HIDROGEOLÓGICAS	—	—	103.000
	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO E CONTROLE DO PLANTIO DE SEMENTES SELECIONADAS	21.000	—	1.500
		2.120.000	8.985.000	10.101.000
MINISTÉRIO DO INTERIOR				
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO OESTE	LEVANTAMENTOS, ESTUDOS E PESQUISAS	—	1.105.000	1.481.000
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE	LEVANTAMENTOS, ESTUDOS E PESQUISAS	120.000	5.880.000	6.620.000
SUPERINTENDÊNCIA DO VALE DO SÃO FRANCISCO	LEVANTAMENTO E PESQUISAS PARA RECONHECIMENTO DE ÁREAS POTENCIAIS	2.000.000	1.000.000	1.000.000
	ESTUDOS DEFINITIVOS E PROJETO DA BARRAGEM DE SOBRADINHO	—	1.000.000	1.000.000
		210.000	800.000	900.000
MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA				
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	PESQUISAS SOBRE A APLICAÇÃO DE RADIOISÓTOPOS NA AGRICULTURA Utilização da energia ionizante na preservação dos alimentos e melhoramento da produtividade do solo.	810.000	800.000	900.000
TOTAL		14.687.200	23.658.000	26.528.300

PROGRAMA — AGROPECUÁRIA

Subprograma — Estudos e Pesquisas

Ministério — Agricultura

Órgão — Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuária do Sul

Projeto —

EMENDA Nº 2

Projeto:

"PESQUISAS E EXPERIMENTAÇÃO ZOOTÉCNICAS, VETERINÁRIAS E AGROSTOLÓGICAS"

Pesquisas referentes às espécies animais, inclusive sobre pastagens artificiais"

	1968 NCR\$	1969 NCR\$	1970 NCR\$
Onde se diz:	300.000	350.000	400.000
Diga-se:	300.000	500.000	700.000

PROGRAMA — AGROPECUÁRIA

Subprograma — Promoção e Extensão

Ministério — AGRICULTURA

Órgão — Dep. Produção Agropecuária

Projeto —

EMENDA Nº 7

Onde se diz no Substitutivo da Câmara:

"Desenvolvimento da Produção Animal:

Instalação de campos de gramíneas leguminosas; construção de silos — trincheiras e assistência técnica aos pecuaristas, inclusive prosseguimento e conclusão de obras de Parques de Exposição Agropecuárias".

Diga-se:

DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL — Instalação de campos de gramíneas e leguminosas, bem como de construção de silos-trincheiras, sempre que possível mediante convênio com os Estados e as entidades oficiais das classes rurais".**PROGRAMA — AGROPECUÁRIA**

Subprograma — Promoção e Extensão

Ministério — AGRICULTURA

Órgão

Projeto — Planos de Revenda de Máquinas e Implementos Agrícolas

EMENDA Nº 8

suprime-se o projeto e adiciona-se no Subprograma do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário os quantitativos do projeto suprimido

PROJETO. INSTITUTO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Plano de revenda de Material Agropecuário

	1968 NCR\$	1969 NCR\$	1970 NCR\$
—	—	4.600.000	4.200.000

PROGRAMA — AGROPECUÁRIA

Subprograma — Estudos e Pesquisas

Ministério — AGRICULTURA

Órgão — Departamento de Pesquisas e Experimentação Agropecuária

EMENDA Nº 11

Projeto:

"PESQUISAS E EXPERIMENTAÇÃO ZOOTÉCNICAS, VETERINÁRIAS E AGROSTOLÓGICAS."

"Pesquisas referentes espécies animais, inclusive sobre pastagens artificiais."

	1968 NCR\$	1969 NCR\$	1970 NCR\$
Onde se diz:	730.000	1.000.000	1.200.000
Diga-se:	730.000	850.000	900.000

PROGRAMA — AGROPECUÁRIA

Subprograma — Estudos e Pesquisas

Ministério — AGRICULTURA

Órgão — Diversos

Projeto —

EMENDA Nº 121968
NCR\$1969
NCR\$1970
NCR\$

No Departamento de Pesquisas e Experimentação Agropecuária, no Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuária do Sul no do Centro-Sul no do Norte, no do Leste, no do Centro-Oeste, no do Nordeste:

Onde se diz:

"Pesquisas e experimentação zootécnicas, veterinárias e agrostológicas: Pesquisas referentes a espécies animais e/ou a pastagens artificiais."

Diga-se: -

"PESQUISAS E EXPERIMENTAÇÃO ZOOTÉCNICAS, VETERINÁRIAS E AGROSTOLÓGICAS: Pesquisas e experimentação referentes a espécies animais e/ou a pastagens artificiais, sempre que possível em convênio com os Estados".**PROGRAMA — AGROPECUÁRIA**

Subprograma — Meteorologia e Climatologia

Ministério — INTERIOR

Órgão — Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

Projeto — Implantação e Recuperação das Redes Hidrométricas Meteorológicas

EMENDA Nº 13

Onde se lê:

1968
NCR\$1969
NCR\$1970
NCR\$

Implantação e reaparelhamento das redes hidrométrica e meteorológica

— 3.500.000 4.600.000

Leia-se:

Implantação e reaparelhamento das redes hidrométricas e meteorológicas

— 2.150.000 3.000.000

PROGRAMA — AGROPECUÁRIA

Subprograma — Meteorologia e Climatologia

Ministério — AGRICULTURA

Órgão — Serviço de Meteorologia

Projeto — Ampliação e Recuperação da Rede Meteorológica

EMENDA Nº 141968
NCR\$1969
NCR\$1970
NCR\$

Onde se lê:

Ampliação e recuperação da Rede Meteorológica

— 850.000 900.000

Leia-se:

Ampliação e Recuperação da Rede Meteorológica

— 2.200.000 2.500.000

João Cleofe

PROGRAMA — AGROPECUÁRIA

Subprograma — Promoção e Extensão

Ministério — INTERIOR

Órgão —

Projeto — Superintendência do Vale do S. Francisco — Sistema de Irrigação

EMENDA Nº 151968
NCR\$1969
NCR\$1970
NCR\$

Suprime-se o projeto na discórdia — No Submédio São Francisco (Projetos Bebedouro e Favela),

e adiciona-se o seu quantitativo ao Subprograma de Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste.

PROJETO SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Sistema de Irrigação:

— No Submédio São Francisco (Projetos Bebedouro e Favela)

— 8.000.000 8.500.000

PROGRAMA — AGROPECUÁRIA

Subprograma — Estudos e Pesquisas

Ministério — AGRICULTURA

Órgão — Dep. de Pesquisas e Experimentação Agropecuárias

Projeto — Programa Nacional de Produção do Trigo

	1968 NCr\$	1969 NCr\$	1970 NCr\$
PROGRAMA NACIONAL DE PRODUÇÃO DE LEI-SEI			
Programa nacional de produção de	—	600.000	700.000
Programa nacional de produção de	—	1.600.000	1.700.000
PROGRAMA — AGROPECUÁRIA			
Subprograma — Promoção e Extensão			
Ministério — INTERIOR			
Órgão — D.N.O.C.S.			
Projeto — Sistema de Irrigação inclusive Aqued.			
EMENDA Nº 20			
Onde se lê:			
No Vale do Apodi	—	300.000	315.000
Em Vales Complementares de Alag.	—	4.686.000	3.419.000
No Vale do Vaza-Barris	—	680.000	3.300.000
Nos Vales do Rio das Contas e Rio	—	1.600.000	100.000
Galvão	—	—	—
No Vale do Verde-Grande	—	100.000	100.000
Pequenos Perímetros de Irrigação	—	—	—
Leia-se:			
No Vale do Apodi	—	600.000	315.000
Vales Complementares de Alagadas	—	386.000	319.000
No Vale do Vaza-Barris	—	680.000	3.760.000
No Vale do Itapicuru	—	1.900.000	500.000
No Vale do Rio das Contas	—	1.700.000	2.000.000
No Vale do Verde-Grande	—	300.000	300.000
Pequenos Perímetros de Irrigação	—	1.700.000	100.000
PROGRAMA — AGROPECUÁRIA			
Subprograma — Promoção e Extensão			
Órgão — INTERIOR			
Projeto — Departamento Nacional de Obras e Saneamento			
Sistemas de irrigação.			
SUBEMENDA Nº 23			
Inclua-se:			
Nos vales dos Rios Araranguá, da Ma-	—	250.000	360.000
dre, Luiz Alves e Piçarro			

	1968 NCr\$	1969 NCr\$	1970 NCr\$
COMPENSAÇÃO			
Reduza-se no mesmo Programa, Sub-			
programa — Ministério da Agri-			
cultura — Órgãos: Departamento			
de Promoção Agropecuária — pro-			
jeto: Plano de Utilização Nacional			
do Solo e da Água — Trabalho de			
dragagem, acudagem, deslocamento			
e irrigação de propriedades rurais ..	—	4.100.000	5.600.000
	—	para	para
	—	3.850.000	4.750.000
PROGRAMA — AGROPECUÁRIA			
Subprograma — Estudos e Pesquisas			
Ministério — AGRICULTURA			
Órgão — Programa de Produção de Trigo			
Projeto — D.N.P.E. Agropecuários			
SUBEMENDA Nº 24			
Substitua-se a Emenda nº 17 pela			
seguinte:			
Onde se lê,	—	600.000	700.000
Leia-se:	—	1.100.000	1.200.000
O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Item 2:			
Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nú-			
mero 42, de 1968 (nº 1.100-B-68 na Casa de origem), que dispõe sobre			
o Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio 1968-1970,			
tendo Parecer nº 395, de 1968, da Comissão de Finanças: a) quanto			
ao Programa, favorável; b) quanto às emendas favoráveis à de número			
1; e favorável com subemenda às de ns. 2 (subemenda nº 6), 3 (sube-			
menda nº 8, e 5 (subemenda nº 9).			
Programa — Colonização e Reforma Agrária.			
Em discussão o projeto, na parte referente ao programa Colonização e			
Reforma Agrária.			
Se nenhum Sr. Senador desejar fazer uso da palavra, encerrarei a			
discussão. (Pausa.)			
Está encerrada.			
Em votação.			
Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.			
(Pausa.)			
Está aprovado o projeto, na parte referente ao programa, bem como as			
emendas e subemendas com pareceres favoráveis da Comissão de Finanças.			
A matéria vai à Comissão de Finanças para a redação			
E a seguinte matéria aprovada:			

PROGRAMA: COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

	NCr\$ de 1968		
	APLICAÇÃO NO TRIÊNIO		
	1968	1969	1970
ADMINISTRAÇÃO	14.967.000	2.100.000	3.070.000
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	37.537.000	39.400.000	41.400.000
COLONIZAÇÃO	89.140.000	47.384.000	56.307.000
ESTUDOS E PESQUISAS	919.000	—	—
TOTAL	91.863.000	94.884.000	105.777.000

PROGRAMA: COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

SUBPROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃOS E UNIDADES	PROJETOS	NCr\$ de 1963		
		1968	1969	1970
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA		14.967.000	8.100.000	8.070.000
	COORDENAÇÃO DA POLÍTICA DE REFORMA AGRÁRIA	10.500.000	8.000.000	8.000.000
	REEQUIPAMENTO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE REFORMA AGRÁRIA	600.000	20.000	20.000
	REEQUIPAMENTO DO INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	3.867.000	80.000	50.000
TOTAL		14.967.000	8.100.000	8.070.000

SUBPROGRAMA: ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA		35.520.000	34.100.000	35.500.000
INSTITUTO BRASILEIRO DE REFORMA AGRÁRIA				
	DISCRIMINAÇÃO DE TERRAS E REGULAÇÃO DE TÍTULOS DE DOMÍNIO	22.200.000	21.300.000	22.800.000
	CADASTRAMENTO E TRIBUTAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS	4.020.000	2.200.000	2.200.000
	Realização do cadastramento dos imóveis rurais, cadastramento dos arrendatários, parcelos, lançamento e cobrança do imposto territorial rural			
	PROMOÇÃO AGRÁRIA	9.300.000	10.600.000	10.500.000
	Trabalhos de implantação nas áreas de demonstração dos centros comunitários, constituição de capital das companhias de promoção agrária, bem como suprimentos às cooperativas em todas as áreas prioritárias da Reforma Agrária, Revisão dos módulos e valor da terra nua			
MINISTÉRIO DO INTERIOR		2.017.000	5.300.000	5.900.000
	ASSISTÊNCIA TÉCNICA MATERIAL E FINANCEIRA AO COOPERATIVISMO A CARGO DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE	2.017.000	5.300.000	5.900.000
TOTAL		37.537.000	39.400.000	41.400.000

SUBPROGRAMA: COLONIZAÇÃO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA		34.500.000	39.450.000	47.170.000
GRUPO EXECUTIVO PARA AS TERRAS DO SUDOESTE DO PARANÁ				
	COLONIZAÇÃO DE GLEBAS NAS ZONAS DAS MISSOES E DO CHOPIM	100.000	100.000	100.000
INSTITUTO BRASILEIRO DE REFORMA AGRÁRIA				
	DESENVOLVIMENTO DOS NÚCLEOS DE COLONIZAÇÃO	29.000.000	27.250.000	34.300.000
	Criação e reorganização dos Distritos e núcleos nas áreas prioritárias e nas faixas de fronteiras			
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO				
	PLANO DE DESENVOLVIMENTO E EMANCIPAÇÃO DOS NÚCLEOS DE COLONIZAÇÃO	4.900.000	6.300.000	4.200.000
	IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS DE COLONIZAÇÃO	500.000	5.800.000	8.570.000
	Desenvolvimento dos trabalhos de implantação de novos núcleos coloniais nos Estados do Pará, Minas Gerais, Paraná, Goiás, Piauí e Territórios do Amapá e Rondônia	480.000	425.000	379.000
MINISTÉRIO DA FAZENDA				
PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL				
	PLANO DE COLONIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	480.000	425.000	379.000
	Demarcação de núcleos rurais			

ÓRGÃOS E UNIDADES	PROJETOS	NCR\$ de 1968		
		APLICAÇÕES NO TITÊNIO		
		1968	1969	1970
MINISTÉRIO DO INTERIOR		4.160.000	7.509.000	8.758.000
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE				
	PROGRAMAS DE COLONIZAÇÃO	—	3.009.000	3.558.000
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA				
	INSTALAÇÃO DE NÚCLEOS PIONEIROS	600.000	—	—
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE				
	PROJETO DE COLONIZAÇÃO NO ESTADO DO MARANHÃO	2.300.000	3.200.000	3.800.000
	AÇÃO COMUNITÁRIA E APOIO A PROGRAMAS DE TREINAMENTO	100.000	500.000	600.000
SUPERINTENDÊNCIA DO VALE DO SÃO FRANCISCO				
	MANUTENÇÃO DAS COLÔNIAS AGRÍCOLAS E NÚCLEOS COLÔNIAS	990.000	700.000	700.000
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ				
	ASSISTÊNCIA A COLÔNIAS E NÚCLEOS COLÔNIAS	70.000	—	—
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA				
	INSTALAÇÃO DE NÚCLEOS COLÔNIAS	100.000	100.000	100.000
TOTAL		39.140.000	47.384.000	56.307.000
SUBPROGRAMA: ESTUDOS E PESQUISAS				
MINISTÉRIO DO INTERIOR		219.000	—	—
	LEVANTAMENTOS DE RECURSOS HUMANOS A CARGO DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE	219.000	—	—
TOTAL		219.000	—	—

PROGRAMA — COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
 Subprograma — Administração
 Ministério — AGRICULTURA
 Órgão —
 Projeto — Coordenação da Política de Reforma Agrária
 EMENDA Nº 1

	1968 NCR\$	1969 NCR\$	1970 NCR\$
Onde se lê:	10.500.000	8.000.000	8.000.000
Leia-se:	10.500.000	6.500.000	7.000.000

PROGRAMA — COLONIZAÇÃO
 Subprograma — Administração
 Ministério — AGRICULTURA

Órgão —
 Projeto — Coordenação da Política de Reforma Agrária

SUBEMENDA Nº 6

	1968 NCR\$	1969 NCR\$	1970 NCR\$
Substitua-se a Emenda nº 2 pela seguinte:			
Reduza-se em:	—	1.000.000	1.000.000

PROGRAMA — COLONIZAÇÃO
 Subprograma — Organização Agrária
 Ministério — AGRICULTURA
 Órgão — IERA
 Projeto — Promoção Agrária

SUBEMENDA Nº 7

	1968 NCR\$	1969 NCR\$	1970 NCR\$
Substitua-se a Emenda nº 3 pelo seguinte:			
Onde se lê:	—	10.600.000	10.500.000
Leia-se:	—	8.600.000	8.500.000

PROGRAMA — COLONIZAÇÃO
 Subprograma — Colonização
 Ministério — AGRICULTURA
 Órgão — IERA
 Projeto —

SUBEMENDA Nº 8

	1968 NCR\$	1969 NCR\$	1970 NCR\$
Substitua-se a Emenda nº 4 pela seguinte:			

Onde se lê:
 Desenvolvimento dos núcleos de colonização

— 27.550.000 34.300.000

Leia-se:

Desenvolvimento dos núcleos de colonização

— 22.250.000 26.300.000

Assistência direta ao pequeno produtor de gêneros de subsistência nas zonas de agreste do Nordeste brasileiro

— 5.000.000 8.000.000

PROGRAMA — COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

Subprograma — Colonização

Ministério —

Órgão — IANDA

Projeto — Desenvolvimento dos Trabalhos de Implantação de Núcleos Coloniais

SUBEMENDA Nº 9

	1968 NCR\$	1969 NCR\$	1970 NCR\$
Substitua-se a emenda pelo seguinte:			

Inclua-se:

Alagoas.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Item 3:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 42, DE 1968

(Orçamento Plurianual — Programa: Defesa e Segurança)

Discussão, em turno único do Projeto de Lei da Câmara número 42-68 (nº 1.100-B-68, na Casa de origem), que dispõe sobre o Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio 1968-1970, tendo Parecer nº 390, de 1968, da Comissão de Finanças, favorável ao projeto e contrário às emendas.

Em discussão o projeto, na parte referente ao Programa Defesa e Segurança.

Se nenhum dos Senhores Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O projeto foi aprovado e consideradas rejeitadas as emendas, uma vez que tiveram parecer contrário da Comissão de Finanças.

A matéria vai à Comissão de Finanças para a redação final.

E a seguinte a matéria aprovada:

PROGRAMA: DEFESA E SEGURANÇA

	NCR\$ de 1968		
	APLICAÇÃO NO TRIÊNIO		
	1968	1969	1970
ADMINISTRAÇÃO	4.194.822	4.762.697	6.243.922
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	3.225.000	975.000	915.000
DEFESA TERRESTRE	89.283.960	90.718.000	101.404.000
DEFESA NAVAL	99.692.130	99.549.000	108.210.000
DEFESA AÉREA	93.272.741	105.112.000	107.876.300
SEGURANÇA DE FRONTEIRAS	2.450.000	2.450.000	2.450.000
SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA	5.084.610	1.794.636	1.093.853
CASAS CORRECIONAIS	412.000	238.000	175.640
SEGURANÇA PÚBLICA	1.483.099	681.728	944.096
TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL	2.854.950	5.389.495	2.038.291
ESTUDOS E PESQUISAS	100.000	130.000	160.000
TOTAL	302.052.312	311.800.554	331.511.107

PROGRAMA: DEFESA E SEGURANÇA

SUBPROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO

ORGAOS E UNIDADES	PROJETOS	NCR\$ de 1968		
		APLICAÇÕES NO TRIÊNIO		
		1968	1969	1970
MINISTÉRIO DA FAZENDA		1 194.822	2.262.697	2.743.922
PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL				
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.581	460.532	672.719
	Aquisição de equipamentos para o Gabinete do Secretário de Segurança e Delegacias de Polícia, de Menores e Postos Policiais			
	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	1.187.241	1.802.165	2.071.203
	Construção dos edifícios da Secretaria de Segurança Pública e de outros órgãos desta Secretaria			
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA		3.000.000	2.500.000	3.500.000
	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL EM BRASÍLIA	1.000.000	1.000.000	1.000.000
	REEQUIPAMENTO DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL	2.000.000	1.500.000	1.500.000
	CONSTRUÇÃO DE DELEGACIAS REGIONAIS	—	—	1.000.000
TOTAL		4.194.822	4.762.697	6.243.922

SUBPROGRAMA: PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA		3.225.000	975.000	915.000
CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL				
	REEQUIPAMENTO DO CONSELHO	90.000	100.000	100.000
ESTADO MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS				
	OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA	70.000	60.000	—
	REEQUIPAMENTO DO ESTADO MAIOR	815.000	815.000	815.000
	LEI DO SERVIÇO MILITAR — LEI Nº 4.375, DE 1964	2.250.000	—	—
TOTAL		3.225.000	975.000	915.000

SUBPROGRAMA: DEFESA TERRESTRE

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO		89.282.860	90.718.000	101.404.000
	OBTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	8.300.000	—	—
	MATERIAL DE COMUNICAÇÕES DE CAMPANHA	8.875.000	9.000.000	11.885.000
	Prosseguimento do Plano de Reequipamento em Material de Comunicações de Campanha pela colocação de encomendas nas indústrias militar e civil.			
	AQUISIÇÃO DE VIATURAS MILITARES	12.616.000	17.000.000	20.000.000
	Reequipamento do sistema de transportes do Exército, com viaturas produzidas pela indústria nacional segundo as especificações militares.			
	AQUISIÇÃO DE VIATURAS ADMINISTRATIVAS	1.400.000	4.820.000	5.019.000
	Suprimento de viaturas para transporte de pessoal e usos especiais, adaptadas às condições de operação do Exército			
	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MOTOMECANIZAÇÃO	4.500.000	5.000.000	6.000.000
	RECUPERAÇÃO DE VIATURAS	964.360	1.400.000	2.150.000
	Readaptação de carros de combates e viaturas blindadas, consideradas economicamente recuperáveis.			
	IMPORTAÇÃO DE SUPRIMENTOS GERAIS	651.600	5.321.000	5.973.000
	Suprimento para os equipamentos recebidos através do Acordo de Assistência Militar.			

ÓRGÃOS E UNIDADES	PROJETOS	NCR\$ de 1968		
		1968	1969	1970
	IMPORTAÇÃO DE VIATURAS BLINDADAS Pagamento das cotas de amortização da importação de carros blindados efetuada em 1967.	1.289.000	1.221.000	1.173.000
	EQUIPAMENTO DAS INSTALAÇÕES DE MOTOMECANIZAÇÃO Equipamento dos parques de motomecanização para a manutenção eficiente de viaturas e recuperação econômica das viaturas usadas	1.862.000	1.500.000	2.200.000
	MAPEAMENTO DO TERRITÓRIO NACIONAL Confecção de 100 folhas topográficas por ano, cobrindo 1/6 do Território Nacional, mediante o aproveitamento das fotografias aéreas obtidas através do Acôrdo Misto BRASIL-EUA.	654.000	399.000	360.000
	REEQUIPAMENTO DE INSTALAÇÕES DE ARMAMENTO E MUNIÇÃO	520.000	677.000	768.000
	AQUISIÇÃO DE ARMAMENTOS, MATERIAL ÓTICO E DE DIREÇÃO DE TIRO	360.000	2.000.000	3.000.000
	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENGENHARIA Reposição de estoques e substituição de equipamentos desgastados.	5.000.000	5.500.000	7.000.000
	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INTENDÊNCIA Provisionamento de equipamentos, instalações e material permanente, através da Diretoria de Material de Intendência	7.101.000	4.800.000	4.800.000
	EXPANSÃO DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO EXÉRCITO E CRIAÇÃO DE CENTROS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE EXÉRCITOS E ÁREAS MILITARES	-	2.370.000	3.570.000
	REEQUIPAMENTO DA ACADEMIA MILITAR DE AGULHAS NEGRAS	-	10.000	10.000
	REEQUIPAMENTO DA ESCOLA DE COMANDO DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO	-	28.000	27.000
	ACORDO DE ASSISTÊNCIA MILITAR	3.714.000	4.265.000	5.517.000
	EQUIPAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES Aquisição de equipamentos diversos para as instalações das Organizações Militares.	4.300.000	4.700.000	500.000
	CONSTRUÇÃO DE QUARTÉIS Construção de novos aquartelamentos previstos pelo Plano de Reorganização e Rearticulação das Forças Terrestres.	10.900.000	9.500.000	10.500.000
	AQUISIÇÃO DE ANIMAIS Manutenção da capacidade operativa das unidades hipomóveis, até a sua transformação em unidades mecanizadas.	189.000	180.000	180.000
	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÕES DE REMONTA E VETERINÁRIA	82.000	85.000	85.000
	AMPLIAÇÃO, MELHORAMENTO E CONSERVAÇÃO DE QUARTÉIS Obras de adaptação decorrentes da execução do Plano de Reorganização e Rearticulação de Forças Terrestres.	17.125.000	9.500.000	9.500.000
	REAPARELHAMENTO DE FABRICAS E ARSENÁIS Reposição e ampliação do parque industrial do Exército para possibilitar a execução dos diversos programas de fabricação estabelecidas pela Diretoria de Fabricação e Recuperação.	1.600.000	1.180.000	1.002.000
	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS Reaparelhar e modernizar os serviços burocráticos das diversas Diretorias do Exército.	202.000	212.000	175.000
	REEQUIPAMENTO DOS SERVIÇOS	98.000	50.000	10.000
	TERRITÓRIO FEDERAL DE FERNANDO DE NORONHA	89.282.960	90.718.000	101.404.000
	TOTAL	89.282.960	90.718.000	101.404.000

SUBPROGRAMA: DEFESA NAVAL

ORÇÃO E UNIDADE

PROJETOS

NCr\$ de 1968

APLICAÇÕES NO TRIÊNIO

1968

1969

1970

89.692.130

99.549.000

108.210.000

MINISTÉRIO DA MARINHA

REPAROS DOS MEIOS FLUTUANTES E AERONAVES

6.080.000

5.966.820

2.969.660

CONSTRUÇÃO DA BASE NAVAL DE ARATU

4.240.000

Prosseguimento das obras na Base Naval objetivando o aproveitamento a curto prazo do dique seco e oficinas.

REDE DE TRÁFEGO MARÍTIMO

4.118.000

5.835.000

6.330.000

Obras de reparo e ampliação na rede de comunicações da Marinha de Guerra; aparelhamento de estações radiogoniométricas e execução de programa de aquisição, fabricação e desenvolvimento de equipamentos eletrônicos.

CONSTRUÇÃO DA BASE NAVAL DO RIO DE JANEIRO

1.220.000

1.315.000

612.000

Prosseguimento de obras prioritárias, componentes da Base Naval: Depósito de Combustíveis, Arsenal de Marinha, Imprensa Naval, Diretoria de Engenharia, Base Almirante Castro e Silva, 1º Distrito Naval e Edifício Administrativo.

CONSTRUÇÃO DA BASE NAVAL DE NATAL

85.450

1.345.000

1.750.000

Construção de cais de contenção; dragagem do canal de acesso ao porto; urbanização de área aterrada e reequipamento de oficinas.

CONSTRUÇÃO DA BASE NAVAL DE VAL-DE-CAES

841.840

3.355.000

3.850.000

Obras de aparelhamento e ampliação do cais; construção de porta batel e de carreira para construção de pequenas embarcações, obras de urbanização.

BASE AERONAVAL DE SÃO PEDRO D'ALDEIA

1.077.220

3.880.000

3.923.000

Prosseguimento de diversas obras na Base Naval, construção de edifícios administrativos, implantação de rede de distribuição de energia elétrica, construção de hangar, almoxarifado, rede de abastecimento d'água, oficinas e edifícios diversos do parque de manutenção da Base; construção de acostamento, pista de acesso, pátio de estacionamento e instalação de iluminação da pista de pouso; construção de alojamentos; diversas obras de urbanização na área da Base; construção de instalações para o Centro de Instrução e Adestramento Aeronaval.

CENTRO DE REPAROS NAVAIS DE TACARUNA

—

4.928.000

5.272.000

Expansão do porto de Recife; recuperação e ampliação do cais, obras de urbanização e aterro, em convênio com o Ministério dos Transportes.

OBRAS NAS INSTALAÇÕES DA DIRETORIA DE ARMAMENTO DA MARINHA

248.100

594.000

509.000

Prosseguimento da recuperação e ampliação das edificações que compõem a rede da Diretoria de Armamento da Marinha.

INSTALAÇÕES PARA A FORÇA DE FUZILEIROS DA ESQUADRA

450.000

Prosseguimento das obras de construção de alojamentos e edificações, galpões e urbanização para a Força de Fuzileiros da Esquadra, no Estado da Guanabara.

INSTALAÇÕES PARA A FORÇA DE FUZILEIROS NAVAIS

3.475.000

2.550.000

2.580.000

Prosseguimento da construção de edificações, alojamentos, galpões, urbanização e equipamento complementar, para as Forças Regionais de Fuzileiros Navais, sediadas em Brasília, Rio de Janeiro, Belém e Manaus.

OBRAS NAS EDIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE INTENDÊNCIA DA MARINHA

400.000

Obras de recuperação e ampliação das edificações destinadas aos serviços administrativos e ao abastecimento da esquadra e demais organizações da Marinha.

TRÁFEGO SIGILOSO

32.400

46.080

38.400

Substituição gradual das máquinas manuais cifrantes e decifrantes.

ÓRGÃOS E UNIDADES

PROJETOS

NOTA de 1968

APLICAÇÕES NO TRIÊNIO

1968 1969 1970

AMPLIAÇÃO E RENOVAÇÃO DE MAQUINARIA DA IMPRENSA NAVAL

26.800 427.100 427.100

EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA BASES E UNIDADES NAVAIS

10.000.000 10.000.000

Dotar as bases, estabelecimentos de reparos e unidades navais, de equipamentos e ferramentas imprescindíveis à manutenção de máquinas e motores.

AQUISIÇÃO DE HELICÓPTEROS

12.440.000 20.375.840

OBRAS DE ALTERAÇÃO DE CASCOS E DE MÁQUINAS NOS NAVIOS DA MARINHA DE GUERRA

8.665.000 2.700.000

Alterações em navios da Marinha de Guerra, estudadas pela Diretoria de Engenharia e aprovadas pelo Estado-Maior da Armada.

MICROFILMAGEM DE DOCUMENTOS

100.000 70.000

Aquisição de equipamentos e implantação do processo de microfilmagem de documentos a fim de liberar espaço útil no Arquivo Geral da Marinha.

COMANDO NAVAL DE MANAUS

220.000 1.700.000 4.000.000

Instalação do Comando Naval de Manaus: construção de Cais Flutuante, Saneamento de 110.000m2, construção de edifícios diversos.

VIATURAS TERRESTRES COMUNS

1.200.000 2.585.000 2.818.000

VIATURAS TERRESTRES ESPECIAIS

1.818.000 1.178.000

CONSTRUÇÃO DE PARQUES DE MANUTENÇÃO DE VIATURAS

1.350.000 1.800.000

Obras nos parques de manutenção de viaturas do Rio de Janeiro e de Brasília.

CONSTRUÇÃO NAVAL

46.400.000 19.016.000 21.104.000

Colocação de encomendas para construção, em estaleiros nacionais, de material flutuante para renovação do equipamento atualmente utilizado, pela Marinha de Guerra. Recursos externos, neste e em outros Projetos, a definir.

EMBARCAÇÕES DE APOIO

8.600.000 15.588.000 14.875.000

Construção, no país, de embarcações de pequeno porte, a fim de atender às necessidades de apoio logístico da Esquadra, Forças e Serviços.

MUDANÇA DE CICLAGEM NA GUANABARA

4.700.000 - -

SUBSTITUIÇÃO DE CIRCUITOS DE ENERGIA ELÉTRICA

54.000 - -

DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NO CAIS NORTE DO ARSENAL DE MARINHA DO RIO DE JANEIRO

58.000 - -

FABRICAÇÃO DE MUNIÇÃO

2.680.000 - -

COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS OPERACIONAIS

18.293.320 - -

TOTAL 99.692.130 99.549.000 108.210.000

SUBPROGRAMA: DEFESA AÉREA

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

93.272.741 105.112.000 107.578.300

AMORTIZAÇÃO E FINANCIAMENTO DE AERONAVES E SEUS EQUIPAMENTOS

54.790.310 64.000.000 64.000.000

SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE AERONAVES

13.600.000 15.000.000 16.000.000

SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DAS ORGANIZAÇÕES DA FORÇA AÉREA BRASILEIRA

2.170.000 2.300.000 2.500.000

Aquisição de máquinas, motores, aparelhos, diversos equipamentos, instalações e materiais.

AQUISIÇÃO DE VIATURAS SEUS SUPRIMENTOS, E EQUIPAMENTOS

1.500.000 1.800.000 2.160.000

MATERIAL BÉLICO, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS

750.000 950.000 1.150.000

SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INTENDÊNCIA

6.029.340 5.414.000 5.468.300

Aquisição de equipamentos de cozinha, de oficinas de confecção de uniformes, de máquinas de contabilidade e outros suprimentos de Intendência para as organizações do Ministério.

ÓRGÃOS E UNIDADES	PROJETOS	NCRJ de 1968		
		APLICAÇÕES NO TRIÊNIO		
		1968	1969	1970
	OBRAS NAS ORGANIZAÇÕES DA FORÇA AÉREA BRASILEIRA	9.773.791	10.254.000	9.844.000
	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE AERONÁUTICA	3.360.000	3.569.000	4.224.000
	Prosseguimento das obras de construção da nova Escola de Aeronáutica, em Pirassununga, no Estado de São Paulo.			
	OBRAS NO CENTRO TÉCNICO DE AERONÁUTICA	599.300	725.000	930.000
	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	700.000	1.100.000	1.600.000
	Aquisição e instalação de equipamentos destinados à ampliação do sistema de computação eletrônica do Ministério.			
TOTAL		93.272.741	105.112.000	107.876.300

SUBPROGRAMA: SEGURANÇA DE FRONTEIRA

MINISTÉRIO DO INTERIOR		2.450.000	2.450.000	2.450.000
SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA				
	COLONIAS MILITARES DE FRONTEIRA	400.000	400.000	400.000
	Assistência às colônias de Caputuc e Iatinga. Criação de colônias no Territorio de Rondônia e no Estado do Amazonas.			
COMISSÃO ESPECIAL DA FAIXA DE FRONTEIRAS				
	REEQUIPAMENTO DOS SERVIÇOS	50.000	50.000	50.000
	Aquisição de equipamento e material permanente.			
	OBRAS E SERVIÇOS PARA SEGURANÇA DE FRONTEIRA	2.000.000	2.000.000	2.000.000
TOTAL		2.450.000	2.450.000	2.450.000

SUBPROGRAMA: SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA		350.000	350.000	350.000
	REEQUIPAMENTO DO SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES	350.000	350.000	350.000
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA		10.000	10.000	10.000
	REEQUIPAMENTO E OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES	10.000	10.000	10.000
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA		11.000	10.000	10.000
	EQUIPAMENTO DA DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES	11.000	10.000	10.000
MINISTÉRIO DA FAZENDA		4.664.100	1.260.936	532.958
	REEQUIPAMENTO DA DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES	14.400	20.000	20.000
PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL				
	POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS	4.195.700	1.240.936	512.958
	Equipamento e reequipamento da tropa e dos Serviços da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros			
	CORPO DE BOMBEIROS	450.000		
	Construção de Postos, Unidades de Incêndio e outras instalações do Corpo de Bombeiros			
MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO		1.920	6.000	6.000
	REEQUIPAMENTO DA DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES	1.920	6.000	6.000
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA		18.000	30.000	30.000
	REEQUIPAMENTO DA DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES	18.000	30.000	30.000

ÓRGÃOS E UNIDADES	PROJETOS	NCR\$ de 1968		
		APLICAÇÕES NO TRIÊNIO		
		1968	1969	1970
MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA		3.000	100.000	125.000
	INSTALAÇÃO DA DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES	3.000	100.000	125.000
	Equipamento e instalação da Divisão no novo prédio do Ministério em Brasília.			
MINISTÉRIO DA SAÚDE		20.000	20.000	21.200
	REEQUIPAMENTO DA DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES	20.000	20.000	21.200
MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL		690	1.800	2.800
	REEQUIPAMENTO DA DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES	690	1.800	2.800
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES		5.900	5.900	5.900
	REEQUIPAMENTO DA DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES	5.900	5.900	5.900
TOTAL		5.084.610	1.794.638	1.093.858
		=====	=====	=====
SUBPROGRAMA: CASAS CORRECIONAIS				
MINISTÉRIO DA FAZENDA		282.000	68.000	60.640
PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL				
	CONSTRUÇÃO DE PRESÍDIOS DO DISTRITO FEDERAL	282.000	68.000	60.640
MINISTÉRIO DO INTERIOR		120.000	150.000	100.000
TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDONIA				
	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DA COLÔNIA PENAL DE SANTO ANTONIO	120.000	150.000	100.000
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA		10.000	20.000	15.000
	REEQUIPAMENTO DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL	10.000	20.000	15.000
TOTAL		412.000	238.000	175.640
		=====	=====	=====
SUBPROGRAMA: SEGURANÇA PÚBLICA				
MINISTÉRIO DA FAZENDA		1.023.099	91.728	329.098
PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL				
	OBRAS E CONSTRUÇÕES	773.739	91.728	329.098
	Construção do Quartel de Serviços de Rádio Patrulha, Postos Policiais e Delegacias.			
	EQUIPAMENTO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E PERICIAIS E DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	249.360	—	—
MINISTÉRIO DO INTERIOR		450.000	570.000	605.000
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ				
	CONSTRUÇÃO DE DELEGACIAS E XADREZES	40.000	60.000	70.000
	REEQUIPAMENTO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	60.000	80.000	85.000
TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDONIA				
	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE DELEGACIAS E XADREZES	150.000	180.000	200.000
	REEQUIPAMENTO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	200.000	250.000	250.000
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA		10.000	20.000	10.000
	REEQUIPAMENTO DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO	10.000	20.000	10.000
TOTAL		1.483.099	681.728	441.098
		=====	=====	=====

SUBPROGRAMA: TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL

ÓRGÃOS E UNIDADES	PROJETOS	NCR\$ de 1968		
		APLICAÇÕES NO TRIÊNIO 1968	1969	1970
MINISTÉRIO DA FAZENDA		112.950	1.030.495	808.291
PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL				
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.950	—	—
	Aquisição de equipamento para o Setor de Seleção e Aperfeiçoamento do Pessoal Policial e Administrativo e da Junta do Serviço Militar de Brasília			
	OBRAS E CONSTRUÇÕES	90.000	1.030.495	808.291
	Construção do Instituto de Psicotécnica, Quartéis, Academia e Escola de Polícia			
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA		1.000.000	1.500.000	1.000.000
	CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL EM BRASÍLIA	1.000.000	1.500.000	1.000.000
MINISTÉRIO DA MARINHA		1.742.000	2.859.000	230.000
	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE GUERRA NAVAL	1.200.000	—	—
	Prosseguimento da construção da Escola de Guerra Naval na Guanabara.			
	AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DO CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE WANDENKOLK	96.000	850.000	—
	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ARTIFICES	—	400.000	—
	Construção de edifícios onde funcionarão as Escolas de Artífices e de Torpedos, Minas e Bombas.			
	AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DO CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE TAMANDARÉ	—	662.000	—
	Construção de alojamentos e salas de aula e aquisição de equipamentos.			
	RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE APRENDIZES DE MARINHEIROS	846.000	679.000	130.000
	Obras nas Escolas de Aprendizes de Marinheiros de Alagoas, Bahia, Espírito Santo, Pernambuco, Santa Catarina e Ceará.			
	RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DA ESCOLA NAVAL	100.000	268.000	100.000
TOTAL		2.854.950	5.389.495	2.038.291

SUBPROGRAMA: ESTUDOS E PESQUISAS

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO		100.000	130.900	160.000
REAPARELHAMENTO DO CAMPO DE PRO- VAS DA MARAMBAIA		100.000	130.000	160.000
TOTAL		100.000	130.000	160.000
		=====	-----	-----

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Item 4:
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 42, DE 1968.

(ORÇAMENTO PLURIANUAL — PROGRAMA: ENERGIA)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1968 (nº 1.100-B-68 na Casa de origem), que dispõe sobre o Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio 1968-1970, tendo Parecer, sob número 393, de 1968, da Comissão — de Finanças.

a) quanto ao Programa: favorável;

b) quanto às emendas:

Favorável às de nºs 1 — 2 — 4 — 7 — 9 — 10 — 22 — 24 — 29 — 35 e 37;

Favorável com subemendas às de nºs 18 (sub. 43); 36 (sub. 44); 5 (sub. 39); 13 (subs. 40 e 42 aditiva) e 26 (sub. 41);

Contrário às de nºs: 3 — 6 — 8 — 11 — 12 — 14 a 17 — 19 a 21 — 23 — 25 — 27 — 28 — 30 a 34 e 38.

Em discussão o projeto, na parte referente ao Programa Energia.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto na parte referente ao Programa Energia, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado o projeto e consideradas aprovadas as emendas com parecer favorável e as subemendas da Comissão de Finanças, rejeitadas as demais emendas.

A matéria vai à Comissão de Finanças, para a redação final.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROGRAMA: ENERGIA

	NCR\$ de 1968		
	APLICAÇÃO NO TRIÊNIO 1968	1969	1970
ADMINISTRAÇÃO	4.927.000	7.347.313	9.180.813
GERAÇÃO	262.961.000	315.847.000	342.767.000
TRANSMISSÃO	54.180.120	68.105.725	79.714.134
DISTRIBUIÇÃO	18.782.354	10.636.715	9.119.352
PETRÓLEO	205.100.000	245.900.000	266.400.000
COMBUSTÍVEIS SÓLIDOS	3.250.000	10.300.000	9.700.000
TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL	250.000	330.000	1.070.000
ESTUDOS E PESQUISAS	8.407.000	29.716.000	39.638.000
TOTAL	557.958.074	688.182.753	757.619.299

PROGRAMA: ENERGIA

SUBPROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃOS E UNIDADES	PROJETOS	NCR\$ de 1968		
		APLICAÇÕES NO TRIÊNIO		
		1968	1969	1970
MINISTÉRIO DA FAZENDA				
PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL			787.313	2.060.813
	CONSTRUÇÃO DE SEDE PRÓPRIA, OFICINAS E ALMOXARIFADO DO DEPARTAMENTO DE FORÇA E LUZ	—	283.050	1.073.328
	REEQUIPAMENTO DO DEPARTAMENTO DE FORÇA E LUZ	—	604.263	987.485
MINISTÉRIO DO INTERIOR		78.000	400.000	400.000
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE				
	ORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DOS PROJETOS DE ENERGIA	78.000	400.000	400.000
MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA		4.849.000	5.160.000	5.700.000
COMISSÃO DO PLANO DO CARVÃO NACIONAL				
	REEQUIPAMENTO E APARELHAMENTO Aparelhamento dos laboratórios de análises, dos serviços de radiocomunicações e administrativos.	120.000	500.000	500.000
CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO				
	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE	2.400.000	2.800.000	3.000.000
	CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES	—	—	550.000
	INSTALAÇÃO DO SERVIÇO RADIOTELEGRÁFICO	—	—	200.000
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA				
	AMPLIAÇÃO E REAPARELHAMENTO Aquisição de equipamentos, inclusive computador, em convênio com a USAID, e instalação de oficina gráfica central.	2.120.000	2.000.000	1.900.000
	REDE DE TELECOMUNICAÇÕES Instalação de rede de transceptores para interligação dos serviços regionais dos Departamentos.	—	660.000	330.000
	CONSTRUÇÃO DE SEDE DE DISTRITOS E ZONAS Construção das sedes de seis distritos e quarenta e oito zonas.	200.000	200.000	200.000
TOTAL		4.927.000	7.347.313	9.160.813

SUBPROGRAMA: GERAÇÃO

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO		250.000	218.000	251.000
	SUPRIMENTO DE FONTES DE ENERGIA Equipar com grupos motores-geradores as unidades de fronteira, unidades isoladas e demais unidades militares.	250.000	218.000	251.000
MINISTÉRIO DA FAZENDA		4.600.000	—	—
PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL				
	USINA HIDRELÉTRICA DO QUEIMADO	4.600.000	—	—
MINISTÉRIO DO INTERIOR				
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS		33.246.000	46.429.000	39.896.000
	BARRAGEM DE BOA ESPERANÇA Construção da barragem da Usina, no Rio Parnaíba — MA, PI	—	5.000.000	—

NCR\$ de 1968

ORGAOS E UNIDADES

PROJETOS

APLICAÇÕES NO TRIÊNIO

1968

1969

1970

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS
E SANEAMENTO

CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS

Barragens de Pedras — BA e Chapetinho — SC
Barragens Eng. José Maia Filho, Ita, Jaguarari e Passo Fundo — RS

5.000.000

7.000.000

8.000.000

4.000.000

5.500.000

2.000.000

SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO
DO CENTRO-OESTECONSTRUÇÃO DA USINA DA CACHOEIRA
DE SÃO DOMINGOS — MT

542.000

—

—

SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO
DA AMAZONIA

HIDRELÉTRICA DO RIO CURUA-UNA

5.000.000

7.000.000

8.000.000

HIDRELÉTRICA COARACY NUNES

5.000.000

5.700.000

11.000.000

HIDRELÉTRICA DO RIO DA CASCA

5.700.000

5.500.000

—

TERMELETRICA DE BELÉM

2.750.000

2.671.000

2.498.000

USINA NOVA DA ZONA BRAGANTINA

—

1.500.000

3.100.000

CONSTRUÇÃO DE PEQUENAS USINAS TER-
MICAS

Estado do Amazonas

250.000

781.000

290.000

Estado do Pará

1.359.000

1.801.000

600.000

SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO
DO NORDESTE

PROJETO COHEBE

5.480.000

—

—

INSTALAÇÃO DE GRUPOS GERADORES

—

—

280.000

SUPERINTENDENCIA DA REGIAO SUL

APROVEITAMENTO HIDELETRICO DO RIO
CANOAS

—

530.000

—

BARRAGEM E USINA DE PASSO FUNDO

—

1.590.000

1.800.000

BARRAGEM E USINA DE BENTO GONÇAL-
VES NO RIO DAS ANTAS

—

256.000

130.000

AQUISIÇÃO DE GERADORES

300.000

—

—

SUPERINTENDENCIA DO VALE DO SAO
FRANCISCO

OPERAÇÃO DE USINAS HIDRELÉTRICAS

100.000

—

—

BARRAGEM DE TRÊS MARIAS

1.450.000

600.000

800.000

HIDRELÉTRICA DE CORRENTINA

800.000

800.000

—

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPA

INSTALAÇÃO DE GRUPOS GERADORES

15.000

—

—

TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDONIA

INSTALAÇÃO DE GRUPOS GERADORES

500.000

400.000

400.000

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

219.865.000

269.200.000

302.620.000

COMISSÃO DO PLANO DO CARVÃO
NACIONAL

PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA NA SOTELCA

5.170.000

5.000.000

5.000.000

PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA NA UTELPA

2.340.000

—

—

ORGAOS E UNIDADES	PROJETOS	NCR\$ de 1968		
		APLICAÇÕES NO TRIÊNIO		
		1968	1969	1970
DEPARTAMENTO NACIONAL DE AGUAS E ENERGIA	PROJETO COHEBE	2.000.000	—	—
	PROJETO CURUA-UNA — CELPA	2.800.000	—	—
	PROJETO CEMIG	2.000.000	—	—
	PLANOS ESPECIAIS DE ENERGIA NOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS DA UNIÃO	12.555.000	12.200.000	12.420.000
CONSELHO NACIONAL DE AGUAS E ENERGIA ELÉTRICA	PROGRAMA DE ENERGIA A CARGO DOS ESTADOS MUNICÍPIOS, DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS DA UNIÃO	90.000.000	132.000.000	145.200.000
	Cota do Imposto Único sobre Energia Elétrica dos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios da União para desenvolvimento do programa.			
	PROGRAMA DE ENERGIA A CARGO DA ELETROBRAS	100.000.000	120.000.000	140.000.000
	Cota do Imposto Único sobre Energia Elétrica e reforço para o Fundo Federal de Eletificação.			
TOTAL		262.951.000	315.847.000	342.767.000
		=====	=====	=====
SUBPROGRAMA: TRANSMISSÃO				
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA		17.000.000	30.000.000	32.500.000
	ELETIFICAÇÃO RURAL	17.000.000	30.000.000	32.500.000
	Construção de 29.500 Km de linhas de transmissão para eletrificação rural, a cargo do Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário			
MINISTÉRIO DA FAZENDA		1.860.000	3.788.525	5.833.33
PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL				
	CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÕES	1.860.000	3.168.750	3.901.186
	Subestações abaixadoras e Transformadoras de distribuição e subestação geral de Brasília			
	LINHAS DE TRANSMISSÃO		619.775	1.932.14
	Linhas aéreas e subterrâneas de transmissão			
MINISTÉRIO DO INTERIOR		20.320.120	25.817.200	23.380.8
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA				
	LINHAS DE TRANSMISSÃO, CASTANHAL-CAP/ NEMA E CURUA — UNA-SANTARÉM		1.700.000	1.500.0
	Instalação de 160 Km de linhas e de subestações — PA			
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE				
	SISTEMAS DE TRANSMISSÃO			
	Sistema COHEBE, inclusive subsistema Parnaíba	4.940.000	9.000.000	8.000.0
	Sistema CHESF	8.721.120	—	—
	Subsistema CENORTE	—	1.500.000	1.500.0
	Subsistema CELCA	—	1.500.000	1.500.0
	Subsistema IRECE — Subsistema CASA NOVA — Subsistema SIZAL — Subsistema ITABERABA — Subsistema ITARANTIN	—	3.000.000	3.000.0
	Outros sistemas	—	3.000.000	7.000.0
	Sistema TRÊS MARIAS	800.000	—	—
	Sistema BAHIA	1.595.000	—	—
	ELETIFICAÇÃO RURAL	814.000	1.000.000	2.000.0
	Projetos para implantação de linhas de eletrificação rural			
SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO SUL				
	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE TRANSMISSÃO	1.100.000	1.717.200	3.880.8
	Obras e equipamentos para a instalação de linhas de transmissão e estações abaixadoras, através da CELESC, da CEMAT, da CEEE e da COPEL — SC, MT, RS e PR			

ÓRGÃOS E UNIDADES	PROJETOS	NCR\$ de 1968		
		APLICAÇÕES NO TRIÊNIO		
		1968	1969	1970
SUPERINTENDÊNCIA DO VALE DO SÃO FRANCISCO	SISTEMAS CHESF (SUBSISTEMA IRECÊ E CASA NOVA) E BAHIA (SUBSISTEMAS BOQUIRA, PINDAI E SERRA DOURADA)	2.160.000	2.600.000	4.000.000
	ELETRIFICAÇÃO RURAL	700.000	800.000	1.000.000
MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA		<u>18.000.000</u>	<u>2.500.000</u>	<u>3.000.000</u>
COMISSÃO DO PLANO DO CARVÃO NACIONAL	CONSTRUÇÃO DE LINHAS DE TRANSMISSÃO DA CELESC Construção de linhas de transmissão em Santa Catarina.	6.300.000	2.000.000	2.000.000
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA	PROJETO CEMIG	—	5.000.000	5.000.000
	PROJETO CERNE	1.700.000	—	—
	PROJETO CHESF Construção do Tronco Araras-Banabuitã e subestação de Araras.	4.500.000	1.500.000	1.000.000
	PROJETO SOTELCA Linha de Transmissão Tubarão-Porto Alegre.	2.500.000	—	—
TOTAL		<u>54.180.120</u>	<u>29.105.725</u>	<u>79.714.134</u>
SUBPROGRAMA: DISTRIBUIÇÃO				
MINISTÉRIO DA FAZENDA		<u>3.140.000</u>	<u>3.774.973</u>	<u>3.721.952</u>
PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO	2.800.000	2.900.723	2.900.085
	ELETRIFICAÇÃO RURAL Linhas básicas de transmissão para os núcleos rurais do Distrito Federal	—	100.750	100.250
	ILUMINAÇÃO PÚBLICA Iluminação do Plano-Piloto, Superquadras, Quadras e Jardins	—	603.500	570.016
	OBRAS CIVIS DO SERVIÇO DE ENGENHARIA	240.000	170.000	151.600
MINISTÉRIO DO INTERIOR		<u>15.642.954</u>	<u>6.861.740</u>	<u>5.397.400</u>
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA	CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO	4.494.000	3.474.000	701.000
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE	CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO: No sistema COHEBE No sistema CHESF No sistema BAHIA	2.959.000 3.861.000 280.000	— 1.000.000 —	— 2.000.000 —

NCR\$ de 1968

ORGAOS E UNIDADES	PROJETOS	APLICAÇÕES NO TRIÊNIO		
		1968	1969	1970
SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO SUL				
	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO: Obras e equipamentos para a instalação de sistemas de distribuição através da CELEST da CEMAR, da CEEE, e da COPEL — SC, MT, RS e PR	1.300.000	1.567.740	1.856.400
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ				
	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DE SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO NO TERRITÓRIO	100.000	130.000	150.000
TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDONIA				
	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DE SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO	460.954	500.000	500.000
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA				
	EQUIPAMENTO DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	188.000	190.000	190.000
TOTAL		18.782.954	10.636.715	9.119.352
		=====	=====	=====
SUBPROGRAMA: PETRÓLEO				
MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA		205.100.000	245.900.000	266.400.000
	PARTICIPAÇÃO DA PETRÓLEO BRASILEIRO S. A. NO IMPOSTO ÚNICO SOBRE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	205.100.000	245.900.000	266.400.000
	Exploração e desenvolvimento da produção	205.100.000	245.900.000	266.400.000
TOTAL		205.100.000	245.900.000	266.400.000
		=====	=====	=====
SUBPROGRAMA: COMBUSTÍVEIS SÓLIDOS				
MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA		3.350.000	10.300.000	9.700.000
COMISSÃO DO PLANO DO CARVÃO NACIONAL				
	FORMAÇÃO DE ESTOQUE DE CARVÃO Financiamento da estocagem temporária de carvão para manutenção dos níveis de produção.	350.000	500.000	500.000
	LAVRA E BENEFICIAMENTO DO CARVÃO Projeto experimental para determinação dos equipamentos a serem adotados na mecanização da lavra.	3.000.000	—	—
	FINANCIAMENTO DA MECANIZAÇÃO DA LAVRA Mecanização da lavra seletiva objetivando aumento da produtividade e concentração da mineração.	—	9.800.000	9.200.000
TOTAL		3.350.000	10.300.000	9.700.000
		=====	=====	=====
SUBPROGRAMA: TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL				
MINISTÉRIO DO INTERIOR		250.000	330.000	1.070.000
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE				
	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE CENTROS DE TREINAMENTO	250.000	330.000	1.070.000
TOTAL		250.000	330.000	1.070.000
		=====	=====	=====
SUBPROGRAMA: ESTUDOS E PESQUISAS				
MINISTÉRIO DO INTERIOR		2.500.000	2.351.000	3.083.000
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE				
	PROJETOS DE ENERGIA	—	211.000	223.000

NCr\$ de 1968

ORGÃOS E UNIDADES

PROJETOS

APLICAÇÕES NO TRIÊNIO

1968 1969 1970

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

ESTUDOS HIDRELÉTRICOS

Estudos de viabilidade para usinas hidrelétricas no Submédio e Baixo São Francisco, inclusive usinas de ponta

2.300.000 1.500.000 1.500.000

SUPERINTENDÊNCIA DO VALE DO SÃO FRANCISCO

ESTUDOS HIDRELÉTRICOS

Estudos de viabilidade para usinas hidrelétricas no Submédio e Baixo São Francisco, inclusive usinas de ponta

200.000 640.000 1.360.000

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

5.907.000 27.365.000 36.600.000

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

APARELHAMENTO DE LABORATÓRIOS

Equipamento para os laboratórios de Dosimetria, de Exame de Minérios e outros.

701.000 2.000.000 2.000.000

SERVIÇOS DE SEGURANÇA E RADIOPROTEÇÃO

Equipamento para determinação das concentrações radioativas, gases e outras substâncias tóxicas.

135.000 200.000 300.000

AMPLIAÇÃO DO INSTITUTO DE PESQUISAS RADIOATIVAS

Instalação dos laboratórios de Metalurgia Física, de Tratamento de Urânio e Tório e de Térmica.

703.000 1.300.000 1.500.000

AMPLIAÇÃO DO INSTITUTO DE ENERGIA NUCLEAR

Construção e equipamento do Centro Experimental de Materiais Nucleares — CEMAN e Edifício da Administração do Instituto.

600.000 4.000.000 6.000.000

AMPLIAÇÃO DO INSTITUTO DE ENERGIA ATÔMICA

Construção e equipamento do serviço de Processamento de Material Radioativo, do Serviço de Radiofarmácia e do Setor de Térmica de Reatores.

1.530.000 4.000.000 6.000.000

INSTALAÇÃO DE CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Cota de participação da CNEN na aquisição de computadores, em convênio com a Universidade Federal de Minas Gerais.

38.000 105.000 95.000

CONSTRUÇÃO DO PROTÓTIPO DO REATOR DE POTÊNCIA

— 9.760.000 12.710.000

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

PESQUISAS TÉCNICO-CIENTÍFICAS

Aprimoramento da tecnologia nacional através das pesquisas realizadas pelos Institutos integrantes da CNEN.

1.730.000 6.000.000 8.000.000

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA

ESTUDOS E PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DE SOBRADINHO E APROVEITAMENTO DO POTENCIAL HIDRELÉTRICO DO RIO JEQUITINHONHA

470.000 — —

TOTAL

8.407.000 29.716.000 39.688.000

Programa — Energia.
Subprograma — Estudos e Pesquisas.
Ministério — Interior.
Órgão — SUDENE.
Projeto —

EMENDA Nº 1

Onde se lê:

Minº Interior — SUDENE — Estudos

1968 NCr\$	1969 NCr\$	1970 NCr\$
—	1.500.000	1.500.000

Lei-80

Min. Interior — SUDENE — Estudos Hidrelétricos, inclusive Bequerão, no Rio Parnaíba

—	1.500.000	1.500.000
---	-----------	-----------

Programa — Energia
Subprograma — Transmissão
Ministério — Interior
Órgão — SUDENE
Programa —

EMENDA Nº 2

1968 NCr\$	1969 NCr\$	1970 NCr\$
—	—	—

Onde se lê:

Min. Interior — SUDENE: Sistema de Transmissão — Sistema COHERE . . .
Leia-se.

Min. Interior — SUDENE: Sistema de Transmissão — Sistema COHERE, inclusive subestação Foz de Parnaíba e Noite do Estado, partindo de Pulpiti

—	—	—
---	---	---

Programa — Energia
Subprograma — Transmissão
Ministério — Interior
Órgão — SUDENE
Projeto — Sistema de Transmissão

EMENDA Nº 4

	1968 NCR\$	1969 NCR\$	1970 NCR\$
Onde se lê:			
Outros sistemas	—	3.000.000	3.000.000
Leia-se:			
Outros sistemas	—	2.500.000	2.500.000
Companhia Melhoramentos	—	—	—
Mossoró S. R. — COMEMSA	—	300.000	600.000

Programa — Energia
Subprograma — Geração
Ministério — Das Minas e Energia
Órgão — Departamento Nacional de Águas e Energia
Projeto — Projeto de Energia Elétrica do Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso

EMENDA Nº 7

	1968 NCR\$	1969 NCR\$	1970 NCR\$
Inclua-se:			
Projeto de Energia Elétrica do Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso ..	—	100.000	—
Programa — Energia			
Subprograma — Distribuição			
Ministério — Das Minas e Energia			
Órgão — Departamento Nacional de Águas e Energia			
Projeto — Construção e ampliação da rede de distribuição de energia elétrica de Natal, Rio Grande do Norte, em convênio com a Companhia Força e Luz do Brasil.			

EMENDA Nº 9

	1968 NCR\$	1969 NCR\$	1970 NCR\$
Inclua-se:			
Construção e ampliação da rede de distribuição de energia elétrica de Natal, Rio Grande do Norte, em convênio com a Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil	—	500.000	—
Programa — Energia			
Subprograma — Transmissão			
Ministério — Agricultura			
Órgão — INDA			
Projeto — Eletrificação Rural, Construção de 29.500 km de linhas de transmissão para eletrificação rural, a cargo do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário.			

EMENDA Nº 10

	1968 NCR\$	1969 NCR\$	1970 NCR\$
Onde se lê:	17.000.000	30.000.000	32.500.000
Leia-se:	17.000.000	27.000.000	30.000.000

Programa — Energia
Subprograma — Estudos e Pesquisas
Ministério — Interior
Órgão — Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste
Projeto — Estudos Hidrelétricos

EMENDA Nº 22

	1968 NCR\$	1969 NCR\$	1970 NCR\$
Onde se lê:			
Estudos de viabilidade para usinas hidrelétricas no Submédio e Baixo São Francisco, inclusive usinas de ponta	—	1.500.000	1.500.000
Leia-se:			
Estudos de viabilidade para usinas hidrelétricas no Submédio e Baixo São Francisco, inclusive projeto e início de construção da barragem do Moxotó	—	2.140.000	2.800.000

Suprima-se o projeto com a mesma redação Estudos Hidrelétricos referente a SUVALE, adicionando as suas dotações ao projeto acima.
Programa — Energia
Subprograma — Geração

Ministério — Interior
Órgão — SUDAM
Projeto — Construção de pequenas usinas térmicas

EMENDA Nº 24

	1968 NCR\$	1969 NCR\$	1970 NCR\$
Onde se lê:			
Estado do Pará	—	—	—
Leia-se:			
Estado do Pará, em convênio com as Centrais Elétricas do Pará (CELPA)	—	—	—

Cattete Pinheiro
Milton Trindade

Programa — Energia
Subprograma — Estudos e Pesquisas
Ministério — Das Minas e Energia
Órgão — Comissão Nacional de Energia Nuclear
Projeto — Construção de Protótipo do Reator de Potência

EMENDA Nº 29

	1968 NCR\$	1969 NCR\$	1970 NCR\$
Onde se lê:			
Construção do Protótipo do Reator de Potência	—	9.760.000	12.710.000
Leia-se:			
Projeto e construção de Protótipos de Reator de Potência	—	9.760.000	12.710.000

Programa — Energia
Subprograma — Transmissão
Ministério — Das Minas e Energia
Órgão — Departamento Nacional de Águas e Energia
Projeto — Projeto CHESF — Construção do Tronco Araras — Banabuiu

EMENDA Nº 35

	1968 NCR\$	1969 NCR\$	1970 NCR\$
Onde se lê:			
PROJETO CHESF			
Construção do Tronco Araras-Banabuiu e sua estação de Araras	—	—	—

Leia-se:

PROJETO CHESF
Construção do Tronco Araras — Banabuiu e subestação de Araras e Tronco Banabuiu-Russas, com subestação de Russas

Programa — Energia
Subprograma — Geração
Ministério — Das Minas e Energia
Órgão —
Projeto —

EMENDA Nº 37

	1968 NCR\$	1969 NCR\$	1970 NCR\$
Onde se lê:			
DEPARTAMENTO NACIONAL DE AGUAS E ENERGIA			

Planos Especiais de Energia nos Estados, Distrito Federal e Territórios da União

CONSELHO NACIONAL DE AGUAS E ENERGIA

Programa de Energia a cargo da Eletrobras	—	120.000.000	140.000.000
Leia-se:			

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ENERGIA

Planos Especiais de Energia nos Estados, Distrito Federal e Territórios da União

CONSELHO NACIONAL DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA

Programa de Energia a cargo da Eletrobras	—	130.000.000	150.000.000
---	---	-------------	-------------

Programa — Energia
Subprograma — Geração
Ministério — Das Minas e Energia
Órgão — DNAE
Projeto — Construção da Usina Hidrelétrica de Casca III, a cargo CEMAT.

SUBEMENDA Nº 39

	1968 NCR\$	1969 NCR\$	1970 NCR\$
Substitua-se a Emenda nº 5 pela seguinte:			
Construção da Usina Hidrelétrica de Casca III, no Estado de Mato Grosso, a cargo da CEMAT	—	3.000.000	4.000.000
Programa — Energia			
Subprograma — Geração			
Ministério — Das Minas e Energia			
Órgão — DNAE			
Projeto — Construção da Usina Hidrelétrica Curuá-Una, Estado do Pará			

SUBEMENDA Nº 40

	1968 NCR\$	1969 NCR\$	1970 NCR\$
Substitua-se a Emenda nº 13 pela seguinte:			
Construção da Usina Hidrelétrica de Cuará-Una, Estado do Pará, a cargo da CELPA	—	1.000.000	2.000.000
Programa — Energia			
Subprograma — Estudos e Pesquisas			
Ministério — Interior			
Órgão — SUVALE			
Projeto —			

SUBEMENDA Nº 41

	1968 NCR\$	1969 NCR\$	1970 NCR\$
Substitua-se a Emenda nº 28 pela seguinte:			
Programa : Agropecuária			
Programa: Estudos e Pesquisas			
Manutenção do Vale do São Francisco			
Onde se lê:			
Projetos definitivos e projetos da barragem do Sobradinho	—	1.000.000	1.000.000
Leia-se:			
Projetos definitivos e projeto da Barragem do Sobradinho	—	500.000	500.000
Projeto de início de construção da Barragem de Moxotó	—	1.000.000	1.000.000
Programa — Energia			
Programa — Energia			
Subprograma — Geração			
Ministério — Das Minas e Energia			
Órgão — DNAE			
Projeto — Planos Especiais de Energia nos Estados, D.F. e Territórios			

SUBEMENDA Nº 42

	1968 NCR\$	1969 NCR\$	1970 NCR\$
Acrescente-se na Emenda nº 13:			
Destaque-se e inclua-se no projeto CONEBE:	—	200.000	420.000
Programa — Energia			
Subprograma — Geração			
Ministério —			
Órgão —			
Projeto —			

SUBEMENDA Nº 43

	1968 NCR\$	1969 NCR\$	1970 NCR\$
Substitua-se a Emenda nº 18 pela seguinte:			
Onde se lê:			
Hidrelétrica Coaracy Nunes	5.000.000	5.700.000	11.000.000
Leia-se:			
Hidrelétrica Coaracy Nunes	5.000.000	4.700.000	9.000.000
Programa — Energia			
Subprograma — Administração			
Ministério —			
Órgão —			
Projeto —			

SUBEMENDA Nº 44

	1968 NCR\$	1969 NCR\$	1970 NCR\$
Substitua-se a Emenda nº 36 pela seguinte:			
Onde se lê:			
Conselho Nacional do Petróleo			
Construção do Edifício-Sede	—	2.800.000	3.000.000
Leia-se:			
Conselho Nacional do Petróleo			
Construção do Edifício-Sede	—	1.550.000	1.750.000

O SR. PRESIDENTE (GILBERTO MARINHO) — Item 5:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 42, DE 1968

(Orçamento Plurianual — Programa: Planejamento Urbano e Habitação)
Discussão, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1968 (nº 1.100-B-68 na Casa de origem), que dispõe sobre o Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio 1968-1970 tendo parecer, sob número 391, de 1968 da Comissão de Finanças, pela aprovação do Projeto com a emenda nº 2 e pela rejeição das emendas ns. 1, 3, 4, 5 e 6.
Em discussão o projeto na parte referente ao Programa Planejamento Urbano e Habitação.
Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa)
Está encerrada.
Em votação
Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa)
Está aprovado o projeto e considerada aprovada a Emenda nº 2, com parecer favorável da Comissão de Finanças, e rejeitadas as demais emendas.
A matéria vai à Comissão de Finanças, para a redação final
E a seguinte a matéria aprovada:

PROGRAMA: HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO

	NCR\$ de 1961		
	APLICAÇÃO NO TRIÊNIO		
	1968	1969	1970
ADMINISTRAÇÃO	2.190.000	1.209.000	1.230.000
ANOS GERAIS	19.227.000	13.908.000	23.332.000
ANOS ESPECÍFICOS	115.412.200	114.290.000	124.759.000
PLANEJAMENTO URBANO	500.000	450.000	550.000
ESTUDOS E PESQUISAS	60.000	154.000	150.000
TOTAL	137.489.200	130.011.000	150.021.000

PROGRAMA: HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO

SUBPROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO

NCr\$ de 1968

ÓRGÃOS E UNIDADES	PROJETOS	APLICAÇÕES NO TRIÊNIO		
		1968	1969	1970
MINISTÉRIO DA FAZENDA				
PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL		2.175.000	809.000	730.000
	REEQUIPAMENTO DA NOVACAP	2.160.000	652.000	699.000
	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	—	123.000	—
	EQUIPAMENTO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	—	24.000	21.000
	INTEGRALIZAÇÃO DAS COTAS DE CAPITAL DA P.D.F. NA SOCIEDADE DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	15.000	—	—
MINISTÉRIO DO INTERIOR		15.000	400.000	500.000
SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE				
	COORDENAÇÃO DOS PROJETOS DE HABITAÇÃO	15.000	400.000	500.000
TOTAL		2.190.000	1.209.000	1.230.000

SUBPROGRAMA: PLANOS GERAIS

MINISTÉRIO DA FAZENDA		17.550.000	13.408.000	22.832.000
PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL				
	SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DOS NÚCLEOS RESIDENCIAIS A CARGO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	1.200.000	—	—
	Pavimentação e calçamento dos núcleos residenciais do Setor da Indústria e Abastecimento, Invasão do IAPI e outras			
	URBANIZAÇÃO DO PLANO-PILOTO	12.964.000	10.285.000	15.302.000
	Arruamento, construção de estacionamentos, ajardinamento das superquadras, pavimentação e construção de obras de arte no Plano-Piloto			
	URBANIZAÇÃO DAS CIDADES SATELITES E PARQUES DE ACAMPAMENTO	3.386.000	3.123.000	7.530.000
	Arruamento e ajardinamento das cidades satélites, pavimentação e arborização das vias de acesso, construção do Parque Público e "play ground" em Sobradinho			
MINISTÉRIO DO INTERIOR		1.677.000	500.000	500.000
SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE				
	PROJETOS EXPERIMENTAIS DE HABITAÇÃO	1.677.000	500.000	500.000
	Financiamento para construção de residências, sendo 30% na Zona Rural.			
TOTAL		19.227.000	13.908.000	23.332.000

SUBPROGRAMA: PLANOS ESPECÍFICOS

PODER LEGISLATIVO		8.000.000	10.000.000	10.000.000
CÂMARA DOS DEPUTADOS				
	CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIAS EM BRASÍLIA	8.000.000	10.000.000	10.000.000
PODER JUDICIÁRIO		1.600.000	2.850.000	2.200.000
	CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIAS EM BRASÍLIA PARA O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	—	950.000	1.100.000
	CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIAS EM BRASÍLIA PARA O SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR	1.000.000	1.000.000	1.000.000
	CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIAS, EM BRASÍLIA PARA O TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS	600.000	500.000	300.000
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA		14.000.000	7.500.000	9.500.000
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO PESSOAL CIVIL				
	CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIAS EM BRASÍLIA	1.000.000	500.000	500.000

ORGAOS E UNIDADES	PROJETOS	APLICAÇÕES NO TRIENIO		
		1968	1969	1970
ESTADO MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS	CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIAS, EM BRASÍLIA	5.000.000	3.000.000	3.000.000
	CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIAS, EM BRASÍLIA, NO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS	2.000.000	—	—
NCR\$ de 1968				
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO-GERAL	CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIAS A CARGO DA COORDENAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE BRASÍLIA	6.000.000	4.000.000	6.000.000
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA		15.320.000	16.521.000	17.341.000
	RESIDÊNCIAS PARA OFICIAIS E SARGENTOS	1.820.000	1.000.000	1.000.000
	Construção de residências em Brasília, Pirassununga, São Paulo e Manaus.			
	AQUISIÇÃO DE RESIDÊNCIAS PARA OFICIAIS E SARGENTOS EM CONVENIO COM AS CAIXAS ECONÔMICAS	11.500.000	12.616.000	12.071.000
	Amortização de financiamentos de convênios com as Caixas Econômicas da Guanabara, São Paulo, Minas Gerais, Paraná, Sta. Catarina e Rio Grande do Sul.			
	AQUISIÇÃO DE APARTAMENTOS EM BRASÍLIA - TRANSFERÊNCIA DO MINISTÉRIO		1.905.000	3.276.000
	CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIAS PARA PESSOAL DE ADMINISTRAÇÃO DE AEROPORTOS E DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO VOO	2.000.000	1.000.000	1.000.000
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA		2.600.000	1.000.000	1.000.000
	CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIAS EM BRASÍLIA MEDIANTE CONVÊNIO COM A CODEBRAS	2.000.000	1.000.000	1.000.000
	CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIAS EM BRASÍLIA	600.000	—	—
	Para funcionários do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal			
MINISTÉRIO DO EXÉRCITO		31.564.000	34.080.000	37.040.000
	CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE RESIDÊNCIAS PARA OFICIAIS E SARGENTOS	31.497.000	34.000.000	37.000.000
TERRITÓRIO FEDERAL DE FERNANDO DE NORONHA	CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIAS	67.000	80.000	40.000
MINISTÉRIO DA FAZENDA		9.039.000	9.403.000	12.215.000
PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL	PLANO HABITACIONAL DA SOCIEDADE DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	3.000.000	1.831.000	—
	Auxílio à SHIS para construção de habitações populares destinadas aos servidores do complexo administrativo da P.D.F.			
	CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIAS PARA FUNCIONÁRIOS CIVIS E MILITARES	6.039.000	7.127.000	11.646.000
MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO	OBRAS DA CATEDRAL DE BRASÍLIA	—	425.000	569.000
		—	1.200.000	1.400.000
	CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIAS PARA OS FUNCIONÁRIOS DO MINISTÉRIO EM BRASÍLIA	—	1.200.000	1.400.000
MINISTÉRIO DO INTERIOR		780.000	466.000	491.000
	CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIAS PARA FUNCIONÁRIOS DA FUNDAÇÃO BRASIL CENTRAL	230.000	106.000	147.000
	CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIAS PARA FUNCIONÁRIOS DA SUPERINTENDÊNCIA DO VALE DO SÃO FRANCISCO	200.000	—	—
	CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIAS PARA FUNCIONÁRIOS DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ	100.000	100.000	100.000
	CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIAS PARA FUNCIONÁRIOS DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDONIA	100.000	120.000	120.000

ÓRGÃOS E UNIDADES	PROJETOS	APLICAÇÕES NO TRIÊNIO		
		1968	1969	1970
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIAS PARA FUNCIONÁRIOS DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA	150.000	140.000	130.000
		3.100.000	2.550.000	2.550.000
	CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIAS NOS TERRITÓRIOS FEDERAIS DESTINADAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO	100.000	50.000	50.000
	CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIAS EM BRASÍLIA Para os Departamentos de Administração de Polícia Federal e de Imprensa Nacional	3.000.000	2.500.000	2.500.000
		27.409.200	25.520.000	28.210.000
MINISTÉRIO DA MARINHA	CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE RESIDÊNCIAS	27.409.200	25.520.000	28.210.000
	Construção e aquisição de residências junto às Bases e Estabelecimentos, localizados nos Distritos Navais, mediante convênios com as Caixas Econômicas Federais.			
MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA		—	1.200.000	800.000
	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO RESIDENCIAL EM BRASÍLIA	—	1.200.000	800.000
	Construção de edifício de apartamentos com 6 pavimentos na Asa Sul de Brasília, em convênio com a Caixa Econômica Federal de Brasília.			
MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL		2.000.000	2.000.000	2.000.000
	CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIAS EM BRASÍLIA	2.000.000	2.000.000	2.000.000
TOTAL		115.412.200	114.290.000	124.769.000
		=====	=====	=====
SUBPROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO				
MINISTÉRIO DO INTERIOR		600.000	450.000	550.000
	PROJETOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA	300.000	200.000	300.000
	PROJETOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA	300.000	250.000	250.000
	TOTAL	600.000	450.000	550.000
		=====	=====	=====
SUBPROGRAMA: ESTUDOS E PESQUISAS				
MINISTÉRIO DA FAZENDA	PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL	60.000	154.000	150.000
	ESTUDOS E PROJETOS	—	90.000	85.000
	LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAFAMÉTRICO DO DISTRITO FEDERAL	60.000	64.000	65.000
	TOTAL	60.000	154.000	150.000
		=====	=====	=====

Programa — Habitação e Planejamento Urbano

Subprograma — Planos Específicos

Ministério — Poder Legislativo

Órgão — Senac Federal

Projeto —

EMENDA Nº 2

	1968 NCR\$	1969 NCR\$	1970 NCR\$
--	---------------	---------------	---------------

Inclui-se:

Construção de Residências em Brasília — 1.200.000 1.500.000

O SR. PRESIDENTE (GILBERTO MARINHO) — Item 6:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 42, DE 1968

(Orçamento Plurianual — Programa Saúde e Saneamento) discussão, em turn único do Projeto de Lei da Câmara nº 42-68 (nº 1.160 B 68, na Casa da origem), que dispõe sobre o Orçamento Plurianual de Investimen-

tos para o Triênio 1968-1970, tendo parecer nº 392, de 1968, da Comissão de Finanças: a) quanto ao Programa favorável, b) quanto às emendas:

Favorável às de nºs 1, 3, 14, 16, 20, 23, 27 e 28;

Favorável com subemendas às de Nºs 24 (subemenda nº 49) e 36 (subemendas nº 50); e

Contrário às de Nºs 2a, 7, 9 a 13, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 25, 26, 27, 30 a 33, 37 a 48.

Em discussão o projeto na parte referente ao programa Saúde e Saneamento. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra para a discussão, deu-a como encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado o projeto. Serão consideradas aprovadas as emendas de parecer favorável; rejeitadas as de parecer contrário da Comissão de Finanças.

A matéria volta à Comissão de Finanças para redação final.

É a seguinte a matéria aprovada.

PROGRAMA: SAÚDE E SANEAMENTO

NCR\$ de 1968

APLICAÇÕES NO TRIÊNIO

	1968	1969	1970
ADMINISTRAÇÃO	3.187.355	2.589.355	2.458.646
ASSISTENCIA MEDICO-SANITARIA GERAL	9.300.746	8.918.246	9.863.631
ASSISTENCIA HOSPITALAR GERAL	46.282.994	31.429.899	34.072.914
ASSISTENCIA ESPECIALIZADA	16.520.251	16.516.001	14.916.083
CONTROLE E ERRADICAÇÃO	54.255.370	54.294.852	57.015.123
FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO	254.000	267.200	283.214
ABASTECIMENTO D'ÁGUA	97.280.984	115.172.700	129.574.560
SISTEMAS DE ESGOTOS	16.042.000	35.117.000	59.647.000
SANEAMENTO GERAL	559.000	2.073.000	1.456.000
CONTROLE DE SECAS E INUNDAÇÕES	88.952.000	26.550.000	28.277.000
TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL	153.000	99.500	104.493
ESTUDOS E PESQUISAS	9.193.166	8.146.104	6.236.229
TOTAL	291.280.866	300.972.937	343.904.293

PROGRAMA: SAÚDE E SANEAMENTO
SUBPROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃOS E UNIDADES	PROJETOS	APLICAÇÕES NO TRÂNSITO		
		1968	1969	1970
MINISTÉRIO DA FAZENDA		1.798.000	2.084.000	1.970.000
PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL				
	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	—	—	1.197.00
	REEQUIPAMENTO DOS ÓRGÃOS DA SECRETARIA DE SAÚDE	928.000	—	—
	EQUIPAMENTO DO DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTOS	556.000	84.000	100.00
	CONSTRUÇÃO DE SEDES DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA Construção das sedes no Plano-Piloto e nas cidades satélites	94.000	816.000	828.00
	OBRAS CIVIS E EQUIPAMENTOS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA	100.000	41.000	27.00
	DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS Desapropriação de área no Estado de Goiás para execução da barragem do Rio Descoberto.	—	106.000	89.00
	OBRAS CIVIS DO SERVIÇO DE AGUAS E ESGOTOS	270.000	149.000	183.00
	AUXÍLIO À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS	960.000	1.486.000	—
MINISTÉRIO DO INTERIOR		200.000	—	—
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE				
	COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS PROJETOS E ATIVIDADES DE SAÚDE E SANEAMENTO	200.000	—	—
MINISTÉRIO DA SAÚDE		1.268.355	555.355	588.00
	REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS Compreendendo o Departamento de Administração, o Conselho Nacional de Saúde, a Comissão Nacional de Alimentação, o Departamento Nacional de Saúde, as Delegacias Federais do Departamento Nacional de Saúde, o Serviço de Documentação e o Serviço Nacional de Estatística da Saúde.	555.355	555.355	588.00
	CONSTRUÇÃO DA GARAGEM DE BRASÍLIA	200.000	—	—
	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO DESTINADO A CENTRALIZAR DIVERSOS ÓRGÃOS NA GUANABARA	500.000	—	—
TOTAL		1.187.355	2.589.355	2.458.00

SUBPROGRAMA: ASSISTÊNCIA MÉDICO-SANITÁRIA GERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA		50.000	50.000	50.00
	EQUIPAMENTO E INSTALAÇÕES DE SAÚDE Aumento da capacidade operacional dos órgãos da Diretoria-Geral de Saúde.	50.000	50.000	50.00
MINISTÉRIO DA FAZENDA		744.000	4.000	4.00
PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL				
	EQUIPAMENTO DO SERVIÇO SOCIAL MÉDICO	5.000	4.000	4.00
	CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE Construção e instalação de postos de saúde em Brasília e Cruzeiro.	739.000	—	—

NCR\$ de 1963

ÓRGÃOS E UNIDADES

PROJETOS

APLICAÇÕES NO TRIÊNIO

1968

1969

1970

1.330.000

2.524.000

3.706.000

MINISTÉRIO DO INTERIOR

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

EXPANSÃO E MELHORAMENTO DE UNIDADES MÉDICO-SANITÁRIAS

280.000

524.000

706.000

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DE UNIDADES MÉDICO-SANITÁRIAS

2.000.000

2.000.000

2.000.000

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO SUL

AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DE UNIDADES MÉDICO-SANITÁRIAS

50.000

—

—

MINISTÉRIO DA SAÚDE

FUNDAÇÃO SERVIÇO ESPECIAL DE SAÚDE PÚBLICA

6.176.746

6.340.246

6.106.031

EQUIPAMENTO DE UNIDADES SANITÁRIAS E HOSPITALARES

1.950.746

1.950.746

2.067.792

OBRAS DE RECUPERAÇÃO NAS UNIDADES SANITÁRIAS E HOSPITALARES

1.000.000

1.000.000

1.123.600

DEPARTAMENTO NACIONAL DE SAÚDE

ASSISTÊNCIA MÉDICO-SANITÁRIA DE EMERGÊNCIA

400.000

424.000

440.440

INSTALAÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS INTEGRADAS

775.000

821.500

870.796

Suplementação de material permanente e equipamento em áreas ou regiões de ação sanitária integrada.

REEQUIPAMENTO DE UNIDADES MÉDICO-SANITÁRIAS EM ESTADOS E MUNICÍPIOS

1.013.000

1.013.000

1.373.780

Suplementação em equipamentos técnicos científicos.

INSTALAÇÃO E APARELHAMENTO DE LABORATÓRIOS DE SAÚDE PÚBLICA
Melhor aparelhamento dos laboratórios estaduais.

550.000

583.000

—

REEQUIPAMENTO DO SERVIÇO NACIONAL DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA

18.000

18.000

19.430

REEQUIPAMENTO DO SERVIÇO DE SAÚDE DOS PORTOS

270.000

270.000

288.200

MELHORIA DAS INSTALAÇÕES NAS INSPECTORIAS DE SAÚDE DOS PORTOS

200.000

200.000

212.000

Obras e melhoramentos das inspetorias em todos os portos nacionais.

TOTAL

9.300.746

8.918.246

9.863.031

SUBPROGRAMA: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR GERAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

7.800.000

5.500.000

2.000.000

ESTADO MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS

CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS EM BRASÍLIA

7.800.000

8.500.000

2.000.000

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

4.297.621

2.526.252

3.040.000

SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ORGANIZAÇÕES HOSPITALARES DA AERONÁUTICA

727.621

500.000

700.000

OBRAS NAS ORGANIZAÇÕES HOSPITALARES DA AERONÁUTICA

3.570.000

2.026.252

2.340.000

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

450.000

450.000

450.000

EXPANSÃO DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL DOS PESCADORES

450.000

450.000

450.000

Sob coordenação da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca

ORGÃOS E UNIDADES	PROJETOS	NCR\$ de 1968		
		1968	1969	1970
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA		7.056.782	5.782.945	5.845.890
FUNDAÇÃO ESCOLA DE MEDICINA E CIRURGIA DO RIO DE JANEIRO	OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS GRAFTEE GUINLE	700.000	250.000	—
	CONSTRUÇÃO DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS GRAFTEE GUINLE	—	350.000	—
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS	1.247.000	800.000	910.000
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO	1.120.000	500.000	1.200.000
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	CONCLUSÃO DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS	—	1.000.000	1.000.000
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO	1.000.000	500.000	1.000.000
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS, ANTIGO PEDRO II — INSTITUTO DE NEUROCIRURGIA, INSTITUTO DE CARDIOLOGIA E INSTITUTO DE MEDICINA TROPICAL	280.300	275.000	210.000
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	OBRAS DE CONCLUSÃO DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS	976.841	375.000	—
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS	800.000	1.400.000	680.000
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	EQUIPAMENTO HOSPITALAR DESTINADO AO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO	22.945	22.945	45.89
	Amortização de financiamento			
	CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO	810.000	—	800.00
MINISTÉRIO DO EXÉRCITO		2.900.000	1.400.000	1.500.000
	REEQUIPAMENTO DE HOSPITAIS, POLICLINICAS E OUTRAS UNIDADES	2.900.000	1.400.000	1.500.000
	Aquisição de equipamentos e material permanente para 28 hospitais, 5 policlinicas, Instituto de Biologia e Laboratório Químico-Farmacêutico.			
MINISTÉRIO DA FAZENDA		4.462.000	3.402.000	3.191.00
PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL				
	AUXÍLIO A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL PARA CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE NOVAS UNIDADES HOSPITALARES	2.212.000	1.551.000	6.197.0
	Inclui o Hospital de Base na Asa Norte e os hospitais de Planaltina e Taguatinga.			
	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HOSPITALARES	2.000.000	1.551.000	3.594.0
	Inclui: Unidade Integrada de Saúde (Asa Norte), Hospital Rural do Núcleo Bandeirante, Hospital de Convalescentes, Hospital S. Vicente de Paula, Unidade Integrada do S.I.A.			
	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMO	250.000	200.000	200.00
	Amortização de empréstimo em equipamento hospitalar concedido pelo governo da Alemanha Ocidental.			

ORGÃOS E UNIDADES	PROJETOS	NCR\$ de 1968		
		APLICAÇÕES NO TRIÊNIO		
		1968	1969	1970
MINISTÉRIO DO INTERIOR		6.258.000	1.080.000	1.080.000
SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO SUL				
	AUXÍLIO A ENTIDADES HOSPITALARES	1.650.000	—	—
	AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DE HOSPITAIS	50.000	—	—
SUPERINTENDENCIA DO VALE DO SÃO FRANCISCO				
	AUXÍLIO A ENTIDADES MÉDICO-HOSPITALARES	3.523.000	—	—
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ				
	AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL GERAL DE MACAPÁ E CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE POSTOS MÉDICOS	200.000	400.000	400.000
TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA				
	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE HOSPITAIS E POSTOS MÉDICOS	225.000	250.000	260.000
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA				
	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE HOSPITAIS E POSTOS MÉDICOS	550.000	400.000	400.000
FUNDAÇÃO NACIONAL DO Índio				
	CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL	60.000	30.000	20.000
MINISTÉRIO DA MARINHA		1.110.000	—	—
	AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA Construção e equipamento de um anexo ao Hospital, com 7 pavimentos, no Rio de Janeiro.	560.000	—	—
	AMPLIAÇÃO DA REDE HOSPITALAR Construção de quatro hospitais navais, com um total de 1.328 leitos. Laboratório Farmacêutico e Escola de Saúde.	550.000	—	—
MINISTÉRIO DA SAÚDE		10.929.587	11.288.702	11.966.024
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				
	PROGRAMAS ESPECIAIS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR E MÉDICO-SOCIAL	2.805.000	2.973.300	3.151.698
	ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL A INSTITUIÇÕES CIENTÍFICAS, HOSPITAIS E PARA-HOSPITAIS Desenvolvimento da assistência hospitalar em diversas unidades da federação.	5.000.000	5.000.000	5.300.000
	COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA CAMPANHA NACIONAL CONTRA A TUBERCULOSE Intensificação da Campanha em todo o país, com aquisição do material necessário.	528.537	530.887	562.740
	MANUTENÇÃO DE DISPENSÁRIOS Auxílio para as unidades dispensárias de Tuberculose em todo Território Nacional.	1.712.750	1.815.515	1.924.446
	OBRAS DE RECUPERAÇÃO E REEQUIPAMENTO DE SANATÓRIOS Melhoria das instalações de unidades de combate à Tuberculose.	930.000	969.000	1.027.147
TOTAL		46.282.994	31.429.899	34.072.914

SUBPROGRAMA: ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA		483.904	572.514	325.027
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO				
	OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO INSTITUTO DE PUERICULTURA DO NORDESTE	—	110.000	—
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA				
	EQUIPAMENTO HOSPITALAR DESTINADO AO HOSPITAL DE TISIOLOGIA Amortização de financiamento.	13.904	12.514	25.027
	CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DE NEUROPSIQUIATRIA	170.000	250.000	300.000
	CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DE TISIOLOGIA	300.000	200.000	—

ÓRGÃOS E UNIDADES	PROJETOS	NCR\$ de 1968		
		APLICAÇÕES NO TRIÊNIO		
		1968	1969	1970
		3.588.000	2.134.000	64.000
MINISTÉRIO DA FAZENDA				
PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL				
	AUXÍLIO A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL PARA CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DO HOSPITAL DE PSIQUIATRIA Construção de uma unidade hospitalar isolada para tratamento de doentes mentais.	3.468.000	2.006.000	—
	CENTRO DE ORIENTAÇÃO PSICOPEDAGÓGICA Instituto para cura psiquiátrica de inaptações e deficiências físicas relacionadas a problemas psicológicos.	120.000	128.000	84.000
MINISTÉRIO DA SAÚDE		12.448.347	13.609.487	14.527.05
	CAMPANHA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO SUPLETIVA Intensificação da campanha sob a coordenação da Comissão Nacional de Alimentação.	126.000	127.200	134.33
DEPARTAMENTO NACIONAL DA CRIANÇA — ÓRGÃOS CENTRAIS				
	COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA	830.000	879.800	932.58
	REEQUIPAMENTO DO DEPARTAMENTO	46.000	46.000	48.76
	OBRAS DE ADAPTAÇÃO DO INSTITUTO FERNANDES FIGUEIRA Substituição da instalação hidráulica, instalação da casa de força, reforma da cozinha geral e do refeitório	560.000	593.600	629.21
	REEQUIPAMENTO DAS DELEGACIAS FEDERAIS Reequipamento de 7 delegacias encarregadas do serviço de assistência à criança.	62.575	62.575	66.33
	REEQUIPAMENTO DOS SETORES TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DO SERVIÇO DE BIOMETRIA MÉDICA	110.000	110.000	116.60
SERVIÇO NACIONAL DO CÂNCER				
	REEQUIPAMENTO DO SERVIÇO NACIONAL DO CÂNCER E DO INSTITUTO NACIONAL DO CÂNCER Dotar o Serviço e o Instituto de modernos equipamentos para combate ao câncer.	744.732	744.732	789.41
	OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO CÂNCER Instalação de nova casa de força, conclusão das seções de citologia, radiosótopos e banco de sangue	500.000	500.000	530.00
	OBRAS DE AMPLIAÇÃO OU EQUIPAMENTOS PARA A REDE HOSPITALAR ESPECIALIZADA QUE COOPERA COM A CAMPANHA NACIONAL DE COMBATE AO CÂNCER	—	1.500.000	1.700.00
SERVIÇO NACIONAL DE DOENÇAS MENTAIS				
	REEQUIPAMENTO DO SERVIÇO	100.500	100.500	106.53
	OBRAS DE RECUPERAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS PSIQUIÁTRICOS Prosseguimento e conclusão de obras em estabelecimentos psiquiátricos estaduais.	900.000	954.000	1.011.24
SERVIÇO NACIONAL DE DOENÇAS MENTAIS — ÓRGÃOS DEPENDENTES				
	REEQUIPAMENTO DE UNIDADES HOSPITALARES DE ASSISTÊNCIA A PSICOPATAS Equipamentos necessários para uma assistência aos doentes internados em hospitais especializados.	564.740	564.740	598.62
	EQUIPAMENTO DO PAVILHÃO TÉCNICO PERICIAL DO MANICÓMIO JUDICIÁRIO HEITOR CARRILHO	300.000	300.000	309.00
	AMPLIAÇÃO DO MANICÓMIO JUDICIÁRIO HEITOR CARRILHO Obras de melhoramento e ampliação do manicômio.	2.000.000	2.120.000	2.247.20
	EQUIPAMENTO DO PAVILHÃO MASCULINO DE FISIOLÓGIA DA COLÔNIA JULIANO MOREIRA Pavilhão com capacidade para 200 leitos.	300.000	300.000	318.00
	OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA COLÔNIA JULIANO MOREIRA	1.950.000	1.756.000	2.921.36
	EQUIPAMENTO DO PAVILHÃO DE PRONTO SOCORRO PSIQUIÁTRICO DO HOSPITAL PINEL	100.000	100.000	108.00
	OBRAS DE RECUPERAÇÃO E EQUIPAMENTO DO PRONTO SOCORRO PSIQUIÁTRICO Recuperação e equipamento do Centro Psiquiátrico Pedro II e do Pronto Socorro Psiquiátrico da Zona Norte	1.800.000	2.387.540	1.470.79

NCr\$ de 1968

ÓRGÃOS E UNIDADES

PROJETOS

APLICAÇÕES NO TRIÊNIO

1968

1969

1970

SERVIÇO NACIONAL DE LEPRO

OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO INSTITUTO
NACIONAL DE LEPROLOGIA

200.000

212.000

224.720

REEQUIPAMENTO DO SERVIÇO

107.800

107.800

114.266

REEQUIPAMENTO E INSTALAÇÃO DE
PREVENTÓRIOS

143.000

143.000

151.580

Reequipamento e instalação de 30 unida-
des integrantes da Campanha de Combate
à Lepra.

TOTAL

16.520.251

16.316.001

14.916.083

SUBPROGRAMA: CONTRÔLE E ERRADICAÇÃO

MINISTÉRIO DO INTERIOR

100.000

100.000

TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA

CAMPANHAS DE VACINAÇÃO

100.000

100.000

MINISTÉRIO DA SAÚDE

54.255.370

54.194.852

56.915.123

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ENDE-
MIAS RURAISCOMBATE AS ENDEMIAS EM TODO O
TERRITÓRIO NACIONAL

5.880.000

4.912.800

4.921.368

Aquisição de equipamentos para intensifi-
cação do combate a diversas doenças.CAMPANHA DE ERRADICAÇÃO DA MA-
LÁRIA

39.554.000

42.479.200

44.782.732

Intensificação da campanha em todo o
Território Nacional com aquisição de equi-
pamentos necessários em convênio com a
USAID.

REEQUIPAMENTO DO DEPARTAMENTO

2.330.000

770.000

816.200

DEPARTAMENTO NACIONAL DE SAÚDE

CAMPANHA DE ERRADICAÇÃO DA VA-
RIOLA

2.243.700

1.530.322

1.622.141

Vacinação em todo o Território Nacional,
de acordo com o compromisso com a Or-
ganização Mundial de Saúde.IMUNIZAÇÕES CONTRA DOENÇAS TRANS-
MISSÍVEIS

1.150.000

1.219.000

1.292.140

SERVIÇO NACIONAL DE DOENÇAS MEN-
TAISCONTRÔLE E FISCALIZAÇÃO DA CAMPA-
NHA NACIONAL DE SAÚDE MENTAL

2.000.000

2.120.000

2.247.200

SERVIÇO NACIONAL DE LEPRO

MANUTENÇÃO E CONTRÔLE DA CAMPA-
NHA NACIONAL CONTRA A LEPRO

1.097.671

1.163.530

1.233.342

Tratamento dos doentes nos locais onde se
encontram visando a interromper a ca-
deia de contágios.

TOTAL

54.255.370

54.294.852

57.015.123

SUBPROGRAMA: FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO

MINISTÉRIO DA SAÚDE

254.000

267.200

283.214

SERVIÇOS DE PROTEÇÃO A MATERNI-
DADE E A INFÂNCIA

280.000

233.200

247.192

Pesquisas, campanhas educativas, combate
à mortalidade materna e infantil sob su-
pervisão do Departamento Nacional da
Criança — Órgãos Centrais.REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE FIS-
CALIZAÇÃO E CONTRÔLE

34.000

34.000

36.022

Compreendendo o Serviço Nacional de Fis-
calização da Medicina e Farmácia do La-
boratório Central de Controle de Drogas,
Medicamentos e Alimentos e do Serviço
Nacional de Fiscalização da Odontologia.

TOTAL

254.000

267.200

283.214

SUBPROGRAMA: ABASTECIMENTO D'ÁGUA

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

20.000

20.000

20.000

ABASTECIMENTO D'ÁGUA NO SUDOESTE
DO PARANÁ

20.000

20.000

20.000

A cargo do Grupo Executivo para as
Terras do Sudoeste do Paraná.

ORGAOS E UNIDADES	PROJETOS	NCR\$ de 1968		
		1968	1969	1970
MINISTÉRIO DA FAZENDA		3.480.000	8.800.000	10.584.000
PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL	OBRAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	3.480.000	8.800.000	10.584.000
	Prosseguimento de diversas obras de abastecimento d'água no Plano-Piloto e nas Cidades Satélites.			
MINISTÉRIO DO INTERIOR		64.480.984	73.806.700	88.089.800
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS	CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA:			
	Minas Gerais	940.000	300.000	300.000
	Paraíba	700.000	400.000	400.000
	Pernambuco	1.410.000	750.000	750.000
	Piauí	120.000	250.000	250.000
	Rio Grande do Norte	1.500.000	300.000	300.000
	Outros	300.000	—	—
	PERFURAÇÃO E APARELHAMENTO DE POÇOS			
	400 Poços Públicos para abastecimento d'água de pequenos núcleos rurais	1.633.000	1.200.000	1.500.000
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO	FUNDO DE FINANCIAMENTO PARA SANEAMENTO — FISANE	6.500.000	800.000	900.000
	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA:			
	Acre	500.000	500.000	600.000
	Alagoas	364.000	364.000	364.000
	Amapá	200.000	500.000	500.000
	Bahia	600.000	600.000	900.000
	Ceará	4.000.000	3.000.000	3.500.000
	Espírito Santo	950.000	1.258.000	1.443.000
	Goiás	1.250.000	1.400.000	1.800.000
	Maranhão	593.000	593.000	593.000
	Mato Grosso	1.200.000	1.300.000	1.540.000
	Minas Gerais	7.400.000	6.000.000	6.000.000
	Para	750.000	850.000	1.050.000
	Paraíba	900.000	900.000	900.000
	Paraná	1.200.000	1.470.000	2.000.000
	Pernambuco	800.000	800.000	800.000
	Piauí	700.000	700.000	700.000
	Rio de Janeiro	1.100.000	1.560.000	1.800.000
	Rio Grande do Norte	60.000	100.000	300.000
	Rio Grande do Sul	2.300.000	3.000.000	3.350.000
	Rondônia	300.000	300.000	300.000
	Roraima	500.000	500.000	500.000
	Santa Catarina	1.100.000	1.420.000	2.200.000
	São Paulo	680.000	1.100.000	1.500.000
	Sergipe	860.000	860.000	860.000
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE	CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DO CORREGO DA VOADEIRA	300.000	—	—
	Obras e equipamento para o sistema de captação das águas do "Córrego da Voadeira".			
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA			
	Coaracy	—	200.000	—
	Manaus — AM	1.000.000	1.000.000	1.400.000
	Rio Branco — AC	600.000	300.000	—
	Cuiabá — MT	400.000	300.000	—
	Acre	40.000	—	—
	Amazonas	40.000	50.000	100.000
	Goiás	190.000	100.000	100.000
	Maranhão	40.000	200.000	250.000
	Mato Grosso	40.000	50.000	100.000
	Para	250.000	200.000	250.000
	Rondônia	400.000	150.000	—

ORGAOS E UNIDADES	PROJETOS	NCR\$ de 1968		
		APLICAÇÕES NO TRIÊNIO		
		1968	1969	1970
SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORA- MENTO DE SISTEMAS DE ABAS- TECIMENTO D'ÁGUA			
	Fernando de Noronha	90.000	15.000	—
	Minas Gerais	300.000	1.298.000	2.271.000
	Bahia	1.695.000	5.077.000	8.180.000
	Sergipe	480.000	1.422.000	1.126.000
	Alagoas	720.000	974.000	1.278.000
	Pernambuco	1.680.000	4.525.000	7.495.000
	Paraíba	765.000	3.235.000	3.482.000
	Rio Grande do Norte	580.000	1.053.000	1.453.000
	Ceará	2.005.000	8.325.000	8.505.000
	Piauí	435.000	820.000	1.030.000
	Maranhão	1.030.000	1.405.000	1.742.000
	Outros inclusive estudos e aproveitamento de águas subterrâneas	1.456.000	3.000.000	3.000.000
	CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICA- DOS DE SANEAMENTO PARA ABAS- TECIMENTO D'ÁGUA	1.000.000	—	—
	Comunidades com população inferior a 4.000 habitantes.			
	AUMENTO DE CAPITAL DA CAENE	1.230.000	—	—
	CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE ABAS- TECIMENTO D'ÁGUA	400.000	524.700	1.108.800
	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORA- MENTO DE SISTEMAS DE ABAS- TECIMENTO D'ÁGUA:			
	Pernambuco	290.000	250.000	230.000
	Bahia	1.210.000	1.000.000	1.760.000
	Alagoas	—	800.000	650.000
	Sergipe	230.000	1.500.000	1.250.000
	Minas Gerais	500.000	778.000	1.229.000
	Goiás	100.000	—	—
	CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS:			
	Alagoas	600.000	—	—
	Sergipe	500.000	500.000	500.000
	Pernambuco	300.000	—	—
TERRITORIO FEDERAL DO AMAPA				
	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTE- MAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	488.102	500.000	500.000
TERRITORIO FEDERAL DE RONDONIA				
	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTE- MAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	900.000	600.000	600.000
TERRITORIO FEDERAL DE RORAIMA				
	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTE- MAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	386.882	380.000	300.000
MINISTÉRIO DA SAÚDE		29.200.000	32.746.000	31.180.760
	ABASTECIMENTO D'ÁGUA A CARGO DA FUNDAÇÃO SERVIÇO ESPECIAL DE SAÚDE PÚBLICA EM DIVERSOS ES- TADOS	22.200.000	27.406.000	24.615.460
	ABASTECIMENTO D'ÁGUA A CARGO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EN- DEMIAS RURAIS EM DIVERSOS ES- TADOS	7.000.000	5.250.000	6.565.300
TOTAL		97.280.984	115.172.700	129.574.560
SUBPROGRAMA: SISTEMAS DE ESGOTOS				
MINISTÉRIO DA FAZENDA		4.362.000	9.604.000	13.442.000
PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL				
	AUXÍLIO A SOCIEDADE DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL PARA OBRAS DA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS	1.200.000	—	—
	Inclui obras no Setor de Indústria e Abas- tecimento, na invasão do IAPI e em outras favelas.			
	AUXÍLIO A FUNDAÇÃO ZOEBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL PARA OBRAS NA REDE DE ESGOTOS	36.000	26.000	23.000
	Construção de rede de esgotos nos parques Zoobotânico e Guará.			
	OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTOS	3.126.000	9.578.000	13.442.000
	Ampliação das estações de tratamento e das redes de esgotos do Plano-Piloto e Cidades Satélites.			

NCr\$ de 1963

ÓRGÃOS E UNIDADES	PROJETOS	APLICAÇÕES NO TRIÊNIO		
		1964	1969	1970
MINISTÉRIO DO INTERIOR		10.680.000	25.513.000	46.282.000
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO				
	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DE SISTEMAS DE ESGOTOS:			
	Bahia	150.000	—	—
	Ceará	—	200.000	200.000
	Espírito Santo	—	200.000	300.000
	Goiás	180.000	230.000	330.000
	Mato Grosso	250.000	300.000	400.000
	Minas Gerais	480.000	600.000	970.000
	Paraíba	100.000	—	—
	Paraná	210.000	280.000	420.000
	Pernambuco	200.000	200.000	300.000
	Rio de Janeiro	200.000	450.000	500.000
	Rio Grande do Sul	440.000	450.000	525.000
	Santa Catarina	70.000	220.000	280.000
	São Paulo	270.000	300.000	375.000
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE				
	CONSTRUÇÃO DA REDE DE ESGOTOS DE ARAGARÇAS	150.000	—	—
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA				
	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DE SISTEMAS DE ESGOTOS:			
	Cuiabá — MT	400.000	200.000	200.000
	São Luís — MA	500.000	300.000	400.000
	Rio Branco — AC	—	200.000	400.000
	Belém — PA	—	450.000	500.000
	Manaus — AM	—	—	100.000
	Boa Vista — RR	—	100.000	100.000
	Porto Velho — RO	—	100.000	100.000
	Macapá — AP	—	200.000	400.000
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE				
	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DE SISTEMAS DE ESGOTOS:			
	Minas Gerais	230.000	174.000	1.047.000
	Bahia	1.550.000	5.080.000	11.592.000
	Sergipe	400.000	755.000	1.201.000
	Alagoas	500.000	1.240.000	1.440.000
	Pernambuco	1.000.000	4.464.000	6.456.000
	Paraíba	800.000	1.760.000	3.929.000
	Rio Grande do Norte	150.000	1.309.000	1.737.000
	Ceará	700.000	2.040.000	5.938.000
	Piauí	500.000	1.156.000	1.961.000
	Maranhão	300.000	1.185.000	1.731.000
	Outros	400.000	—	—
SUPERINTENDÊNCIA DO VALE DO SÃO FRANCISCO				
	CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTO DE SISTEMAS DE ESGOTOS EM ÁREAS — PROGRAMA	—	800.000	1.800.000
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ				
	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTOS	20.000	120.000	150.000
TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA				
	CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTOS	200.000	250.000	230.000
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA				
	CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTOS	300.000	200.000	150.000
TOTAL		15.042.000	35.117.000	59.647.000

SUBPROGRAMA: SANEAMENTO GERAL

ÓRGÃOS E UNIDADES	PROJETOS	NCR\$ de 1963		
		1968	1969	1970
MINISTÉRIO DO INTERIOR		—	75.000	75.000
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA.				
	SANEAMENTO DE ÁREAS EM BELÉM (PA) E ITAQUI (SÃO LUIS — MA).	—	75.000	75.000
MINISTÉRIO DA FAZENDA		859.000	1.998.000	1.381.000
PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL				
	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DE USINAS PARA TRATAMENTO DE LIXO	11.000	1.269.000	739.000
	Compreendendo ampliação e equipamento da usina nº 1 e construção de novas usinas no Plano Piloto e na cidade satélite de Taguatinga.			
	EXPANSÃO DA FROTA DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA	488.000	368.000	320.000
	Aquisição de viaturas, coletores, aspiradores, pás mecânicas e outros equipamentos especiais.			
	DRAGAGEM DO LAGO DE BRASÍLIA	—	106.000	95.000
	LABORATÓRIO DE CONTROLE DE POLUIÇÃO	360.000	255.000	227.000
	Construção e equipamento de laboratório para controle da poluição das águas de lago e cursos d'água represados, e estudo da corrosão das redes de esgotos e de abastecimento d'água.			
TOTAL		859.000	2.073.000	1.456.000

SUBPROGRAMA: CONTRÔLE DE SECAS E INUNDAÇÕES

MINISTÉRIO DO INTERIOR	38.952.000	26.550.000	28.277.000
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO			
DEFESA CONTRA EROSAO E INUNDAÇÕES			
Obras para defesa contra erosão e inundações nos seguintes Estados:			
Acre	109.000	—	—
Amazonas	202.000	200.000	400.000
Amapá	605.000	400.000	400.000
Para	1.265.000	800.000	800.000
Maranhão	749.000	400.000	400.000
Ceará	900.000	600.000	600.000
Piauí	500.000	300.000	300.000
Pernambuco	1.900.000	1.200.000	1.200.000
Alagoas	400.000	200.000	200.000
Bahia	1.392.000	1.000.000	1.000.000
Rio Grande do Norte	400.000	200.000	200.000
Paraíba	400.000	200.000	250.000
Sergipe	529.000	250.000	300.000
Espírito Santo	436.000	300.000	300.000
Guanabara	200.000	—	—
Rio de Janeiro	1.150.000	700.000	1.000.000
Minas Gerais	2.610.000	1.500.000	1.500.000
Goiás	480.000	300.000	300.000
Mato Grosso	220.000	150.000	200.000
São Paulo	1.825.000	900.000	900.000
Paraná	1.600.000	1.000.000	1.300.000
Santa Catarina	900.000	450.000	500.000
Rio Grande do Sul	3.888.000	4.000.000	4.400.000
Roraima	47.000	50.000	50.000
Rondônia	—	—	50.000

NCR de 1968

ORGÃOS E UNIDADES

PROJETOS

APLICAÇÕES NO TRIÊNIO

1968 1969 1970

REGULARIZAÇÃO DE CURSOS D'ÁGUA E APROVEITAMENTO DE TERRAS

Obras para regularização de cursos d'água e aproveitamento de terras nos seguintes Estados:

Pará	200.000	100.000	100.000
Maranhão	370.000	200.000	200.000
Ceará	316.000	100.000	100.000
Rio Grande do Norte	594.000	500.000	550.000
Paraíba	307.000	300.000	300.000
Pernambuco	400.000	300.000	300.000
Alagoas	450.000	400.000	400.000
Bahia	600.000	500.000	500.000
Sergipe	343.000	300.000	300.000
Espírito Santo	1.736.000	1.000.000	1.100.000
Guanabara	1.623.000	1.000.000	1.000.000
Rio de Janeiro	2.953.000	2.000.000	2.000.000
Minas Gerais	510.000	1.200.000	1.250.000
Goiás	100.000	50.000	50.000
São Paulo	1.700.000	1.300.000	1.377.000
Paraná	543.000	400.000	400.000
Santa Catarina	1.400.000	1.000.000	1.000.000
Rio Grande do Sul	1.300.000	800.000	800.000

DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS

100.000

TOTAL	41.952.000	26.550.000	28.277.000
-------------	------------	------------	------------

SUBPROGRAMA: TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL

MINISTÉRIO DO INTERIOR

60.000

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO SUL

CAPACITAÇÃO DE PESSOAL EM SAÚDE PÚBLICA

60.000

MINISTÉRIO DA SAÚDE

92.000

98.580

104.495

FORMAÇÃO DE PESSOAL ESPECIALIZADO PARA O SERVIÇO NACIONAL DE TUBERCULOSE

92.000

98.580

104.495

TOTAL	152.000	98.580	104.495
-------------	---------	--------	---------

SUBPROGRAMA: ESTUDOS E PESQUISAS

MINISTÉRIO DA FAZENDA

3.944.000

2.349.000

190.000

GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL

CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DO LABORATÓRIO CENTRAL

2.264.000

2.136.000

Construção e equipamento de laboratório nos moldes do Instituto Oswaldo Cruz, compreendendo: Laboratórios de Bromatologia, Virologia, Bacteriologia, Parasitologia e Micologia, Centro de Pesquisas Científicas, Centro Cirúrgico Experimental, Oficina de Prótese e Ortótese, Produção de soros e vacinas e Ensino Especializado.

AUXÍLIO PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE PESQUISAS DO 1º HOSPITAL DISTRITAL DE BRASÍLIA

1.200.000

ESTUDOS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA

213.000

190.000

Estudos para utilização do Rio Descoberto no abastecimento de Brasília, após o esgotamento da capacidade do sistema do Porto.

NCR de 1968

ÓRGÃOS E UNIDADES	PROJETOS	APLICAÇÕES NO TRIÊNIO		
		1968	1969	1970
	ESTUDOS HIDROGRÁFICOS	480.000	—	—
	Caracterização do regime hidrológico dos cursos d'água do Distrito Federal.			
MINISTÉRIO DO INTERIOR		<u>2.800.000</u>	<u>3.105.000</u>	<u>3.115.000</u>
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO	ESTUDOS E PROJETOS DE SANEAMENTO	1.200.000	3.000.000	3.000.000
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA	ESTUDOS PARA SANEAMENTO DA ILHA DE MARAJÓ	—	25.000	25.000
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE	ESTUDOS E PROJETOS DE SANEAMENTO	1.400.000	80.000	90.000
SUPERINTENDÊNCIA DO VALE DO SÃO FRANCISCO	ESTUDOS E PROJETOS DE SANEAMENTO	200.000	—	—
MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA		<u>180.000</u>	<u>540.000</u>	<u>650.000</u>
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	PESQUISAS SOBRE A APLICAÇÃO DE RADIOISÓTOPOS NA MEDICINA	180.300	640.000	650.000
	Desenvolvimento da aplicação dos radioisótopos na cura de várias moléstias, através de convênios com Universidades e institutos.			
MINISTÉRIO DA SAÚDE		<u>2.269.166</u>	<u>2.152.104</u>	<u>2.281.229</u>
	PESQUISA DAS ATIVIDADES HEMOTERÁPICAS PELA COMISSÃO NACIONAL DE HEMOTERAPIA	17.600	18.656	19.775
	AValiação E COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE PÚBLICA A CARGO DA SECRETARIA-GERAL	100.000	106.000	112.360
	PESQUISAS SOBRE O CANCER A CARGO DO SERVIÇO NACIONAL DO CANCER	10.469	90.000	95.400
	Aquisição de equipamentos para desenvolvimento das pesquisas.			
	PESQUISAS SOBRE A LEpra A CARGO DO SERVIÇO NACIONAL DE LEpra	151.847	160.958	170.615
	Realização de inquéritos e censos para avaliação da incidência da lepra no país.			
	PESQUISAS BÁSICAS E APLICADAS PELO SERVIÇO NACIONAL DE TUBERCULOSE	94.000	99.640	105.618
	Desenvolvimento das pesquisas com a participação de Universidades e institutos.			
INSTITUTO OSWALDO CRUZ	REALIZAÇÃO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS	850.000	901.000	955.060
	Fabricação de produtos biológicos de aplicação preventiva e curativa.			
	RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS SUB-UNIDADES DO INSTITUTO	510.000	540.800	573.036
	OBRAS NO PAVILHÃO DE ZOOLOGIA	300.000	—	—
	REEQUIPAMENTO DO INSTITUTO	235.250	235.250	249.300
TOTAL		<u>9.193.166</u>	<u>8.146.104</u>	<u>8.236.229</u>

Programa — Saúde e Saneamento
Subprograma — Abastecimento de Água
Ministério — Interior.
Órgão — D.N.O.S.
Projeto —

EMENDA Nº 1

Onde se lê:
Construção, Ampliação e Melhoramento
de Sistemas de Abastecimento de
Água
Leia-se:
Construção, Ampliação e Melhoramento
ou Financiamento de Sistemas de
Abastecimento de Água, direta-
mente ou mediante Convênio
Programa — Saúde e Saneamento
Subprograma — Controle de Secas e Inundações
Ministério — Interior.
Órgão — DNOS.
Projeto — Defesa Contra Erosão e Inundações

EMENDA Nº 8

	1968 NCr\$	1969 NCr\$	1970 NCr\$
Onde se lê:			
Rio Grande do Sul	3.888.000	4.000.000	4.400.000
Leia-se:			
Rio Grande do Sul, inclusive canaliza- ção do Arroio Marrecão, na Cidade de Garibaldi			
Programa — Saúde e Saneamento			
Subprograma — Assistência Médico-Sanitária Geral			
Ministério — Interior			
Órgão — SUDECO			
Projeto —			

EMENDA Nº 14

	1968 NCr\$	1969 NCr\$	1970 NCr\$
Onde se lê:			
Expansão e Melhoramento de Unidades Médico-Sanitárias			
Leia-se:			
Assistência Médico-Sanitária.			
Programa — Saúde e Saneamento			
Subprograma — Assistência Hospitalar Geral			
Ministério — Saúde			
Órgão — Departamento de Administração			
Projeto — Ampliação do Hospital Regional de Três Marias a Cargo da CEMIG			

EMENDA Nº 16

	1968 NCr\$	1969 NCr\$	1970 NCr\$
Inclua-se:			
Ampliação do Hospital Regional de Três Marias a cargo da CEMIG	—	1.000.000	1.000.000
Programa — Saúde e Saneamento			
Subprograma — Controle de Secas e Inundações			
Ministério — Interior			
Órgão — D.N.O.S.			
Projeto — Defesa Contra Erosão e Inundações			

EMENDA Nº 20

	1968 NCr\$	1969 NCr\$	1970 NCr\$
Onde se lê:			
Espírito Santo			
Leia-se:			
Espírito Santo, inclusive Rio Itaúnas e seus afluentes			
Programa — Saúde e Saneamento			
Subprograma — Controle de Secas e Inundações			
Ministério — Interior			
Órgão — D.N.O.S.			
Projeto — Despesa Contra Inundações ... nos seguintes Estados			

EMENDA Nº 23

	1968 NCr\$	1969 NCr\$	1970 NCr\$
Onde se lê:			
Espírito Santo	436.000	300.000	300.000
Leia-se:			
Espírito Santo, inclusive nas margens do Rio Doce	436.000	300.000	300.000
Programa — Saúde e Saneamento			
Subprograma — Controle e Erradicação			
Ministério — Saúde			
Órgão — Departamento Nacional de Saúde			
Projeto — Campanha de Erradicação da Varíola			

EMENDA Nº 27

	1968 NCr\$	1969 NCr\$	1970 NCr\$
Aumente-se em :	—	4.641.178	1.011.159
Programa — Saúde e Saneamento			
Subprograma — Assistência Especializada			
Ministério — Educação			
Órgão — Universidade Federal de Pernambuco			
Projeto —			

EMENDA Nº 28

	1963 NCr\$	1969 NCr\$	1970 NCr\$
Reinclua-se:			
Obras de ampliação do Instituto de Me- dicina Infantil — IMIP	—	110.000	100.000
Programa — Saúde e Saneamento			
Subprograma — Assistência Hospitalar Geral			
Ministério —			
Projeto — Construção do H.N.A.			

SUB-EMENDA Nº 49

	1963 NCr\$	1969 NCr\$	1970 NCr\$
Substitua-se a Emenda nº 24 pela seguinte:			
Deduza-se em:	—	500.000	—
Programa — Saúde e Saneamento			
Subprograma — Abastecimento de Água			
Ministério — INTERIOR			
Órgão — DNOS			
Projeto —			

SUBEMENDA Nº 50

	1963 NCr\$	1969 NCr\$	1970 NCr\$
Substitua-se a Emenda nº 36 pela seguinte:			
Onde se lê:			
Rio Grande do Norte	—	100.000	300.000
Leia-se:			
Rio Grande do Norte	—	400.000	700.000

(Gilberto Marinho) — Item 7:

PROJETO DE LEI DA CAMARA
Nº 42, DE 1968(Orçamento Plurianual — Texto da
Lei)

Discussão, em turno único, do
Projeto de Lei da Câmara núme-
ro (nº 1.100-B/68, na Casa de
origem), que dispõe sobre o Or-
çamento Plurianual de Investi-
mentos para o Triênio 1968 —
1970, tendo Parecer nº 388, de
1968, da Comissão de Finanças,
favorável ao projeto e à emenda
nº 1 contrário à emenda nº 2 e
oferendo a emenda nº 3-CP.

O SR. MEM DE SÁ:

Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PR. SIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Tem a pa-
lavra, para a discussão, o nobre Se-
nador Mem de Sá.

O SR. MEM DE SÁ:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr.
Presidente, Srs. Senadores, no mo-
mento em que se vai votar o último
Anexo referente ao texto da Lei, de-
sejo que fiquem consignados nos
Anais do Senado o elogio e o agra-
decimento que, pelo menos, um Se-
nador e alguns funcionários merecem.
Seria injusto não realçar a dívida
que o Senado e a Nação contraem
para com eles porque, sem a dedica-
ção, o esforço e a capacidade por
eles demonstrados não teríamos tido
o resultado que acabamos de alcan-
çar.

O Senador Mário Martins, ontem,
chamou a atenção para a situação
toda especial, em que os Senadores
e os Parlamentares se viam, em face
deste Projeto de Orçamento de Plu-
rianual de Investimentos. Efetiva-
mente, é a primeira vez que tal ocorre
no Brasil: um projeto plurianual
de investimentos! É uma iniciativa
nova e a sua elaboração depende de
uma tramitação toda especial.

Inevável será afirmar que o Poder
Legislativo ficou bastante cercado
na sua capacidade de participar e de
emendar. Também não é menos ver-
dade que o próprio Poder Executivo
se restringe e se autolimita num pro-
grama dessa natureza.

Eu ontem tive oportunidade de re-
cordar ao eminente Senador Mário
Martins que, se não se pode discutir
o cercamento a que os parlamenta-
res hoje estão sujeitos, não menos
certo é que, no regime anterior, a
elaboração orçamentária era muito
mais precária, muito mais tumultua-
ria do que a atual.

V. Ex.^a, que é parlamentar há mul-
tos anos, e os que já o eram antes
de 1964 se lembrarão bem de que o
orçamento era votado verdadeiramen-
te sem estudo, sem exame, sem ana-
lise, ao azar das circunstâncias e sob
as inspirações de meia dúzia de Depu-
tados que controlavam a Comissão de
Orçamento da Câmara dos Depu-
tados. O Senado Federal, por exem-
plo, ficava totalmente marginalizado
na elaboração orçamentária.

Mas, voltando ao ponto, eu queria
dizer que, neste projeto de orçamen-
to se é preciso confessar a dificul-
dade de emendas e a limitação a que
ficaram sujeitos os Senadores, não é
possível também recusar a excelência
do trabalho cumprido pelo Senado.

Vou além, dizendo que, dentro dos
prazos extremamente estreitos de que
o Senado dispôs, a tarefa por ele de-
sempenhada foi muito superior à da
Câmara e, possivelmente, superior à
do Poder Executivo. O projeto che-
gou a esta Casa inchoado de lacunas
em que incorreram o próprio Poder
Executivo, algumas delas gravíssimas.
Vou apontar apenas uma, para real-
çar o valor de um Senador e, real-
çando o valor desse Senador, realço
o trabalho do Senado.

O Projeto de Investimentos chegou
a esta Casa sem conter dotação para
o Plano da Campanha Antivariolá-
tica. Ora, o Plano da Campanha An-
tivarioláica está sendo realizado no
Brasil através de convênio com a
Organização Mundial de Saúde, assim
como outras campanhas contra en-
demias estão sendo promovidas com
auxílios externos. De acordo com os
Convênios Internacionais, tanto os
organismos bancários, como os orga-
nismos multinacionais só concedem o
auxílio ou o subsídio à Nação reci-
pienda se esta, em seu orçamento
consignar uma contrapartida corres-
pondente na moeda do País. Quer
dizer que, se no Orçamento não es-
tivessem consignadas as dotações em
cruzeiros para o plano da vacinação
intensiva antivarioláica, não receberia-
mos auxílio da Organização Mundial
de Saúde e, provavelmente, mais uma
vez o Brasil sofreria a vergonha de,
nas reuniões internacionais de me-
dicina, sobretudo de medicina preven-
tiva, confessar que era o único País
da América Latina em que ainda há
varíola, porque nem no Paraguai es-
sa moléstia continua existindo. To-
dos os demais países sul-americanos
já a erradicaram, mas o Brasil ainda
luta contra essa moléstia e continua-
ria com essa chaga, com essa vergo-
nha, se não houvesse a intervenção
de um antigo e dedicado servidor do
Ministério da Saúde, que se deu con-
ta depois, de corrigir.

E como este, muitos outros casos poderia apontar.

Desejava, com isso, dizer que o projeto está hoje muito melhor do que aquele que veio do Executivo. E o trabalho, realizado em espaço de tempo muito curto, deve ser atribuído sobretudo ao Senador Manoel Villaga, que foi o Relator-Geral e que passou dias e noites no Senado da República, em estreita e íntima cooperação com os Assessores do Ministério do Planejamento e os funcionários da Assessoria do Senado Federal.

Creio, por isso, necessário consignar os nomes desses funcionários. Os assessores do Ministério do Planejamento que foram, realmente, excelentes na sua labidade, na sua pontualidade, no seu desprendimento, são os Srs. Natanael Ferreira Lima, Antonio Sérgio Fernandes e José Manoel Buarque Franco Neto.

No Senado, porque o assessor designado não pôde prestar a colaboração de que seria capaz devido a ter sido sorteado jurado, o trabalho foi feito por um grupo da Assessoria. Esse grupo, relativo ao Orçamento, é dirigido pelo Dr. José Pinto Carneiro Lacerda a quem desejo tributar a homenagem por sua dedicação e sua cooperação, e ainda pelos Auxiliares Legislativos Alexandre Marques de

Albuquerque Mello, Antônio César Ferraz, Eduardo Jorge Caldas Pereira e Ruy Jorge Caldas Pereira.

Mas, dentre todos, Sr. Presidente, e cito certo de que recebo a aprovação de todos, é preciso ressaltar e dar destaque ao nome do Auxiliar Legislativo Eduardo Jorge Caldas Pereira, que entrou no Senado, por concurso, em 1964. É um Oficial Legislativo. Trabalhou como assessor. E eu, que estou há quase 14 anos nesta Casa, posso dizer que poucas vezes tenho visto assessores tão eficientes como ele o foi, sem ser assessor e sim, simples Auxiliar Legislativo. Pela primeira vez esse grupo trabalhou em Orçamento, mas, demonstrou uma acuidade, uma capacidade de adaptação, uma capacidade verdadeiramente rara do comum de apreensão do problema!

O esforço e a capacidade intelectual desse jovem precisa ser ressaltada e, chamo a atenção de V. Exa., como Presidente da Comissão Diretora, que seria uma grave injustiça se esse jovem não for promovido na primeira oportunidade. Ele fez concurso, e já há outros auxiliares-legislativos em situação melhor que a dele. Mas eu não conheço, nesta Casa, entre os auxiliares-legislativos, qualquer um que se possa proclamar mais eficiente e mais capaz do que ele.

O Sr. Manoel Villaga — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MEM DE SA — Com prazer.

O Sr. Manoel Villaga — Desejo agradecer a V. Exa. a referência feita ao meu nome e fazer minhas palavras que se referem os funcionários do Ministério do Planejamento e do Senado Federal. Mas desejo, também, dizer que o trabalho do Assessor-Geral, não trata a dedicação e o espírito público da Comissão de Finanças não era este resultado.

O SR. MEM DE SA — Está certo, a referência está perfeitamente correta. A Comissão de Finanças, pelos seus membros em geral, cumpriu seu dever. Mas, entre cumprir o dever e ir além do cumprimento do dever, ir além, na vigília, na dedicação, na referência que queria deixar assinada.

Os membros da Comissão cumpriram com o dever, trabalhando, votando, estando presente e fazendo o que lhes cumpria fazer, mas o Senador Manoel Villaga e os nomes que apontei merecem mais do que esta referência comum — merecem o reconhecimento da Casa e, digo mais, o reconhecimento do País. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Quanto ao meritório realizado no estudo do Pro-

jeto de Lei que dispõe sobre o Orçamento Plurianual de Investimentos pelos eminentes Senadores Manoel Villaga e Mem de Sá e os ilustres integrantes da Comissão de Finanças a Casa toda conhece a competência, o zelo e a dedicação com que se candidataram ao serviço do Senado e do País para saber que realmente merecem o reconhecimento de um e de outro.

Com referência aos funcionários do Planejamento, a Mesa fará expedir ofício ao titular da Pasta, exaltando-lhes o relevante concurso prestado.

Em relação aos devotaos servidores desta Casa, determinará a inscrição nas respectivas folhas de serviços dos elegios que ora lhes foram feitos.

Em discussão o Projeto na parte referente ao último item do texto. (Pausa.)

Nenhum Sr. Senador desejando usar a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Estão aprovadas as emendas de número 1 e 3-CF e rejeitada a emenda número 2.

A matéria vai a sanção.

E a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 42, de 1968

(Nº 1.100-B, 68, na origem)

DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O TRIÊNIO 1968-1970.

Art. 1º O Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1968-1970, constituído pelos Anexos integrantes desta Lei e elaborado em conformidade com o disposto no art. 63, parágrafo único, da Constituição do Brasil, e nos arts. 5º e seguintes da Lei Complementar nº 3, de 7 de dezembro de 1967, estima, para o período, despesas de capital no valor global de NCr\$ 17.567.247.774,00 (dezessete bilhões, quinhentos e sessenta

e sete milhões, duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e setenta e quatro cruzeiros novos).

Art. 2º Os recursos destinados ao financiamento do Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1968-1970 são previstos em NCr\$ 17.567.247.774,00 (dezessete bilhões, quinhentos e sessenta e sete milhões, duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e setenta e quatro cruzeiros novos), assim distribuídos:

		NCr\$ DE 1968		
		1968	1969	1970
1 — RECURSOS				
1.1 — Recursos orçamentários	4.428.841.298	4.428.841.298	4.806.656.727	5.355.266.345
1.2 — Recursos próprios	117.646.824	117.646.824	161.372.000	190.404.500
1.4 — Recursos externos	232.419.271	232.419.271	271.682.730	159.950.209
1.3 — Outros recursos	675.283.164	675.283.164	588.215.296	579.509.419
TOTAL	5.454.190.557	5.454.190.557	5.827.926.753	6.285.130.464

Art. 3º A programação setorial das despesas de capital desdobra-se da forma seguinte:

		NCr\$ DE 1968		
		1968	1969	1970
Administração	145.055.925	145.055.925	124.158.886	125.700.612
Agropecuária	209.786.358	209.786.358	226.822.041	261.995.344
Assistência e Previdência	5.812.544	5.812.544	5.256.150	4.821.865
Colonização e Reforma Agrária	91.863.000	91.863.000	94.778.000	105.630.000
Comércio	4.426.500	4.426.500	5.725.583	5.280.460
Comunicações	68.046.370	68.046.370	72.976.525	89.372.568
Defesa e Segurança	302.052.312	302.052.312	311.800.554	331.511.107
Educação	352.379.253	352.379.253	370.112.158	409.459.047
Energia	557.958.074	557.958.074	688.182.753	757.619.299
Habituação e Planejamento Urbano	137.439.200	137.439.200	130.021.000	150.021.000
Indústria	191.472.140	191.472.140	196.924.900	239.519.350
Política Exterior	9.955.485	9.955.485	8.565.630	8.808.900
Recursos Naturais	36.531.000	36.531.000	37.889.000	43.481.000
Saúde e Saneamento	291.280.866	291.280.866	300.972.937	343.904.295
Transporte	2.267.081.530	2.267.081.530	2.448.050.636	2.538.535.617
Programação a Cargo dos Estados e Municípios	783.000.000	783.000.000	806.600.000	869.470.000
TOTAL	5.454.190.557	5.454.190.557	5.827.926.753	6.285.130.464

Art. 4º Os recursos orçamentários referentes ao exercício de 1968 correspondem aos constantes da Lei Orçamentária (Lei nº 5.373, de 6 de dezembro de 1967) com as alterações decorrentes de leis subsequentes.

Parágrafo único. A efetiva utilização dos recursos referidos neste artigo fica condicionada ao cumprimento do disposto no art. 8º da Lei nº 5.373 e de dispositivos de leis subsequentes.

Art. 5º Os valores referentes aos Exercícios de 1969 e 1970, expressos em preços de 1968, serão convenientemente ajustados por ocasião da elaboração dos projetos de Orçamento correspondentes àqueles exercícios, de acordo com o comportamento do nível geral de preços.

Art. 6º Ficam mantidas todas as discriminações das dotações globais constantes da Lei Orçamentária de 1968 (Lei nº 5.373, de 6 de dezembro de 1967).

Art. 7º O Poder Executivo promoverá as medidas necessárias à efetiva execução, no período respectivo, dos projetos e programas constantes do Orçamento Plurianual de Investimentos aprovador por esta lei.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Programa — Texto da Lei.
Subprograma —
Ministério —
Órgão —
Projeto —

EMENDA Nº 1

Substitua-se no projeto a expressão "Fundação Brasil Central" por "Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste — SUDECO".

EMENDA Nº 3 — C.F.

Dê-se aos arts. 2 e 3 a redação adequada em conformidade com as emendas aprovadas nos diferentes programas.

O SR. EURICO DE REZENDE:

Sr. Presidente, peço a palavra para uma declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. EURICO DE REZENDE:

(Em declaração de voto — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, todos nós confiamos muito, e sempre, na Comissão de Finanças. E acreditamos constantemente no espírito público e, sobretudo, no sentimento de vigilância do eminente Senador Mem de Sá, que foi figura destacada na tramitação do Projeto de Orçamento Plurianual.

Devo dizer a V. Exª que o nosso contentamento não é assim de consciência pessoal do problema. Inspira-se e repousa exclusivamente na confiança que nos merece a Comissão de Finanças. A quase totalidade do Senado não teve tempo, não teve oportunidade para saber o que votou, e numa matéria de mais alta importância.

Quando se elabora um simples Orçamento anual, a Casa conhece, se não em todos os detalhes, mas os Senadores, no que diz respeito as peculiaridades dos seus Estados e das reivindicações para suas regiões, tem a certeza absoluta do que votam e, por via de consequência, do que ficou apurado em lei.

Isto não nos impede, Sr. Presidente, de dizer que é profundamente lamentável — nós que temos o enredo de ter a consciência plena de um Orçamento anual, não temos a consciência plena de uma grande área do futuro deste País, caracterizada por três anos e meio, pelo menos.

Além do mais, o mecanismo de elaboração do Orçamento Plurianual é por demais carresco. Eu me baseio em fatos. Este orçamento foi votado, assim no galope.

Nenhum Senador, a não ser aqueles que integram a Comissão de Finanças, teve oportunidade de entrar em contato com a matéria que foi aprovada e modificada, ou teve meios para alterar o mecanismo da vontade da Comissão de Finanças.

Então, concordo, plenamente, com o eminente Senador Mário Martins, quando, no seu discurso de ontem, afirmou que toda a responsabilidade de protesto ou de louvor que se venha a fazer no futuro, quanto ao Orçamento Plurianual, repousará, exclusivamente, na Comissão de Finanças.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Não apoiado. O Plenário, quando vota, assume a responsabilidade.

O SR. EURICO REZENDE — O Plenário votou e, portanto deve assumir a responsabilidade. Entretanto, sua responsabilidade é de formal direito e não de fato.

Assumo a responsabilidade, que não me impede de fazer ressalva.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Mas se retira de nós a responsabilidade da votação deste projeto, não vejo como possa ser.

O SR. EURICO REZENDE — Vejo que V. Exª compreendeu, pelo menos, o sentido de minhas palavras, mas se expressei de forma inadequada o meu pensamento, peço que V. Exª me distinga com a sua compreensão.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. EURICO REZENDE — Foi não!

O Sr. Aloysio de Carvalho — V. Exª cita a opinião do Senador Mário Martins, que não teve a satisfação de ouvir, na sessão de ontem. Mas julgo julgo que foi uma opinião sensata, como, geralmente, são as opiniões expendidas por S. Exª.

O Sr. Mário Martins — Muito obrigado a V. Exª.

O Sr. Aloysio de Carvalho — O fato é que, se o Plenário votou com base no trabalho da Comissão de Finanças, a responsabilidade não é da Comissão de Finanças; a responsabilidade é do Plenário do Senado, que votou uma proposição absolutamente com base no parecer dessa Comissão, como são todas as proposições votadas aqui.

O SR. EURICO REZENDE — Eu entendo — V. Exª vai-me permitir — usando de interpretação cordial e respeitosa, dizer que a responsabilidade não é do Plenário; é da mecânica legal, isto é, da precariedade fatal dos prazos. É isto. Porque eu não posso admitir, Sr. Presidente, que, num simples orçamento anual, no caso de apenas um exercício, tenhamos uma certa elasticidade para o raciocínio, para o exame e para as nossas decisões, e, no Orçamento Plurianual, isto é, envolvendo através de programas e investimentos, algumas manifestações consecutivas, não tenhamos, pelo menos, aquela oportunidade, embora precária, de defender, cada Bandeira, as suas reivindicações regionais.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Permite-me V. Exª um aparte? (Assentimento do orador.)

Mas quando o orçamento anual é votado pelo Plenário, não é cada Bandeira votando, simplesmente, as emendas que interessam aos seus Estados: é todo o Plenário votando todo o orçamento. A situação é a mesma.

O SR. EURICO REZENDE — Estou examinando na prática.

Devo dizer a V. Exª — posso estar errado e aceitarei as críticas e V. Exª...

O Sr. Aloysio de Carvalho — Não estou fazendo críticas. Apenas estou fazendo ressalva para mostrar a V. Exª que eu não lanco, sobre a Comissão de Finanças, a responsabilidade da apreciação ou da votação do orçamento plurianual. Se eu votei, aqui, no plenário, votei com base no parecer da Comissão de Finanças. De modo que eu assumo a responsabilidade do que votei.

O SR. EURICO REZENDE — Bem, em parte V. Exª dá razão, não deve ter a validade de assumir maior ou menor responsabilidade do que nós outros, porque eu também assumo.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Lem, todos nós a assumimos. O Senador Mário Martins também a assumiu.

O SR. EURICO — É a chamada responsabilidade de direito formal, mas a responsabilidade de fato não é nossa.

O Sr. Mário Martins — V. Exª permite um aparte?

O SR. EURICO REZENDE — Foi não.

O Sr. Mário Martins — Um primeiro lugar, quero agradecer as elogiosas referências do Senador Aloysio de Carvalho a respeito de minha

pessoa. Segundo, eu gostaria de esclarecer qual o meu depoimento sobre a matéria. Declarei que só me foi encaminhado o avulso do projeto três horas antes do prazo fatal para emendas. Então, nessa ocasião, procurei o Presidente da Comissão e fiz ver a S. Exª que eu só recebera avulso do projeto naquela ocasião. Consequentemente, não dispunha de tempo para examinar a matéria e muito menos para apresentar emendas e, neste caso, eu renunciava ao direito e ao dever de apresentar emendas possivelmente suscetíveis de melhorar o projeto. Vindo a matéria a plenário, sem o anúncio de Ordem do Dia, de que a matéria do Orçamento Plurianual ficaria sobre a mesa por dois ou três dias, para exame, tudo em função da decorréncia dos prazos, fiz a condenação a essa sistemática, a essa mecânica de prazo, que transformou o Congresso Nacional numa espécie de estabelecimento, de cândido de meninos internos. Então, disse que não estava em condições de votar. Entretanto, não me iria opor ao projeto, em respeito à Comissão, não me iria colocar contra o projeto, em homenagem à Comissão e que esta estava, portanto, tendo atuação baseada praticamente, na fé dos padrinhos, que seriam os Membros da Comissão. Agora que não me sentia em condições de votar o projeto, porque só tive três horas para o ler e a ele apresentar emendas, quando, ao que parece, os Membros da Comissão tiveram muito maior prazo. Minha insurgência era com relação à mecânica de prazo que, cada vez mais, vai tirando a autonomia do Congresso Nacional, vai tirando a nossa possibilidade de aperfeiçoar um projeto e de deliberar com segurança. Não havia crítica alguma ao trabalho da Comissão; apenas, deixava de me opor em respeito, repito, aos Membros da Comissão, aos estudos da Comissão de Finanças. Esta, a minha posição. Agradeço, mais uma vez, as referências que o nobre Senador Aloysio de Carvalho fez a minha pessoa.

O SR. EURICO REZENDE — Verifica-se o seguinte: uma emenda no orçamento anual, no orçamento comum é muito fácil, porque a Comissão de Finanças distribui aqueles quantitativos, aqueles limites, dentro dos quais se podem operar as emendas. Mas no Orçamento Plurianual que chegue a um sistema de vasos comunicantes de sérias implicações, a emenda é tarefa das mais difíceis, porque, aumentar despesa, ou seja simplesmente é ingressar-se na área da inconstitucionalidade. Então, terão de ser feitas duas operações: aumentando a despesa; em contrapartida, suprimindo uma previsão em outra área do projeto de Orçamento Plurianual.

Conversando com o eminente Senador Manoel Villaga, de S. Exª ouvi um apelo no sentido de que não se poderia tocar em coisa alguma porque qualquer alteração colocaria em casos pelo chão todo o sistema. Se o Orçamento comum é cerâmica — abre-se um buraco e tapa-se — o Orçamento Plurianual é cristal — trincado, não tem mais valor comercial.

Então, verifica-se esta angústia do Senado.

Mesmo que se encontrasse aqui, hoje, a necessidade de alterar uma parcela, pequena que fosse, do Orçamento Plurianual, essa alteração, mesmo que fosse do maior interesse público seria impossível, pois alteraria todo o conjunto. Seria o caos na elaboração do Orçamento Plurianual.

Ora, Sr. Presidente, esta situação não pode continuar! Ou a Câmara é culpada porque rouba o prazo do Senado, e então, o sistema legal está errado. E, nessa última hipótese, temos que alterar o sistema.

Nós não queremos maior facilidade, mas queremos pelo menos alguma precariedade de ação e de reivindicação que podemos manifestar no orçamento comum. Pelo menos isso!

O Sr. Aloysio de Carvalho — Permite V. Exª um aparte? (Assentimento do orador) — Acho que as conclusões do Sr. Senador Eurico Rezende são no sentido de que não deveríamos ter adotado na Constituição o instituto do orçamento plurianual.

O SR. EURICO REZENDE — V. Exª chegou a uma conclusão pessimista!

O Sr. Aloysio de Carvalho — Inevitável Mas V. Exª votou a Constituição, votou o orçamento plurianual, e hoje diz que nós erramos, não agora, mais que erramos quando votamos o orçamento plurianual. Figura nova na Constituição. Em relação ao orçamento comum parece que V. Exª esqueceu o que foi o tumulto da votação do orçamento da Educação, aqui no Senado.

O SR. EURICO REZENDE — Foi me lembro, e fui até arrastado pelos acontecimentos. V. Exª lembra muito bem. Mas o fato é que podemos participar, realmente, e todos os Senadores participaram, realmente, a participam dos orçamentos anuais. Do orçamento plurianual só pode participar, pela mecânica legal, a Comissão de Finanças.

O Sr. Mem de Sá — Não! V. Exª está enganado. Se o Senador Manoel Villaga não tocar nesse ponto, eu esclarecerei.

O Sr. Manoel Villaga — Eu pedi o aparte primeiro para esclarecer e, depois, para defender a Mesa Diretora.

O SR. EURICO REZENDE — V. Exª pode esclarecer, defender a Mesa Diretora não, porque eu não a estou censurando.

O Sr. Manoel Villaga — Implicitamente está.

O SR. EURICO REZENDE — Então, V. Exª prove e eu pedirei desculpas, em seguida, porque a minha intenção não foi essa.

O Sr. Manoel Villaga — O orçamento plurianual é uma decorrência do que estabelece a Constituição e a Lei que regulamentou a sua tramitação, que foi aprovada por nós e também por V. Exª. Naquela ocasião é que V. Exª lhe deveria ter feito reparos. Quanto ao fato de o conhecimento ter chegado aos nobres Senadores em cima da hora, como foi dito, eu afirmo que foi distribuído pela Diretoria das Comissões a justificativa que veio do Executivo, com dois meses de antecedência, do prazo que teria de ser vencido no Senado. A Comissão fez inclusive um quadro comparativo de como chegou o Orçamento na Câmara. De modo que ninguém pode alegar desconhecimento ou impossibilidade de apresentar emendas. E tanto todos tomaram conhecimento da matéria, que foram apresentadas inúmeras emendas. E se houve Senadores que apresentaram trinta, quarenta, dezessis ou doze emendas, é evidente que houve oportunidade também para os outros. A Comissão de Finanças, nesta questão de emendas, foi o mais tolerante possível, porque, mesmo depois de vencido o prazo, autorizou o recebimento de diversas emendas, e isto tem o assentimento do Presidente da Comissão, o nobre Senador Agemiro de Figueiredo. De modo que não houve cerceamento de ação a nenhum dos Srs. Senadores.

O SR. EURICO REZENDE — Houve Excelência. É o que irei provar com as palavras de V. Exª, lembrando que V. Exª fez apelo no sentido de que o Plenário não alterasse o projeto. Foi impossível a participação do Plenário.

O Sr. Manoel Villaga — Não ignora V. Ex.^a é que o trabalho de capitalização de recursos foi o mais doloroso e o mais difícil. Então, se a essa altura uma emenda fosse aprovada no plenário, não seria eu mas outro qualquer, que iria rejeitar o vencido, e já não havia tempo material para opinar.

O Sr. Eurico Rezende — Exatamente, Senador. E isso torna evidente que não há participação do Plenário.

O Sr. Mem de Sá — Há. E V. Ex.^a vai-me permitir mais um aparte.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Os Senadores que residem em Brasília tiveram tempo de apresentar emendas.

O Sr. Mem de Sá — O nobre colega, Senador Mário Martins, declarou que não recebeu e não posso duvidar da palavra de S. Ex.^a mas eu recebi o substitutivo da Câmara dos Deputados e o trabalho feito pela Assessoria, em que se punha lado a lado o projeto e as emendas da Câmara dos Deputados. Agora, de acordo com a Constituição, os Senadores têm plena liberdade de atuar, não no Plenário, mas junto à Comissão. A Constituição diz que as emendas são apresentadas perante a Comissão. Agora, a Comissão e os Relatores Gerais e o Presidente, sobretudo, o Senador Argemiro de Figueiredo, foram libérrimos. Aconteceu, entretanto, o que se pode chamar de azar. Foi a semana que teve o dia 1º de maio como feriado. Então, naquela semana só houve sessão na segunda-feira e na terça-feira, e nesses dois dias a Comissão trabalhou mais intensamente. Depois tivemos quarta, quinta e sexta-feira sem trabalhos, mas o Senador Manoel Villaga e eu trabalhamos.

Então, por causa disso, e como segunda-feira é um dia em que os Senadores comparecem pouco — e naquela semana o comparecimento foi menor — os Senadores não compareceram à Comissão. Se tivessem comparecido, poderiam ter sugerido as subemendas e alterações. Quer dizer pela mecânica do Orçamento Plurianual e participação se transfere do plenário para o seio da Comissão, mas não impede a participação do Senador, embora reconheça que a torne muito difícil porque, como V. Ex.^a observou, sempre que se faz redução num ponto é preciso fazer acréscimo em outro ponto, ou vice-versa. Isto é difícil. Mas, queria insistir em que, se não tivesse havido a pouca sorte da semana de 29 de abril a 6 de maio, os Srs. Senadores poderiam ter participado de forma muito ativa, muito mais viva junto à Comissão.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Aliás, nessa pouca sorte, para ela também concorreu o Senado porque foi este Plenário que votou para que não houvesse sessões na quinta e na sexta-feiras, para que não houvesse trabalho na Casa.

O Sr. Mário Martins — Permite V. Ex.^a um aparte? (Assentimento do orador) — Uma vez que estou sendo citado, e tenho a certeza de que ninguém está pondo em dúvida o meu depoimento, quero esclarecer que, neste caso, me considerei de tal forma surpreendido que fui ao Presidente da Comissão, S. Ex.^a, poder testemunhar a qualquer momento, porque, na verdade, eu não tinha recebido o avulso. Apenas soube do prazo fatal no dia, mas não dispunha do projeto.

O Sr. Mem de Sá — Mas eu disse a V. Ex.^a que aceitaria as emendas que V. Ex.^a queria apresentar, mesmo fora do prazo.

O Sr. Mário Martins — Realmente, o Presidente da Comissão se dispunha a ficar de sentinela, para que eu pudesse fazer a apresentação dessas emendas, reconhecendo que, na

verdade, eu não tinha recebido o avulso. Eu agradeço, mas, não quis me valer de uma posição discriminatória a meu favor. Mas, ainda há pouco, o Senador Paulo Torres afirmou que também não havia recebido. Então, está havendo uma falha.

O Sr. Mem de Sá — Foi a semana.

O Sr. Mário Martins — Não foi só a semana. Deviam ter sido distribuídos com antecedência os avulsos. Eu não recebi e o Senador Paulo Torres confirmou que também não recebeu. E, em matéria dessa importância, em que estamos sob pressão de prazos fatais, só tínhamos que nos valer dos estudos feitos pela Comissão e baseados nesses acompanhar a deliberação da Comissão, conforme o Senador Eurico Rezende, com muita propriedade, teve oportunidade de declarar.

O Sr. Eurico Rezende — Senhor Presidente, vou encerrar minhas considerações, dizendo, em resumo: o que se apurou de bom, no orçamento plurianual — e acredito que essa apuração se fará — deveremos à confiança depositada, cimentada na Comissão de Finanças: quanto ao que surgiu de precário, de deficitário, conforta-nos a certeza de que, constando a denominação dos projetos no orçamento plurianual, os orçamentos anuais poderão estabelecer a alimentação financeira necessária à execução daqueles projetos. Não estou, com essas palavras, criticando ninguém. Estou apenas lamentando a perda de oportunidade, pelos prazos galopantes e também pela supressão, diminuição de prazos, por responsabilidades da Câmara dos Deputados.

O Sr. Mem de Sá — Isso não houve, V. Ex.^a, me desculpe.

O Sr. Eurico Rezende — Tanto houve que chegou a se sugerir que essa matéria fosse tratada através da Comissão Mista.

O Sr. Mem de Sá — Isto é outra idéia, mas o Senado teve seu prazo integral.

O Sr. Eurico Rezende — Senhor Presidente, renovo aqui minha confiança no trabalho da Comissão de Finanças e concordo plenamente com o louvor endereçado a eminentes Senadores desta Casa, entre os quais o nosso colega Sr. Senador Manoel Villaga, aos assessores do Ministério do Planejamento e a jovem equipe de assessores do Senado Federal, ressaltando também a correção sempre aplaudida da administração da Casa, sob a hierarquia de V. Ex.^a, quanto à tramitação desta matéria. Mas ressalvo que, infelizmente, não tivemos o ensejo pleno de uma participação vigorosa na elaboração do Orçamento Plurianual. (Muito bem!)

O Sr. Presidente:

(Gilberto Marinho) — Vamos passar ao último item.

PARECER Nº 375, DE 1963

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Discussão, em turno único, do Parecer nº 375, de 1968, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre consulta da Mesa a respeito do prazo a que devam estar sujeitos os Projetos de Lei do Senado, de iniciativa do Presidente da República, referente ao Distrito Federal (Parecer concluído pela aplicação do prazo estabelecido no art. 54 da Constituição, ou seja, de 45 dias).

Em discussão o Parecer.

O Sr. Pereira Diniz:

Pego a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente:

(Gilberto Marinho) — Tem a palavra o nobre Senador Pereira Diniz.

O Sr. Pereira Diniz:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, li com atenção o Parecer da Comissão de Justiça sobre a consulta que V. Ex.^a houve por bem formular, no sentido de saber do prazo dentro do qual a Câmara Alta deve pronunciar-se no processo relativo ao Projeto de Lei do Senado nº 7, de 1968.

Estou de acordo, Sr. Presidente, com as conclusões do brilhante parecer, e outra coisa não seria de esperar, desde que partiu ele da lavra do ilustre Senador Wilson Gonçalves, cujos títulos de inteligência e de cultura são bem conhecidos nesta Casa. Não há dúvida que o prazo dentro do qual deve pronunciar-se o Senado é de 45 dias. A Constituição não lhe defere o prazo de 90 dias. Noventa dias são distribuídos entre as duas Casas do Congresso. Tenho, porém, que fazer um ligeiro reparo a esse parecer, que para mim foi um pouco tímido, tateante, sem aquela afirmação necessária e devida a uma Casa como o Senado, em que ele deveria ser categórico e imperativo.

Basta notar-se, Sr. Presidente, que num dos trechos desse parecer, verifica-se:

"Convém ponderar, outrossim, que a nossa interpretação na espécie de modo algum vinculará ou obrigará o Poder Executivo, que, se pensar de maneira diferente, poderá promulgar a lei uma vez decorrido o prazo de 45 dias."

Ora, Sr. Presidente, lamento discordar desse pronunciamento, porque se trata de matéria em que o Senado da República — Poder independente — decide e outro Poder não pode censurá-lo nem dele discordar, porque se trata de uma daquelas questões que dizem respeito à sua economia interna. Assim como não podemos intervir nas deliberações dos outros Poderes, naquelas questões chamadas interna corporis, assim também, eles têm que respeitar o Poder Legislativo, ou um Órgão do Poder Legislativo, naquelas questões pertinentes à sua economia interna.

E este o reparo que eu tinha a fazer quanto ao parecer, achando que se trata até de matéria regimental, em que o Senado pode dar a interpretação que lhe convier e os outros Poderes estão obrigados a observá-la. Quanto ao mais, Sr. Presidente, estou de acordo com o brilhante parecer. (Muito bem!)

O Sr. Presidente:

(Gilberto Marinho) — Continua esta discussão o parecer.

Se ninguém mais desejar fazer uso da palavra, para discussão, dá-lhe-ei como encerrada. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o parecer da Comissão de Constituição e Justiça queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

A Mesa tomará como norma que o prazo para tramitação dos projetos de origem do Executivo, referentes ao Distrito Federal, terá a duração de 45 dias.

É o seguinte o parecer aprovado:

PARECER Nº 375, DE 1968

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre a consulta formulada pela Presidência do Senado Federal a respeito do prazo dentro do qual a Câmara Alta deve pronunciar-se no processo relativo ao Projeto de Lei do Senado número 7, de 1968, que altera os Quadros Permanente e Provisório do Pessoal do Distrito Federal e dá outras providências.

Relator: Senador Wilson Gonçalves
Na sessão do dia 25 de março próximo passado, o Sr. Presidente do

Senado Federal, ao passar à Ordem do Dia, proferiu as seguintes palavras:

"Estão presentes, na Casa, apenas 31 Srs. Senadores. Portanto, sem número para as votações. A primeira matéria da Ordem do Dia de hoje está em fase de votação."

E a votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 7, de 1968, que altera os Quadros Permanente e Provisório do Pessoal do Distrito Federal e dá outras providências.

O projeto está em regime de urgência, em virtude de requerimento do Sr. Senador Eurico Rezende.

Na sexta-feira última encerrada a discussão do projeto, não podendo votá-lo por falta de quorum. Prevêdos faticamente de que, em data de hoje, estaria pressupostamente esgotado o prazo para a sua apreciação.

No entanto, Srs. Senadores a Mesa está em dúvida, e, por estar em dúvida quanto ao término do prazo para apreciação desse projeto, vai encaminhá-lo "ex officio" ao exame da Comissão de Constituição e Justiça. Esse exame no particular servirá, daqui para o futuro, sempre que o Senado seja a única das Casas do Congresso a apreciar determinada matéria.

Deverá ele cingir-se aos 45 dias de cada Casa, ou usufruir os 90 dias da Constituição, ao Congresso Nacional?

De qualquer forma, mesmo que não se tomasse essa providência, hoje estaria extinto o prazo, porque sem quorum se encontra o Plenário para deliberar.

Esta a decisão da Mesa, enviada do Projeto de Lei do Senado nº 7, de 1968, à Comissão de Constituição e Justiça para que opine sobre se, no caso, teríamos de apreciar a proposição dentro dos 45 dias, ou se poderíamos fazê-lo, nos termos da Constituição em 90 dias.

Esta, assim, bem delimitada a matéria sobre a qual, neste processo, deve manifestar-se agora a dita Comissão de Constituição e Justiça.

A questão resulta da aplicação dos dispositivos constantes do § 1º do artigo 17 e do art. 54, ambos da Constituição Federal.

Determina o § 1º do art. 17:

"Caberá ao Senado discutir e votar projetos de lei sobre matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração do Distrito Federal".

Por sua vez, o art. 54 estabelece:

"O Presidente da República poderá enviar ao Congresso Nacional projetos de lei sobre qualquer matéria, os quais se assim o solicitar, deverão ser apreciados dentro de quarenta e cinco dias, a contar do seu recebimento, na Câmara dos Deputados e de igual prazo no Senado Federal".

Em sã consciência, parece-nos que se trata, na hipótese vertente, de um caso omissão, ao qual, na tramitação do projeto em apreço, se aplicou, por analogia ou por identidade de origem, a regra do art. 54, aliás expressamente invocado na Mensagem presidencial que o encaminhou à apreciação do Senado.

Não há dúvida que o citado art. 54 regula o processamento de matéria enviada ao Congresso Nacional, o que, a rigor, não é a hipótese em causa.

Como já tive oportunidade de salientar, em outro caso submetido ao exame desta Comissão e do qual fui Relator, a sistemática adotada pela atual Constituição, e que configura uma de suas características, é de que, agora as exceções expressamente nela consignadas, todo e qualquer projeto de iniciativa do Sr. Presidente da República tem a sua tramitação, na

Câmara e no Senado, sujeita ao regime dos prazos rígidos e fatais.

Aceita, como foi, no exame do Projeto de Lei do Senado nº 7, de 1968, o trâmite indicado no prefallado artigo 54, por decorrência da orientação constitucional há pouco ressaltada, resta-nos apreciar a presente consulta em função do disposto nesse mesmo artigo. Ou, em outras palavras, examinar se, em face do texto constitucional aplicado ao caso, é de 45 ou 90 dias o prazo dentro do qual cumpre ao Senado manifestar-se.

A esta altura, seja-nos permitido declarar que não somos propositores nem defensores da corrente que sustenta o ponto de vista segundo o qual o Congresso Nacional deve legislar sob a limitação de prazos exíguos e fatais. Entendemos, muito ao contrário, que esse sistema, introduzido em nossa legislação desde 1964, é responsável pela elaboração de leis incompletas e imperfeitas.

Se assim pensamos em termos doutrinários, não podemos chegar ao extremo de negar eficácia ao sistema constitucionalmente instituído.

Após meditar demoradamente e não obstante o desejo liberal de elasticar o período de apreciação dos projetos por parte do Senado, achamos que o artigo 54 da Constituição não concede ao Congresso Nacional um prazo de noventa dias, mas dois prazos sucessivos de quarenta e cinco dias, um para a Câmara dos Deputados e outro para o Senado Federal. O § 1º deste artigo, parece-nos, confirma essa interpretação quando preceitua: "Esgotados esses prazos, sem deliberação serão os projetos considerados como aprovados".

Ademais, a nosso ver, o Senado, quando examina projeto relativo ao Distrito Federal, funciona como Câmara privativa e não como representante de todo o Congresso Nacional.

Infelizmente para nós, nada encontramos de esclarecedor nos autores que podemos consultar. O caso assume uma singeleza difícil de ser prevista em estudo de gabinete. Já a prática é fértil em exemplos semelhantes.

Por outro lado, a Resolução do Senado nº 13, de 1968, que adaptou o nosso Regimento Interno a algumas das inovações da Constituição Federal, não contém nenhuma regra atinente à espécie da consulta.

Não desejamos dar à conclusão a que chegamos um sentido dogmático, inflexível, ou insusceptível de objeção séria. Embora a clareza do texto do artigo 54 comentado, admitimos que a matéria comporte entendimento diferente. Principalmente, porque a consulta assume aspecto mais grave, quando a Presidência do Senado pretende que a inteligência oferecida, no caso, pela Comissão de Constituição e Justiça, se transforme em norma de conduta para esta Casa em hipóteses futuras.

Convém ponderar, outrossim, que a nossa interpretação na espécie de modo algum vinculará ou obrigará o Poder Executivo, que, se pensar de maneira diferente, poderá promulgar a lei, uma vez decorrido o primeiro prazo de 45 dias. É verdade que, no caso em foco, apesar de transcorrido mais de 30 dias do término do primeiro prazo, não se tem notícia de nenhuma iniciativa nesse sentido por parte do Presidente da República. Mas, não nos parece sensato apoiar uma decisão dessa importância em mera presunção.

Seria de toda a conveniência uma ação conjugada do Senado e do Poder Executivo visando à fixação de um critério uniforme e permanente de modo a retirar o problema da esfera da simples interpretação e dar-

lhe um ordenamento seguro para as hipóteses futuras.

Sem essa providência e em face do exposto, somos de opinião que, frente ao art. 54 da Constituição e do artigo do espírito que a informa, o Senado Federal tem o prazo de quarenta e cinco dias apenas para discutir e votar as matérias referentes ao Distrito Federal.

É o nosso parecer, salvo melhor juízo.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Não há oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar vou encerrar a presente sessão, anunciando para a próxima a seguinte:

ORDEM DO DIA

I

SESSÃO EM 10 DE MAIO DE 1968 (Sexta-feira)

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 386, de 1968) do Projeto de Lei do Senado nº 16, de 1968, que declara de utilidade pública a Federação Espirita do Estado do Rio de Janeiro, com sede em Niterói Estado do Rio de Janeiro.

2

Discussão em turno suplementar, do Substituto do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 169, de 1966 (nº 4.015-B, de 1962, na Casa de origem), que dispõe sobre as contribuições de que tratam o artigo 1º do Decreto-lei nº 6.246, de 5 de fevereiro de 1944, e o artigo 23 da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, tendo: Parecer, sob nº 385, de 1968 da Comissão de Redação, oferecendo a redação do vencido Substituto aprovado em 23 de abril de 1968).

3

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1968 de autoria do Sr. Senador Edmundo Levi, que dispõe sobre a aposentadoria do servidor público de conformidade com o art. 177, § 1º, da Constituição do Brasil, tendo: Pareceres sob nºs 358 359 e 360, de 1968, das Comissões — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; — de Serviço Público e de Finanças, favorável.

CALENDÁRIO DOS PROJETOS EM TRAMITAÇÃO NO CONGRESSO NACIONAL

I

Projeto de Lei nº 13, de 1968 (CN), que «declara de interesse da Segurança Nacional, nos termos do Art. 16, § 1º, Alínea «B», da Constituição os Municípios que especifica e dá outras providências» — Presidente: Senador José Leite; e Relator: Deputado João Roma.

Dia 14-5-68 — Apresentação do parecer pela Comissão;

Dia 15-5-68 — Publicação do parecer;

Dia 22-5-68 — Discussão do projeto em Sessão Conjunta, às 21 horas e 30 minutos.

Prazo — Início: 17-4-68; e Término: 27-5-68.

II

PROJETO DE LEI Nº 14 DE 1968 (CN), QUE DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO E ISENÇÃO DE IMPOSTOS NA EXPORTAÇÃO E NA IMPORTAÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves

Relator: Doin Vieira

Dia 14-5 — Reunião da Comissão para apreciação do parecer do Relator, às 21 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças do Senado Federal.

Dia 17-5 — Apresentação do parecer pela Comissão;

Dia 18-5 — Publicação do parecer;

Dia 23-5 — Discussão do projeto, em Sessão Conjunta, às 9 horas.

Prazo — Início: 23-4-68; e Término: 2-6-68.

III

PROJETO DE LEI Nº 15, DE 1968 (CN) QUE INSTITUI O SISTEMA DE SUBLEGENDAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Presidente: Senador Manoel Villaga

Relator: Deputado Raymundo Brito

Dia 15-5 — Reunião da Comissão para apreciação do parecer do Relator, às 21,00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças do Senado Federal;

Dia 21-5 — Apresentação do parecer;

Dia 2-5 — Publicação do parecer; e

Dia 28-5 — Discussão do projeto, em Sessão Conjunta, às 9,00 horas.

IV

Projeto de Emenda à Constituição nº 5, de 1967 (CN) que «acrescenta um item ao Art. 45, num parágrafo ao Art. 161 e altera a redação do Art. 150 da Constituição». — Presidente: Senador Fernando Corrêa; e Relator: Deputado Wilson Martins.

Dia 14-5-68 — Discussão do projeto, em Sessão Conjunta, às 21 horas e 30 minutos (Primeira discussão).

V

Projeto de Emenda à Constituição nº 1, de 1968 (CN), que «dá nova redação ao Art. 100 da Constituição do Brasil (Aposentadoria dos Funcionários Públicos)». Presidente: Senador Adalberto Senna; e Relator: Deputado Raimundo Parente.

Dia 15-5 — Discussão do projeto, em Sessão Conjunta, às 21 horas e 30 minutos (primeira discussão).

VI

Projeto de Emenda à Constituição nº 2, de 1968 (CN), que «suprime o Artigo 58 e seu parágrafo único da Constituição». — Presidente: Deputado Ulisses Guimarães; Relator: Deputado José Lindoso.

Dia 16-5-68 — Discussão do projeto, em Sessão Conjunta, às 21 horas e 30 minutos (Primeira discussão).

VII

Projeto de Emenda à Constituição nº 3, de 1968 (CN), que «suprime o inciso I do Artigo 60 da Constituição, e dá outras providências». — Presidente: Senador Nogueira da Gama, e Relator: Senador Antonio Carlos.

Dia 16-5-68 — Discussão do projeto, em Sessão Conjunta às 21 horas e 30 minutos (Primeira discussão).

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO MISTA

Comissão Parlamentar de Inquérito Mista, incumbida de verificar as repercussões sobre a saúde, do uso indiscriminado de adoçantes artificiais na alimentação popular, bem assim as consequências que desse uso decorrem para a economia nacional no setor da agro-indústria canavieira. — Presidente: Senador Wilson Campos; Relator Deputado Pedroso Horta; e Relator Substituto: Deputado Brito Velho.

Dia 14-5-68 — Reuniões da Comissão: Local — Sala da Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal; Hora — 16 e 21 horas;

Assunto: — Depoimentos — 16 horas — Professor Adriano Pondé, Diretor do Instituto de Nutrição da Universidade da Bahia — 21 horas — Professor Nelson Chaves, Diretor do Instituto de Nutrição da Universidade de Pernambuco.

Dia 15-5-68 — Reuniões da Comissão: Local — Sala da Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal; Hora — 16 e 21 horas;

Assunto: — Depoimentos — 16 horas — Professor Eduardo Faraco, Professor de Terapêutica Clínica da Universidade Federal do Rio Grande do Sul — 21 horas — Professor Woiski, Professor de Pediatria da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto.

Dia 16-5-68 — Reuniões da Comissão: Local — Sala da Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal; Hora — 16 e 21 horas;

Assunto — Depoimentos — 16 horas — Dr. Antônio Manoel de Carvalho Presidente da Associação Brasileira de Indústria de Alimentação — 17 horas — Dr. Cristóvão Lisandro, Presidente da Cooperativa dos Usineiros do Estado do Rio de Janeiro — 21 horas — Dr. Ricardo Pessoa de Queiroz, Presidente da Cooperativa dos Usineiros do Estado de Pernambuco.

Dia 28-5-68 — Reuniões da Comissão: Local — Sala da Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal;

Hora — 16 e 21 horas;

Assunto — Depoimentos — 16 horas — Dr. Walter Silva, Presidente da Comissão Nacional de Alimentação, do Ministério da Saúde — 21 horas — Dr. Lúcio Vasconcelos Costa — Chefe do Serviço Nacional de Fiscalização de Medicina e Farmácia do Ministério da Saúde.

PROJETOS EM TRAMITAÇÃO NO SENADO QUE DEVERÃO RECEBER EMENDAS PERANTE AS COMISSÕES

I

Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1968 (nº 1.162-68, na Casa de origem que reajusta os vencimentos dos servidores da Secretaria e dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dá outras providências.

Dias: 8 — 9 — 10 — 13 e 14-5-68 apresentação de emenda perante as Comissões.

Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1968 (nº 1.164-68, na Casa de origem que concede pensão especial ao Professor Robert Jeachimovits.

Dias: 8 — 9 — 10 — 13 e 14-5-68 apresentação de emendas perante as Comissões.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 40 minutos)

Comissão Mista para estudo dos problemas agropecuários e seus reflexos na economia nacional.

ATA DA 12ª REUNIÃO. REALIZADA NO DIA 16 DE ABRIL DE 1968

As dez horas e vinte minutos do dia dezesseis de abril de mil novecentos e sessenta e oito, na Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal, sob a Presidência do Senhor Senador Fernando Corrêa, Presidente, presentes os Senhores Senadores José Ermirio e Bezerra Neto e os Senhores Deputados Luiz Braga, Alberto Hoffman e Breno da Silveira, reúne-se a Comissão Mista para estudo dos problemas agropecuários e seus reflexos na economia nacional.

Comparecem ainda os Senhores Senador Alvaro Catão e Deputado Marcílio Lima.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Carlos Lindenberg, José Feliciano e João Abrahão e os Senhores Deputados Rozendo de Souza, e Nadir Rosseti.

Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente concede a palavra ao Senhor Deputado Breno da Silveira, Relator da Comissão, que passa à apresentação do Relatório da viagem da Comissão ao Município de Araguari, em Minas Gerais, onde participou da Feira Agropecuária e Industrial.

Após enaltecer a acolhida dispensada pela Comissão, o Sr. Relator apresenta os resultados práticos do debate mantido com agricultores e pecuaristas da região do Triângulo Mineiro, destacando os problemas que lhe foram relatados pelos ruralistas, entre os quais avulta o da seca, que só poderá ser resolvido em definitivo com a vacinação obrigatória gratuita.

Discorre ainda o Sr. Relator sobre os problemas verificados na concessão de crédito à lavoura e à pecuária, bem como a atuação do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária.

Terminada a exposição do Sr. Relator, o Sr. Presidente apresenta à Comissão o Sr. Oscar de Aguiar Rosa, Diretor do Departamento de Promoção Agropecuária do Ministério da Agricultura, que comparece à Comissão para prestar esclarecimentos sobre sua área de atividade, no que pode servir de subsídio à elaboração dos estudos desta Comissão.

Recebendo a palavra, o Sr. Depoente procede a uma explanação generalizada sobre os problemas afetos ao seu Departamento, detendo-se na defesa de pontos passíveis de solucionar impasses no desenvolvimento agropecuário nacional.

Concluída a fase expositiva do Depoimento do Sr. Oscar de Aguiar Rosa, o Sr. Presidente libera a palavra para a formulação de perguntas ao Sr. Depoente, concedendo a palavra inicialmente ao Senhor Senador José Ermirio.

Iniciando seu período, o Senhor Senador José Ermirio aborda preliminarmente os problemas da produção nacional, frisando o trigo, no setor de genética, e formula diversas questões ao Sr. Depoente, sobre este assunto.

Respondidas as perguntas do Senhor Senador José Ermirio, têm ainda oportunidade de questionar o Sr. Depoente os Senhores Senador José Feliciano e Deputado Breno da Silveira.

Devidamente autorizado pelo Sr. Presidente, o Sr. Depoente vale-se do auxílio dos subsídios do Sr. Ewaldo Mendes Costa, assessor, nas respostas aos quesitos apresentados

ATAS DAS COMISSÕES

Finalmente, o Sr. Presidente usa da palavra para, após ressaltar a insuficiência de recursos do Ministério da Agricultura, agradecer a presença do Sr. Oscar de Aguiar Rosa na Comissão Mista, declarando que as notas taquigráficas serão remetidas para revisão do Sr. Depoente, e publicadas em anexo da presente Ata.

E, nada mais havendo que tratar, encerra-se a Reunião; e para constar, eu, **Mario Nelson Duarte**, Secretário, lavrei a presente Ata, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

ATA DA 13ª REUNIÃO. REALIZADA NO DIA 16 DE ABRIL DE 1968

As vinte e duas horas e cinco minutos do dia dezesseis de abril de mil novecentos e sessenta e seis, na Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal, sob a Presidência do Senhor Senador Fernando Corrêa, Presidente, presentes os Senhores Senadores José Leite e Bezerra Neto e os Senhores Deputados Luiz Braga, Alberto Hoffman, Rozendo de Souza e Breno da Silveira, reúne-se a Comissão Mista incumbida do estudo dos problemas agropecuários e seus reflexos na economia nacional.

Comparecem ainda os Senhores Senadores Mário Martins, João Cleofas e Alvaro Catão.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Carlos Lindenberg, José Feliciano, José Ermirio e João Abrahão e o Senhor Deputado Nadir Rosseti.

É dispensada a leitura da Ata da Reunião anterior, sendo a mesma dada como aprovada pela Comissão.

Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente justifica o fato de estar a Comissão se reunindo em horário diverso do habitual, apresentando a seguir aos Presentes o Sr. Ary Burger, Diretor da Carteira de Crédito Rural do Banco Central, a quem dá a palavra.

Iniciando seu Depoimento, o Sr. Ary Burger diz da satisfação proporcionada pela Comissão ao convidá-lo a comparecer a fim de prestar esclarecimentos sobre a política do Órgão que dirige.

Em seguida, o Sr. Depoente passa a uma longa e minuciosa análise da situação do crédito oficial nos setores agrícola e da pecuária, frisando a política adotada pelo Banco Central.

Durante sua exposição, tem o Sr. Ary Burger oportunidade para ilustrar seu pronunciamento com gráficos e mapas demonstrativos.

Em seguida, o Sr. Presidente declara iniciado o período de inquirição ao Sr. Depoente e concede a palavra ao Senhor Deputado Breno da Silveira que, na qualidade de Relator, formula uma série de perguntas, sendo atendido prontamente por respostas consideradas satisfatórias.

Têm ainda ocasião de formular perguntas ao Sr. Depoente os Senhores Deputados Rozendo de Souza e Alberto Hoffman e o Senhor Senador João Cleofas.

Finalmente, o Sr. Presidente agradece a presença e os esclarecimentos prestados pelo Sr. Ary Burger e determina que o apanhamento taquigráfico da Reunião, tão logo decifrado, seja remetido ao Sr. Depoente para a devida revisão, devendo em seguida ser publicado como anexo da Ata da Reunião no Diário do Congresso Nacional, Seções I e II.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a Reunião e, para constar, eu, **Mario Nelson Duarte**, Secretário, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, se-

rá assinada pelo Sr. Presidente. — **Senador Fernando Corrêa**.

Comissão Mista para exame do Projeto de Emendas à Constituição nº 1, de 1968 (CM) que dá nova redação ao art. 100 da Constituição do Brasil (apresentadoria dos funcionários públicos).

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA. REALIZADA EM 6 DE MAIO DE 1968

Aos seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e oito, na Sala das Comissões, do Senado Federal, sob a Presidência do Sr. Senador Adalberto Senna — Presidente, presentes os Srs. Senadores Aloysio de Carvalho, José Leite, Luiz de Barros (em substituição ao Sr. Senador Aquiles Cruz), Atílio Fontana, Milton Menezes, Manoel Vilaga (em substituição ao Sr. Senador Carlos Lindenberg), Sebastião Archer e os Srs. Deputados Marcílio Lima (em substituição ao Sr. Deputado Lopo Coelho), Raymundo Parente, Elias Carmo (em substituição ao Sr. Deputado Agostinho Rodrigues), Adhemar Ghisi (em substituição ao Sr. Deputado Lenor Vargas) e Sadi Bogado (em substituição ao Sr. Deputado Chagas Freitas), reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional incumbida de emitir parecer ao Projeto de Emenda à Constituição nº 1, de 1968 (CM), que dá nova redação ao Art. 100 da Constituição do Brasil (Apresentadoria dos Funcionários Públicos).

Deixam de comparecer por motivo justificado, os Srs. Senadores Mem de Sá, Péricles Pedro e Eduardo Catalão, e os Srs. Deputados Grimaldi Ribeiro, Luana Freire, Cantídio Sampaio, Celso Passos, Jairo Brum e José Burnett.

O Sr. Presidente Senador Adalberto Senna abre os trabalhos ao constatar a existência de número regimental.

Em seguida, o Sr. Relator, Deputado Raymundo Parente apresenta parecer contrário ao Projeto de Emenda Constitucional nº 1, de 1968. O referido parecer é submetido à discussão, posto em votação, e aprovado, tendo o Sr. Deputado Sadi Bogado votado contra o parecer do Sr. Relator e formalizado declaração de voto.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião. Para constar, eu, **Marcus Vinicius Goulart Gonzaga**, Secretário, lavrei a presente Ata, que, aprovada, é assinada pelo Presidente e vai à publicação nas Seções I e II do Diário do Congresso Nacional.

Comissão Mista incumbida de estudo e parecer ao Projeto de Emenda Constitucional nº 5, de 1967, que acrescenta um item ao artigo 45 e um parágrafo ao artigo 161 e altera a redação do artigo 150 da Constituição Federal.

ATA DA 2ª REUNIÃO. REALIZADA NO DIA 6 DE MAIO DE 1968

As dezessete horas do dia seis de maio de mil novecentos e sessenta e oito, na Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal, sob a Presidência do Senhor Senador Fernando Corrêa, Presidente, presentes os Senhores Senadores Luiz de Barros, Alvaro Maia, Antônio Carlos, Milton Me-

nezes, Atílio Fontana e Manoel Vilaga e os Senhores Deputados Carvalho Leal, Monsenhor Vieira, José Lindoso, Wilson Martins, Paulo Campos e Hélio Navarro reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer ao Projeto de Emenda à Constituição nº 5, de 1967, que acrescenta um item ao artigo 45 e um parágrafo ao artigo 161 e altera a redação do artigo 150 da Constituição Federal.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Mário Martins, Péricles Pedro, Josephit Marinho e Bezerra Neto e os Senhores Deputados Amaral de Souza, Edil Ferraz, Zacarias Seleme, Hugo Aguiar e João Borges.

Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente comunica à Comissão que, em virtude de comunicações nos termos regimentais, mediante ofícios das lideranças das agremiações partidárias na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, são substituídos na Composição deste Órgão do Poder Legislativo os Senhores Senadores Dylton Costa, Carlos Lindenberg e José Guionard e os Senhores Deputados Joaquim Parente e Grimaldi Ribeiro, respectivamente pelos Senhores Alvaro Maia, Antônio Carlos, Atílio Fontana, Monsenhor Vieira e José Lindoso.

A seguir, o Sr. Presidente concede a palavra ao Senhor Deputado Wilson Martins que, na qualidade de Relator, apresenta seu parecer, concluindo por opinar favoravelmente à proposição em tela, bem como à subemenda apresentada pelo Senhor Senador Mário Martins.

Iniciando a discussão da matéria, usa da palavra o Senhor Deputado Paulo Campos, que se pronuncia contrário à subemenda, por entender que a mesma poderá ensejar burlas ao espírito da Emenda em exame.

Em seguida, usa da palavra o Senhor Senador Milton Menezes que, em longo e fundamentado discurso, tece considerações sobre a Emenda Constitucional e a Subemenda ora em apreciação, ponderando que seus objetivos poderão ser atingidos por via de legislação ordinária, ressaltando que a Constituição permite desapropriações em casos específicos.

Em seguida, tem ocasião de se pronunciar o Senador Atílio Fontana, destacando que o governo, pelo texto constitucional em vigor, já dispõe de todas as armas para controlar a questão da alienação de terras nacionais.

O mesmo ponto de vista é esposado pelo Senhor Deputado José Lindoso, que declara ainda entender que a Emenda Constitucional em exame representa hostilidade, e que o Senado Federal não deve, entre suas atribuições, ter a de controlador da propriedade privada. Durante seu pronunciamento, o Senhor Deputado José Lindoso recebe aparte do Senhor Senador Antônio Carlos, que se declara solidário com os pontos de vista expressos pelo orador, posição adotada igualmente pelo Senhor Senador Manoel Vilaga.

Usando da palavra na forma regimental, o Senhor Senador Antônio Carlos volta a defender aquela tese, acrescentando que é necessário no presente caso diferenciar-se a compra de terras com objetivos de especulação e de uso.

Novamente intervem nos debates o Senhor Senador Milton Menezes, lembrando que o Governo tem, constitucionalmente, o Poder de Polícia para coibir os eventuais abusos.

Usam também da palavra os Senhores Senador Milton Menezes, em nova intervenção, e Deputado Hélio Navarro.

O Sr. Presidente concede a palavra novamente ao Sr. Relator, que declara

entender que apenas uma reforma constitucional poderá disciplinar efetiva e eficientemente o problema de compra e venda de terras nacionais, justificando seu ponto de vista com a afirmação de que o Governo, mesmo forte, não tem tido meios para se opor ao que denominou de invasão.

Em votação, é o Parecer do Sr. Relator rejeitado pela Comissão, verificando-se 6 votos contrários, 4 favoráveis e 1 abstenção.

O Sr. Presidente convida o Senhor Deputado Paulo Campos a relatar o Vencido e, face à recusa daquele Parlamentar, solicita ao Senhor Senador Milton Menezes que aceite a incumbência, sendo atendido.

O Sr. Relator substituto, em consciência, passa a formular seu Parecer, concluindo por formalizar a decisão da Comissão, contrária à Emenda e à Subemenda.

Em prosseguimento, é colocado em votação o Parecer do Sr. Relator Substituto, sendo aprovado e assinado pelos Presentes.

E, nada mais havendo que tratar, o Sr. Presidente encerra a Reunião.

Para constar, eu Mario Nelson Duarte, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente. — Senador Fernando Corrêa

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

Ata da 7ª reunião da Assembleia de Contribuintes, realizada em 29 de março de 1968.

Aos vinte e nove dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e oito, às dez horas e trinta minutos, no plenário da Câmara dos Deputados, realizou-se a sétima Assembleia de Contribuintes do Instituto de Previdência dos Congressistas, com o objetivo de eleger o Conselho Deliberativo e conhecer o relatório de seu Presidente, referente ao exercício de 1963-69. Após a abertura da Sessão o Sr. Presidente procede a leitura do Relatório que será publicado a parte. A seguir, o Sr. Passos Pôrto pede a palavra para apresentar o seu testemunho do esforço do Sr. Presidente, a fim de alcançar os resultados que se podem depreender do Relatório, prova evidente de uma boa administração. Tece ainda vários comentários elogiosos e pede que a Assembleia aprove um voto de louvor para o Sr. Presidente pelo seu trabalho e desprendimento no trato dos interesses comuns. Em continuação o Senhor Humberto Lucena também usa da palavra, fazendo sucinta análise do Relatório e elogiando, além do Presidente e do Conselho Deliberativo que ora conclui seu mandato, os funcionários que prestam serviço no I.P.C. Por último solicita a suspensão da reunião, em vista da evidente falta de número para votar e pede que seja marcada outra, desde logo, para a próxima quarta-feira, a fim de se efetuar a eleição do Conselho Deliberativo e, também, para ele ter tempo de articular uma outra chapa que apresente proporção partidária. O Sr. Presidente lê os artigos da Lei nº 4.284-63, relacionada com a eleição do Conselho, esclarecendo que nesta oportunidade votam todos associados contribuintes e não apenas os parlamentares. Defere o requerimento de suspensão da reunião apresentado pelo Sr. Humberto Lucena e

solicita que todos os interessados se combinem para encontrar os melhores candidatos dentre as várias correntes de opinião, pedindo, ainda, que se fixem em nomes que estejam dispostos a ser rigorosos em benefício da Instituição, pois capacidade e honestidade sabe que todos são possuidores, não distinguindo entre eles. Lembra os esforços despendidos para a criação do IPC e no decorrer de sua administração. Agradece as palavras elogiosas dos Srs. Passos Pôrto e Humberto Lucena. Finalmente, marca a próxima Assembleia para quarta-feira vindoura, às dez horas e trinta minutos, em local a ser determinado e com o objetivo exclusivo de eleger o Conselho Deliberativo. Nada mais havendo a tratar, encerra a reunião, às doze horas. Para constar, eu Alberto de Oliveira, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Mons. Arruda Câmara.

Ata da 8ª Reunião da Assembleia de Contribuintes, realizada em 3 de abril de 1968.

Aos três dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e oito, às dez horas e trinta minutos, na antiga sala da Comissão de Orçamento da Câmara dos Deputados, realizou-se a oitava Assembleia de Contribuintes do Instituto de Previdência dos Congressistas, com o objetivo de eleger o Conselho Deliberativo. Após a abertura da Sessão o Sr. Presidente dá a palavra ao Sr. Humberto Lucena que, após esclarecer os motivos por que pediu o adiamento da votação, apresenta outra chapa para concorrer às eleições declarando que dessa modo o pleito será mais democrático. Enaltece o trabalho do Senhor Presidente e dos funcionários que servem no Instituto, sugerindo uma maior participação dos funcionários associados, inclusive com representação no Conselho Deliberativo. Em continuação, o Sr. Walter Caldas, Presidente da Associação dos Servidores da Câmara dos Deputados (ASCADE), relembra o esforço do Presidente do I.P.C. para conseguir a criação do mesmo e enaltece, com palavras elogiosas, a sua administração a frente daquela Instituição. Lembra, ainda a dívida que tem os funcionários para com Monsenhor Arruda Câmara pela aprovação do Decreto Legislativo de anistia de faltas e afastamentos e apresenta duas reivindicações: a primeira a fim de que seja restabelecida a concessão do empréstimo de carência para os contribuintes que se apresentarem por invalidez; e a segunda no sentido de que os funcionários associados também possam participar da direção do Instituto no Conselho Deliberativo. O Sr. Presidente agradece as palavras a eles dirigidas por ambos os oradores. Prosseguindo, declarou que a votação iria até às dezoito horas e que estava iniciada naquele momento. As doze horas o Sr. Presidente passa a Presidência ao Sr. Passos Pôrto. As doze horas e trinta minutos o Senhor Presidente no exercício declara que a reunião será suspensa até às quatorze horas. As quatorze horas reabre-se a Sessão e é iniciada a votação. As dezoito horas o Sr. Presidente encerra a votação e convida para escrutinadores o Sr. Humberto Lucena e Sra. Zélia da Silva Oliveira. Votaram 505 (quinhentos e cinco) senhores associados o que confere com o número de sobre-cartas depositadas nas urnas. Feita a apura-

ção, apresentou o seguinte resultado para membros efetivos: Senadores: Catete Pinheiro, 410 votos; Atilio Fontana, 409; Manoel Vilça, 94; Argemiro de Figueiredo, 93 e Domicio Gondim, 1; Deputados: Passos Pôrto, 411; Henrique La Rocque, 411; Aniz Badra, 408; Armando Corrêa, 403; Cartão Sampaio, 94; Erasmo Pedro, 94; Monsenhor Vieira, 93; Dnar Mendes, 92; Wilson Braga, 1; Milvernes Lima, 1; Ossian Araripe, 1. Para suplentes o resultado foi o seguinte: Senadores: Edmundo Levy, 504; Argemiro de Figueiredo, 410; Eurico Rezende, 94; Emílio de Moraes, 1; Deputados: João Alves, 410; Pedro Celestino, 409; Alexandre Costa, 407; Dirceu Cardoso, 389; Carneiro de Loyola, 93; Emílio Gomes, 92; Júlia Steinbrück, 92; Temístocles Teixeira, 91; Minoro Miyamoto, 17; Pedro Gondim, 2; Furtado Leite, 1; Aurino Valois, 1; Farnelino Pereira, 1; João Hercúlio, 1; Dnar Mendes, 1; Monsenhor Vieira, 1; Nulo 1. O Senhor Presidente proclama eleitos os senhores: Senadores Catete Pinheiro e Atilio Fontana; Deputados Passos Pôrto, Henrique La Rocque, Armando Corrêa e Aniz Badra e para suplentes os Senhores Senadores Edmundo Levy e Argemiro de Figueiredo; e Deputados: João Alves, Pedro Celestino Filho, Alexandre Costa e Dirceu Cardoso. Nada mais havendo a tratar, encerra a sessão, às dezoito horas e trinta minutos. Para constar, eu Alberto de Oliveira, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Mons. Arruda Câmara.

Ata da octogésima-quarta reunião ordinária, realizada em 25 de abril de 1968.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e oito, às onze horas, na sala do Gabinete do Senhor Primeiro Secretário, presentes os Senhores Passos Pôrto — Aniz Badra — Catete Pinheiro — Armando Corrêa e João Alves, sob a Presidência do Monsenhor Arruda Câmara, reuniu-se o Conselho Deliberativo deste Instituto, a fim de tratar de assuntos diversos. Lida e aprovada a ata da reunião anterior o Senhor Presidente comunica ao Conselho Deliberativo a abertura da conta "Poupança Livre", na Caixa Econômica. O Senhor Passos Pôrto sugere que se faça Resolução sobre o assunto, o que é aprovado. Em continuação, o Senhor Presidente apresenta sugestão no sentido de através da subvenção orçamentária do Fundo Assistencial, pagar o empréstimo de carência do ex-Deputado Luiz Pereira da Silva, que se encontra em estado de extrema necessidade. O Conselho Deliberativo propõe que se faça um abaixo-assinado entre os parlamentares, a fim de cobrir o referido empréstimo, não abrindo o I.P.C. uma excessão perigosa pelas repercussões que pode acarretar no futuro. Prosseguindo o Conselho aprova a proposta da firma Burroughs do Brasil — Máquinas Ltda., para manutenção, por um ano, de uma máquina de sua fabricação pertencente ao Instituto. A seguir, são distribuídos os seguintes processos: 1º) pedido de inscrição de Hercúlio Ruy Vaz Carneiro ao Senhor Passos Pôrto; 2º) aposentadoria de Francisco José Ferreira Studart ao Senhor Henrique La Rocque; e o pedido de dilatação do prazo para pagamento de empréstimo simples, assinado por Edgard Ribeiro Borges e outros ao Senhor João Alves. Finalmente são

deferidos os requerimentos: de auxílio-doença: dos Senhores José Lopes Guimarães — João Batista Miranda — Kalil Maia Neto — Maria Rosinda Ramos da Silva — José Ramalho Buennett da Silva — Ademar Soares da Rocha Filho — Wilmar da Silva Guimarães — Leonardo Gomes de Carvalho Leite Neto — José Alves de Lima e José Maria Magalhães; de desligamento: Senhores Thomaz Pompeu Accioly Borges — Fernando, Fernando Antônio Conde — José Cruz Ribamar Silva. Nada mais havendo para tratar o Senhor Presidente encerra a sessão às treze horas e para constar, eu M. de Oliveira — Secretário, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 11

Estabelece normas complementares à Resolução nº 7-67, que criou o empréstimo especial para pagamento de carência pelo Fundo Assistencial.

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas resolve:

Art. 1º Os ex-parlamentares que contraírem empréstimo especial para pagamento de carência, caso sejam eleitos na próxima legislatura para a Câmara dos Deputados ou Senado Federal, deverão continuar pagando o referido empréstimo, além da contribuição normal descontada em

Art. 2º Falecendo o pensionista que contraiu esse empréstimo, a dívida restante será considerada líquida, nada devendo ser descontado de seus beneficiários.

Art. 3º Se a consignação mensal prevista no item II do art. 1º da Resolução nº 7-67, fizer com que o prazo de pagamento ultrapasse 70 meses, deverá ser elevada para dois terços da pensão.

Art. 4º Esta Resolução terá vigência a partir de 8 de março do corrente ano.

Brasília, 29 de abril de 1968. — Arruda Câmara, Presidente — Atilio Fontana — Dirceu Cardoso — Aniz Badra — Edmundo Levy — Armando Corrêa — Celestino Filho.

RESOLUÇÃO Nº 12

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas, atendendo à sugestão do Presidente do Banco Central do Brasil, ao texto de nosso Regimento (art. 11 letra "h" e art. 19), e à Lei nº 4.284-63, art. 7 e art. 19, letra "e", resolve:

Art. 1º Autorizar o Presidente do Instituto a depositar a importância de NCr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros novos), em conta "Poupança Livre" da Caixa Econômica Federal de Brasília, Agência do Congresso.

Art. 2º O depósito constante do art. 1º, na conformidade dos entendimentos havidos com o gerente desse estabelecimento de crédito, deverá render, no mínimo, juros de 28% a.a.

Art. 3º Ficou também assentado entre as partes que a Caixa Econômica facultará aos associados do Instituto os empréstimos de que careçam, nos mesmos moldes adotados pelos Bancos onde o Instituto faz depósitos.

Brasília, 25 de abril de 1968. — Arruda Câmara — José Passos Pôrto — Armando Corrêa — Atilio Fontana — Alexandre Costa — Aniz Badra — Dirceu Cardoso.

MESA

Presidente — Gilberto Marinho (ARENA — GB)
 1º Vice-Presidente — Pedro Ludovico (MDB — GO)
 2º Vice-Presidente — Rui Palmeira (ARENA — AL)
 1º Secretário — Dinarte Mariz (ARENA — RN)
 2º Secretário — Victorino Freire (ARENA — MA)
 3º Secretário — Araújo Steinhilber (MDB — RJ)
 4º Secretário — Catiote Pinheiro (ARENA — PA)
 1º Suplente — Guido Mondin (ARENA — RS)
 2º Suplente — Vasconcelos Torres (ARENA — RJ)
 3º Suplente — Lino de Mattos (MDB — SP)
 4º Suplente — Raul Gumberti (ARENA — ES)

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder — Daniel Krieger (ARENA — RS)

DA ARENA

Líder — Filinto Müller (MT)

Vice-Líderes

Wilson Gonçalves (CE)

Petrônio Portia (PI)

Manoel Villaga (RN)

Antônio Carlos (SC)

DO MDB

Líder — Aurélio Vianna (GB)

Vice-Líderes

Arthur Virgílio (AM)

Adalberto Sena (ACRE)

COMISSÃO DE AJUSTES INTERNACIONAIS E DE LEGISLAÇÃO SOBRE ENERGIA ATÔMICA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Nogueira da Gama

Vice-Presidente: Teotônio Vilela

ARENA

TITULARES
 Arnão de Mello
 Domicio Gondim
 Paulo Forres
 João Cleofas
 Teotônio Vilela

MDB

Suplentes
 José Leite
 José Guomard
 Adolpho Franco
 Leandro Maciel
 Aloysio de Carvalho
 José Ermirio
 Mário Martins
 Secretário: Claudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 247.
 Reuniões: Quartas-feiras, à tarde.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE AGRICULTURA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Ermirio

Vice-Presidente: João Cleofas

ARENA

TITULARES
 José Feliciano
 Ney Braga
 João Cleofas
 Teotônio Vilela
 Milton Trindade

MDB

Suplentes
 Atílio Fontana
 Leandro Maciel
 Benedicto Valladares
 Adolpho Franco
 Sigefredo Pacheco
 Aurélio Vianna
 Mário Martins
 Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 244.
 Reuniões: Terças-feiras, à tarde.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE ASSUNTOS DA ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE LIVRE COMÉRCIO — ALALC

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ney Braga

Vice-Presidente: Aurélio Vianna

ARENA

TITULARES
 Ney Braga
 Antônio Carlos
 João Cleofas
 Arnão de Mello
 Atílio Fontana

MDB

Suplentes
 José Leite
 Eurico Rezende
 Benedicto Valladares
 Carvalho Pinto
 Filinto Müller
 Pessoa de Queiroz
 Edmundo Levi
 Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 244.
 Reuniões: Quinta-feira, às 9:00 horas.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Economia.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

13 Membros

Presidente: Milton Campos

Vice-Presidente: Aloysio de Carvalho

ARENA

TITULARES
 Milton Campos
 Antônio Carlos
 Aloysio de Carvalho
 Eurico Rezende
 Wilson Gonçalves
 Petronio Portela
 Carlos Lindenberg
 Paulo Sarate
 Clodomir Millet

SUPLENTE

Avaro Maia
 Lobão da Silveira
 Benedicto Valladares
 Arnão de Mello
 Júlio Leite
 Menezes Pimentel
 Adolfo Franco
 Filinto Müller
 Daniel Krieger

MDB

Antônio Balbino
 Bezerra Neto
 Josaphat Marinho
 Edmundo Levi

Arthur Virgílio
 Argemiro de Figueiredo
 Nogueira da Gama
 Aurélio Vianna

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 247.

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Abrahão

Vice-Presidente: Júlio Leite

ARENA

TITULARES
 José Feliciano
 Eurico Rezende
 Petronio Portela
 Atílio Fontana
 Júlio Leite
 Clodomir Millet
 Manoel Villaga
 Wilson Gonçalves

SUPLENTE

Benedicto Valladares
 Melo Braga
 Teotônio Vilela
 José Leite
 Mem de Sá
 Filinto Müller
 Fernando Corrêa
 Adolfo Franco

MDB

João Abrahão
 Aurélio Vianna
 Adalberto Senna

Bezerra Neto
 Oscar Passos
 Sebastião Archer

Secretário: Afrânio Cavalcanti Melo Júnior — Ramal 245.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE ECONOMIA

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carvalho Pinto

Vice-Presidente: Edmundo Levi

ARENA

TITULARES
 Carvalho Pinto
 Carlos Lindenberg
 Júlio Leite
 Teotônio Vilela
 Domicio Gondim
 Leandro Maciel
 Atílio Fontana
 Ney Braga

SUPLENTE

José Leite
 João Cleofas
 Duarte Filho
 Sigefredo Pacheco
 Filinto Müller
 Paulo Torres
 Adolpho Franco
 Antônio Carlos

MDB

Bezerra Neto
 Edmundo Levi
 Sebastião Archer

José Ermirio
 Josaphat Marinho
 Pessoa de Queiroz

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 247.

Reuniões: Quartas-feiras às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Economia.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Menezes Pimentel

Vice-Presidente: Mem de Sá

ARENA

TITULARES
 Menezes Pimentel
 Mem de Sá
 Avaro Maia
 Duarte Filho
 Aloysio de Carvalho

SUPLENTE

Benedicto Valladares
 Antônio Carlos
 Sigefredo Pacheco
 Teotônio Vilela
 Petronio Portela

MDB

Adalberto Sena
 Antônio Balbino

Ruy Carneiro
 Edmundo Levi

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 247.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DOS ESTADOS PARA ALIENAÇÃO DE CONCESSÃO DE TERRAS PÚBLICAS E POVOAMENTO

(11 Membros)
COMPOSIÇÃO

Presidente: Antônio Carlos
Vice-Presidente: Alvaro Maia

ARENA

TITULARES
Antônio Carlos
Moura Andrade
Paulo Sarasate
Milton Trindade
Alvaro Maia
José Feliciano
João Cleofas
Paulo Torres

SUPLENTE
José Guimaraes
Eurico Rezende
Filinto Müller
Fernando Corrêa
Lobão da Silveira
Menezes Pimentel
Petrônio Portela
Manoel Villaga

MDB

Arthur Virgílio
Ruy Carneiro
João Abrahão

Adalberto Senna
Antônio Balbino
José Ermírio

Secretaria: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 247.
Reuniões: Quartas-feiras, a tarde.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE FINANÇAS

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Argemiro Figueiredo
Vice-Presidente: Paulo Sarasate

ARENA

TITULARES
Paulo Sarasate
João Cleofas
Mem de Sá
José Leite
Leandro Maciel
Manoel Villaga
Clodomir Millet
Adolpho Franco
Sigefredo Pacheco
Carvalho Pinto
Fernando Corrêa
Júlio Leite

SUPLENTE
Lobão da Silveira
José Guimaraes
Teotônio Villela
Carlos Lindenberg
Daniel Krieger
Filinto Müller
Celso Ramos
Milton Trindade
Antônio Carlos
Benedicto Valladares
Mello Braga
Paulo Torres

MDB

Argemiro de Figueiredo
Bezerra Neto
Pessoa de Queiroz
Arthur Virgílio
José Ermírio

Oscar Passos
Josaphat Marinho
João Abrahão
Aurélio Vianna
Nogueira da Gama

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 244.
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Atílio Fontana
Vice-Presidente: Antônio Balbino

ARENA

TITULARES
Atílio Fontana
Adolpho Franco
Domício Gondim
João Cleofas
Teotônio Villela

SUPLENTE
Júlio Leite
José Cândido
Arnon de Melo
Leandro Maciel
Melo Braga

MDB

Antônio Balbino
Nogueira da Gama

Ruy Carneiro
Bezerra Neto

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Petrônio Portela
Vice-Presidente: Mello Braga

ARENA

TITULARES
Petrônio Portela
Domício Gondim
Atílio Fontana
Mello Braga
Júlio Leite

SUPLENTE
Celso Ramos
Milton Trindade
José Leite
Adolpho Franco
Duarte Filho

MDB

Arthur Virgílio
Josaphat Marinho

João Abrahão
Argemiro de Figueiredo

Secretário: Cláudio I. C. Leal Neto — Ramal 245.
Reuniões: Terças-feiras, às 9:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Segurança Nacional

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Josaphat Marinho
Vice-Presidente: Domício Gondim

ARENA

TITULARES
Domício Gondim
José Leite
Celso Ramos
Paulo Torres
Carlos Lindenberg

SUPLENTE
José Feliciano
Mello Braga
José Guimaraes
Benedicto Valladares
Teotônio Villela

MDB

Josaphat Marinho
José Ermírio

Sebastião Archer
Oscar Passos

Secretário: Cláudio I. C. Leal Neto — Ramal 245.
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

COMISSÃO DE POLÍGONO DAS SÉCAS

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Rui Carneiro
Vice-Presidente: Duarte Filho

ARENA

TITULARES
Clodomir Millet
Manoel Villaga
Arnon de Melo
Duarte Filho
Menezes Pimentel

SUPLENTE
Teotônio Villela
José Leite
Domício Gondim
Paulo Sarasate
Leandro Maciel

MDB

Rui Carneiro
Argemiro de Figueiredo

Aurélio Vianna
Adalberto Senna

Secretário: Cláudio I. C. Leal Neto.

Reuniões: Quintas-feiras, a tarde.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE PROJETOS DO EXECUTIVO

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves
Vice-Presidente: Carlos Lindenberg

ARENA

TITULARES
Wilson Gonçalves
Paulo Torres
Antônio Carlos
Carlos Lindenberg
Mem de Sá
Eurico Rezende
Paulo Sarasate
Carvalho Pinto

SUPLENTE
José Feliciano
João Cleofas
Adolpho Franco
Petrônio Portela
José Leite
Ney Braga
Milton Campos
Daniel Krieger

MDB

José Ermírio
Aurélio Vianna
Mário Martins

Antônio Balbino
Arthur Virgílio
Edmundo Levi

Secretário: Afrânio Cavalcanti Mello Júnior — Ramal 245.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE REDAÇÃO

(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Feliciano
Vice-Presidente: Leandro Maciel

ARENA

TITULARES
José Feliciano
Leandro Maciel
Antônio Carlos
Lobão da Silveira

SUPLENTE
Filinto Müller
Mem de Sá
Duarte Filho
Clodomir Millet

MDB

Nogueira da Gama

Edmundo Levi

Secretária: Beatriz Brandão Guerra.

Reuniões: Quintas-feiras, a tarde.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.